



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012

DATA: 27/06/2012

OBJETO: Fica Aditada a Cláusula Quarta do Contrato nº 002/2012, que terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, conforme faculta o § 1º do artigo 65 da lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Escritas – Vendas e Serviços de Informática Ltda - EPP

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:015C16E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 43/2012

A pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2321/2011, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 27/06/2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – BASE FORTE IMPERMEABILIZANTES DE SOLO LTDA.

Água Boa, 27 de Junho de 2012.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

CARINA MIGNOSO

Pregoeira Substituta do Município de água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:D6C3539F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de 700 (Setecentas) horas de retroescavadeira e 700 (Setecentas) horas de motoniveladora.
Favorecido	Fábio Henrique Bataglia – ME
Prazo de Execução	6 meses
Valor Global	R\$ 154.350,00 (Cento cinquenta quatro mil trezentos cinquenta Reais).
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso V da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 014/2012.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 014/2012, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 27 de junho de 2012.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:B8799506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços para locação de 18.500 (Dezoito mil quinhentos) km rodados de caminhão tipo cavalo para reboque de prancha, 2.000 (Duas mil) horas de escavadeira hidráulica, 200 (Duzentas) diárias de caminhões caçamba.
Favorecido	Shalon Transportes Ltda.
Prazo de Execução	6 meses
Valor Global	R\$ 370.500,00 (Trezentos setenta mil quinhentos Reais)
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso V da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 015/2012.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 015/2012, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 27 de junho de 2012.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:0F4F04E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL
046/2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2337/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 046/2012 no dia 13/07/2012 às 09h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº.

8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 46/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material para sanar a erosão do canal da Avenida Planalto, (Gabião tipo colchão e Manta geotêxtil)

REALIZAÇÃO: 13/07/2012.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 27 de Junho de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:F530F46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 047/2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2337/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 047/2012 no dia 13/07/2012 às 14h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 47/2012.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais para a Secretaria de Educação para atender a UAB

REALIZAÇÃO: 13/07/2012.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 27 de Junho de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:96CE857B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de manutenção e limpeza da piscina da secretaria de ação social – CRAS.
Favorecido	Jose Vieira da Silva
Prazo de Execução	06 meses
Valor Global	R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 016/2012

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 016/2012, nos disposto nos artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

Água Boa MT, em 27 de junho de 2012.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:3D900874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de agente de Inspeção Sanitária, para desempenhar a função de auxiliar de Inspeção no Frigorífico Água Boa - FRIBOA
Favorecido	Leni Alves de Aquino
Prazo de Execução	06 meses
Valor Global	R\$ 5.899,80 (Cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 017/2012

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 012/2012, nos disposto nos artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

Água Boa MT, em 27 de junho de 2012.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:7E01A4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de empresa para desenvolver e executar oficina de karatê, destinado ao atendimento das crianças do PETI, Projovem e Guarda Mirim, visando à ocupação de adolescentes e jovens, no período do contra turno escolar. As oficinas serão realizadas por profissionais das respectivas áreas, no local indicado pela Secretaria, até o final do período letivo de 2012
Favorecido	Paulo Sergio Silva de Lima.
Prazo de Execução	06 meses
Valor Global	R\$ 5.598,00 (Cinco mil quinhentos noventa oito Reais)
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 018/2012

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 018/2012, nos disposto nos artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

Água Boa MT, em 27 de junho de 2012.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:21B4B28D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2012 - CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Sr. ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital nº 001/2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura

Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Huguene, nº 572, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para posse no cargo pleiteado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de serem considerados como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

AUXILIAR DE FARMÁCIA		
Classif.	Inscrição	NOME
02	2563	MARCOS NUNES GOMES
FISCAL DE TRIBUTOS		
Classif.	Inscrição	NOME
04	1614	MEIRE TEODORO SILVA
COZINHEIRO GERAL		
Classif.	Inscrição	NOME
08	0032	ROSELAINE DAS GRAÇAS BASTO
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA		
Classif.	Inscrição	NOME
03	0096	MONICA REIS E SILVA CAZONI
MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
Classif.	Inscrição	NOME
07	0843	ROSELI PINTO PEREIRA
08	1768	KÉLIA MORAES BARRETO
ODONTÓLOGO		
Classif.	Inscrição	NOME
07	2390	LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Classif.	Inscrição	NOME
21	1429	ROSANE HOFFMANN DA RUI
22	0283	PAULO LEANDRO FLORES ALVES
23	2260	ADEMILDES VIEIRA DE OLIVEIRA DAVID
24	0595	VALDIR FERREIRA MOREIRA DA COSTA
25	0289	SEBASTIANA TAVARES DA SILVA
26	1723	ADENIZIA MOREIRA DA SILVA
27	1913	MARIA SELMA LIMA
28	2350	LIVIA DAVID SILVA CAMPOS DE FARIAS
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA		
Classif.	Inscrição	NOME
01	1085	CARLOS CEZAR DE OLIVEIRA JUNIOR
VIGILANTE		
Classif.	Inscrição	NOME
03	2063	FÁBIO ALVES DA SILVA

Alto Araguaia – MT, 27 de Junho de 2012

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA POSSE

- Atestado de sanidade física e mental emitido pela junta Médica Oficial do Município;
- R.G. (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia)
- Documento comprobatório de Escolaridade exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);
- Documento comprobatório de Registro no respectivo Conselho de Classe, se for o caso (fotocópia)
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);
- Título de eleitor (fotocópia);
- Certidão eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal
- Comprovante de residência e telefone de contato (fotocópia);

- Certidão de Nascimento ou Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);
- Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos dependentes, se for o caso (fotocópia);
- 01 foto 3x4;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Número de conta corrente para recebimento do Salário

OBS.: NENHUM CANDIDATO SERÁ EMPOSSADO COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:475D01A5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2012

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT – CONCURSO PÚBLICO 001/2012 EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 008/2012

O Senhor **ROLAND TRENTINI**, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente ocasionado à perda da respectiva vaga:

Cargo 001 – 1 - Agente de Limpeza Pública		
Inscrição	Nome	Colocação
1540	RUBIA PEREIRA DEOMIDIO	04
290	ELIELMA RODRIGUES ALVES	05
1191	VALTER CANDIDO DA SILVA	06

Cargo 005 – 5 – Assistente Administrativo		
Inscrição	Nome	Colocação
957	MARA SILVA LIMA ROCHA	21
836	RODRIGO FERREIRA DA COSTA	22
1059	GRACIELE ROCHA RODA	23
1153	ADRIANA PEREIRA VASCO	24
408	ELIZÂNIA DA SILVA ALCANTARA	25
816	LIDIANE FERREIRA SOUZA	26
923	GEISE MARQUES BORGES	27
1395	GEISICA SILVA POLASIO	28

Cargo 008 – 8 – Auxiliar de Saúde Bucal		
Inscrição	Nome	Colocação
1305	SIRLENE BORGES DE ANICESIO	1

Cargo 009 – 9 – Auxiliar de Serviços Gerais		
Inscrição	Nome	Colocação
996	MARIA HELENA DOS ANJOS OLIVEIRA	13
1148	SANDRA ROSA DA SILVA	14
874	JUNICE ALVES PEREIRA	15
628	ALESSANDRA ROSA DA SILVA	16

Cargo 016 – 16 – Fiscal de Obras e Posturas		
Inscrição	Nome	Colocação
12	FABRÍCIO BARBOSA	1
109	JÚLIO CESAR DO PRADO SIQUEIRA	2

Cargo 017 – 11 – Fiscal de Vigilância Sanitária		
Inscrição	Nome	Colocação
990	ADINAM ANCELMO DE LIMA	1

Cargo 020 – 20 – Médico Clínico Geral (40 Hs)		
Inscrição	Nome	Colocação
56	VALENTIM NEDER	3
142	MÔNICA REIS E SILVA CAZONI	4

Cargo 021 – 21 – Médico Veterinário		
Inscrição	Nome	Colocação
1608	JAIR DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA	1

Cargo 022 – 22 – Motorista		
Inscrição	Nome	Colocação
854	JAIR LUIS HENIG	9
1238	FABIO DE SOUZA MORAES	10
293	JOÃO BATISTA DE MORAES CARVALHO	11
1348	FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO	12
1429	AMILTON MOREIRA DE CARVALHO	13
44	ROBERTO CARLOS VENCESLAU DA SILVA	14

Cargo 023 – 23 – Nutricionista		
Inscrição	Nome	Colocação
1031	FRANCIELLE OLIVEIRA COSTA	3

Cargo 026 – 26 – Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais)		
Inscrição	Nome	Colocação
31	ROSA CAMARGO DE SOUZA BORGES	23

Cargo 030 – 30 – Técnico em Enfermagem		
Inscrição	Nome	Colocação
424	DÉBORA HOFFMANN	8
1605	CLEOMAR VILELA RODRIGUES	9
244	JOVELINA MARIA BARBOSA DE MATOS	10
19	JAIRETH FERREIRA DA ROCHA	11
100	ZILDETH FERREIRA FRANÇA	12

Cargo 034 – 34 – Vigia		
Inscrição	Nome	Colocação
1741	SERGIO AUGUSTO SOUZA RESENDE	5

ALTO GARÇAS-MT, 26 de Junho de 2012..

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:11D2F99C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Cancelamento de Termo Aditivo Nº 002/2012 ao Contrato Nº. 053/2011

Contratada: **CASA DE APOIO SÃO DANIEL LTDA.**

CNPJ: 11.382.954/0001-22

Objeto: Cancelamento de Termo Aditivo Nº 002/2012 ao Contrato Nº 053/2011.

Data do Cancelamento: 28/06/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:96B2DAA5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE ATA DESERTA DO PROCESSO Nº 054/2012

**ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO
DESERTA**

PROCESSO: Nº 054/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO DESTINADO A TERRAPLANAGEM NAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS, NOVO HORIZONTE E BRASILÂNDIA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA O EDITAL E SEUS ANEXOS.

Às 09:00 horas do dia 15/05/2012, na Prefeitura Municipal de Alto Garças, a Pregoeira – Edi Batista Ribeiro de Miranda, equipe de apoio, instituída pela portaria nº 035 e 026 de 02 de Janeiro de 2012. Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. Durante o período de 03/05/2012 a 15/06/2012 esteve disponível aos interessados o Edital e seus anexos. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir por falta dos interessados em apresentar propostas para o objeto deste processo. A Pregoeira declarou **DESERTA** a seção. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe Especial do Pregão e posteriormente encaminhada à autoridade competente, encerrando-se a sessão.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

SUELY VIEIRA DE CARVALHO

Membro da Comissão de Apoio

UBALDO MARTINS DE SOUZA

Membro da Comissão de Apoio

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:49135794

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 158/2012/PMAT

“Define os prazos de execução das sub-ações do cronograma de implementação das novas regras Aplicadas á Contabilidade Pública”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE /MT nº 03 de 27 de março de 2012 que estabelece os prazos máximos para a implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública, em atendimento às portarias STN 406/2011 e 828/2011; **CONSIDERANDO** o objetivo nacional de convergência da contabilidade aplicada ao setor público às normas internacionais

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os prazos de execução das subações previstos no artigo 2º da Resolução Normativa nº 03 de 27 de março de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alto taquari, 27 de Junho de 2012.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE AÇÕES

NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

Demonstrativo de atendimento das obrigações previstas na Resolução Normativa n.º 03, de 27 de março de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

ITEM	PRODUTO	DE	IMPLEMENTAÇÃO
1- Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematizados da depreciação.	30/10/2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.	30/10/2012
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis	Relatório da comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referencia de mercado.	31/12/2012
1.4	Adequação /aquisição /desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequados à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como a depreciação/amortização dos mesmos.	30/08/2012
2- Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas.	31/12/2012
2.2	Adequação/desenvolvimento de sistemas para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.	31/12/2012
2.3	Evidênciação dos créditos, tributários ou não por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívidas ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.	31/12/2012
3- Evidênciação dos bens moveis, imóveis e intangíveis;			
3.1	Registro em sistema de todos os bens moveis, imóveis e intangíveis.	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	31/12/2012
3.2	Registro em sistema de todos os bens imóveis.	Bens imóveis devidamente registrados no sistema.	31/12/2013
3.3	Evidênciação contábil dos bens moveis e intangíveis.	Bens móveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	31/12/2012
3.3.1	Evidênciação contábil dos bens imóveis.	Bens imóveis devidamente evidenciados na contabilidade.	31/12/2013
4- Evidênciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			
4.1	Adequação/desenvolvimento de sistemas para registro dos créditos, tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	31/12/2013
4.2	Evidênciação contábil dos créditos, tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.	31/12/2013
5- Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência			
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações por provisões por competência.	31/01/2013
5.2	Adequação/desenvolvimento de sistemas para registro das obrigações provisões por competência.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	31/01/2013
5.3	Evidênciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	obrigações provisões evidenciados contabilmente.	31/01/2013
6- Registro de fenômeno econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização dos bens móveis e intangíveis.	Operacionalização depreciação, amortização.	31/12/2012
6.1.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão dos bens imóveis.	Operacionalização depreciação, amortização exaustão.	31/12/2013
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização reavaliação e do impairment	31/12/2013
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistemas informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação impairment, etc. dos elementos patrimoniais.	31/12/2013
7- Adoção do plano de contas aplicado ao setor público			
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até ao nível necessário para registro contábil dos fenômenos	01/01/2013
7.2	Levantamentos de todos os fenômenos relacionado à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrado na contabilidade.	01/01/2013
7.3	Elaboração de eventos para registro	Relatório com eventos que	01/01/2013

	contábil dos fenômenos levantados anteriormente	registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1)	
7.4	Aquisição/ desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos	01/01/2013
7.5	Criar rotinas de integridade abertura e encerramento do exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício além de verificação de integridade dos dados	01/01/2013
7.6	Adequação do sistema informatizado as rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado as rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	01/01/2013
8- Novos padrões de demonstrativos contábeis aplicados ao setor publico;			
8.1	Elaboração de regra/formulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/12/2013
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das formulas;	Template de DCASP adequada a nova metodologia.	31/12/2013
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado de Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/12/2013
9- Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de infraestrutura;			
9.1	Aquisição/ desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura;	31/12/2012
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou benchmark;	31/12/2013
9.3	Desenvolvimento operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	31/12/2013
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e impairment para os ativos de infraestrutura	31/12/2013
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura.	31/12/2013
10- Demais aspectos patrimoniais previsto no manual de contabilidade aplicada ao setor público			
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participação	31/12/2012
10.2	Controle de estoque/almoxxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoque/almoxxarifado	31/12/2012
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao Controle de estoque/almoxxarifado além de participações em outras entidades.	31/12/2012
11- Implementação do sistema de custos;			
11.1	Registro de fenômenos por competência	Relatório evidenciando que fenômenos por competência tem sido periodicamente registrados.	01/01/2013
11.2	Registro de fenômenos econômicos independentemente de questões orçamentárias.	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	01/01/2013
11.3	Identificação de programas, serviços, etc que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo	01/01/2013
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamentos de custos	31/07/2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis financeiras para	31/07/2014
11.6	Ajuste/ aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamentos de custos	31/07/2014

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:1C882E03

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 1095/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DOMINGOS CARDOSO GOMES**, para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURA, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 26 de Junho de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Andretta
Código Identificador:4C47BB5D

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREVIO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2012 PARA
PROVIMENTO DE VAGAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**EDITAL COMPLEMENTAR 003/2012 – RESULTADO
PREVIO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 003/2012, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 1040/2012 de 30 de Maio de 2012 e alterações posteriores, e visando atender ao princípio da publicidade, e;

Considerando, que nenhum candidato requereu inscrição como Portador de Necessidades Especiais (PNE), nos termos do item 3 do Edital do Processo Seletivo Público;

Considerando ainda, a conferência geral das inscrições dos candidatos e não encontrando qualquer irregularidade nos requerimentos.

Considerando, o atendimento ao Item 1.10 do Edital do Processo Seletivo Público a prova Objetiva realizada no dia 24 de Junho de 2012.

Considerando, o atendimento ao Item 6.1.1.5 do Edital do Processo Seletivo Público.

RESOLVE:

- I- Divulgar o Resultado Prévio dos candidatos aprovados e classificados dos cargos supracitados;
II- Definir o prazo de **02 (dois) dias úteis** para a apresentação de recursos na forma prevista no **item 10** do Edital nº 003/2012, contando da data da publicação deste Edital Complementar.

Apiacás MT, 26 de Junho de 2012

Comissão de Organização de Processo Seletivo Público

SRª. FABIANA PATRÍCIA LEOCÁDIO SOARES PESSOA
Presidente

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2012

**Resultado Prévio dos candidatos aprovados e classificados
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

MICROÁREA 01

NºINSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
140	CLEVAIR MACHADO	1,5	2,25	3,5	72,5	1º
132	IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA	1,0	1,5	4,0	65	2º

70	MAGALI REGINA SPERANDIO SOUTO	1,0	1,5	3,25	57,5	3º
111	FRANCINALVA TEIXEIRA	1,0	1,0	3,50	55	4º
28	SHIRLEY FERREIRA DA CRUZ BONFIM	1,75	1,0	2,5	52,5	5º
11	CRISTIANE CORREA LIMA	0,5	1,0	3,5	50	6º
78	ELIELMA MATIAS CASTRO	1,25	0,25	3,0	45	7º
24	NILSE PILGER VIEIRA	0,5	0,75	2,25	35	8º
10	JOSIELE OLIVEIRA ALMEIDA CAVALCANTE	-	-	-	-	AUSENTE
32	IRONE TABOZZA DA COSTA	-	-	-	-	AUSENTE
45	SIRLENE DE MELO	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 02

NºINSCRIÇÃO	NOMES DO CANDIDATO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
153	TANIA MARISA LOURENÇO	1,75	2,25	4,0	80	1º
27	NERIELE PEREIRA DA SILVA	0,75	1,50	2,50	47,5	2º
61	SIRLEI SENRA DE O. DIFENTHAELER	1,0	0,75	2,5	42,5	3º
34	TIAGO MENDES DE CASTRO	1,0	0,5	1,75	32,5	4º
13	SILVANA PEREIRA DE LIMA	0,75	0	0	0,75	DECLAS
91	PATRICIA GIROTO NOGUEIRA DA CRUZ	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 03

NºINSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
80	JAQUELINE VIEIRA DA SILVA	0,75	2,0	3,75	65	1º
48	MAIANA RIBEIRO DE SOUZA	0,75	1,75	2,0	45	2º
43	SUZANA KIONONE DE SOUZA	1,0	0,5	2,5	40	3º

MICROÁREA 04

NºINSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
47	MARIA ALICE BARBOSA GARCIA	1,0	1,5	3,0	55	1º
14	VANDERLUCE NOLETO DA SILVA	0,75	1,0	3,0	47,5	2º
41	ELISSANDRA DA SILVA TEIXEIRA	0,75	1,25	1,75	37,5	3º
124	BENEDITA VALDENICE RAMOS	0,75	0,0	2,5	32,5	DECLAS
117	CILMARA DE MENDONÇA DE PAULA	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 05

NºINSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
101	MARIA APARECIDA RODRIGUES LIMA	1,0	1,75	4,0	67,5	1º
110	PATRICIA DE OLIVEIRA KLABUNDE	0,75	1,75	4,0	65	2º
71	ELIUDE DOS SANTOS DE SOUSA	1,5	1,25	3,25	60	3º
106	LUAN LUIS MATOS ZAGLI	0,75	2,25	2,75	57,5	4º
23	ROBVANIA PONTES FERNANDES	0,75	0,75	3,0	45	5º
99	SILVANA RIBEIRO FERREIRA DE SOUZA	0,75	1,0	2,75	45	6º
22	ANA PAULA PONTES FERNANDES	0,5	0,5	2,75	37,5	7º
107	JOANA D'ARC DE ALMEIDA MESQUITA	-	-	-	-	AUSENTE
68	JEFFERSON FONTANA MUNHOS	-	-	-	-	AUSENTE
67	MARIA DIVINA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 06

NºINSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
114	MARITANIA FABONATTO	1,25	2,25	5,0	90	1º
51	ANDREIA BARBOZA	1,5	1,0	3,0	55	2º

58	ANTONIA ARAUJO SILVA	1,0	0,25	1,5	27,5	3º
155	ALEXANDRE ALVES E SILVA	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 07

NºINSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
102	BOREAL FERNANDA BUENO	1,75	2,25	3,5	75	1º
156	SIDNÉIA DE OLIVEIRA	0,75	1,5	3,0	52,5	2º
143	RODRIGO COSTA E SILVA	1,25	1,0	2,0	42,5	3º
96	AUDALETE PEREIRA DA SILVA	1,5	0,5	1,5	35	4º
116	FABIANE APARECIDA SOARES CREMONEZZI	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 08

NºINSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
133	MARCIA MARIA STRAMAZZO	1,25	1,25	3,5	60	1º
52	SOLANGE DA SILVA	1,25	1,25	3,25	57,5	2º
63	SILVANA CARRION BETIN	1,0	0,75	2,5	42,5	3º
55	APARECIDA BETANIA BUENO DE OLIVEIRA	1,0	1,25	1,75	40	4º
08	IREN APARECIDA CONSTANTE DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 09

NºINSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
20	LOURDES MARIA PEREIRA MARTINS	0,75	0,25	1,75	27,5	1º
104	LOURDES DOS SANTOS BOTTEGA	1,25	0,25	1,25	27,5	2º
21	CLEUDIRCE MOREIRA	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 10

NºINSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
65	GRACIELE DA SILVA TEIXEIRA	1,0	2,5	3,5	70	1º
100	LAYANE MARINHO MARTINS DA SILVA	0,50	2,0	4,0	65	2º
89	ANA ALICE DA SILVA BEZERRA	1,0	1,75	3,5	62,5	3º
86	CLAUDIA DA SILVA DA CONCEIÇÃO	1,0	1,75	3,25	60	4º
87	CLÉOMA DA SILVA DA CONCEIÇÃO	1,0	2,0	3,0	60	5º
95	LUCILENE LIMA COSTA	0,75	2,0	3,0	57,5	6º
150	IVANÚBIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	1,5	1,5	2,75	57,5	7º
113	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	0,75	1,0	3,50	52,5	8º
105	ADRIANA BARBOSA	1,25	1,0	2,75	50	9º
09	MARIA NILDENES ANTUNES	1,0	1,5	2,5	50	10º
39	JUSSIANE APARECIDA DOS SANTOS	1,25	1,25	2,50	50	11º
137	JULIA DE ARAUJO	0,75	1,0	3,0	47,5	12º
119	PAMELA DE OLIVEIRA VIEIRA	1,0	1,50	2,5	47,5	13º
147	VALÉRIA PEREIRA DA SILVA	1,25	1,0	2,5	47,5	14º
18	ERISVAN MARTINS DA SILVA	1,0	1,75	1,75	45	15º
57	QUELCIANE GOMES DA SILVA	0,50	0,75	3,25	45	16º
146	VANESSA PEREIRA DA SILVA	0,25	1,5	2,75	45	17º
152	MARILENE ROFRIGUES DE ARAÚJO	1,0	1,0	1,75	37,5	18º
118	CRISTIANE PALHANO SILVA	0,5	0,75	2,5	37,5	19º
37	LUIZ ALBERTO FARIA RAMOS	1,0	1,0	1,25	32,5	20º
56	DIRENE SIMÃO ARAÚJO DA SILVA	0,5	0,0	2,5	37,5	DESCLAS
46	SIMONE SALLES DE SÁ	-	-	-	-	AUSENTE
49	JOSEANE CASTRO MACIEL	-	-	-	-	AUSENTE
151	MARIA DE JESUS LUNA BRITO	-	-	-	-	AUSENTE

76	MARIA ALVES PINTO	-	-	-	-	AUSENTE
148	LUCIANA MARTINS DE ARAUJO	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 11

NºINSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
26	JOSEMEIRE SANTOS VARGAS	1,5	1,5	1,75	47,5	1º
54	MARIA SOLANGE FREITAS KOVALESKI	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 12

NºINSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
05	ANA CAROLINA FLAUZINO	-	-	-	-	AUSENTE
25	DANIELE DE MOURA PAZ	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 13

NºINSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
122	AGNA DE SOUZA GONÇALVES	1,5	1,75	3,25	65	1º
82	ELIANA MOCKEWITZ	1,0	2,0	3,25	62,5	2º
35	JUDITH CARDOSO SALLES	0,75	0,75	2,25	37,5	3º

MICROÁREA 14

NºINSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
81	NORMA RAIMUNDA DA SILVA	1,25	2,0	3,75	70	1º
136	ADRIANA DE ALMEIDA	1,0	2,25	3,25	65	2º
115	ELIANA PEREIRA FREITAS	1,0	2,0	1,75	47,5	3º
142	CLAUDIA RAIMUNDA DE SOUZA	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 15

NºINSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
66	LINÉIA RADIN	1,50	2,0	4,0	75	1º
90	ANDRÉIA APARECIDA MORETE	1,0	2,0	4,0	70	2º
04	EVERALDO MARQUES OLIVEIRA	1,0	2,0	3,25	62,5	3º
72	JOELMA SOUSA COLÁCIO	1,25	1,0	3,25	55	4º

MICROÁREA 16

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

MICROÁREA 17

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

MICROÁREA 19

NºINSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
06	DIANE BUENA GOMES BIALESKI	1,25	2,0	2,75	60	1º
134	ROSANGELA FERNANDES MARCOSSI	1,25	1,75	2,75	57,5	2º

MICROÁREA 21

NºINSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
16	RAQUEL DE SOUSA FONTENELE	1,0	2,0	2,50	55	1º
30	ANA PEREIRA BARBOZA	1,25	1,0	1,5	37,5	2º
112	JOSINETE MARQUES DO NASCIMENTO	-	-	-	-	AUSENTE
120	LANNA KAROLYNE SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	AUSENTE
07	PATRICIA MARQUES	-	-	-	-	AUSENTE

	SOBRINHO					
--	----------	--	--	--	--	--

MICROÁREA 22

NºINSCRIÇÃO	NOMES DO CANDIDATO	DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
01	SILVIA GARCIA ALVES		1,25	1,50	4,50	72,5	1º
17	EDILIA MARIA GOMES		1,25	1,75	3,25	62,5	2º
44	LUCICLEIA BALDUINO FEITOSA		1,0	1,50	3,25	57,50	3º
33	VANIELE WILTGEN		1,25	1,25	3,25	57,5	4º
12	MICHELE SILVA DE MACEDO		1,25	1,25	3,25	57,5	5º
74	MARIA SOUSA DO NASCIMENTO		1,0	1,25	2,75	50,0	6º
36	ELIZANGELE SALLES DE SÁ		1,0	0,75	2,0	37,5	7º
62	CINTIA CONCEIÇÃO BARROSO	DA	1,25	0,25	2,0	35	8º
15	JURACY RODRIGUES DOS SANTOS		0,25	0,75	1,50	25	9º
69	PATRICIA ISTOSKI DE SOUZA		-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 23

NºINSCRIÇÃO	NOMES DO CANDIDATO	DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
60	MARIA ELISABETE DA SILVA RAIMUNDO		1,25	2,0	3,75	70	1º
154	QUEITIANE FERRAZZA MOURA		0,75	1,50	3,50	57,5	2º
03	EDILEUSA DOS SANTOS FRANÇA		1,5	1,0	2,25	47,5	3º
53	SILVÂNIA PIMENTA MENEZES MEYER		1,0	1,25	2,0	42,5	4º
131	CATIANE CONRAD		0,75	0,75	2,25	37,5	5º

MICROÁREA 25

NºINSCRIÇÃO	NOMES DO CANDIDATO	DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
97	VERA LUCIA HIGINO		1,75	1,25	2,5	55	1º
38	LUZIA ELIENE CAMPOS SOUSA		1,0	0,75	3,25	50	2º
85	JOSIANE SALLES DE SÁ		0,75	0,75	3,25	47,5	3º
40	DIEMERSON CAMPOS DE SOUSA		-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 26

NºINSCRIÇÃO	NOMES DO CANDIDATO	DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
29	EDINELMA GONÇALVES		1,25	1,25	4,5	70	1º
50	SUELI APARECIDA STANKIEWICZ		1,0	2,25	3,50	67,5	2º

Resultado Prévio dos candidatos aprovados e classificados AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS

NºINSCRIÇÃO	NOMES DO CANDIDATO	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total	Classificação
94	FABIANA GIMENEZ MENDONÇA	1,5	2,25	4,75	85	1º
109	ERICA DA CONCEIÇÃO SOUZA	1,75	2,25	4,25	82,5	2º
121	ELIAS BALBINO MARTINS	1,25	2,5	4,5	82,5	3º
42	MARCIO WAGNER RANSOLIN SORANSO	1,0	2,5	4,5	80	4º
77	VALDINEIA DE ALMEIDA RODRIGUES	1,25	2,5	4,25	80	5º
125	LUCIANE CAETANO DA COSTA	1,5	2,25	4,25	80	6º
139	EDIANE DA CONCEIÇÃO FARIAS	1,5	2,25	4,25	80	7º
98	JESSICA ALVES DA COSTA	1,5	2,0	4,0	75	8º
144	ROGÉRIO LOPES DA SILVA	1,5	1,25	4,5	72,5	9º
127	AUREA CRISTINA CARRION	1,25	1,75	4,25	72,5	10º
145	SONIA MARIA DE MOURA SILVA	1,5	1,0	4,5	70	11º
141	JOÃO BATISTA PEREIRA	0,75	2,0	4,25	70	12º
64	SELMA MARIA MAXIMINIANO	1,25	1,25	4,5	70	13º
135	ADRIANO JULIO DA	1,25	2,0	3,75	70	14º

	SILVA					
128	GERSON LEONE ALMEIDA SOARES	0,5	2,0	4,5	70	15º
108	MARINALVA L. DE SOUZA DE OLIVEIRA	1,25	1,75	3,75	67,5	16º
93	CARLOS IZAQUE TRINDADE	1,0	1,5	3,75	62,5	17º
92	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	1,0	1,25	4,0	62,5	18º
83	MARCOS VINICIO RAMOS	1,25	1,25	3,75	62,5	19º
59	UELSON ARAUJO DE SOUSA	1,25	2,0	3,0	62,5	20º
88	TIAGO FERREIRA PILGER	1,0	1,25	4,0	62,5	21º
19	RAFAEL PEREIRA D'AVILA	1,0	1,75	3,25	60	22º
79	ANTONIA DE JESUS	1,0	1,25	3,0	52,5	23º
02	CLAUDIA AMARAL PINTO	1,25	0,75	3,25	52,5	24º
103	FERNANDA SILVA PEREIRA	1,0	1,75	2,5	52,5	25º
129	MARCIA HELENA S. DO NASCIMENTO	1,0	0,5	3,5	50	26º
75	GUILHERME SPERANDIO SOUTO	1,0	0,75	3,25	50	27º
110	NEUSA RIBEIRO DA SILVA GOMES	1,0	0,75	2,75	45	28º
73	SILVANA RODRIGUES LIMA	0,75	1,0	1,5	32,5	29º
31	CRISTIANE PEDRO PASSARELLO	-	-	-	-	AUSENTE
138	DAIANE MASALKAS MARCELINO	-	-	-	-	AUSENTE
130	ELEONAI PEREZ MARTINS DOS SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
149	LUCIANO PEDRO PASSARELLO	-	-	-	-	AUSENTE
126	ROBSON BENTES DIEFENTHAELER	-	-	-	-	AUSENTE
123	WELLINGTON DA SILVA FLORENCIO	-	-	-	-	AUSENTE

SRª. FABIANA PATRÍCIA LEOCÁDIO SOARES PESSOA

Presidente da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Público
Nº 003/2012

Publicado por:
Eros Cesar Ramos Junior
Código Identificador:74C2906D

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREVIO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2012 PARA
PROVIMENTO DE VAGAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****EDITAL COMPLEMENTAR 003/2012****Resultado Prévio dos Candidatos por ordem de classificação**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2012, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 1042/2012 de 31 de Maio de 2012 e alterações posteriores, visando atender ao princípio da publicidade, e;

Considerando, que nenhum candidato requereu inscrição como Portador de Necessidades Especiais (PNE), nos termos do item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado;

Considerando ainda, a conferência geral das inscrições dos candidatos e, não encontrando qualquer irregularidade nos requerimentos;

Considerando, o atendimento ao Item 5.1.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, a Prova Objetiva realizou-se no dia 24 de Junho de 2012;

RESOLVE:

I- Divulgar o Resultado Prévio candidatos aprovados e classificados dos cargos supracitados;

II- Definir o prazo de **02 (dois) dias úteis** para a apresentação de recursos na forma prevista no **item 11** do Edital nº 004/2012, contando da data da publicação deste Edital Complementar.

Apiacás MT, 25 de Junho de 2012

Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado**SRª. LILIAN EVANGELISTA ROCHA**

Presidente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2012

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIO POR PONTUAÇÃO PARA OS INSCRITOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE KARATÊ (PROJETO ECO AÇÃO)

Nº INSCRIÇÃO	NOMES DO CANDIDATO	LING PORT.	MAT	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total	Classificação
08	Ericon Dias da Silva	8	4	8	44	64	1ª
04	Rafael Gonçalves de Sousa	4	2	10	36	52	2ª

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIO ELIMINAR POR PONTUAÇÃO PARA OS INSCRITOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL (PROJETO ECO AÇÃO)

Nº INSCRIÇÃO	NOMES DO CANDIDATO	LING PORT.	MAT	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total	Classificação
06	Lucileide Santos Oliveira Dusanoski	4	2	12	48	66	1ª
01	Rozimar Moreira Bacelar	6	2	14	40	62	2ª
10	Rosicleide Souza Macedo	6	4	10	36	56	3ª

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIO POR PONTUAÇÃO PARA OS INSCRITOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL (CREAS)

Nº INSCRIÇÃO	NOMES DO CANDIDATO	LING PORT.	MAT	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total	Classificação
05	Ivonete Colodel de Souza	4	2	16	48	70	1ª
02	Francília Maria Gomes da Silva	6	2	12	44	64	2ª
09	Galdia Nubia Ribeiro	8	4	14	36	62	3ª
03	Anaelise Pellat	6	0	12	38	56	4ª
07	Bernadete Medin	4	4	12	24	44	5ª

SRª. LILIAN EVANGELISTA ROCHAPresidente da Comissão Organizadora Do
Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2012**Publicado por:**

Marizete Andretta

Código Identificador:8A6042AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO N
023/2012

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO nº 023/2012 DE 15/06/2012. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA**. Vencedores: **MOTOGARÇAS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA** CNPJ nº 04.160.872/0001-78 com valor R\$20.400,00 (vinte mil quatrocentos reais). Araguaiana, 27/06/2012.

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:5A15806A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
ATESTADO DE CONCLUSÃO REFORMA - PA

OBRA: REFORMA DO PAM (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL).

Eu, GETONIO DIAS GUIRRA, Engenheiro Civil, responsável técnico pela reforma do PAM (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL), por meio desta atesta a conclusão dos serviços. Os serviços foram executados de forma direta.

Araguaiana, MT. 27 de Junho de 2012

GETONIO DIAS GUIRRA

Eng. Civil CREA/MT 5.594/D

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:7507DBA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 127, DE 27 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHIA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **VILMA ALVES SANZIONE DA SILVA, INSTRUTORA DE ENSINO, RG: 373440 SSP/MT e CPF: 325.667.271-04**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVII** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/02/1993 à 01/02/1998**, sendo **3 (três)** meses consecutivos, para ter início em **02/07/2012**, **devendo seu retorno acontecer em 29/09/2012**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHIA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:EC520781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REF.: Contrato n.º 02/2012.**NUMERO DO CONTRATO:** N.º 02/2012**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Orgânica do Município.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araguaiah**CONTRATADO:** Samuel de Souza Rodrigues.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n.º 02/2012 a contar da presente data, firmado entre a Prefeitura Municipal de Araguaiah – MT e Samuel de Souza Rodrigues, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2012**Publicado por:**

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:C2C90AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 017

NUMERO DO CONTRATO: N.º017/2012

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína

CONTRATADO: DEUSIVAN REGO SOUZA

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto Prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro no Prédio Público do Destacamento de Polícia Militar de Araguaína – MT

PRAZO: 2 Meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.267,83

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2012

VIGENCIA: 14/06/2012 á 14/08/2012

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:1F9A727E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 018

NUMERO DO CONTRATO: N.º018/2012

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína

CONTRATADO: VANILDA MENDES DOS SANTOS

OBJETO: Prestação de Serviços como **PREPARADORA ELEITORAL** no Posto Eleitoral do Município de Araguaína – MT, em conformidade com a Portaria n.º 12/2012 de 12 de junho de 2012, no período de 21/06/2012 à 31/12/2012.

PRAZO: 6 Meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.354,00

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2012

VIGENCIA:21/06/2012 á 31/06/2012

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:C94E2632

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2012

PREFEITURA MUNICIOAL DE ARAPUTANGA

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2012

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. VANO JOSÉ BATISTA, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Sr. Odilson Mamedes da Silva- Secretário Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei apresentado pelo Assessor Jurídico o Sr Vicente Andreotto Junior no processo de contratação direta com o a empresa: ADVOCACIA FAIAD, inscrita no CNPJ/MF nº 05.068.786/0001-00, cujo objeto é a Contratação de serviços jurídicos para a realização de todas as medidas necessárias para a solução da Medida Cautela promovida pelo TCE/MT nos Autos do Processo nº 8.477-8/2012 – Representação de Natureza Externa, mediante o valor contratual de R\$ 20.00,00 (Vinte Mil Reais), onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação 011/2012, fulcrada na Lei Federal 8.666/93 Lei 8.666/93, numa combinação do Art. 25, II, combinado com o Art. 13, V, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

Araputanga - MT., 27 de Junho de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:1356DBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - CARTA CONVITE Nº 011/2012

AVISO DE RESULTADO - CARTA CONVITE Nº 011/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado cujo objeto é HORA TÉCNICA DE DIAGNÓSTICO e HORA TÉCNICA MECÂNICA, para realização de diagnóstico mecânico/eletrônico, resultou: No ato de recebimento dos envelopes de proposta da presente sessão verificou-se que nenhuma das empresas convidadas manifestou se interessada na participação do presente certame Tendo o certame classificado como DESERTO.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 27 de Junho de 2012.

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:F3C994C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA 020/2012

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gestão Democrática e Ensino de Qualidade

PORTARIA N.º 020/2012

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Municipal Nº 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16 Parágrafo Primeiro;

Considerando o Anexo da Lei Municipal Nº 852/2008, Tabelas de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover a Elevação de Classe/Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Tabelas de Cargos e Salários do Anexo da Lei Municipal nº 852/2008.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho de 2012.

ANEXO I

Elevação de Classe/Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Dispõe a Lei Nº 852/2008.

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	CLASSE/NÍVEL	VALOR
Izabel Cristina dos Reis	Professora	12/02/2003	B/1.3	R\$ 1.968,57

Araputanga-MT, 25 de junho de 2012.

PROF.ª ESP. ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Luciana Lina de Barros Chaves

Código Identificador:150BA844

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 021/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gestão Democrática e Ensino de Qualidade

PORTARIA N.º 021/2012

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º
016/2011, DE 04/07/2011.

ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Revogar ao todo a Portaria n.º 016/2011, de 04/07/2011 que Concede Gratificação a VERONICE FONSECA TORRES**, servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional, no valor correspondente a 33,33% de seu salário fixo mensal, para realizar jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais no Centro de Educação Infantil “Morada dos Pequenininhos”, a partir de 01 de julho de 2012.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2012.

PROF.ª ESP. ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Luciana Lina de Barros Chaves

Código Identificador:22F81E52

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL 12/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.427/2012
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 12/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS E FESTEJOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Pregão da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT, torna público aos interessados que no **Pregão Presencial N.º. 12/2012**, cuja abertura ocorreu às 13:00 horas do dia 27/06/2012, sagrou-se vencedora a empresa: **ERICA SALLAS LOPES ME**, inscrita no **CNPJ N.º. 12.416.203/0001-42** com a proposta no valor total de **R\$ 76.070,00** (setenta e seis mil e setenta reais).

Arenápolis-MT, 27 de junho 2012.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:A4B5C778

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 5.781/2012

“DETERMINA O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR, A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SINDICANTE DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos Artigos 198, 190; 192 da Lei Complementar Municipal de n.º. 001/1999;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, os servidores estáveis, **EGO EGER, NILZE MARIA MALAGUTI e LOIRI DE RÊ DA SILVA**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante, com a finalidade de apurar o conteúdo da denúncia encaminhada mediante Memorando 105/2012 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - DETERMINAR o afastamento por 30 (trinta) dias a contar da presente data, prorrogável por mais 30 (trinta), sem prejuízo da remuneração do Servidor **ISÍDIO VALADARES DA SILVA**, bem como a instauração de Sindicância Administrativa na forma do art. 198 da Lei Complementar Municipal.

Artigo 3º - DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para término dos trabalhos prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - DISPENSAR, os integrantes da Comissão de suas normais atividades durante o horário que perdurar os trabalhos sindicantes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 25 dias do mês de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elen Cristina Soares Macedo

Código Identificador:0A611700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARCIAL REF. AO MÊS DE JUNHO DE 2012

Extrato de Termo de Rescisão n.º. 010/2012 Ref. ao Contrato n.º. 244/2010

REF.: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA ARTHUR J. DA SILVA, RUA MARIA PAZ PASSARINHO, RUA SÃO FRANCISCO E RUA DR. SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADA: DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA;

Publicado por:

Elen Cristina Soares Macedo

Código Identificador:1450136A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO N 001/2012

DECRETO Nº001/2012

Dispõe sobre a aprovação do cronograma de ações para implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública da Câmara Municipal de Barra do

Bugres-MT em atendimento às portarias STN 406/2011 e 828/2011.

Vanderson Vitor da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO: As exigências legais da Lei 4.320/64 e as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como, as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referentes a implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública, sob o ponto de vista patrimonial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o cronograma de ações para implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT, em atendimento às portarias STN 406/2011 e 828/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 26 de junho de 2012.

VANDERSON VITOR DA SILVA

Presidente

Registrado nesta Secretaria, publicado por afixação no mural da Câmara Municipal, e na imprensa oficial dos Municípios AMM.

Secretaria Geral, 26 de junho de 2012.

ALEXSANDRO COSTA AGUIAR

Secretário Geral.

Publicado por:

Alexsandro Costa Aguiar

Código Identificador:5DA2004C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº.: 09/2012**

O município de Barra do Bugres – MT, torna público **O RESULTADO** do procedimento licitatório na modalidade de **convite nº.: 09/2012**, proveniente de “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL AOS MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS CADASTRADOS NESTE MUNICIPIO. **Empresa vencedora:** LUCINÉIA FERREIRA DE FIGUEIREDO com valor global: **R\$20.880,00** (Vinte mil e oitocentos e oitenta reais). Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Barra do Bugres, 27 de junho de 2012.

ADIR FERREIRA DE FIGUEIREDO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:877DE851

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 61/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADO: GILVAN FURTADO DE QUEIROZ ME
VALOR GLOBAL R\$: 613.750,00 (Seiscentos e treze mil setecentos e cinquenta reais).

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografia e eletrocardiograma.

VIGENCIA: 09 (nove) meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 16 de Março de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:0B86FC63

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 243/2012**

Publicação da Portaria nº 243/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 06/06/2012

Portaria nº 243/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a candidata Classificada 12º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Nome – Matrícula 003656 Cargo

Marcia Mendes do Prado Agente Infra Estrutura-Limpeza Manutenção

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos seis dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:62443EB0

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 249/2012**

Publicação da Portaria nº 249/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 11/06/2012

Portaria nº. 249/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a Sr.ª Bruna Yara Bonfim De Oliveira com CPF: 026.705.551-01 no Cargo de Coordenadora do Setor de Regularização do INCRA e receberá pela função o valor correspondente a uma DAS II e ficará lotada no Gabinete.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos onze dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:9A345E1F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 261/2012**

Publicação da Portaria nº 261/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 19/06/2012

Portaria nº. 261/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o candidato Classificação 2º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Nome – Matrícula 003660 Cargo
Marcio Luis Saedt Saunali Técnico Nível Superior-Psicólogo
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezenove dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:62B1879C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 262/2012**

Publicação da Portaria nº 262/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 20/06/2012
Portaria nº. 262/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o candidato Classificado 4º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde

Nome – Matrícula 003661 Cargo

Ubirajara Macedo Do Lago Junior Medico Clinico Geral

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:EFE5B17B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 267/2012**

Publicação da Portaria nº 267/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 22/06/2012

Portaria nº. 267/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a Sr.ª Evlin Rossi Domiciano De Souza com CPF: 025.675.141-20 no Cargo de Supervisora de Fisioterapia e receberá pela função o valor correspondente a uma DAS IV e ficará lotada na Secretaria de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e dois dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:D97BB4C5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 268/2012**

Publicação da Portaria nº 268/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 25/06/2012

Portaria nº. 268/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o Srº VALDEVINO RAMOS DE AMORIM com CPF: 814.020.741-15 no Cargo de Assessor de Estradas Vicinais e receberá pela função o valor correspondente a uma DAS IV e ficará lotada na Secretaria de Infra Estrutura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e cinco dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:628E3FD7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PSS 002-2012 - LISTA DE INSCRITOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

EDITAL 002/2012 – LISTA DE INSCRITOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº 221/2012, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga a lista de inscritos para o certame, conforme lista abaixo:

Cargo: PROFESSOR - ETNIA IRANTXE		
Ensino Médio		
Não houve inscritos		
Cargo: PROFESSOR - ETNIA RIKBAKTA		
Ensino Fundamental		
Não houve inscritos		
Cargo: PROFESSOR - ETNIA RIKBAKTA		
Ensino Médio		
Não houve inscritos		
Cargo: PROFESSOR - ETNIA RIKBAKTA		
Ensino Médio Magistério		
Não houve inscritos		
Cargo: PROFESSOR - ETNIA RIKBAKTA		
Licenciatura Plena		
Não houve inscritos		
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO - ETNIA IRANTXE		
Ensino Fundamental		
Não houve inscritos		
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO - CENTRO		
Ensino Fundamental		
nº da Inscrição	Nome:	CPF
007/2012	Joselilla da Costa Oliveira	020.118.111-80
017/2012	Maria Aparecida Marcelo Bonazza	005.017.371-54
023/2012	Debora Rosa de Almeida	929.358.001-25
026/2012	Lidia Aparecida da Silva	036.692.391-97
027/2012	Neide Izabel Panerari de Moraes	009.512.311-38
041/2012	Geisa Pereira	039.966.711-30
043/2012	Keite do Carmo Botelho	037.577.171-98
044/2012	Maria José Braga	099.159.658-77
045/2012	Nelcy Cristina de Miranda	942.408.331-91
047/2012	Maria Rosa Pires da Silva	021.229.581-03
061/2012	Karine Grangeiro da Silva	023.992.131-30
072/2012	Divina do Nascimento Batista	020.284.341-63
078/2012	Valeria de Souza Prado	045.217.861-46
098/2012	Osmarina de Lima	038.451.189-97
099/2012	Pamella Christina da Cruz	014.861.681-08
100/2012	Silvana da Silva Meuchi	016.762.321-41
103/2012	Neiva Ferreira	008.930.061-06
105/2012	Silvia Helena da Silva	534.923.401-30
107/2012	Claudineia Paulino da Silva	019.121.931-24

Cargo: PROFESSOR - CENTRO		
Licenciatura Plena		
nº da Inscrição	Nome:	CPF
019/2012	Juliana Sousa Rodrigues	018.959.451-94
024/2012	Valneomar Alves de Lima	872.505.431-72
038/2012	Glaucio Luiz Vaz	269.639.198-01
051/2012	Laura Cristina Novais	674.776.402-10
077/2012	Kátia Siqueira de Araujo	969.337.121-68
084/2012	Giselly da Silva Chaves	015.737.031-33
111/2012	Jakeline Maria Rodeghero	889.868.881-49
Cargo: PROFESSOR - ZONA RURAL		
Ensino Médio		
nº da Inscrição	Nome:	CPF
011/2012	LidiaCezario de Amorim	004.822.491-02
018/2012	Maria Inez Pereira Gomes	773.533.071-53
022/2012	Gilberto Rodrigues Nogueira	055.617.081-47
059/2012	Sinezio de Jesus Sobrinho	031.622.151-10
075/2012	Juscielle Ramos	029.819.511-90
079/2012	Vania Souza Silva	026.377.701-47
081/2012	Dejair Nogueira de Carvalho	008.829.781-01
083/2012	Priscila Carielo Tomaz	022.125.081-66
109/2012	Lucas dos Santos Miranda	053.598.571-10
Cargo: PROFESSOR - ZONA RURAL		
Ensino Médio Magistério		
Não houve inscritos		
Cargo: PROFESSOR - ZONA RURAL		
Licenciatura Plena		
nº da Inscrição	Nome:	CPF
037/2012	Silvana Aparecida Rodrigues Santana	813.556.451-15
062/2012	Aparecida Alves Duarte Stauffer	808.555.711-87
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CENTRO		
Ensino Médio		
nº da Inscrição	Nome:	CPF
001/2012	Lorena Barbosa Pereira	032.212.931-19
002/2012	Alexsandra Cavalcante Braun	297.504.798-31
003/2012	Maria Fogaça	913.607.811-53
004/2012	Joana D'arc Azevedo dos Santos	945.105.551-72
005/2012	EleanneInesBraunBurg	650.630.901-68
006/2012	EviliniGrasieli Diniz Ribeiro	016.257.411-89
008/2012	Talita Maria Bonazza	015.511.431-00
009/2012	Dalva Maltes Ferreira da Silva	028.075.531-76
010/2012	Francisca Fernanda Aguiar Silva	040.536.261-70
014/2012	Luessa Santos Buss	050.314.671-42
015/2012	Josiane Carla de Araújo	046.933.981-01
016/2012	Deborá Lansana	010.286.051-37
020/2012	Aline Grangeiro da Silva	032.642.351-61
021/2012	Eliani de Melo Macedo	007.885.821-60
025/2012	Agna dos Santos de Souza	035.148.211-35
029/2012	Maria Francione Carneiro	054.511.231-10
030/2012	Luciane Pereira da Costa	025.338.971-24
031/2012	Neide Pereira	926.891.321-68
032/2012	Andreia Fronstak da Costa	016.737.111-89
033/2012	Adriana Grangeiro da Silva	000.199.101-93
034/2012	Adriana do Nascimento Alves	006.732.601-35
035/2012	Simone Alves da Silva Cunha	020.257.511-56
036/2012	Marli Ferreira Nascimento	579.062.032-91
039/2012	Antonio Reis de Souza Neto	004.256.571-59
042/2012	Sueli Germano Neto	616.504.711-49
046/2012	Taise Andrea Woehl	593.711.101-04
048/2012	Hosana Pereira de Oliveira	040.369.941-07
049/2012	Jaqueline Luiza Rodrigues Borges	020.531.911-47
050/2012	Rosely de Lima Carvalho	029.913.981-67
052/2012	JusileneStofo Gross	039.871.421-54
053/2012	Silvana Coelho Moreira	020.922.441-08
054/2012	Nubia Meridian Barros Coelho	017.741.991-14
055/2012	Samara Alves de Freitas	629.982.936-20
056/2012	Vanubia Renata Rodrigues Farina	042.396.481-06
057/2012	Rejane Ribeiro Moura	975.799.201-15
058/2012	Edna Messias da Rosa	046.678.269-16
060/2012	Belanizia Santos Chaves	000.575.145-42
063/2012	Aline Passamani Becker	971.859.731-04
064/2012	Marcia Grings	021.832.561-41
065/2012	AldacleirCandida de Barros	604.464.471-53
066/2012	Dirce Laurindo Lopes da Silva	014.764.411-97
067/2012	Tamara Lis Fulgencio	044.441.391-02
068/2012	Ines Elisabete Moraes	687.131.770-87
069/2012	Silvana Aparecida de França	550.904.191-91
070/2012	Sirley Batista Braz	622.272.111-72
071/2012	Eliane Souza da Silva	004.098.491-54
073/2012	Adriana de Oliveira Damacena	046.989.701-56

076/2012	Marli dos Santos	011.482.791-56
080/2012	Patricya Fialho de Oliveira	036.105.461-07
082/2012	Maiara de Fatima Ochoa da Silva	044.700.221-01
085/2012	Jessica da Silva dos Santos	036.170.201-94
086/2012	Luana Borguesan	020.247.541-71
087/2012	Valdirene Brazão da Silva	040.279.041-33
088/2012	Marcia Gloria de Oliveira	495.407.501-72
089/2012	Franciane Aparecida Pereira Stauffer	001.194.241-00
090/2012	Lucia Valhux	504.765.999-20
091/2012	Adrieli de Jesus da Silva	044.489.931-67
092/2012	Erica Alcantara de Souza	022.165.591-30
093/2012	Rosangela Solidário	007.018.711-80
094/2012	Edicleia Lucas da Silva	042.877.571-30
095/2012	Marciana Vieira da Silva	954.124.761-04
096/2012	Noeli Sanches de Lima da Silva	568.570.801-78
097/2012	Ivone Silva Marques	036.860.849-29
101/2012	IngridiMaiaraCandida Pereira	040.670.321-37
102/2012	Fernanda Silva dos Santos	700.110.261-03
104/2012	Benedita Luiza de Barros	807.339.991-15
106/2012	Rafaeli Elisa Wagner	930.742.551-53
108/2012	Daniele Angola da Cruz	039.223.041-09
110/2012	Marcia Teodoro Dias	901.195.501-30
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CENTRO		
Ensino Médio Magistério		
nº da Inscrição	Nome:	CPF
012/2012	Maura de Fátima Machado	337.577.801-59
013/2012	Eliane Marinho Marcelo	041.527.161-42
028/2012	Ivanildes Dias Nogy	537.767.541-20
040/2012	Ana Marcelo	452.578.501-25
074/2012	Cristiane Malaquias Paixão	000.638.061-18

Brasnorte MT, 27 de junho de 2012.

REGINA LEVANDOSKI

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2012

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:817C2ACE

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA REFERENTE AO CONTRATO 125/2011

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO		
TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA			
ORGÃO SETORIAL/FISCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO			
MUNICÍPIO: BRASNORTE			
SUBPROJETO: Reformas de postos de saúde, localizados na comunidade Vila Nova e Distrito de Água da Prata, e sede do CRAS, para atender esta municipalidade nos termos e normas estabelecidas na Tomada de Preços nº. 013/2011.		SAM: Construção	LOTE: Municipal
EMPRESA CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 01.379.965/0001-08			
VALOR REAL: R\$ 114.092,32	CONTRATO EMPREITADA: 125/2011	DE DATA DA VISTORIA: 27/06/2012	
SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA)			
Reformas de postos de saúde do interior do município e sede do CRAS.			
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: A obra foi executada conforme exigências da Tomada de Preços nº. 013/2011, seguindo as determinações da contratante através do Contrato 125/2011. O contrato de repasse foi efetuado através da Prefeitura Municipal de Brasnorte, onde a obra se encontra 100% executada. A empresa contratada cumpriu com o prazo de execução de obra, pré-determinada pelo Cronograma Físico Financeiro determinado pela contratante, concluindo-se, então, definitivamente a mesma.			
Responsável Técnico da Obra:		Eng. Civil – Luiz Carlos Ioris CREA MT 03702/D	
Responsável pela Vistoria Realizada na Obra:	Arq. Urbanista – Denise E. Zanelato Faria CREA RN 1200044789		
Prefeito Municipal:		Mauro Rui Heisler	
Tendo em vista o parecer da Comissão acima, atestamos a conclusão da obra em epígrafe.			

Brasnorte, 27 de Junho de 2012.

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:EE78DAFE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2012

Convocar o classificado no Processo Seletivo de que trata o Edital nº 001/2012.

O Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a ordem de classificação e a necessidade da Administração, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º Convocar a Classificada do Processo Seletivo de que trata o Edital nº 001/2012, conforme lista abaixo:

CARGO: Orientador Social - Projovem

02 – Joanildes Aparecida das Neves Conceição	Classificada
--	--------------

Art. 2º A convocada por este Edital, deverá comparecer no prazo de 07 (sete) dias, contados da data de publicação deste, a Secretaria Municipal de Assistência Social, munidos da seguinte documentação:

- cópia da carteira de identidade;
- cópia do CPF;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia do PIS /PASEP;
- cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- cópia da carteira profissional (PARTE OU PÁGINA ONDE CONSTA A FOTOGRAFIA, PÁGINA ONDE CONSTA CONTRATO DE TRABALHO, MESMO ESTANDO ESTA PARTE OU PÁGINA EM BRANCA);
- cópia de comprovante de residência;
- cópia da certidão de nascimento dos dependentes;
- declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais;
- cópia do certificado de escolaridade e de outros cursos que tiver;
- cópia da cédula de identidade emitida pelo Conselho Profissional;
- certificado de reservista;
- cópia da carteira de habilitação (se tiver);
- certidão negativa de antecedentes criminais para os cargos de coordenação;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente.
- Atestado Médico Admissional, expedido pela Medicina do Trabalho.

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos classificados no momento da chamada, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres, 25 de Junho de 2012

DENISE MARIA DE O. CARVALHO
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Fernanda de Almeida Gonçalves
Código Identificador:307889E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 167 DE 23 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a senhora DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO – Secretária Municipal de Ação Social, como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cáceres.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 23.04.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:A9520376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005 DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:
CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 26158, de 30 de dezembro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART.1º Designar a servidora SUELI NATALINA JARA - Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, para responder pela Divisão de Apoio à 3ª Idade, durante o período das férias da Titular Eliane Batista, que corresponde de 09.01.2012 a 07.02.2012.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de janeiro de 2012.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em 09.01.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:455B6DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 65, § 2º da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO a Portaria nº 218, de 09 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 4260, de 23 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a Comissão Examinadora de Provas e Títulos do Processo Seletivo para contratação de professores, publicada no Edital nº 001/2012, que será composta dos seguintes membros:

Presidente

Odenise Jara Gomes – Professora Licenciada em Pedagogia – CPF: 531.756.111-68

Secretária

Sandra Maria Netto – Professora Licenciada em Pedagogia – CPF: 496.174.781-53

Membros

Iran Fardim Caetano – Auxiliar Administrativo – CPF: 230.834.921-20

Robson André Morales – Assistente Administrativo – CPF: 551.507.641-91

Maria José da Silva – Professora Licenciada em Pedagogia – CPF: 274.357.411-91

Virgínia dos Anjos S. Vanini – Professora Licenciada em Pedagogia – CPF: 621.731.701-04

Parágrafo Único. A Comissão Examinadora de Provas e Títulos do Processo Seletivo para contratação de professores terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o dispositivo publicado no Edital nº 001/2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de fevereiro de 2012.

MARIA ÂNGELA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação em Substituição

Afixado em 23.02.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:57FDF6DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de sanar equívocos identificados no desenvolvimento da Atividade Administrativa, a fim de restaurar sua regularidade, de acordo com os princípios constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Constituição Federal, bem como os termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os documentos apresentados pelo Requerente que comprovam que mesmo não nomeado formalmente para a função de confiança (Chefe da Divisão de Contabilidade da Secretaria de Finanças), o indigitado servidor, de fato, exerceu as atribuições do referido cargo;

CONSIDERANDO o despacho jurídico favorável, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Cáceres, no qual considera as informações expostas no Processo nº 16623, de 15 de julho de 2011, bem como, as Declarações emitidas por servidores de carreira atestando o período pleiteado pelo servidor;

RESOLVE:

Art.1º Reconhecer que o servidor ARNALDO DONIZETE TRALDI – Ciências Contábeis, exercera as funções de Chefe da Divisão de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no período de 01 de janeiro a 01 de fevereiro de 2009.

Art.2º O período referido no artigo anterior será computado para todos os efeitos legais, como Função Gratificada regularmente desempenhada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de fevereiro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 28.02.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:5CAFFE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 164 DE 23 DE ABRIL DE 2012.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 8437, de 23 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º Delegar poderes ao Senhor ELÍSIO DA SILVA – Auxiliar Administrativo, para assinar Cheques na ausência do Tesoureiro, Aldo César da Silva Ortiz.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de abril de 2012.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Afixado em: 23.04.12

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:1DF1F07E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 174 DE 26 DE ABRIL DE 2012.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 9011, de 27 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JEFERSON ADRIANO DOS SANTOS ROMERO – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Elaboração de Contratos e Controle de Processos Administrativos/ Jurídico e Informática da Secretaria de Governo, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de abril de 2012.

VALÉRIA ALVES DE SOUZA

Secretária Municipal de Governo Interina

Afixado em: 26.04.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:B8E5B092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 175 DE 26 DE ABRIL DE 2012.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 974, de 12 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **JUNIA PORTES BALDUÍNO BRANDÃO** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 15 de maio de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de abril de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:26.04.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:60CB430E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 178 DE 26 DE ABRIL DE 2012.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 8090, de 19 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Remanejar a servidora **MARIA IZABEL FERNANDES** – Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de abril de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de abril de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:26.04.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:45A47503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 188 DE 07 DE MAIO DE 2012.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 25443, de 13 de dezembro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 059, de 14 de fevereiro de 2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de maio de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 07.05.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B22EA4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 202 DE 18 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora **VALÉRIA ALVES DE SOUZA** - Professora com Magistério, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Governo, a partir de 21 de maio de 2012.

Art.2º Revogar, a partir de 21 de maio de 2012, a Portaria nº 147, de 11 de abril de 2012, que a designou para exercer interinamente o cargo em Comissão de Secretária de Governo, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso,

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de maio de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 18.05.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:0D182F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 203 DE 21 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDSON FLÁVIO SANTOS** – Redator Oficial com Habilitação em Letras, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art.2º Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 172, de 26 de abril de 2012, que o designou para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento Rural da Secretaria Municipal de Agricultura,

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de maio de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 21.05.12

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:FD7CA3DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 210 DE 24 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 10283, de 16 de maio de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART.1º Designar a servidora ENI CUNHA VILELA FERREIRA – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Paulo Freire e Salas Anexas, no período de 05.03.2012 a 29.12.2012,

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de maio de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

Afixado em 24.05.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:79BED556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 213 DE 24 DE MAIO DE 2012.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 10558, de 18 de maio de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KARINE DE LOURDES MAZETI – Assistente Administrativo, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Cerimonial e Eventos da Secretaria de Governo, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 26 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de maio de 2012.

VALÉRIA ALVES DE SOUZA

Secretária Municipal de Governo Interina

Afixado em: 24.05.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:CD64E601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 214 DE 28 DE MAIO 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 10823, de 22 de maio de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de maio de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 28.05.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:D04524B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 216 DE 31 DE MAIO DE 2012.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para constituírem a Comissão Especial de Sindicância Administrativa, destinada a apurar denúncia sobre a venda de combustível com a possível utilização da Ordem de Abastecimento autorizada pelos gestores municipais.

Presidente

Marcos César Arruda

Membros Titulares

Glauber Figueiredo Romero

Avelino Sena Santiago

Art.2º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração o envio à Comissão de todo e qualquer processo, documento e informações, quando solicitado, para que a mesma faça a necessária análise dos mesmos.

Art.3º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Caso o prazo acima citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretária Municipal de Administração, e a mesma autorizará mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de maio de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária de Administração

Afixado em: 31.05.12

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:79BA3AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 218 DE 04 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Delegar poderes a Senhora **VALÉRIA ALVES DE SOUZA**, para, na ausência do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, praticar ato referente à assinatura de cheques, balancetes, empenhos, liquidações, conciliações bancárias e documentos contábeis, pertinentes à Administração Pública Municipal, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 162, de 23 de abril de 2012.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de junho de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 04.06.12

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:B7B1818E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 014 DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de fevereiro de 2012, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei

Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora **ELIZAMAR MARCAL DE ARAÚJO**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008 e convocada “sub júdice” em razão de decisão liminar concedida em ação de Mandado de Segurança, para exercer suas funções de Técnica em Enfermagem, 40 horas, na Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 30.01.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:8E3A5BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 034 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 763, de 16 de janeiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores abaixo relacionados, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H	SALÁRIO
01	Sílvia Keles Garcia de Moura Roca	Pedagogia	16.01.12 a 29.02.12	20	R\$ 1.046,16
02	Abigail Moraes de Oliveira	Pedagogia	16.01.12 a 29.02.12	30	R\$ 1.569,24
03	Alessandra Aparecida Caetano	Letras	16.01.12 a 26.02.12	20	R\$ 1.046,16
04	Aparecida Santana Pantaleão Leite	Matemática	16.01.12 a 29.02.11	30	R\$ 1.569,24
05	Dulcinéia da Silva Oliveira	Pedagogia	16.01.12 a 29.02.12	20	R\$ 1.046,16
06	Emanuel Pedro Borromeu da Silva	Biologia	16.01.12 a 29.02.12	10	R\$ 523,08
07	Erinéia Nascimento da Silva	Pedagogia	16.01.12 a 29.02.12	20	R\$ 1.046,16
08	Eva Marlene da Silva	Pedagogia	16.01.12 a 29.02.11	30	R\$ 1.569,24
09	Fabiana Saturnino da Silva	Pedagogia	16.01.12 a 29.02.12	30	R\$ 1.569,24
10	Iara Lemes da Silva Bassan	História	16.01.12 a 29.02.12	30	R\$ 1.569,24
11	Jane Antunes Magalhães	Pedagogia	16.01.12 a 29.02.12	20	R\$ 1.046,16
12	Jesuina de Souza Pereira	Pedagogia	16.01.12 a 29.02.11	10	R\$ 523,08
13	Jesuina Miranda da Silva	Pedagogia	16.01.12 a 29.02.12	20	R\$ 1.046,16
14	Katia Mirian dos Santos Reis	História	09.01.12 a 29.02.12	30	R\$ 1.569,24
15	Luciana Brum da Silva	Pedagogia	16.01.12 a 29.02.12	20	R\$ 1.046,16
16	Luciane do Prado	Letras	16.01.12 a 29.02.11	20	R\$ 1.046,16
17	Márcia Helena Ribeiro Toledo	Normal Superior	16.01.12 a 29.02.12	20	R\$ 1.046,16
18	Márcia Lopes Ribas Nogueira	Pedagogia	16.01.12 a 29.02.12	20	R\$ 1.046,16
19	Maria Iva Ramos de Oliveira	Pedagogia	09.01.12 a 29.02.11	30	R\$ 1.569,24
20	Regiane Sales Ribeiro	Letras	16.01.12 a 25.02.12	30	R\$ 1.569,24
21	Rosângela Cristina da Silva	Normal Superior	16.01.12 a 29.02.12	20	R\$ 1.046,16
22	Ruberléia Cícera do Couto Costa	Normal Superior	16.01.12 a 29.02.12	20	R\$ 1.046,16

23	Sandra Ilmara da Silva	Pedagogia	16.01.12 a 29.02.12	20	R\$ 1.046,16
24	Valdete Rodrigues dos Santos	Pedagogia	16.01.12 a 29.02.11	20	R\$ 1.046,16
25	Veralúcia de Moraes Surubim	Geografia	16.01.12 a 29.02.12	30	R\$ 1.569,24
26	Antônio Roberto da Silva	Matemática	16.01.12 a 29.02.12	20	R\$ 1.046,16
27	Deiziane Duarte da Silva	Letras	16.01.12 a 29.02.12	30	R\$ 1.569,24
28	Wagner de Oliveira Leite	Geografia	16.01.12 a 29.02.11	30	R\$ 1.569,24
29	José Nunes Ortiz	Letras	16.01.12 a 29.02.12	20	R\$ 1.046,16
30	Valdinéia Aparecida da Silva	Geografia	16.01.12 a 29.02.12	10	R\$ 523,08
31	Mariluce Furrer Schmidt	Magistério	16.01.12 a 29.02.12	20	R\$ 697,43

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de fevereiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 24.02.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:2BA56F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 035 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 763, de 16 de janeiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores abaixo relacionados, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	PERÍODO	C.H	SALÁRIO
Fernando Vieira da Silva	16.01.12 a 31.12.12	40	R\$ 679,28
Wanderléia de Arruda Moraes	16.01.12 a 31.12.12	40	R\$ 679,28
Solange Maria de Souza Novack	10.11.12 a 06.12.12	40	R\$ 679,28
Heldriane Maria Artiaga da Silva	16.01.12 a 31.12.12	40	R\$ 679,28
Fabio Rosa Garcia	16.01.12 a 31.12.12	40	R\$ 679,28
Marcia Aparecida da Costa	16.01.12 a 31.12.12	40	R\$ 679,28

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	PERÍODO	C.H	SALÁRIO
Maria José dos Santos Gonçalves	16.01.12 a 29.02.12	40	R\$ 622,00
Antônia Luciene dos Santos	16.01.12 a 29.02.12	40	R\$ 622,00
Antônio Cândia	16.01.12 a 29.02.12	40	R\$ 622,00
Eloisa Vânia Fernandes de Araújo Botelho	16.01.12 a 29.02.12	40	R\$ 622,00
Gislaine Ribeiro de Pires Neves	16.01.12 a 29.02.12	40	R\$ 622,00
Rosimeire Christo	16.01.12 a 29.02.12	40	R\$ 622,00
Sandra de Campos Silva Borges	16.01.12 a 29.02.12	40	R\$ 622,00
Iranice Moraes de Campos	16.01.12 a 29.02.12	40	R\$ 622,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de fevereiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 24.02.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:0C6E11E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 055 DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5420, de 12 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores abaixo relacionados, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H	SALÁRIO
01	Andina Maria Santos Leite	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
02	Clotilde Clara da Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
03	Cleusa Bispo Galvão de Oliveira	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
04	Roseli Alves Santana	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
05	Solange Maria de França	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
06	Eliane Cristina Oliveira Pinheiro	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
07	Eliane Pires da Silva Mochil Santos	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
08	Ilza Ribeiro Campos	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
09	Maria Rozicler do Nascimento Pereira	Magistério	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.046,16
10	Marly Pereira Pianco Lemes	Pedagogia	05.03.12 a 30.03.12	30	R\$ 1.569,24
11	Elene Mary Fardim	Magistério	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.046,16
12	Maria José Antunes Magalhães	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
13	Katiane Artiago Campos Santana	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
14	Patrícia Campos Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
15	Ana Luiza de Oliveira El Chamy	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
16	Leticia Maria do Carmo Duarte	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
17	Maria Catarina da Silva	Magistério	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.046,16
18	Thaiz Franciane Ferreira da Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
19	Edenia de Andrade Gonzaga	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
20	Geni Aparecida de Oliveira Lemes	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
21	Kelly Cristina de Almeida Caetano	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
22	Marilza da Silva Chaves	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
23	Rosângela de Oliveira Arruda	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
24	Evanilda Regina Gil do Prado	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
25	Fátima Lis da Silva	Magistério	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.046,16
26	Isaura do Prado Almeida	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
27	Walkiria Paulina da Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
28	Gislaine Cristina Simoncelle Guimarães	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
29	Assunciona Aparecida Ferreira	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
30	Sílvia Maria Soares	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17

31	Alexandra Rosa de Oliveira	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
32	Mayara Fernandes Garcia	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
33	Elaine Francisca de Oliveira	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
34	Lázara Aparecida Garcia de Souza	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
35	Lucilene Ribeiro de Carvalho	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
36	Andréia de Oliveira Pinto Barros	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
37	Marlei Juvenal da Conceição	Magistério	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 697,44
38	Cássia Faria Lobo	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
39	Rosimar Mendes Gonçalves	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
40	Angela Maria Ramos Pereira Nunes	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
41	Débora Regina Bernardes Viana	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
42	Jaqueline Avelina da Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
43	Nadia Francisca Bacellar Prates Garcia	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
44	Sandra Regina Arruda Barros	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
45	Vera de Campos Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
46	Adriana Regina de Magalhães Castrillon	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
47	Ana Goncalina Pereira Leite	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	10	R\$ 523,08
48	Celia Catarina de Arruda	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
49	Cinthia Rodrigues Leite de Souza	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
50	Fabiane Araújo de Queiroz Teixeira	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
51	Sonia Ferreira Martins	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
52	Vera Lúcia Amancio Pinto	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
53	Cláudia Aparecida Ribeiro de Oliveira	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
54	Emilene de Miranda Pinto	Biologia	05.03.12 a 30.04.12	24	R\$ 1.255,39
55	Izaura Odete Pires Freitas	Matemática	05.03.12 a 30.04.12	16	R\$ 836,92
56	Maria Aparecida Costa Silva	Letras	05.03.12 a 30.04.12	11	R\$ 575,38
57	Maria Tereza de Moraes Monteiro	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
58	Paulo Vieira da Silva	Letras	05.03.12 a 30.04.12	19	R\$ 993,85
59	Rosimeire da Cunha Scarpat Dias	Letras	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
60	Sandra Teshima	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
61	Adriana Santos Carioca	Geografia	05.03.12 a 30.04.12	08	R\$ 418,46
62	Ana Lúcia dos Santos	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
63	Carolina Pachuri	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
64	Izabel Cristina de Souza Saturnino da Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
65	Jocilene Maria Olanda Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
66	Maria da Conceição Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
67	Maria Rosângela Beckett Fanaia	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
68	Maria Teresa Soares	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
69	Sandra de Oliveira Leite	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
70	Sione dos Reis	História	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
71	Jucimeire Cardoso Gonçalves	Educação Física	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
72	Fátima Laura Mendes Porto	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
73	Delianne Silva de Jesus	Letras	05.03.12 a 30.04.12	10	R\$ 523,08
74	Elza Soares de Araújo	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
75	Matilde Cristina Carrasco	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
76	Ivani das Dores Lira	Letras	05.03.12 a 30.04.12	15	R\$ 784,62
77	Marina Leonidas Lopes	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
78	Roseli Hurtado da Cruz Souza	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
79	Antonia Mariluci de Souza Freitas	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
80	Josefina Paixão da Silva Santos	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
81	Maria de Lourdes Artiaga Silva	Magistério	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 697,44
82	Marlene Rosalia de Paula	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
83	Julieta Antonia da Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
84	Rosilene Simões Miranda	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
85	Ruth Artiaga	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
86	Ana Paula Pinho da Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
87	Edna Garcia Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
88	Jane Leopoldina dos Santos	Magistério	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 697,44
89	Márcia Regina Ladeia	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
90	Marlei Santos da Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
91	Edimar Fernandes de Assis	Matemática	05.03.12 a 30.04.12	16	R\$ 836,92
92	Luiz Miguel Ribeiro de Moura	Biologia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
93	Luzinete Miranda de Toledo Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
94	Maria Aparecida Xavier Pazeto	Letras	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
95	Marina Vicente	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
96	Martin Rocha Filho	Matemática	05.03.12 a 30.04.12	16	R\$ 836,92
97	Neize Fátima de Souza	História	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
98	Angélica Aparecida da Silva Sversuth	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	10	R\$ 523,08
99	Elena Mazzon	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17

100	Ivanilde Francisca de Souza Ortiz	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
101	Nívia Gomes da Silva Miguel	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
102	Sônia Aparecida Martelo Yung	Letras	05.03.12 a 30.04.12	15	R\$ 784,62
103	Jair de Arruda Moraes	Matemática	05.03.12 a 30.04.12	27	R\$ 1.412,31
104	Dalva dos Santos Ranzani	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
105	Domingas Ortiz Ramos	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
106	Edithe Aparecida Camargo da Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
107	Jucimeira Gonçalves de Oliveira	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
108	Silvania Barbosa de Oliveira	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
109	Janine Aparecida Ferreira Egues Candia	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
110	Juliano Claudio Alves	Educação Física	05.03.12 a 30.04.12	16	R\$ 870,60
111	Renildes Bueno da Silva Marcalo	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
112	Rosana Clara da Silva	História	05.03.12 a 30.04.12	10	R\$ 523,08
113	Andréia Souza da Costa	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
114	Ana Maria Cruz da Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
115	Eva Maria de Carvalho	Geografia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
116	Jaqueline Tamires de Campos Silva Santos	Matemática	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
117	Juliano Ribas Ignes	Biologia	05.03.12 a 30.04.12	22	R\$ 1.150,77
118	Margarida Enedina Firmino da Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
119	Maria Aparecida Lira da Silva	Letras	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
120	Maria José Magalhães Severino	Letras	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
121	Mayara de Almeida Tavares	Educação Física	05.03.12 a 30.04.12	23	R\$ 1.203,08
122	Olívia Artiaga da Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
123	Orisvaldo José da Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
124	Darlene Correia Leite	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
125	Elisângela Gomes da Silva Almeida	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
126	Fernanda Pinto da Silva Barros	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
127	Izailda Maria Carneiro Gerales	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
128	Janeide Pereira da Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
129	Elba Mara dos Santos	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
130	Herminda Pinheiro Bacca Ramos	Biologia	05.03.12 a 30.04.12	14	R\$ 732,31
131	Neuza Marcelina Lopes	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
132	Simone dos Reis	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
133	Áurea Vilasboas	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	10	R\$ 523,08
134	Eva da Silva Mendes	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	10	R\$ 523,08
135	Katia Lima do Brasil	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	10	R\$ 523,08
136	Manoel Sebastião da Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
137	Márcio Cristóvão de Souza Bispo	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
138	Cristhiane dos Santos Brito Miranda	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
139	Fabiana da Silva Sines Barros	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
140	Elizete da Guia de Arruda Silva	Letras	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
141	Márcio Benedito dos Santos	História	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
142	Tatiane Almeida Santos de Camargo	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	26	R\$ 1.360,00
143	Roseli Aparecida da Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
144	Valéria de Miranda Pinto	Matemática	05.03.12 a 30.04.12	12	R\$ 627,69
145	Sueli da Silva Benacchio	Letras	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
146	Luziene Lucia de França	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
147	Roselene de Jesus Motta da Silva	Geografia	05.03.12 a 30.04.12	25	R\$ 1.307,70
148	Marilucy Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
149	Edileuza Maria de Melo e Silva	Magistério	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 697,44
150	Maria de Albuquerque Santos	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
151	Sandra Prudencio Ivanhez	Geografia	05.03.12 a 30.04.12	14	R\$ 732,31
152	Elizângela da Costa e Silva	Letras	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
153	Érica Patrícia da Silva	Biologia	05.03.12 a 30.04.12	18	R\$ 941,54
154	Eunice Nogueira Martins Nunes	Matemática	05.03.12 a 30.04.12	12	R\$ 627,69
155	José Sérgio dos Santos Vicente	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	28	R\$ 1.464,62
156	Marinalva de Araújo	Magistério	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 697,44
157	Marilza Filomena Ribeiro	Biologia	05.03.12 a 30.04.12	12	R\$ 627,69
158	Vaneide da Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
159	Amarildo do Amaral Gonçalves de Sá	Educação Física	05.03.12 a 30.04.12	16	R\$ 836,92
160	Nair Rocha Para	Geografia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
161	Paulo Seza Ribeiro Magalhães	Matemática	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
162	Maria Auxiliadora da Silva Scacheti	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
163	Moisés Ribeiro de Souza	Magistério	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 697,44
164	Rivaldo Delcaro	Educação Física	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
165	Márcia Batista Sales	História	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
166	Sirlei Antunes Magalhães	Geografia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
167	Eva Devaize Leite Mendes	Biologia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24

168	João de Deus da Silva	Magistério	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 697,44
169	Luzia da Penha Marques	Geografia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
170	Sônia Andrade da Silva	Geografia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
171	Rubens Dancinger Barbosa	Biologia	05.03.12 a 30.04.12	14	R\$ 732,31
172	Jemima Pinto de Miranda	História	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
173	Harrison Almeida Martins	Educação Física	05.03.12 a 30.04.12	34	R\$ 1.778,47
174	Denyson Jales da Silva	Matemática	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
175	Aparecida Pinto de Souza	Letras	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
176	Natalino Ribeiro de Pinho	Letras	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
177	Suzane Lira Motta	História	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
178	Gisele Christiane de Alcantara Costa	Geografia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
179	Zélia Maria de Souza	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
180	Maria Rosa de Souza Silva	Geografia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
181	Romilson Almeida Ramos	Geografia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
182	José Aparecido da Silva Santos	Letras	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
183	Maria Aparecida Leal Campos	Magistério	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.046,16
184	João Carlos Campos Vieira	Magistério	05.03.12 a 30.04.12	25	R\$ 871,80
185	Maria Pedrosa de Aguiar Ribeiro	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
186	Luciane Maciel Villas Boas	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	10	R\$ 523,08
187	Marlene Dias de Campos Oliveira	Magistério	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 697,44
188	Nilson Balbino Leite Ribeiro	Geografia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
189	Luzia Margaret da Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
190	Rozilene Barbosa	Letras	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
191	Claudionor Martins Pereira	Geografia	05.03.12 a 30.04.12	28	R\$ 1.464,62
192	Mileide Aparecida de Souza Stefanello	Biologia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
193	Argentina Martins de Oliveira	Magistério	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 697,44
194	Elida Rezende da Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
195	Rachel de Carvalho Neves	História	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
196	Odania Ferreira da Silva Franca	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
197	Francisco Carlos Novack	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
198	Rebeca Ferreira Carvalho	Letras	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
199	Marcos Novack	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
200	Rosinéia de Souza	Matemática	05.03.12 a 30.04.12	10	R\$ 523,08
201	Antonia Ferreira de Lima	Magistério	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.046,16
202	Lucinei Borges Gomes	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
203	Jucelene Sabala de Souza	História	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
204	Maria Odete de Oliveira	Magistério	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 697,44
205	Frank Anacleto Chaves	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
206	Jenésio da Silva Tolomeu	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	28	R\$ 1.464,62
207	Sebastiana Bernardina de Souza	Magistério	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.046,16
208	Pedro Paulo de Oliveira Sabala	Matemática	05.03.12 a 30.04.12	28	R\$ 1.464,62
209	Rosimeire Cristina Perez	Letras	05.03.12 a 30.04.12	24	R\$ 1.255,39
210	Idézia de Cândio	História	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
211	Weverson Márcio Moraes dos Passos	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
212	Izabel Maria de Souza	Letras	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
213	Benvinda Cabral Rosa de Oliveira	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
214	Luciene Pessoa	Geografia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
215	Liliane Campos da Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
216	Marino Pereira dos Santos	Educação Física	05.03.12 a 30.04.12	10	R\$ 523,08
217	Gleice Marangueli da Silva	Magistério	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 697,44
218	Lenira da Silva Andrade	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
219	Sônia dos Reis Carvalho	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
220	Ana Paula Inácio de Oliveira	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
221	Maria Aparecida de Freitas	História	05.03.12 a 30.04.12	25	R\$ 1.307,70
222	Maria Valéria de Oliveira Marangueli	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
223	Rosângela Ferreira da Silva Araújo	Magistério	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 697,44
224	Edilaine Manoel da Silva	Biologia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
225	Cristiane Rosa Valentim Pereira	Letras	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
226	Zirlei das Graças Vilela	Biologia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
227	Cleire Pereira da Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	28	R\$ 1.464,62
228	Nilzanete da Costa Cebalho	Letras	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
229	Roseli Matos dos Santos	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
230	Anderson Cassio Romanzini	Matemática	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
231	Jorge da Costa e Silva	Educação Física	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
232	Eliane Bachesqui Chagas	História	05.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
233	Eunice de Albuquerque Silva	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
234	Luiz Marcelo Barbosa	Professor	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.224,02
235	Selma de Albuquerque Rodrigues	Pedagogia	05.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24
236	Dionila Gomes Tavares	Letras	15.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
237	Marcia Ribeiro Silva	Pedagogia	12.03.12 a 30.04.12	20	R\$ 1.046,17
238	Mariluce Gonçalves da Silva	Biologia	12.03.12 a 30.04.12	30	R\$ 1.569,24

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	PERÍODO	C.H	SALÁRIO
01	Geralda Dias Santiago	12.03.12 a 30.04.12	40	R\$ 679,28

02	Luzinete de Jesus Oliveira Tolomeu	12.03.12 a 30.04.12	40	R\$ 679,28
----	------------------------------------	---------------------	----	------------

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME	PERÍODO	C.H	SALÁRIO
01	Ivanilde da Chaga Domingo	12.03.12 a 09.05.12	40	R\$ 622,00
02	Silvana da Silva Baleeiro	12.03.12 a 23.12.12	40	R\$ 622,00

Art. 2º Alterar a carga horária dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	HABILITAÇÃO	ACRÉSCIMO	PERÍODO
Alessandra Aparecida Caetano	Letras	10 h/a	05.03.12 a 10.04.12
Dulcinéia da Silva Oliveira	Pedagogia	10 h/a	05.03.12 a 10.04.12
Valdinéia Aparecida da Silva	Jardim Guanabara	09 h/a	05.03.12 a 10.04.12

Art. 3º Prorrogar o contrato da servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	HABILITAÇÃO	C/H	PERÍODO
Vera Lúcia da Silva Ortega	Geografia	20 h/a	07.03.2012 à 30.04.2012

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 15.03.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:29670C94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 088 DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 6805, de 29 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Exonerar a pedido, a senhora RENATA CRISTINA DE LACERDA CINTRA BATISTA NASCIMENTO – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 12.04.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:1F8C45EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 089 DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 6933, de 02 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Exonerar a pedido, o senhor ARTUR TRAVISANI ROSA – Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 12.04.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B12327CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 091 DE 13 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a presença do ilustre Governador do Lions Clube Cáceres Portal do Pantanal - Distrito LB-4,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Cáceres, o Senhor LEONIR GATTO – Governador do Lions Clube Cáceres Portal do Pantanal – Distrito LB-4 – Divisão – 3, em visita oficial ao Município, no dia 14 de abril de 2012.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 13.04.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:3A1C9EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 092 DE 13 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 7131, de 04 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 04 de abril de 2012, o Senhor JOÃO BATISTA, do cargo em Comissão de Coordenador Operacional da SAEC da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através do Decreto nº 462, de 27 de outubro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 13.04.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:D29F39BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 093 DE 13 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ MIGUEL SELASCO CEBALHO para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Operacional da SAEC da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 13.04.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:D75C5205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 094 DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROLANDO ANTONIO EGUES – Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Terraplanagem, Pavimento e Topografia da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 16.04.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:EA6E0CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 099 DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de pessoal por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Ação Social, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2012;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos sob Protocolo Geral nº 7264, de 09 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Prorrogar o contrato das Senhoras relacionadas abaixo, por prazo determinado, para atenderem à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, para exercerem as respectivas funções na Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de **02.04.2012 à 31.12.2012**.

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Camila Dalto Paulino Bandeira	Assistente Social	30 horas
02	Fernanda Taques de Oliveira Leite	Educador/Cuidador (Diurno)	12x36h
03	Ivana Artiaga Rodrigues	Auxiliar de Cuidador (Diurno)	40 horas
04	Luzinete de Oliveira Silva	Auxiliar de Cuidador (Diurno)	40 horas
05	Janete Meneses Rodrigues	Auxiliar de Cuidador (Diurno)	40 horas
06	Rosana da Cruz Alves	Auxiliar Administrativo	40 horas

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 20.04.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:6CA63E8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 102 DE 23 DE ABRIL DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 7776, de 16 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, o senhor EVERALDO LUIZ DA SILVA, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008 e convocado “sub júdice” em razão de decisão liminar concedida em ação de Mandado de Segurança, para exercer suas funções de Técnico em Vigilância Sanitária, 40 horas, na Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 23.04.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:2B86C41E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 103 DE 23 DE ABRIL DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 7285, de 09 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º Conceder à servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA NETA – Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho-Previdência INSS, a partir de 09 de abril de 2012.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 23.04.12

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:12394F15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 105 DE 23 DE ABRIL DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009,

alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.312, de 21 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 7797, de 16 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores abaixo relacionados, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Ação Social.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	C.H	PERÍODO	SALÁRIO
01	Darci Martins	Educador/Cuidador (Noturno)	40	02.04.12 a 31.12.12	R\$ 640,35
02	Eva Benedita de Almeida	Educador/Cuidador (Diurno)	40	11.04.12 a 31.12.12	R\$ 640,35
03	Airton Andrade Gonzaga	Educador/Cuidador (Noturno)	40	11.04.12 a 31.12.12	R\$ 640,35

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 23.04.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:694965D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 007 DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 931, de 17 de janeiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato do servidor THIAGO DE ASSUNÇÃO – Agente de Saúde Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de janeiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde Interina

Afixado em: 18.01.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:C22C8AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 109 DE 30 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 8535, de 24 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Alterar o Art. 1º do Decreto nº 149, de 17 de março de 2011, para atualizar a nomenclatura e os membros do Comitê Estratégico do PDE, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o ‘COMITÊ DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PDE INTERATIVO’, da Secretaria Municipal de Educação.

Fransérgio Rojas Piovesan – Secretário Municipal de Educação
Maria Ângela Cardoso de Oliveira – Coordenadora Pedagógica (...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 30.04.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:2ED547FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 110 DE 30 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 3245, de 08 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores abaixo relacionados, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H	SALÁRIO
01	Vera Lucia da Silva Ortega	Professora Licenciada em Geografia	06.02.12 a 06.03.12	20	R\$ 1.046,17
02	Carolina Martins Carneiro	Assistente Administrativo	01.02.12 a 31.12.12	40	R\$ 679,28
03	Leila Cristina Soares Martins	Assistente Administrativo	01.02.12 a 30.04.12	40	R\$ 679,28

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 30.04.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:CB581CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 111 DE 30 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, a Senhora ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA, do cargo em Comissão de Secretária de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designada através do Decreto nº 009, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 30.04.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:48BD2782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 112 DE 30 DE ABRIL DE 2012.

V

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.317/2010, Leis Municipais nº 2.178, de 20/05/2009, 2.183 de 20/05/2009 e 2.312, de 21/12/2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 7286, de 09 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores abaixo relacionados, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 02/04/2012 à 31/12/2012.

PAIF – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	C.H	SALÁRIO
01	Patrícia da Silva Araújo	Assistente Social	30	R\$ 622,73

SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PROGRAMA SENTINELA

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	C.H	SALÁRIO
01	Elizane Grazielle Vidal	Assistente Social	30	R\$ 2.927,31

PROJOVEM ADOLESCENTE

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	C.H	SALÁRIO
01	Rodrigo Lara Ortega	Orientador Social	40	R\$ 622,73

CASA DA CRIANÇA

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	C.H	SALÁRIO
01	Regina da Silva Soares	Educador/Cuidador (Diurno)	40	R\$ 640,35
02	Rosenil Gonçalves dos Santos Carvalho	Educador/Cuidador (Diurno)	40	R\$ 640,35
03	Ana Rosa de Moraes Rodrigues	Educador/Cuidador (Diurno)	40	R\$ 640,35
04	Creusa Alves Rondon	Educador/Cuidador (Diurno)	40	R\$ 640,35
05	Adão Marlon de Carvalho	Educador/Cuidador (Noturno)	40	R\$ 640,35
06	Sérgio Batista Costa	Educador/Cuidador (Noturno)	40	R\$ 640,35
07	Romildo Paes da Silva	Educador/Cuidador (Noturno)	40	R\$ 640,35
08	Kleverton de Oliveira da Silva	Educador/Cuidador (Noturno)	40	R\$ 640,35
09	Paula Cristina Caetano	Auxiliar de Cuidador (Diurno)	40	R\$ 622,73
10	Luciana de Magalhães Artiaga	Auxiliar de Cuidador (Diurno)	40	R\$ 622,73
11	Iza Mara Ferreira de Barros Silva	Auxiliar de Cuidador (Diurno)	40	R\$ 622,73
12	Maria Simone da Silva	Auxiliar de Cuidador (Noturno)	40	R\$ 622,73
13	Maria Marli Ferreira de Oliveira Ferreira	Auxiliar de Cuidador (Diurno)	40	R\$ 622,73
14	Ambrosina Márcia Almeida Pessoa	Coordenadora	40	R\$ 900,00
15	Juliano Claudio Alves	Pedagogo	40	R\$ 1.479,30

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 30.04.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:C3AF7003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 115 DE 30 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 8814, de 26 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o Contrato, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, a senhora relacionada abaixo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H	SALÁRIO
01	Selma de Albuquerque Rodrigues	Professora Licenciada em Pedagogia	01.06.12 a 31.12.12	30	R\$ 1.046,17

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 30.04.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:AB90F879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 113 DE 30 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 568, de 18 de dezembro de 2009, que compõe o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, para o quadriênio 2010/2014, bem como, o Decreto nº 766, de 22 de dezembro de 2012, que substitui Titular e Suplente do referido Conselho;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 7924, de 17 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º- Nomear os Senhores relacionados abaixo para substituírem os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE**, no município de Cáceres.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Suplente: **Maria Ângela Cardoso de Oliveira** em substituição a Senhora Odenise Jara Gomes.

Titular: **Odenise Jara Gomes** em substituição ao Senhor Marcos Cesar Arruda da Silva.

REPRESENTANTE DE ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA

Suplente: **Sandoval Vieira de Araújo** em substituição a Senhora Letícia Lavinas Castrillon.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Suplente: **Rosenil Gonçalves dos Santos Carvalho** em substituição a Senhora Kélvia Christiane Lemes da Silva.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 30.04.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:17636A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 122 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em manter as atividades realizadas junto ao Ambulatório de Dermatologia anexo ao Hospital O Bom Samaritano;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 3964, de 17 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, a senhora ANA PAULA TORRES LADEIA, para exercer as funções de Enfermeira - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24/02/2012 a 21/08/2012.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04 – 004 - Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 04.05.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:68F5604F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 123 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em manter as atividades realizadas junto ao Pronto Atendimento Médico, bem como, o curto prazo para a realização do Teste Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 4766, de 01 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, os senhores **WELISON DOS SANTOS, JOILSON SILVA DE ASSUNÇÃO e LINDIELE RODRIGUES DOS SANTOS RITELA**, para exercerem as funções de Técnicos em Enfermagem - 40 horas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01/03/2012 a 30/04/2012**.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04 – 004 - Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 04.05.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:594FFE49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124 DE 04 DE MAIO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e: CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em manter as atividades realizadas junto ao PSF – Jardim Guanabara, bem como, o prazo hábil para a realização do Teste Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 4961, de 05 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, a senhora **NAYARA BATISTA CURVO**, para exercer as funções de Técnica em Enfermagem - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14/03/2012 a 30/06/2012.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04 – 004 - Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 04.05.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:B1884EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 127 DE 04 DE MAIO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 8092, de 18 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir o Contrato por Prazo Determinado da servidora **LUCILENE RODRIGUES DA SILVA** – Técnica Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 17 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 04.05.12

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:D6DF4FC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 128 DE 04 DE MAIO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear a Senhora **ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 04.05.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:88373B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 129 DE 04 DE MAIO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo

74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5843, de 16 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de maio de 2012, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora ALINE REJANE CAXITO BRAGA, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer as funções de Psicóloga, 40 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 04.05.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:C04E351C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 130 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 6199, de 21 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de maio de 2012, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora CRISTIANE MALHO ABBADE GOUVEIA SEBASTIÃO, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer as funções de Fonoaudióloga, 40 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 04.05.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:48793F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 131 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 6684, de 28 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de maio de 2012, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer as funções de Assistente Administrativo, 40 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 04.05.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:F08C1B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 132 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5847, de 16 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de maio de 2012, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, o senhor ROBERT KARUZZ SOUZA FAUSTINO, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008,

para exercer as funções de Assistente Administrativo, 40 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 04.05.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:699F5EA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 133 DE 04 DE MAIO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 6026, de 20 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de maio de 2012, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora MARIVONE SILVA MEIRA, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 04.05.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:FE874A03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 134 DE 04 DE MAIO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5628, de 14 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de maio de 2012, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora ROSANGELA FRANCISCO CACHUI, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 04.05.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:8E99F5E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 135 DE 04 DE MAIO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 7062, de 03 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de maio de 2012, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora LUZIA SILVA DA PENHA, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 04.05.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo

74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 7062, de 03 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de maio de 2012, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora LUZIA SILVA DA PENHA, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 04.05.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:00B37D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 136 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5856, de 16 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de maio de 2012, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora MARENY CAMPOS MORAIS GOMES, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 04.05.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:5B205950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 137 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 6435, de 26 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de maio de 2012, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora **FABIANA PINHO VERNUCCI**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 04.05.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:5CBEF6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 138 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 6190, de 21 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de maio de 2012, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora LUCIANE DO NASCIMENTO, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos,

homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 04.05.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:B429E60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 139 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5717, de 25 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de maio de 2012, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora CARMEM LUCI DA SILVA CAMPOS, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 04.05.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:8F610B3E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PUBLICA:

EXTRATO TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 002-2012 – NÚMERO DO CONTRATO ADITIVADO: 02-2010 - CONTRATANTE: FUNSEM – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS.; CONTRATADO: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA-EPP ESPECIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO, CONCESSAO, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA; VALOR MENSAL R\$ 1.798,06 (HUM MIL SETECECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS); AGENTE FISCALIZADOR: SR. GIRLEI AUGUSTO PEZ BALZAN; VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 06-06-2012; DATA DA ASSINATURA CONTRATO 01-06-2012; ENQUADRAMENTO LEGAL – MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93, E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES.

Campo Novo do Parecis-MT., 13 de Junho de 2012.

JÚPITER LELIS DE SOUZA

Diretor Executivo do FUNSEM

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:26DE0BD5

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Antonizio Pereira da Silva - ME

Objeto: Corrigir a Cláusula Primeira – Do Objeto, Item 1.2.

Ficam corrigidos na Planilha Orçamentária constante do Item 1.2, parte integrante do referido instrumento contratual os Itens 15.8 – Ajudante de pedreiro, 15.9 – Pedreiro para extração de argila, 15.10 – caminhão basculante 5,0 m3 e 15.11 – Ajudante de pedreiro para lançamento e compactação de 4 camadas.

Data: 26/06/2012

Procedimento Licitatório: Tomada de Peço nº 015/2012

Secretaria: Trabalho e Ação Social

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:EB0414A4

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora Nova Aliança Ltda - EPP

Objeto: alterar a Cláusula Terceira – Do Valor e Da Forma De Pagamento

Valor: R\$ 13.670,27

Data: 27/06/2012

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 002/2012

Secretaria: Saúde

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:7786139A

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO EXECUTIVO Nº. 069, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Declara luto oficial nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o falecimento do Agente Público Dr. Valmor Félix da Silva, Médico do Trabalho, ocorrido em 26 de junho de 2012, neste Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2012, em decorrência do falecimento do Senhor **VALMOR FÉLIX DA SILVA**, Médico do Trabalho.

Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo, em período integral, na Unidade de Posto de Saúde Familiar/PSF – Central, no dia 27 de junho de 2012, quarta-feira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de junho de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:64ADE034

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 050/2011.

DA ESPÉCIE: Serviços médicos.

DO OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de Nº. 050/2011, amigavelmente, tendo em vista a falta de conveniência para a administração em manter a contratação e o não interesse do contratado em dar continuidade na prestação de seus serviços.

COM EFEITOS A PRATIR DE: 10/06/2011.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e o Sr. RODRIGO BUBANS FELIPE / CONTRATADO, CPF. sob nº 770.079.722-68.

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:CA0E2230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 051/2011.

DA ESPÉCIE: Serviços médicos.

DO OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de Nº. 051/2011, amigavelmente, tendo em vista a falta de conveniência para a administração em manter a contratação e o não interesse do contratado em dar continuidade na prestação de seus serviços ora contratados.

COM EFEITOS A PRATIR DE: 30/04/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e o Sr. BENJAMIN DOMINGOS DEQUI / CONTRATADO, CPF. sob nº 218.924.310-68.

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:DB19C028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012.

DA ESPÉCIE: Locação de um imóvel em comercial em alvenaria, medindo 12 x 12 metros (144m²), com instalações hidráulicas e elétricas em boas condições, salão principal e dois banheiros, área de serviço, cozinha e dispensa, situado à Av. Adelino José Zamo, s/nº, lote 20, da quadra 01, com o escopo de instalação de atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO do contrato original. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DO VALOR: 1.116,90 (Um mil e cento e dezesseis reais e noventa centavos).

DA VIGÊNCIA: 23/05/2012 a 31/12/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e o Sr. JHONES GRAVA DE SOUZA / CONTRATADO, CPF. sob nº 040.645.541-40.

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:D96E4B7F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DA PORTARIA 386/2012 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

ONDE FOI PUBLICADO

CONFORME TOMADA DE PREÇO 004/2012.

LÊ-SE

CONVITE 004/2012.

CAMPO VERDE, 27 DE JUNHO DE 2012.

Publicado por:

Lariane Eleni Assuncao

Código Identificador:E2AEC6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LEANDRO ADRIANO KERN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JOSÉ NEY LAZARINI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LUIZ AMÉRICO RODRIGUES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LÉLIO APARECIDO FURINI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 19, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:D0C34DC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO
Quadra 57 – Lote 03 – Jupiara	DIVIAN ROSA DA SILVA ARAGÃO
Quadra 57 – Lote 09 – Jupiara	EDE JOSÉ CABRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:BB784E2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO
Quadra 31 – Lote 12 – São Lourenço	MAURÍCIO DA SILVA MURTA
Quadra M – Lote 02 – Bom Clima	ISMAEL CRISTIANO DA SILVA
Quadra B – Lote 01 – Bom Clima	JOVINO MARQUES FERREIRA
Quadra J – Lote 01-A – Bordas do Lago	JARBAS FONSECA DOS REIS
Quadra I – Lote 01-A – Bordas do Lago	LUZANIRA VIEIRA DE SOUZA GOMES
Quadra 21 – Lote 25 – São Lourenço	VALTENIR LIMA DOS SANTOS
Quadra 27 – Lote 12 – São Lourenço	JESIEL DA CONCEIÇÃO
Quadra 07 – Lote 21 – Eckert	GEORGI KUZNETSOV
Quadra 51 – Lote 1 e 2 – Campo Real	CEZAR MAT. CONSTRUÇÃO LTDA
Quadra A – Lote 06 e 07 – Jd. Campo Verde II	EUJASCO SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:9A33D0C5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**
**GABINETE
PORTARIA Nº. 049/2012.**

PORTARIA Nº. 049/2012.
De 26 de junho de 2012.

Nomeia funcionário em Estágio Probatório.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Carlos Vilmar Iuanson Almeida, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Vigilante Escolar, Anexo I – Grupo Ocupacional III de Apoio Administrativo Educacional da Lei Complementar nº. 100/2011 de 27 de outubro de 2011 ,aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº. 1984/2009 de 03 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 26 de junho de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:F4A75AAF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**
**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2012**

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Carlinda/MT, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Processo Seletivo Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

SETOR RENASCER E SETOR VIVEIRO MICROAREA 039
NOME
MARIA AUXILIADORA COSTA FEITOZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 27 de junho de 2012

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:FEC64290

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2012**

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Carlinda/MT, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, publicado o

respectivo edital e a homologação do referido Processo Seletivo Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

SETOR BOA SORTE, COMUNIDADE BOA SORTE E COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS DORES MICROÁREA 006

NOME
LEIDIMARA DOS SANTOS DE MELO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 27 de junho de 2012

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:EB676F22

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 253/2012**

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Carlinda/MT, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Processo Seletivo Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

SETOR PADRE GERALDO: RAMAL DO PINHO, COMUNIDADE ROMANOS MICROÁREA 030

NOME
ROSA BISPO LACERDA LOPES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 27 de junho de 2012

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:D71020CF

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº. 254/2012**

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Carlinda/MT, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Processo Seletivo Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

CARLINDA CENTRO, AVENIDA TANCREDO A. NEVES, AVENIDA CHICO MENDES, SETOR INDUSTRIAL MICROÁREA 003

NOME
MIRIAM VIEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 27 de junho de 2012

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:8D8D02DD

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 255/2012**

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Carlinda/MT, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Processo Seletivo Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

SETOR NAZARÉ: COMUNIDADE MONTE SINAI MICROÁREA 028

NOME

SILVANA CRISTINA KOCK DE SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 27 de junho de 2012

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:AED5302B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2012

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Carlinda/MT, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Processo Seletivo Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

SETOR PADRE GERALDO: COMUNIDADE DAMASCO MICROAREA 020

NOME
NEUSA DOS SANTOS DO NASCIMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 27 de junho de 2012

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:CC66CAC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2012

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Carlinda/MT, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, publicado o

respectivo edital e a homologação do referido Processo Seletivo Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

SETOR BOM SEMEADOR MICROÁREA 011

NOME
IVONE SANTOS DE OLIVEIRA CORREIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 27 de junho de 2012

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:74191C10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2012

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Carlinda/MT, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Processo Seletivo Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

CARLINDA CENTRO: RUA PROFº JOSÉ WILSON E QUADRAS R1 a R4, CE1, CE3, CE5 e CE7 MICROÁREA 031

NOME
MARIA ANGELA VERISSIMO ALVES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 27 de junho de 2012

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:46EE5D7B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2012**

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Carlinda/MT, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Processo Seletivo Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

SETOR CANÁ: COMUNIDADE BELÉM MICROÁREA 015

NOME
LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 27 de junho de 2012

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:54C3CBC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2012**

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Carlinda/MT, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Processo Seletivo Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

BAIRRO CRISTO REI: QUADRAS A112, A113, RS29, RS30, RS31, RS32, RS33, RS34, RS35, RS36, RS37, RS38, RS39 MICROÁREA 026

NOME

VALÉRIA DE SOUZA GOMES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 27 de junho de 2012

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:6AEEFB76

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2012**

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Carlinda/MT, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Processo Seletivo Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, para o Cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

MONICA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 27 de junho de 2012

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:8AA15B34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2012**

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Carlinda/MT, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Processo Seletivo Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

AIRRO CRISTO REI E BAIRRO BOA VISTA NAS QUADRAS RS17 A RS28 MICROÁREA 008

NOME
CLARICE FOSCARIM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 27 de junho de 2012

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:0E3955EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 264/2012

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Carlinda/MT, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Processo Seletivo Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

CARLINDA CENTRO: QUADRA R21 a R30 e R35 a R40 MICROÁREA 029

NOME
MARLEI APARECIDA BATISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 27 de junho de 2012

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:E876A67D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2012

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Carlinda/MT, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Processo Seletivo Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

SETOR PADRE GERALDO: COMUNIDADE LAUDICÉIA E RAMAL CASTANHEIRA MICROÁREA 021

NOME
LOURDES APARECIDA LIMA ROSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 27 de junho de 2012

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:21FEF83D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2012

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Carlinda/MT, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Processo Seletivo Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

LINHA 23, COMUNIDADE CANAÃ E GALILÉIA, SETOR CHACARA RENASCER MICROÁREA 004

NOME
IVANETE BIAZOTTO CORTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

Em 27 de junho de 2012

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luquezia Lopes Martins

Código Identificador:A9C0AE2E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2012**

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal n.º 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Carlinda/MT, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Processo Seletivo Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do **Processo Seletivo Público n.º 001/2012**, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

SETOR NAZARÉ: COMUNIDADE EMAÚS MICROAREA 018

NOME
FLORIALVA DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT**Em 27 de junho de 2012****ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luquezia Lopes Martins

Código Identificador:B56D247C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2012**

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal n.º 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Carlinda/MT, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Processo Seletivo Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do **Processo Seletivo**

Público n.º 001/2012, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

BAIRRO BOM JESUS MICROÁREA 001

NOME
MARIA SUELI SOARES DE CARVALHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT**Em 27 de junho de 2012****ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luquezia Lopes Martins

Código Identificador:766878BC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2012**

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal n.º 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Carlinda/MT, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Processo Seletivo Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do **Processo Seletivo Público n.º 001/2012**, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

**SETOR MARAVILHA E SETOR BOA ESPERANÇA
MICROÁREA 005**

NOME
SUELY LOBATO MARTINS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT**Em 27 de junho de 2012****ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luquezia Lopes Martins

Código Identificador:863C02E1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2012**

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Carlinda/MT, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Processo Seletivo Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

CARLINDA CENTRO: Av. ANTONIO CASTILHO, QUADRAS R33, R34, R17, R18, R19, R20, R13, R14, R10, CE8, CE6, CE4, CE2, MICROAREA 025

NOME
JOSENI APARECIDA RAMOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 27 de junho de 2012

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:94C5F526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2012

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Carlinda/MT, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Processo Seletivo Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

SETOR NAZARÉ; COMUNIDADE RIO JORDÃO MICROAREA 027

NOME
LUCIMAR FEITOSA SANTIAGO DOLEYS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 27 de junho de 2012

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:0D7BAB76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2012

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Carlinda/MT, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Processo Seletivo Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

SETOR CANÁ: COMUNIDADE NAIM E BOM SAMARITANO MICROÁREA 013

NOME
LAIDE MARCUCCI WIRTH

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 27 de junho de 2012

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:BEB95228

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2012

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 27 de junho de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que *realizará no dia 09 de julho de 2012 às hs09:15min (nove horas e quinze minutos), a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.040/2012, cujo Objeto é: “Estruturação do Sistema de Comercialização Solidária em Carlinda -MT (Aquisição de equipamentos e veículos para desenvolvimento agrário)”*. As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

CARLINDA- MT, 27 de junho de 2012.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da Cpl

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:011B89CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2012**

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 27 de junho de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que *realizará no dia 09 de junho de 2012 às hs14:00min (quatorze horas e zero minutos), a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.035/2012, cujo Objeto é: “AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA”*. As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

CARLINDA- MT, 27 de junho de 2012.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Presidente da Cpl

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:D5D20696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 039/2012**

A Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados a prorrogação de prazo de recebimento das propostas e documentação do PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2012, referente ao Aviso de Licitação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Estado de Mato Grosso, Ano VII / Nº 1499, em 27/06/2012. O recebimento, abertura das propostas e disputa de preços acontecerá no dia 09/07/2012. Permanecem inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no edital deste PREGÃO. O edital completo está disponível para a retirada na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

CARLINDA- MT, 27 de junho de 2012.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:4EFAC77D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº.543/CPL/2012**Pregão Presencial: 034/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação Modalidade de PREGÃO Presencial nº 034/2012, **deus se por fracassada, cujo Objeto é: “Estruturação do Sistema de Comercialização Solidária em Carlinda -MT (Aquisição de equipamentos e veículos para desenvolvimento agrário)”**.

Carlinda/MT, em 27 de Junho de 2012.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:ED1D79DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº.544/CPL/2012**Pregão Presencial: 035/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação Modalidade de PREGÃO Presencial nº 035/2012, **deus se por fracassada, cujo Objeto é: “AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA”**.

Carlinda/MT, em 27 de Junho de 2012.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:19CF1EB4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2012**

Portaria nº. 023/2012

“Estabelece o cronograma de ações da Câmara Municipal de Colider para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do Art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de Junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012, e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO SALGUEIRO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido para a Câmara Municipal de Colider o cronograma de ações de acordo com o anexo I desta Portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

Colider, 26 de junho de 2012.

LUIZ ANTONIO SALGUEIRO

Presidente

ANEXO I

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012.

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	31.12.2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	31.12.2012
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade.	31.12.2012
1.4	Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	31.12.2012
2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Não aplica
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Não aplica
2.3	Evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Não aplica
3. Evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis.	31.12.2013
3.2	Evidênciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	31.12.2013
4. Evidênciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		
4.1	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Não aplica
4.2	Evidênciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Não aplica
5. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;		
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	31.12.2013
5.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;	31.12.2013
5.3	Evidênciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	31.12.2013
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.	31.12.2013
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	31.12.2013
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	31.12.2013
7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público		
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	31.12.2013
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	31.12.2013
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	31.12.2013

		com base no PCASP estendido (6.1).	
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	31.12.2013
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	31.12.2013
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31.12.2013
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			PRAZO MÁXIMO
8.1	Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2013
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31.12.2013
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2013
9. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infraestrutura;			Não aplica
9.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	Não aplica
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	Não aplica
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	Não aplica
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	Não aplica
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	Não aplica
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			PRAZO MÁXIMO
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações.	31.12.2014
10.2	Controle de estoques/armazém independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoques/armazém.	31.12.2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoques/armazém além de participações em outras entidades.	31.12.2014
11. Implementação do sistema de custos;			PRAZO MÁXIMO
11.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	31.12.2014
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	31.12.2014
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	31.12.2014
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	31.12.2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	31.12.2014
11.6	Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31.12.2014

Aplicável ao Poder Legislativo – Itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 10 e 11

Não se aplica ao Poder Legislativo – Itens 2, 4 e 9

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:D7C235A9

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO 041/2012

DECRETO Nº 041/2012

SÚMULA: “DISPÕE O CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Colider, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 121, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e Considerando a necessidade de evitar que pessoas físicas ou jurídicas não habilitadas junto aos conselhos de classes prestem serviços ou consultoria na área ambiental;

Considerando a necessidade de disponibilizar ao público em geral relação de pessoas físicas ou jurídicas habilitadas a elaborar projetos ambientais no âmbito do município de Colider – MT;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental.

Art. 2º. Serão obrigadas ao registro no Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental as pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à prestação de serviços e consultoria sobre assuntos ambientais, bem como à elaboração de projetos destinados ao controle de atividades que utilizem recursos naturais ambientais, inclusive os considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou degradadores do meio ambiente.

§ 1º As pessoas físicas ou jurídicas regularmente registradas no Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental receberão um certificado, com validade de 01 (um) ano.

§ 2º O registro no Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental será requerido mediante a apresentação dos documentos exigidos e recolhimento de 05 (cinco) UFCL.

§ 3º Serão exigidos das pessoas físicas e jurídicas interessadas os dados necessários a sua caracterização jurídica e responsabilidade legal, devendo o declarante responder civil e criminalmente, a qualquer tempo, pela veracidade das informações apresentadas.

Art. 3º A inclusão das pessoas físicas ou jurídicas no Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental não implicará, por parte do órgão ambiental municipal e perante terceiros, em certificados de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Art. 4º A pessoas físicas ou jurídicas regularmente registradas no Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental terão seus registros suspensos pelo órgão ambiental municipal, quando:

I – prestarem informações falsas ou enganosas;

II – omitirem a verdade;

III – sonegarem informações ou dados técnico-científicos;

IV – não apresentarem os laudos técnicos de acompanhamento de projeto, dentro do prazo estabelecido;

V – atuarem em áreas não habilitadas perante o conselho de classe.

§ 1º A pessoa física ou jurídica que tiver seu registro suspenso poderá interpor recurso o prazo máximo de 30 (trinta) dias perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente.

§2º Mantida a decisão da suspensão do registro, o órgão ambiental municipal oficializará ao Ministério Público Estadual, para as providências pertinentes, e, ainda, representará ao conselho de classe a que o profissional ou empresa estejam registrados, visando apuração de responsabilidade.

Art. 5º O órgão ambiental municipal disponibilizará ao público em geral o acesso ao Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviço e Consultoria Ambiental.

Art. 6º Para a efetivação do Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental é necessário a apresentação dos seguintes documentos:

§ 1º Das Pessoas Físicas:

I – Requerimento para Cadastro Técnico Municipal de Serviços e Consultoria Ambiental do interessado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente solicitando o cadastramento;

II - Cópia da certidão de regularidade do Conselho de Classe a que o profissional esteja registrado;

III – Cópia RG e CPF;

IV – Outros documentos que se fizerem necessários diante do caso concreto.

§ 2º Das pessoas jurídicas:

I – Requerimento para Cadastro Técnico Municipal de Serviços e Consultoria Ambiental do interessado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente solicitando o cadastramento;

II - Cópia do Contrato Social, estatuto ou outro documento referente Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente à constituição da pessoa jurídica, bem como sua última alteração;

III - Cópia do Cartão de Cadastro Geral de Contribuinte - CGC;

IV - Cópia do Alvará de Funcionamento expedido pela prefeitura;

V - Cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional a que a empresa esteja registrada;

VI - Certidão Negativa do Débito - CND do INSS;

VII - Certidão Negativa do FGTS;

VIII - Certidão Negativa de Débitos em face do Município;

IX – Outros documentos que se fizerem necessários diante do caso concreto.

§ 3º Na falta de qualquer documento exigido nos parágrafos deste artigo será indeferido o pedido de cadastramento.

Art. 7º As pessoas jurídicas devidamente cadastradas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente somente poderão apresentar projetos técnicos e outros estudos ambientais, assinado por profissionais que estejam regularmente cadastrados.

Art. 8º Todo projeto ou estudo ambiental a ser protocolado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, deverá estar obrigatoriamente acompanhado da cópia do Certificado de Cadastro Municipal de Prestadores de Serviço de Consultoria Ambiental.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente notificará no prazo mínimo de 60 dias, após a publicação deste Decreto, os empreendimentos já licenciados que deverão apresentar seus respectivos profissionais ou empresa cadastrada junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, como responsáveis técnicos pela execução e/ou operação de suas atividades.

Art. 10 Os profissionais e empresas cadastrados junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente deverão apresentar em seus projetos e estudos ambientais, para efeito de licenciamento, o cronograma físico das atividades a serem desenvolvidas pelos empreendedores, indicando as fases e a frequência que serão apresentados os Laudos Técnicos.

§ 1º Nos Laudos Técnicos deverão constar as seguintes informações:

I - Nome do empreendimento e localização;

II - Nome do funcionário do empreendimento que acompanhou a inspeção;

III - Data e horário da inspeção;

IV - Número da licença ambiental do empreendimento;

V - Estágio do empreendimento em relação ao cronograma físico proposto;

VI - Descrever eventuais alterações do projeto aprovado;

VII - Análise laboratorial indicando o desempenho do sistema de controle ambiental (quando for o caso);

IX - Descrever eventual desrespeito às normas ambientais;

X - Outras informações que julgar necessárias, ou solicitadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente;

XI - Conclusão.

§ 2º Os Laudos Técnicos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente dentro dos prazos fixados, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica, devendo uma cópia do Laudo Técnico ser entregue diretamente ao empreendedor.

Art. 11 Em caso de rompimento comercial entre o empreendedor e o cadastrado, independente dos motivos, o cadastrado deverá comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, e providenciar a baixa da anotação de responsabilidade técnica, junto ao conselho regional a que pertence.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente disponibilizará aos interessados a relação das pessoas físicas e a relação das pessoas jurídicas regularmente cadastradas com suas respectivas áreas de atuação.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider - MT, em 23 de maio de 2.012.

CELSONO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:794014FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 911/2012

Ao 05 (quinto) dia do mês de junho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Srª. Denise Pontes Duarte e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª. **Maria Aparecida Rocha Severo Gomes Garcia**, toma posse no cargo de **Técnico em Patologia Clínica**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 1º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Srª. **Maria Aparecida Rocha Severo Gomes Garcia** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Técnico em Patologia Clínica**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 05 de junho de 2012.

MARIA APARECIDA ROCHA SEVERO GOMES GARCIA
Compromissado

DENISE PONTES DUARTE
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:32D99508

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 912/2012

Ao 06 (sexto) dia do mês de junho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Srª. Denise Pontes Duarte e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº. **Nilton Nishioka**, toma posse no cargo de **Médico Especialista em Cardiologia 10 horas**, através do Concurso Público

Municipal nº. 001/2012, classificação 1º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Srª. **Nilton Nishioka** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Médico Especialista em Cardiologia 10 horas**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- (X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 06 de junho de 2012.

NILTON NISHIOKA
Compromissado

DENISE PONTES DUARTE
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:1A67D9A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 913/2012

Ao 11 (décimo primeiro) dia do mês de junho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Srª. Denise Pontes Duarte e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª. **Tereza Cristina de Lima Soldera**, toma posse no cargo de **Enfermeira**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2009, classificação 6º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Srª. **Tereza Cristina de Lima Soldera** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Enfermeira**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;

- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. “C” (carga de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 11 de junho de 2012.

TEREZA CRISTINA DE LIMA SOLDERA
Compromissado

DENISE PONTES DUARTE
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

CELSON PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:3376EF00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE Nº 914/2012

Ao 13 (décimo terceiro) dia do mês de junho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Srª. Denise Pontes Duarte e do Prefeito Municipal em exercício, Sr. Edson Salgueiro, a Srª. **Cleonir Druczkowski**, toma posse no cargo de **Zeladora**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2009, classificação 25º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Srª. **Cleonir Druczkowski** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Zeladora**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;

- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. “C” (carga de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 13 de junho de 2012.

CLEONIR DRUCKOWSKI
Compromissado

DENISE PONTES DUARTE
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

EDSON SALGUEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:25E5E39A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE Nº 915/2012

Ao 13 (décimo terceiro) dia do mês de junho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Srª. Denise Pontes Duarte e do Prefeito Municipal em exercício, Sr. Edson Salgueiro, a Srª. **Wilma Aparecida de Moura Oliveira**, toma posse no cargo de **Técnico em Enfermagem**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 1º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Srª. **Wilma Aparecida de Moura Oliveira** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Técnico em Enfermagem**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. “C” (carga de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 13 de junho de 2012.

WILMA APARECIDA DE MOURA OLIVEIRA
Compromissado

DENISE PONTES DUARTE
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

EDSON SALGUEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:1D0DD7CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE Nº 916/2012

Ao 13 (décimo terceiro) dia do mês de junho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Srª. Denise Pontes Duarte e do Prefeito Municipal em exercício, Sr. Edson Salgueiro, o Srº. **Jaime Pereira Lima**, toma posse no cargo de **Técnico em Enfermagem**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 2º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina o Srº. **Jaime Pereira Lima** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Técnico em Enfermagem**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- (X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- (X) XV carteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 13 de junho de 2012.

JAIME PEREIRA LIMA
Compromissado

DENISE PONTES DUARTE
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

EDSON SALGUEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:92B7F21A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE Nº 917/2012

Ao 13 (décimo terceiro) dia do mês de junho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Srª. Denise Pontes Duarte e do Prefeito Municipal em exercício, Sr. Edson Salgueiro, a Srª. **Roseli Pereira da Silva**, toma posse no cargo de **Técnico em Enfermagem**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 3º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Srª. **Roseli Pereira da Silva** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Técnico em Enfermagem**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 13 de junho de 2012.

ROSELI PEREIRA DA SILVA
Compromissado

DENISE PONTES DUARTE
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

EDSON SALGUEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:57450FA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE Nº 918/2012

Ao 13 (décimo terceiro) dia do mês de junho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Srª. Denise Pontes Duarte e do Prefeito Municipal em exercício, Sr. Edson Salgueiro, a Srª. **Marlene de Oliveira Santos**, toma posse no cargo de **Técnico em Enfermagem**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 4º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais. Termo de posse que assina a Srª. **Marlene de Oliveira Santos** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Técnico em Enfermagem**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 13 de junho de 2012.

MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS

Compromissado

DENISE PONTES DUARTE

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

EDSON SALGUEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:1E3EDA44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE Nº 919/2012

Ao 13 (décimo terceiro) dia do mês de junho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Srª. Denise Pontes Duarte e do Prefeito Municipal em exercício, Sr. Celso Edson Salgueiro, o Srº. **Julio César de Oliveira**, toma posse no cargo de **Técnico em Enfermagem**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 5º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela

Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina o Srº. **Julio César de Oliveira** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Técnico em Enfermagem**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- (X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- (X) XV carteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 13 de junho de 2012.

JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Compromissado

DENISE PONTES DUARTE

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

EDSON SALGUEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:E5E3E5F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE Nº 920/2012

Ao 13 (décimo terceiro) dia do mês de junho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Srª. Denise Pontes Duarte e do Prefeito Municipal em exercício, Sr. Edson Salgueiro, a Srª. **Michelle Alves de Souza Rosa**, toma posse no cargo de **Técnico em Enfermagem**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 6º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais. Termo de posse que assina a Srª. **Michelle Alves de Souza Rosa** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Técnico em Enfermagem**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;

- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- (X) XV carteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 13 de junho de 2012.

MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA

Compromissado

DENISE PONTES DUARTE

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

EDSON SALGUEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:52B6188B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE Nº 921/2012

Ao 14 (décimo quarto) dia do mês de junho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a Srª. Tereza Piloneto Mangolin e do Prefeito Municipal em exercício, Sr. Edson Salgueiro, o Srº. **Elson Lima dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor Licenciatura em Computação**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 1º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais. Termo de posse que assina a Srª. **Elson Lima dos Santos** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Professor Licenciatura em Computação** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- (X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;

- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 14 de junho de 2012.

ELSON LIMA DOS SANTOS

Compromissado

TEREZA PILONETO MANGOLIN

Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

EDSON SALGUEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:1DB6BFC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE Nº 922/2012

Ao 15 (décimo quinto) dia do mês de junho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Srª. Denise Pontes Duarte e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº. **José Luiz Pereira de Oliveira**, toma posse no cargo de **Médico Clínico Geral 30 horas**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 1º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Srª. **José Luiz Pereira de Oliveira** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Médico Clínico Geral 30 horas**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- (X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo

de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 15 de junho de 2012.

JOSÉ LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA

Compromissado

DENISE PONTES DUARTE

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:EA079227

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2011**

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2011 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 03 de julho de 2012, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade; -Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho; -Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

-Carteira Nacional de Habilitação;

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida; -Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

Conta Corrente (Banco do Brasil) -Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 03 de julho de 2012.

Os candidatos convocados são:

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL				
CLAS.	NOME	CARGO		
17	INES OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO INFANTIL	EM	DESENVOLVIMENTO
18	KEILE FERREIRA COSTA	TECNICO INFANTIL	EM	DESENVOLVIMENTO
19	SILVANA MARIA VIEIRA	TECNICO INFANTIL	EM	DESENVOLVIMENTO

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado até a data de 31 de dezembro de 2012, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 27 junho de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:BB387552

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 52.500751/2012**

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 015/2011, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, e demais normas complementares, torna público que o Pregão Presencial nº 32/2012 realizado no dia 22/06/2012, com objetivo de selecionar proposta para **Locação de um veículo por km, para ser utilizado no Transporte Escolar - Guariba**. Foi declarada vencedora a **Empresa Eziquiel Neves da Silva - ME com valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 22 de junho de 2012.

ANTÔNIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:CCD12EEA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 080/2012**

CONTRATO Nº: 080/2012

DATA: 25 de Junho de 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADO: BRUNO AUGUSTO DE B. FERNANDES - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS TIPO PROMOCIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA REFERENTE AO CONVÊNIO 039/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.2.125.33.90.39 (635)

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:819BFC23

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 091/2012**

30º TERMO ADITIVO Nº.091/2012 ao Contrato de Execução de Obras nº 146/2007 e Aditivos

DATA: 22/06/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA TRIMEC **CONSTRUÇÕES** E **TERRAPLANAGEM LTDA**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 146/2007 e aditivos, pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 22/06/2012 à 19/12/2012.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:D75A28E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 092/2012**

4º TERMO ADITIVO Nº.092/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2010 e Aditivos

DATA: 25/06/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA OTTO MARQUES DE SOUZA

OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2010 e Aditivos.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:765EF1B0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO Nº.009/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2011.

DATA: 02/05/2012

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé

CONTRATADA: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA **OBJETO:** Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2011, para inclusão da Fiscalização dos Serviços.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:DA71DE5F

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2012, DE 26 DE JUNHO DE 2012**

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE COMODOR ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 003/2012, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos da Lei nº 1.033/2007, de 14/12/2007, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do município de Comodoro - MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA FERNANDES BEDUSCHI
Presidente do Conselho de Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:200F8D96

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 13 DE JUNHO DE 2012.**

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do artigo 6º, inciso X da Lei nº 1.033/2007, de 14/12/2007, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA FERNANDES BEDUSCHI
Presidente do Conselho de Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:714E0B13

**GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO**

61895

**REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS**

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, instituído pelos artigos 4º, 5º e 6º da Lei 1.033/2007, de 14/12/2007, é órgão de caráter deliberativo, composto, de forma paritária, por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo e representantes de entidades da sociedade civil, assim definidos:

I – A (o) secretária (o) de Ação Social, Trabalho e Cidadania, que presidirá o CGFHIS e terá voto de qualidade;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania;

VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Meio Ambiente;

VI- 1 (um) representante de Poder Legislativo;

VII - 1 (um) representante de movimento social ligado a Sindical;

VIII - 1 (um) representante das entidades filantrópicas,

IX- 1 (um) representante das Associações de Moradores

X - 1 (um) representante das entidades religiosas;

XI - 1 (um) representante do Conselho da Comunidade

Parágrafo único. O Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS integra o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cujo órgão central é o Ministério das Cidades, na forma do art. 5º, inciso V da Lei nº 11.124, de 2005.

Art. 3º Os representantes e os respectivos suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo local e pelos dirigentes máximos das demais entidades representadas ao Presidente do CGFHIS, que os designará.

§ 1º Os representantes designados na forma do *caput* deste artigo são denominados Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes.

§ 2º Os representantes das entidades citadas no *caput* deste artigo possuirão mandato de dois anos, permitida sua recondução para um mandato sucessivo

Art. 4º O Presidente do CGFHIS deverá consultar o órgão ou entidade que não se fizer representar por duas reuniões consecutivas sobre a conveniência de substituição de seus representantes.

Parágrafo único. Em caso de vacância, a nomeação do substituto do titular ou suplente dar-se-á para complementar o prazo de mandato do substituído.

Art. 5º A participação no CGFHIS será considerada como de relevante interesse público, vedada às entidades que o compõem e aos seus membros titulares e suplentes qualquer tipo de ressarcimento de despesas ou remuneração, ressalvada a cobertura das despesas com passagens e diárias necessárias à participação nas atividades do Conselho, na forma aprovada pelo artigos 24 e 25 deste Regimento.

Art. 6º O Conselho de Gestor terá como suporte administrativo a Secretaria Executiva, formada por uma Secretária (o) e um Vice Presidente, eleitos pelos membros que integram o Conselho de Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 7º Compete ao CGFHIS:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS, observado o disposto no inciso I do art. 10 deste Regimento;

III - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS, preliminarmente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à câmara de vereadores.

IV – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

V – deliberar sobre as contas do FHIS;

VI – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VII – aprovar seu regimento interno

VIII - adotar as providências cabíveis para a apuração e correção de atos e fatos que prejudiquem o cumprimento das finalidades do FHIS ou que representem infração das normas estabelecidas;

IX – deliberar sobre outros assuntos de interesse do FHIS, no âmbito de suas competências legais.

Art. 8º Compete, exclusivamente, ao Presidente do CGFHIS:

I - dirigir, supervisionar e coordenar as atividades do CGFHIS, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento de suas finalidades;

II - representar o CGFHIS em suas relações institucionais internas e externas;

III - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - aprovar a pauta de cada reunião;

V - instalar e presidir as sessões plenárias, orientar os debates e as votações e resolver questões de ordem;

VI – exercer o voto de qualidade, nos casos de empate;

VII - conceder vista de matéria aos membros do CGFHIS;

VIII - solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CGFHIS;

IX - convidar, para participar das reuniões do CGFHIS, as entidades de que trata o art. 3º deste Regimento;

X - designar os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes;

XI – deliberar, "*ad referendum*" do CGFHIS, sobre matérias consideradas relevantes e urgentes;

XII - prestar, em nome do CGFHIS, todas as informações relativas às decisões por esse proferidas; e

XIII - assinar e determinar providências para a publicação das Resoluções do CGFHIS.

§ 1º Em caso de ausência ou impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho será substituído em todas as suas atribuições pelo Vice-Presidente.

§ 2º A competência prevista no inciso XI do *caput* deste artigo será exercida observados os seguintes dispositivos:

I – preliminarmente à deliberação "*ad referendum*" do Conselho, o Presidente do CGFHIS poderá promover consulta prévia ao demais Conselheiros;

II - é facultado a qualquer Conselheiro requerer a deliberação "*ad referendum*" do Conselho, mediante apresentação, ao Presidente do CGFHIS, de proposta devidamente fundamentada; e

III – a deliberação "*ad referendum*" do Conselho será submetida à deliberação do CGFHIS na primeira reunião subsequente ao ato, cabendo a imediata suspensão de seus efeitos no caso de não homologação.

Art. 9º Compete aos Conselheiros do CGFHIS:

I - zelar pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos na Lei nº 1033/2007 ;

II - participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

III - fornecer ao CGFHIS todas as informações e dados pertinentes ao FHIS a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgá-las importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitadas pelos demais membros;

IV - encaminhar à Presidência do CGFHIS, em forma de Voto, acompanhado de minuta de Resolução, quaisquer matérias sobre o FHIS que tenham interesse em submeter ao Conselho;

V - requisitar à Presidência do CGFHIS informações julgadas necessárias ao desempenho de suas atribuições; e

VI - executar outras atribuições relacionadas com o Conselho, quando solicitado pelo Presidente ou pelo plenário.

Parágrafo único. É facultado aos Conselheiros propor ao Presidente do CGFHIS assuntos para inclusão na pauta de reuniões, observado o disposto no art. 21 deste Regimento.

Art. 10 Compete, exclusivamente, à Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania:

I - elaborar a proposta orçamentária dos recursos do FMHIS, submetendo-a a deliberação do CGFHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Câmara dos Vereadores;

II - controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do FHIS, acompanhando e avaliando seus resultados e submetendo-os à consideração do CGFHIS;

III - expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos, na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FHIS;

IV - submeter ao CGFHIS os programas de aplicação dos recursos do FHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Câmara dos Vereadores;

V – selecionar as propostas de repasse dos recursos do FHIS, em consonância com as diretrizes do CGFHIS, com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei do Plano Plurianual em vigor;

VI - submeter à apreciação do Conselho Gestor as contas do FHIS, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo.

VII - subsidiar o CGFHIS com estudos técnicos necessários ao exercício de suas atividades;

VIII - proporcionar ao Conselho Gestor do FHIS os meios necessários ao exercício de suas competências.

IX – Publicar e dar amplo conhecimento às Resoluções aprovadas pelo CGFHIS

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 11 O CGFHIS reunir-se-á por convocação exclusiva de seu Presidente, efetuada com antecedência mínima de quinze dias.

Art. 12 O CGFHIS reunir-se-á, em caráter ordinário, no mínimo, uma vez a cada três meses, resultando em quatro reuniões anuais, ou em caráter extraordinário, por convocação de seu presidente.

Art. 13 As decisões do CGFHIS serão tomadas por maioria simples, com a presença de, no mínimo, 51% de seus Conselheiros.

Art. 14 O direito de voto será exercido pelo Conselheiro titular ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente, exclusivamente.

Art. 15 A cada reunião, os Conselheiros do CGFHIS confirmarão suas presenças em registro próprio.

Art. 16 As reuniões do CGFHIS serão públicas, não permitida à audiência emitir qualquer manifestação, salvo por solicitação de Conselheiro, condicionada à prévia autorização do Presidente do CGFHIS.

Art. 17 As decisões do CFHIS terão a forma de Resolução, sendo expedidas em ordem numérica crescente e seqüencial.

Art. 18 A seqüência dos trabalhos das reuniões do CGFHIS será a seguinte:

I - verificação da presença e da existência de quorum para a instalação da reunião;

II – deliberação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – leitura ou exposição das matérias pautadas para deliberação;

IV - discussão e votação das matérias; e

V - comunicações sobre assuntos gerais.

Parágrafo único. A qualquer tempo, poderão os Conselheiros ou entidades convidadas solicitar ao Presidente do CGFHIS o uso da palavra.

Art. 19 Na eventualidade de não se esgotarem as matérias constantes da pauta e havendo concordância da maioria simples dos membros presentes, poderá o Presidente do CGFHIS suspender a reunião e reiniciá-la no prazo máximo de quinze dias.

Art. 20 É facultado a qualquer Conselheiro do CGFHIS apresentar ou retirar suas propostas para efeito de deliberação do plenário

§ 1º As propostas para deliberação do CGFHIS deverão ser apresentadas por meio de Votos encaminhados ao seu Presidente.

§ 2º A estrutura dos votos compreenderá o objeto da pretensão, justificativas ou razões do pleito, minuta de Resolução e, se for o caso, anexo contendo parecer técnico e informações pertinentes à matéria.

§ 3º Os votos, devidamente assinados pelo Conselheiro titular ou, em caso de impedimento, pelo seu respectivo suplente, deverão ser encaminhados à Presidência do CGFHIS até quinze dias antes da data da reunião ordinária, para que possam constar da respectiva pauta.

§ 4º Excepcionalmente, o Presidente do CGFHIS poderá permitir a inclusão extemporânea de votos propostos pelos Conselheiros, considerando a relevância e a urgência da matéria.

§ 5º Os Conselheiros do CGFHIS e entidades convidadas deverão receber, com antecedência mínima de cinco dias da data da reunião ordinária, a pauta da reunião e a versão definitiva das matérias dela constantes.

Art. 21 Qualquer Conselheiro do CGFHIS que não se julgar suficientemente esclarecido poderá apresentar pedido de vista da matéria constante da pauta.

§ 1º Somente poderá ser retirada matéria da pauta com a autorização exclusiva do Presidente do CGFHIS, ou por solicitação subscrita por 1/3 dos conselheiros

§ 2º As matérias retiradas de pauta serão incluídas na pauta da reunião ordinária seguinte, quando serão obrigatoriamente votadas, acompanhadas de manifestação da entidade solicitante do pedido de vista.

CAPÍTULO III

DO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AO CGFHIS

Art. 22 Compete à Secretaria Executiva, na forma dos artigos 4º, 5º e 6º da Lei 1.033/2007, de 14/12/2007, oferecer ao CGFHIS apoio técnico e administrativo para o exercício de suas competências, ficando incumbida de:

I - assessorar o Presidente do CGFHIS;

II - secretariar as reuniões do CGFHIS;

III - preparar as pautas e expedir os atos de convocação para as reuniões do CGFHIS, por determinação de seu Presidente;

IV - elaborar as atas das reuniões do CGFHIS e mantê-las devidamente arquivadas;

V - manter organizado acervo de documentos de interesse do FHIS;

VI - manter arquivo das atas das reuniões plenárias;

VII - revisar as Resoluções aprovadas e submetê-las à apreciação do órgão de assessoramento jurídico do Presidente do CGFHIS;

VIII - levantar e sistematizar as informações que permitam ao CGFHIS estabelecer as diretrizes e condições de atuação, visando o cumprimento de suas finalidades;

IX - praticar os demais atos necessários para que sejam exercidas as competências do CGFHIS; e

X - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGFHIS ou pelo seu Presidente.

§ 1º A (a) Secretária (o) Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, designará servidor responsável pela coordenação geral das atividades especificadas no caput deste artigo, cientificando o CGFHIS do ato de designação.

§ 2º É facultado à Secretaria Executiva, convocar, com antecedência mínima de quinze dias, reuniões de caráter exclusivamente técnico, não deliberativas, que ocorrerão com a presença de qualquer número de Conselheiros titulares ou suplentes.

§ 3º Fica a Secretaria Executiva incumbida de convocar as reuniões de que trata o parágrafo anterior mediante solicitação prévia de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros titulares ou suplentes.

Art. 23 Os gastos administrativos do CGFHIS correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 24 A cobertura de despesas com passagens e diárias será oferecida, exclusivamente, ao Conselheiro titular ou respectivo suplente das entidades especificadas no art. 1º deste Regimento.

Parágrafo único. A cobertura das despesas referidas no caput deste artigo fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira a favor da Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania, abrangendo, exclusivamente:

I - o período necessário ao comparecimento e participação das reuniões;

II - o local de realização das reuniões;

III - a cidade de domicílio do Conselheiro; e

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 O regimento interno poderá ser modificado mediante convocação específica por seu presidente(a) ou por solicitação de no mínimo 1/3 dos membros que integram o Conselho de Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 26 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Presidente do CGFHIS.

ANA MARIA FERNANDES BEDUSCHI

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:016EDE0D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
027/2012

OBJETO: Prestação Serviços Médicos;
Favorecidos: Jorge Ribeiro de Almeida.

Prazo de execução: 60 dias;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 027/2012 e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 27 de Junho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:80DEC351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
026/2012

OBJETO: Prestação Serviços Médicos;
Favorecidos: Lindaure das Graças Pretto.
Prazo de execução: 60 dias;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 026/2012 e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Confresa – MT, em 27 de Junho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:C0BB002F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
028/2012

OBJETO: Prestação Serviços Médicos realização de Ultrassonografias;
Favorecidos: Paulo Roberto Duro Guimarães.
Prazo de execução: 60 dias;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 028/2012 e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 27 de Junho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:A24525ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO CPL 41/2010

Objeto: a rescisão amigável, nesta data 04/06/2012, do Contrato de n° 41/2010, firmado entre as partes em 07/04/2010 cujo objeto é a locação de um veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Toyota Hilux 4x4, Placa NKS 0450, Cor Prata, Diesel, para atender as necessidades do Gabinete, celebrado entre o Sr. **Biraja Meireles Capuzzo** e a **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**.

Confresa/MT, 04 de junho de 2012

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:3743001E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO CPL 05/2012

aObjeto: a rescisão amigável, nesta data 04/06/2012, do Contrato de Prestação de Serviços n° 05/2012, firmado entre as partes em

18/01/2012 cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de instalações, programação e manutenção preventiva e corretivas nas centrais telefônicas de PABX, nas secretarias de Saúde, Educação e Administração e no Hospital Municipal, celebrada entre o Sr. **Valdo Rodrigues Da Silva** e a **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**.

Confresa/MT, 04 de junho de 2012

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:41884A1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 151/2012 - EXONERAÇÃO - IVAN DIAS
FERREIRA DA SILVA

Portaria n° 151/2012 de 18 de Junho de 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO EFETIVO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal n° 020/2005.

RESOLVE:

Exonerar o servidor relacionado abaixo, aprovado e empossado no Concurso Público Municipal n° 001/2011, que não entrou em exercício, conforme Art. 30 da Lei Complementar Municipal n° 020/2005.

“Art. 30 O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido neste Estatuto será exonerado do cargo público automaticamente, por ato do Prefeito Municipal.”

SERVIDOR	CLASSIFICACAO	CARGO
IVAN DIAS FERREIRA DA SILVA	4º	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 18 de Junho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:0929872F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 153/2012 - EXONERAÇÃO - OLGA TAVARES
PEREIRA

Portaria n° 153/2012 de 25 de Junho de 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Efetivo de APOIO ADM EDUC/NITRÇÃO ESCOLAR por iniciativa da servidora a Sra. OLGA TAVARES PEREIRA - Matrícula 010511, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de Junho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:3A8E4663

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2012 - LICENÇA PREMIO - WILSON DIAS FERREIRA

Portaria nº 154/2012 de 26 de Junho de 2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal o Sr. WILSON DIAS FERREIRA - Matrícula 00045, ocupante do Cargo Efetivo de APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento do Servidor.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
01/03/2006 A 27/02/2011	01/07/2012 A 31/07/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Junho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:A0940E44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2012 - LICENÇA PREMIO - LANES DIAS GOMES

Portaria nº 155/2012 de 26 de Junho de 2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal a Sra. LANES DIAS GOMES - Matrícula 00157, ocupante do Cargo

Efetivo de PROF MAGISTERIO, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA/ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
31/07/2006 A 29/07/2011	01/08/2012 A 29/10/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Junho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:BA163FFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2012 - LICENÇA PREMIO - LINDALVA NERES GUEDES

Portaria nº 156/2012 de 26 de Junho de 2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal a Sra. LINDALVA NERES GUEDES - Matrícula 010118, ocupante do Cargo Efetivo de PROF MAGISTERIO, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA/ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
31/07/2006 A 29/07/2011	01/08/2012 A 29/10/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Junho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:6F880962

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2012 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - LUIS FERNANDO VARELLA

Portaria nº 157/2012 de 26 de Junho de 2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA SEM VENCIMENTOS por um período de 01 (um) ano correspondido entre 01/07/2012 a 30/06/2013 ao Servidor Público Municipal o Sr. LUIS FERNANDO VARELLA - Matrícula 011913, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE MANUTENÇÃO/MECANICO DE MÁQUINAS PESADAS, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/DEPARTAMENTO DE OBRAS conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 em atendimento ao requerimento do Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Junho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:952C317A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2012 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS -
RENATA DIAS CHAVES**

Portaria nº 159/2012 de 26 de Junho de 2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA SEM VENCIMENTOS por um período de 01 (um) ano correspondido entre 01/07/2012 a 30/06/2013 a Servidora Pública Municipal a Sra. RENATA DIAS CHAVES - Matrícula 000772, ocupante do Cargo Efetivo de PROF MAGISTERIO, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO PLANALTO, conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 em atendimento ao requerimento da Servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Junho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:5492E7FA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2012 - ASCENSÃO DE NÍVEL E CLASSE
DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL EFETIVOS**

Portaria nº 160/2012 de 26 de Junho de 2012.

DISPÕE SOBRE ASCENSÃO DE NÍVEL E CLASSE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL EFETIVOS

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida ascensão de Nível e Classe por Tempo de Serviço, Assiduidade, Especialização Profissional e Graduação aos Servidores Públicos Municipal relacionados abaixo.

MAT	SERVIDOR	CARGO/FUNCAO	ELEVACAO		
			NIVEL	CLASSE	SAL
001151	THIAGO CUNHA PAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	A	830,86
010272	DANILO DIVINO FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA	V	B	1.140,82
001168	MARIA AUXILIADORA COSTA	PNSS - ENFERMEIRO	II	B	4.806,18
000713	ROMILDA LAURINDO GAWENDA	PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA	III	D	1.951,38
000186	DIVINA DA SILVA FERNANDES	PROF LIC PLENA EM LETRAS	III	C	1.642,25
001045	LUCIMEIRE LAZARA DA SILVA OLIVEIRA	PROF LIC PLENA EM LETRAS	III	C	1.642,25
010126	ADRIANE DE SOUZA RESPALNDES	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	III	A	1.045,33
000478	FERLA BORGES PEREIRA	TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA	II	A	915,10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Junho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:B3D69DBA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2012 - VACÂNCIA DE CARGO - ELIETE
JULIANA LAZZARI,**

Portaria nº 161/2012 de 26 de Junho de 2012

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Declarar, a contar de 01/06/2012, a vacância do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, ocupado por ELIETE JULIANA LAZZARI, Matrícula 010719, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, conforme disposto nos termos do artigo 33, inciso VIII da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/06/2012.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Junho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:4FF0B986

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2012 - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO**

MUNICIPAL - CHEFE DE DEPARTAMENTO - MARCIO DE SOUZA PAIVA

Portaria nº 162/2012 de 26 de Junho de 2012

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
EFETIVO PARA OCUPAR CARGO
COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica designado para ocupar Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o servidor efetivo no cargo de AGENTE OPERACIONAL/MOTRISTA DE VEICULOS LEVES o Sr. MARCIO DE SOUZA PAIVA, Matrícula 011927 - Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 17/04/2012.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:F5D92EBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2012 DE 26 DE JUNHO DE 2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2012 de 26 de Junho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 24 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

Os (as) Senhores (as) abaixo relacionados (as) aprovados (as) no Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal/Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7:00h às 13:00h para assumirem seus respectivos cargos, apresentando os documentos exigidos no anexo do edital para posse.

CARGO	LOCACAO/SECRETARIA	CAR HOR	CLAS	CANDIDATO APROVADO
AGENTE OPERACIONAL/MOTRISTA VEICULOS LEVES	ASSISTENCIA SOCIAL	40	3º	WEDHSON SOUSA DIAS
AGENTE OPERACIONAL/MOTRISTA CAMINHÃO E ONIBUS	INFRAESTRUTURA	40	6º	EURINO DA SILVA LEAL
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL NOVO PLANALTO	30	2º	ALDENORA FERREIRA DA SILVA
APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA	EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL NOVO PLANALTO	30	2º	SEBASTIÃO PAULO MORAIS ARAUJO
PNS - FARMACEUTICO	SAUDE	40	2º	FLAVIA SIMONE CINTRA MORAIS
PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO/ESCOLA VALDEMIRO NUNES	30	3º	DANIEL MOREIRA TAVARES
			4º	LANDJANE FURQUIM DA SILVA
			5º	BRUNA CHAGAS PAZ

			6º	MARIA AFA TORQUATO ESPINDOLA
--	--	--	----	------------------------------

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista no edital do Concurso 001/2011, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 26 de Junho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:D0D96493

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 203/2012

Ementa: Contrata servidores aprovados em Processo Seletivo.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Contrata temporariamente aprovados em processo seletivo:

Luis Carlos dos Santos Silva;
Leonel Bueno;
Irineu weber;
Eliane Mantovano Moreira Ramo;
Kate Maria da Silva Gomes;
Ivonete Alves de Deus Gollo;
Silvana Cardoso da Silva Teixeira;
Vanderleia Della Justina;
Solange Maria Mattye;
Maria de Fátima Pacheco da Silva;
Josimar de Oliveira Alves;
Vanessa Rodrigues de Freitas;
Rosivania dos Santos Silva;
Leandro Antonio dos Santos;
Antonio de Souza Silva;
Itamar Roberto de Oliveira;
Itamar Pereira;
Dijeany Raimunda de Jesus Filha;
Raimundo Iamonxi;
Genoci de Fátima Antunes de Chaves;
Ricardo Gehm;
Ivanei Pires da Silva;
Abilio Marques Filho;
Joilson Sanabria de Azevedo;
Maycon da Silva Pereira;
Elias Barbosa da Silva;
Ester Danelichen de Oliveira Silva;
Fabio Junior Mattye;
Marcelo Rocha da Silva.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Junho de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:88498A05

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 204/2012**

Ementa: Eleva Classe e/ou Nível de Servidores.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder elevação de Classe e/ou Nível para servidores municipais de acordo com Escolaridade e Tempo de Serviço, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

Marlice Maria Ripplinger (Classe);
Taís de Souza Gelio Schuster (Classe);

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 01 de Junho de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:FDD6308B

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 205/2012**

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação de servidor em Caráter Efetivo

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo a partir de 01 de Junho de 2012, a Sra. MIRIAN DOS SANTOS, CPF nº 023.463.371.96, para ocupar o cargo de Técnico Administrativo Educacional. Convocado pelo Edital de Convocação nº 006/2012, com remuneração prevista no Anexo da Lei Complementar nº 035/2008 de 07 de Julho de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Cotriguaçu – MT.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 01 de Junho de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:6507ACA4

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 206/2012**

Ementa: Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a Sra. ELIANE COSTA CARDOSO DA SILVA, portador do CPF nº 976.484.771.49, a partir de 01/06/2012 do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 01 de Junho de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:FD0216AD

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 207/2012**

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação de servidor em Caráter Efetivo

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo a partir de 01 de Junho de 2012, a Sra. ELIANE COSTA CARDOSO DA SILVA, CPF nº 976.484.771.49, para ocupar o cargo de Professor. Convocado pelo Edital de Convocação nº 006/2012, com remuneração prevista no Anexo da Lei Complementar nº 035/2008 de 07 de Julho de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Cotriguaçu – MT.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 01 de Junho de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:549903EA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 208/2012

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação de servidor em Caráter Efetivo

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo a partir de 01 de Junho de 2012, o Sr. MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, CPF nº 578.906.412.49, para ocupar o cargo de Professor. Convocado pelo Edital de Convocação nº 006/2012, com remuneração prevista no Anexo da Lei Complementar nº 035/2008 de 07 de Julho de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Cotriguaçu – MT.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 01 de Junho de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:36413CCF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 209/2012

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar o servidor LEONIDA PEREIRA DA SILVA, por até 2 anos, do cargo de Assistente Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, a partir de 04 de Junho de 2012; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 04 de Junho de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:B09300DE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 211/2012

Ementa: Nomeia servidor a cargo de comissão.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento de cargo de comissão a Sra. CECILIA RIBEIRO CAMPOS, portadora do CPF: 019.423.551.30, para o cargo de Diretora do Departamento de Cultura, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 06 de Junho de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:78E6BA80

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 210/2012

Ementa: Concede Retorno.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder retorno a servidora ROSANE SOLIDARIO que gozou de Licença Maternidade, a partir de 05/06/2012; em conformidade com legislação vigente.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 05 de Junho de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:F48A0D78

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 212/2012

Ementa: Concede Retorno.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder retorno a servidora MIRIAM CASTRO AMORIM DA COSTA, que gozou de Licença Maternidade, a partir de 09/06/2012; em conformidade com legislação vigente.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 09 de Junho de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:184CCC67

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 213/2012

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora MARIA DOLORES RODRIGUES MARQUES, a partir desta data; a Título de Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 15 de Junho de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:EB731C6B

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 214/2012

Ementa: Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a Sra. ESTER DANIELICHEN DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº 513.390.991.87, a partir de 01/06/2012 do Cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 15 de Junho de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:8E0CF780

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 215/2012

Ementa: Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. JOSE FRANCISCO MARTINS, portador do CPF nº 297.367.229.53, a partir de 01/06/2012 do Cargo de Agente de Manutenção e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Trânsito Rodoviário.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 15 de Junho de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:155F9FC8

DEPARTAMENTO PESSOAL EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO/2012

Contrato nº: 047/2012

Contratado: Luis Carlos dos Santos Silva

Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Assistente Técnico em Saúde – Motorista.

Secretaria: Saúde e Saneamento

Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012

Valor Mensal: R\$ 834,70 (Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos)

Contrato nº: 048/2012

Contratado: Leonel Bueno

Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Assistente Técnico em Saúde – Motorista.

Secretaria: Saúde e Saneamento

Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012

Valor Mensal: R\$ 834,70 (Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos)

Contrato nº: 049/2012

Contratado: Elias Barbosa Silva

Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Assistente Técnico em Saúde – Motorista.

Secretaria: Saúde e Saneamento

Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012

Valor Mensal: R\$ 834,70 (Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos)

Contrato nº: 050/2012

Contratado: Irineu Weber

Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Agente de Manutenção e Conservação – Operador de Trator de Esteira.

Secretaria: Infra-Estrutura e Trânsito Rodoviário.

Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012

Valor Mensal: R\$: 1.093,46 (Um Mil e Noventa e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos)

Contrato nº: 051/2012

Contratado: Eliane Mantovano Moreira Ramo

Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Professor – Nível Superior – 25 horas.

Secretaria: Educação e Cultura.

Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012

Valor Mensal: R\$ 1.549,64 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Contrato nº: 052/2012

Contratado: Itamar Pereira

Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Professor – Nível Superior – 25 horas.

Secretaria: Educação e Cultura.

Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012

Valor Mensal: R\$ 1.549,64 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Contrato nº: 053/2012

Contratado: Ricardo Gehm

Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Professor – Nível Superior – 25 horas.

Secretaria: Educação e Cultura.

Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012

Valor Mensal: R\$ 1.549,64 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Contrato nº: 054/2012

Contratado: Kate Maria da Silva Gomes

Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Professor – Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas.

Secretaria: Educação e Cultura.

Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012

Valor Mensal: R\$ 695,54 (Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Contrato nº: 055/2012

Contratado: Ivonete Alves de Deus Gollo

Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Professor – Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas.

Secretaria: Educação e Cultura.

Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012

Valor Mensal: R\$ 695,54 (Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Contrato nº: 056/2012

Contratado: Silvana Cardoso da Silva Teixeira

Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Professor – Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas.

Secretaria: Educação e Cultura.

Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012

Valor Mensal: R\$ 695,54 (Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Contrato nº: 057/2012

Contratado: Vanderleia Della Justina

Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Professor – Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas.

Secretaria: Educação e Cultura.

Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012

Valor Mensal: R\$ 695,54 (Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Contrato nº: 058/2012

Contratado: Solange Maria Mattye

Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Professor – Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas.

Secretaria: Educação e Cultura.

Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012

Valor Mensal: R\$ 695,54 (Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Contrato nº: 059/2012

Contratado: Maria de Fátima Pacheco da Silva

Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Professor – Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas.

Secretaria: Educação e Cultura.

Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012

Valor Mensal: R\$ 695,54 (Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Contrato nº: 060/2012

Contratado: Josimar de Oliveira Alves

Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Professor – Nível Médio – 25 horas.

Secretaria: Educação e Cultura.

Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012

Valor Mensal: R\$ 869,42 (Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Contrato nº: 061/2012

Contratado: Vanessa Rodrigues de Freitas

Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Professor – Nível Médio – 25 horas.

Secretaria: Educação e Cultura.

Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012

Valor Mensal: R\$ 869,42 (Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Contrato nº: 062/2012

Contratado: Rosivania dos Santos Silva

Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Professor – Nível Médio – 25 horas.

Secretaria: Educação e Cultura.

Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012

Valor Mensal: R\$ 869,42 (Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Contrato nº: 063/2012

Contratado: Leandro Antonio dos Santos

Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Professor – Nível Médio – 25 horas.

Secretaria: Educação e Cultura.

Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012

Valor Mensal: R\$ 869,42 (Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Contrato nº: 064/2012

Contratado: Joilson Sanabria Azevedo

Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Professor – Nível Médio – 25 horas.

Secretaria: Educação e Cultura.
Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012
Valor Mensal: R\$ 869,42 (Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Contrato nº: 065/2012
Contratado: Maycon da Silva Pereira
Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Professor – Nível Médio – 25 horas.
Secretaria: Educação e Cultura.
Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012
Valor Mensal: R\$ 869,42 (Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Contrato nº: 066/2012
Contratado: Raimundo Iamoxi
Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Professor – Magistério – 25 horas.
Secretaria: Educação e Cultura.
Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012
Valor Mensal: R\$ 1.022,85 (Um Mil e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Contrato nº: 067/2012
Contratado: Genoci de Fátima Antunes de Chaves
Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Professor – Pós Graduado – 25 horas.
Secretaria: Educação e Cultura.
Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012
Valor Mensal: R\$ 1.738,87 (Um Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)

Contrato nº: 068/2012
Contratado: Ester Danelinchen de Oliveira Silva
Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Professor – Pós Graduado – 25 horas.
Secretaria: Educação e Cultura.
Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012
Valor Mensal: R\$ 1.738,87 (Um Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)

Contrato nº: 069/2012
Contratado: Antonio de Souza Silva
Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Apoio Operacional – Motorista.
Secretaria: Educação e Cultura.
Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012
Valor Mensal: R\$ 870,49 (Oitocentos e Setenta Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Contrato nº: 070/2012
Contratado: Itamar Roberto de Oliveira
Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Apoio Operacional – Motorista.
Secretaria: Educação e Cultura.
Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012
Valor Mensal: R\$ 870,49 (Oitocentos e Setenta Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Contrato nº: 071/2012
Contratado: Abilio Marques Filho
Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Apoio Operacional – Motorista.
Secretaria: Educação e Cultura.
Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012
Valor Mensal: R\$ 870,49 (Oitocentos e Setenta Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Contrato nº: 072/2012
Contratado: Dijeany Raimunda de Jesus Filha
Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Auxiliar Administrativo.
Secretaria: Educação e Cultura.
Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012
Valor Mensal: R\$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais).

Contrato nº: 073/2012
Contratado: Ivanei Pires da Silva
Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Apoio Operacional – Motorista.
Secretaria: Educação e Cultura.
Vigência: 11/06/2012 a 31/12/2012
Valor Mensal: R\$ 870,49 (Oitocentos e Setenta Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Contrato nº: 074/2012
Contratado: Fabio Junior Mattye
Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Agente Operacional – Motorista.
Secretaria: Assistência, Gestão Social e Trabalho.
Vigência: 18/06/2012 a 31/12/2012
Valor Mensal: R\$ 870,49 (Oitocentos e Setenta Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Contrato nº: 075/2012
Contratado: Marcelo Rocha da Silva
Objeto: O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, no Cargo de Técnico de Nível Superior – Assistente Social.
Secretaria: Assistência, Gestão Social e Trabalho.
Vigência: 20/06/2012 a 31/12/2012
Valor Mensal: R\$ 2.504,15 (Dois Mil e Quinhentos e Quatro Reais e Quinze Centavos).

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:889E8F68

DEPARTAMENTO PESSOAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2012

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

CONVOCA:

Os abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Municipal, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 8:00h às 11:00 h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu - MT, em 27 de Junho de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito de Cotriguaçu

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA (CENTRO)
JOSUE MARCOS DOS SANTOS

CARGO: AGENTE PÚBLICO (CENTRO)
JANICE APARECIDA QUEIROZ

CARGO: APOIO OPERACIONAL (VALE VERDE)
REGINALDO MIGUEL DOURADO
JOSE ALVES DA CRUZ

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:126CC68C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 216/2012

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Coordenador local para Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade da elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social um dos requisitos constantes no Termo de Adesão firmado entre o Município de Cotriguaçu – MT e o Ministério das Cidades para atender aos requisitos do Sistema Nacional de Interesse Social – SNHIS, conforme preceitua a Lei Federal 11.124/2005;

Considerando a necessidade da elaboração do Plano Local de Habitação e Interesse Social Simplificado, sistema disponibilizado pelo Ministério das Cidades:

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Sra. GISELE AUXILIADORA PONCE SILVA DE FARIA, portadora do CPF nº 695.742.431.68 efetiva no Cargo de Assistente Social, nomeada Secretária Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho para dar apoio a Empresa que fará o Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 26 de Junho de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:025165BA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 112/2012

DATA: 19/06/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA NOVA UNIÃO, BEM COMO REALIZAÇÃO DE PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL; SENHORA: LEOLINDA APARECIDO PRETTO; VALOR TOTAL: 27.600,00, E 600,00 CADA PLANTÃO; PRAZO: 30/06/2012 – DISPENSA Nº 004/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:8E7FBB16

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 113/2012

DATA: 27/06/2012 – OBJETO: LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA PATROL, PARA CONSERVAÇÃO DE

ESTRADAS VICINAIS, POR UM PERÍODO DE 60 DIAS; SENHOR JOSE RUFATTO: VALOR TOTAL: 55.500,00; PRAZO: 60 DIAS – CONVIT Nº 013/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:66619EBA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 114/2012

DATA: 27/06/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE BENEFICIAMENTO DE CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 15 A 20 SACAS POR HORA PARA ATENDER EM TORNO DE 120 FAMILIAS; Empresa: ARAUJO E ALBERT ARAUJO LTDA – ME; VALOR TOTAL: 35.000,00; PRAZO: 180 DIAS – PREGÃO Nº 016/2012; CONVÊNIO 045/2011.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:0B826F10

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 016/2012- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO nº 016/2012– sagrou-se vencedora a Empresa: ARAUJO E ALBERT ARAUJO LTDA – ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE BENEFICIAMENTO DE CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 15 A 20 SACAS POR HORA PARA ATENDER EM TORNO DE 120 FAMILIAS – PRAZO: 180 DIAS; VALOR: 35.000,00; CONVÊNIO: 045/2011. Cotriguaçu/MT, 27/06/2012

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:E5B94286

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** PRATA & CIA LTDA . **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de 808,00 metros de extensão da Avenida Brasil no perímetro urbano do município de Curvelândia/MT, conforme Contrato de Repasse nº 0338695-42/2012/MCIDADES/CAIXA. **Valor Global R\$** 301.359,51 (trezentos e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos). **Licitação:** Tomada de Preço nº. 002/2012 **Vigência:** 26/06/2012 a 26/09/2012.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:6D54209E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO P.P.R.P 022-2012 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022-2012

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 022-2012, com abertura e julgamento no dia 04/06/2012 às 08:00 horas, objetivando a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO

PÚBLICA MUNICIPAL”, sagrou-se vencedoras do certame as Empresas:

1 – EDNEIA MONTEIRO GUILHERME TELLES ATHAYDE
CNPJ: 07.726.544/0001-84 R\$ 46.828,76
2 – LUCIA MARDEGAM GUEDES CNPJ: 03.403.956/0001-22 R\$ 43.174,11

Denise-MT., 04 Junho de 2012.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:7F68EEC1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051-2012

Modalidade Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 022-2012**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**

Contratada: **EDNEIA MONTEIRO GUILHERME TELLES ATHAYDE-ME**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Vigência: **12/06/2012 À 31/12/2012**

Valor total global: **R\$ 46.828,76 (QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E SEIS)**

Data da assinatura: **12/06/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001 – Secretaria Municipal de Obras

06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:B641897A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052-2012

Modalidade Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 022-2012**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**

Contratada: **LUCIA MARDEGAM GUEDES**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Vigência: **12/06/2012 À 31/12/2012**

Valor total global: **R\$ 43.174,11 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)**

Data da assinatura: **12/06/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001 – Secretaria Municipal de Obras

06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:90EB3150

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2012**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam exonerados, em função da concessão de aposentadoria os Servidores relacionados abaixo:

O servidor público efetivo **Odair da Costa** – Agente Publico Municipal – Vigia, afastado de suas funções a partir de 27/05/2012 (Vinte e sete de maio de dois mil e doze);

A servidora pública efetiva **Egina Moraes de Queiroz Fontes** – Técnico Administrativo Educacional – Administração Escolar, afastado de suas funções a partir de 27/05/2012 (Vinte e sete de maio de dois mil e doze).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 15 de junho de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:DE3EB17A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2012**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido conforme requerimento n.º 1953/2012, a servidora **Jalet Maria de Almeida**, nomeado para o cargo Agente Publico Municipal função servente, pelo Decreto n.º. 021/2009 de 12 de março de 2009 e empossada em 24 de março de 2009.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino, 21 de junho de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:8B899169

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA Nº 058/2012

Portaria nº 058/2012, publicado no Boletim Oficial nº 1498, de 26 de Junho de 2012. Correções: **onde se lê:** “Diamantino, 20 de Junho de 2012, **leia-se:** “Diamantino, 25 de Junho de 2012.”

Diamantino, 20, de Junho de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:20991191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2012

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **S. F. MENDES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.809.681/0001-97, situada na Avenida Municipal, nº 1.624, Centro em Diamantino – MT, neste ato representada pela Srta. Suelen Ferreira Mendes, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2259145-1 SSP/MT e inscrita no CPF nº 042.113.361-93, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no **Lote 02**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUAS, DESINSETIZAÇÃO E DESENRAZATIZAÇÃO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 02 DESINSETIZAÇÃO E DESENRAZATIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ATE 120 M²	Unid	400	R\$150,00	R\$60.000,00
02	ACIMA DE 120 M²	Unid	400	R\$174,50	R\$69.800,00
TOTAL:					R\$ 129.800,00

Valor total da proposta: **R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais)**

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação

pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos serviços/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 018/2012 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os serviços deverão ser realizados exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os serviços contratados deverão ser realizados na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de realização será de 01 Dia, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos serviços registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de realização.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da realização, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a realização dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena realização dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da realização dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os serviços devolvida pela mesma, no prazo de 01 (Hum) Dia, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos serviços realizados no período, constando a data, NF, Órgão/Local de realização, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza o Município de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os serviços/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da realização desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos serviços/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço;

hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos serviços/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para realização dos serviços/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na realização dos serviços/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos ao Município de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos serviços ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

Dotações Orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária: (051) Gabinete do Prefeito.

II – Projeto Atividade: 2.002 – Manutenção e Encargos com o Gabinete.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (096) Secretaria Munic. Agricultura Ind. Com. e Meio Ambiente.

II – Projeto Atividade: 2.003 – Manutenção e Encargos com a Secretaria.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (144) Secretaria Munic. Obras Viação e Serv. Públicos.

II – Projeto Atividade: 2.005 – Manutenção e Encargos com a Secretaria.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios**I – Unidade Orçamentária: (154) Departamento de Transito.****II – Projeto Atividade:** 2.006 – Manutenção e Encargos com o Depto de Transito.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos: Próprios****I – Unidade Orçamentária: (164) Departamento do SAE.****II – Projeto Atividade:** 2.007 – Manutenção e Encargos com o SAE.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos: Próprios****I – Unidade Orçamentária: (221) Secretaria Munic. Educação e Cultura.****II – Projeto Atividade:** 2.008 – Manutenção e Encargos com a Secretaria.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos: Próprios****I – Unidade Orçamentária: (301) Secretaria Munic. Educação e Cultura.****II – Projeto Atividade:** 2.020 – Manutenção e Encargos com os Convênios do Ensino Superior.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos: Próprios****I – Unidade Orçamentária: (304) Secretaria Munic. Educação e Cultura.****II – Projeto Atividade:** 2.021 – Manutenção e Encargos com o EJA.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos: Próprios****I – Unidade Orçamentária: (345) Secretaria Munic. Educação e Cultura.****II – Projeto Atividade:** 2.022 – Manutenção e Encargos com a Ed. Infantil.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos: Próprios****I – Unidade Orçamentária: (381) Departamento de Cultura.****II – Projeto Atividade:** 2.023 – Manutenção e Encargos com o Departamento.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos: Próprios****I – Unidade Orçamentária: (391) Conselho Mun. de Educação.****II – Projeto Atividade:** 2.009 – Manutenção e Encargos com o Conselho.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos: Próprios****I – Unidade Orçamentária: (399) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 1.123 – Manutenção do Serv. de Controle, Avaliação, auditoria e Regulação.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos: Próprios****I – Unidade Orçamentária: (458) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 2.024 – Gestão das atividades da Secretaria.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos: Próprios****I – Unidade Orçamentária: (468) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 2.026 – Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos: Próprios****I – Unidade Orçamentária: (476) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 2.027 – Manutenção com o Centro Psicossocial.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos: Próprios****I – Unidade Orçamentária: (484) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 2.028 – Manutenção e Desenvolvimento Atividade do PA.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos: Próprios****I – Unidade Orçamentária: (492) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 2.029 – Manutenção das Ativ. Vig. Epid. Ambiental.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos: Próprios****I – Unidade Orçamentária: (500) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 2.030 – Manutenção das Ativ. Vig. Ambiental.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos: Próprios****I – Unidade Orçamentária: (509) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 2.031 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de DST/AIDS.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos: Próprios****I – Unidade Orçamentária: (517) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 2.032 – Manutenção das Ativ. Sanitárias.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos: Próprios****I – Unidade Orçamentária: (525) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 2.033 – Manutenção das Ativ. de Saúde Bucal.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos: Próprios****I – Unidade Orçamentária: (533) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 2.034 – Manutenção e Desen. Ativ. das ACS.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos: Próprios****I – Unidade Orçamentária: (543) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 2.036 – Manutenção e Desen. das UBS.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (551) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.

II – Projeto Atividade: 2.037 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (563) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.

II – Projeto Atividade: 2.050 – Manutenção e Encargos com a as Unidades PSF.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (568) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.

II – Projeto Atividade: 2.040 – Manutenção com o Conselho Municipal de Saúde.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (618) Secretaria Munic. de Promoção Social.

II – Projeto Atividade: 2.041 – Manutenção e Encargos com a Secretaria.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (632) Secretaria Munic. de Promoção Social.

II – Projeto Atividade: 2.044 – Manutenção com o Fundo de Assistência Social.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (637) Secretaria Munic. de Promoção Social.

II – Projeto Atividade: 2.045 – Manutenção com as Ativ. do Sine.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (663) Secretaria Munic. de Promoção Social.

II – Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção com o Conselho Tutelar.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (681) Secretaria Munic. de Esporte Lazer e Turismo.

II – Projeto Atividade: 2.051 – Manutenção e Encargos com o Depto de Esporte.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (698) Secretaria Munic. de Esporte Lazer e Turismo.

II – Projeto Atividade: 2.053 – Manutenção e Encargos com o Depto de Turismo.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (715) Secretaria Munic. de Administração.

II – Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos com a Secretaria.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (745) Secretaria Munic. de Finanças.

II – Projeto Atividade: 2.055 – Manutenção e Encargos com a Secretaria.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 018/2012** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 27 de junho de 2012.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Contratante

S. F. MENDES ME

Srta. Suelen Ferreira Mendes

Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO

RG: 105.816-93 SSP/MT

CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT

CPF: 693.215.071-91

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:1B909F80

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº01/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-GAÚCHA DO NORTE/MT

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO

Área 02 - PSF I

Candidato único: Lucimar Pereira da Silva

Nota Final: **7,25** (prova objetiva **6,0** e entrevistas coletiva e individual **8,5**)

Área 09 (Santa Luzia) - PSF II

1º lugar: Alexsandra Pereira Leal

Nota Final: **8,0** (prova objetiva **6,0** e entrevistas coletiva e individual **10,0**)

2º lugar: Marinete Alves da Silva

Nota final: **5,0** (prova objetiva **4,5** e entrevistas coletiva e individual **5,5**)

Área 11 (Fazenda Botuverá e vizinhos) – PSF II

Candidato único: Claudiey Carla Lenz

Nota Final: **8,5** (prova objetiva **7,0** e entrevistas coletiva e individual **10,0**)

Área 12 – PSF II

Candidato único: Célia Aparecida Cozer

Nota Final: **8,75** (prova objetiva **7,0** e entrevistas coletiva e individual **10,0**)

MARISA USINGER

Presidente de Comissão

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:9C906B45

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, nomeada pelo Decreto Municipal nº 307 de 10 de maio de 2012, torna público que na primeira fase do processo acima mencionado, que tem por objeto a **Seleção de empresa especializada para execução, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de “Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água”** no município de Gaúcha do Norte – MT, conforme Termo de Compromisso nº TAC/PAC-0019/2012 firmado entre o Município de Gaúcha do Norte e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme especificações do edital, teve como **HABILITADA** para a segunda fase do certame a empresa **Só Águas Construções, Saneamento e Pavimentação Ltda-EPP**.

Gaúcha do Norte - MT, 27 de Junho de 2012.

NORBERTO ZEIDLER

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:E37763D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 664/2012

LEI N.º 664/2012 DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Estabelece Isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para empreendimentos habitacionais de interesse social, incluídos nos programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal.

Sr. **JURACY RESENDE DA CUNHA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - A construção de edificações e grupamentos de edificações de empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda, incluídos em programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, fica isenta de tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Artigo 2.º - Às empresas beneficiadas com o disposto neste Lei, ficarão isentas, ainda, do pagamento de toda e qualquer taxa e/ou emolumentos municipais, especialmente do pagamento de Alvarás de Licença para Construção, Concessão de Habite-se e todos aqueles previstos no Código Tributário do Município.

Artigo 3.º - Os Beneficiários dos Programas beneficiados com o disposto no artigo anterior, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se houver.

Artigo 4.º - A concessão da isenção, prevista nesta lei, fica condicionada ao reconhecimento, pela Secretaria Municipal de Finanças, do enquadramento do empreendimento nas normas sociais do município.

Artigo 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de General Carneiro/MT, 19 de Junho de 2012.

JURACY RESENDE DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanildo Menezes Pereira

Código Identificador:4C8ED3E7

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE EXECUÇÃO / SERVIÇO

ORDEM DE EXECUÇÃO / SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CC/2012

OBJETO: “CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓLO DE ACADEMIA DE SAÚDE”

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

END: Rua Dr. João Ponce de Arruda s/nº - Centro - CGC.: 03.503.612/0001-95

TELEFONES: (66) 3416-1153

Considerando à Homologação e Adjudicação em 01.06.2012.

Considerando pacto firmado entre as partes através do Instrumento de Contrato Público de Execução de Obras e Instalações nº. 008/LIC/2012;

Considerando a cláusula 3.3 do referido contrato;

Resolve:

Expedir nesta data, a “Ordem de Execução / Serviço” passando a vigorar para efeito de contagem do prazo legal. Deverá ser executado e concluído o objeto no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos.

Enviar extrato para publicação, conforme Lei Orgânica Municipal.

Cumpra-se.

General Carneiro-MT, 25 de junho de 2012.

JURACY REZENDE DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanildo Menezes Pereira

Código Identificador:6A76F773

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
RESOLUÇÃO Nº 004/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012 do tipo alteração Suplementar.

O PRESIDENTE DO CISOMT, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 016/11, de 28 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito para as seguintes dotações orçamentárias:

CISOMT Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste MT
CISOMT Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste MT
Manutenção e Encargos do CISOM/Recursos de Transferências dos Municípios
Sentenças Judiciais R\$ 550,00
Material de Consumo R\$ 228.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 199.000,00
Total da Suplementação R\$ 427.550,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

CISOMT Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste MT
CISOMT Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste MT
Manutenção e Encargos do CISOM/Recursos de Convênio e/ou Transferências Fundo a Fundo
Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 147.550,00
Total da Anulação R\$ 247.550,00

CISOMT Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste MT
CISOMT Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste MT
Manutenção e Encargos do CISOM/Recursos de Transferências dos Municípios
Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 180.000,00
Total da Anulação R\$ 180.000,00
Total Geral das Anulações R\$ 427.550,00

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NILTON BORGES BORGATO
Presidente CISOMT

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:FE47787D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
RESOLUÇÃO Nº 005/2012, DE 31 DE MAIO DE 2012

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012 do tipo alteração Suplementar.

O PRESIDENTE DO CISOMT, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 016/11, de 28 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito para as seguintes dotações orçamentárias:

CISOMT Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste MT

CISOMT Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste MT
Manutenção e Encargos do CISOM/Recursos de Transferências dos Municípios

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.400,00
Total da Suplementação R\$ 2.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

CISOMT Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste MT
CISOMT Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste MT
Manutenção e Encargos do CISOM/Recursos de Convênio e/ou Transferências Fundo a Fundo
Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.400,00
Total da Anulação R\$ 2.400,00

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NILTON BORGES BORGATO
Presidente CISOMT

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:63491FE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
RESOLUÇÃO Nº 006/2012, DE 06 DE JUNHO DE 2012

SÚMULA: “Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício financeiro de 2012 e dá outras providências”.

O CONSELHO DE PREFEITO, órgão de deliberação superior do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT**, em reunião ordinária realizada em data de 06 de Junho de 2012, por maioria unânime de seus membros, **APROVOU**, e eu **NILTON BORGES BORGATO**, Presidente do Conselho de Prefeito do **CISOMT**, PROMULGO esta Resolução:

Art. 1º – Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento-programa do **CISOMT** para o exercício financeiro de 2012, até o limite de 70% (setenta por cento) da despesa orçada para o corrente exercício.

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares, abertos pelo Art. 1º, serão utilizados os recursos resultantes da aplicação do disposto no Art. 43, § 1º, Incisos I,II e III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória D'Oeste - MT, aos 06 dias do mês de junho de 2012.

NILTON BORGES BORGATO
Presidente

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:E7100902

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.
009/2012

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para

conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços nº. 009/2012, que teve por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma das pontes de madeira do Córrego Lageadinho (duas), Córrego Seco (Taboca), Córrego Barreirão e Córrego do Areia no Município de Guiratinga/MT, conforme especificações no Edital e seus anexos.

Foi adjudicada a Empresa – **MARIVALDO INOCÊNCIO GUIMARÃES**, com o valor total de **R\$ 155.883,03 (Cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e três centavos)**.

Guiratinga/MT, 21 de Junho de 2012.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Macedo Kaneko

Código Identificador: BECADE72

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE RECURSO CONCORRENCIA PUBLICA
001/2012**

A Prefeitura Municipal de Indavaí-MT, Em reunião com a CPL através de seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do julgamento de Recurso contra decisão da CPL no processo concorrência publica 001/2012 cujo objeto Construção de Estação de Tratamento de Água.

RESOLVE: HABILITAR a empresa Base Dupla serviços construção civil LTDA, e INABILITAR a empresa Impertec – impermeabilizações e construções LTDA. Ficando marcado para o dia 29/06/2012, Abertura do envelopes as 9:00 horas(horário de Mato Grosso) na sede da prefeitura municipal de indavaí, no endereço Rua Getulio Vargas, nº 650.

Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indavaí – MT, 27 de Junho de 2012.

CÉLIO FRANCO CARNEIRO

Presidente - CPL

Publicado por:

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador: 1F59E2AB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 216/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012**

Interrompe a pedido, licença para tratar de interesses particulares.

Orlei José Grasseli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 114 da Lei nº. 002, de 21 de Dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a partir de 25 de Junho de 2012, a pedido da servidora Senhora Suzana Teixeira, Professora de Nível Superior de I a IV Séries, efetiva, a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, concedida pela Portaria 091 de 17 de Maio de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 25 de Junho de 2012 .

ORLEI JOSÉ GRASELI

Prefeito Municipal

REGISTRA-S, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Publicado por:

Weldejaisson Bonfim Costa

Código Identificador: A99D3B49

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 029/2012**

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial 029/2012, instaurada para a **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de instalação e recuperação de bombas**, sagrou-se vencedora a empresa **FRANCIEL SOARES AMADOR 03061038183**, valor total da proposta: **R\$ 244.980,00** (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Reais Novecentos e Oitenta Reais).

Itanhanga/MT 26 de Junho de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador: 522A8882

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93 torna público que realizara no dia **13 de Julho de 2012**, às 08:00hs. (oito horas), na Rua Florianópolis, s/n, centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos a serem executados por profissionais, com especialização em Clínica Geral ou demais especializações, para o atendimento do PSF e CIS da Sede do Município de segunda a sexta-feira, e atendimento também nas Localidades denominadas Vila Simone uma vez por semana e Monte Alto duas vezes por mês, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para consulta e realização de procedimentos de rotina e de emergência e, no período noturno, sábados, domingos e feriados, na modalidade de plantão, exclusivamente para atendimentos de emergência no CIS.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-los ao custo não reembolsável de R\$ 30,00 (trinta reais), na sala de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500. Itanhanga(MT) 27 de Junho de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador: D85F5CDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2012 DATA: 27 DE JUNHO DE 2012**

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **Alterio Vargaski Pedroso**, Portador do CPF nº 488.771.151-49 e RG nº 763582, ao cargo em comissão de Encarregado de Divisão, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Junho de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 27 de Junho de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:27C0B4A7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 217/2012 DATA: 27 DE JUNHO DE 2012

SÚMULA: “Exonera servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42, II da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **Fernanda Ribeiro Apolonio**, Portadora do CPF nº 324.992.108-42 e RG nº 33564076-x SSP/SP, do cargo em comissão de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de junho de 2012

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 27 de Junho de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:7F79C052

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO Nº_05/2012 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2012

O Excelentíssimo Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, Prefeito do Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 9.2, do Edital

Nº.001/2012 do Processo Seletivo Público para Cargos de Contrato de Tempo Determinado, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo Público, homologado através do Edital de Homologação de 17 de abril de 2012 para, no período de **28 de junho de 2012 até 09 de julho de 2012**, apresentarem os documentos dos itens abaixo relacionados.

CÓPIA E ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO

1. RG;
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
5. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
6. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
7. Título de eleitor;
8. Certidão de Quitação Eleitoral;
9. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
10. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;
11. CTPS (Carteira de Trabalho);
12. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
13. CPF dos dependentes;
14. Comprovante de residência atual em nome do admitido;
15. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
16. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

17. FOTO 3X4 (atual, colorida);
18. Certidão de Antecedentes Criminais;
19. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
21. Declaração para IRFF e salário família;
22. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.
23. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;
24. Exame médico Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados, Fica indicado a Pró Labore Sorriso Serviços de Medicina Ocupacional, localizada na Rua Zulmar Bertuol, 104 - Centro - Sorriso – MT. e a Clínica Medicfisio, localizada na Av. Santa Catarina – Centro - s/n- Itanhangá -MT, em atendimento ao item 9.2 do Edital Processo Seletivo Público nº. 001/2012 para realização do Exame Admissional conforme as normas da Medicina do Trabalho.

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE SAÚDE AMBIENTAL

NOME	Nº INSC.	APROVADO
MARISA A LOURENÇO GOMES	030568	11
SÔNIA MARIA AUGUSTO DA SILVA FIGUEIREDO	041685	12

ITANHANGÁ - MT, 28 DE JUNHO DE 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

LUCINARA MATTÉ BALDESSAR

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:AA3F0567

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012**

MODALIDADE LICITAÇÃO: Tomada de Preços
TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica na Rua Nonobeck e outras no Bairro Jardim Vitória com total de 5.360,85m², no Município de Itaúba – MT.

Abertura dar-se-á no dia 16 de Julho de 2012 as 08h00min (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Edital e Informações: Os interessados poderão obter o caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, na Prefeitura, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT. Maiores informações das 07:30 horas às 11:30 horas ou pelo Fone (xx) 66-3561-2800,

Itaúba – MT 27 de Junho de 2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente C.p.l.

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:799048CA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA Nº 004/2012, DE 30 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre o cronograma de ações da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público nos termos do parágrafo único do Art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de Junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012, e dá outras providências.”

A Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba-MT, Excelentíssima Senhora **GENECI DA SILVA STURMER**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Regimento Interno da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba.

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido para a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba o cronograma de ações de acordo com o anexo I desta Portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Itaúba – MT, 30 de Maio de 2012.

GENECI DA SILVA STURMER

Presidente FHSMI

ANEXO I

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012.

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	31.12.2012
	Elaboração de procedimentos para	31.12.2012

1.2	sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	impairment periódicos dos ativos.	
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	31.12.2012
1.4	Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos.	31.12.2012
2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			Não se aplica
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas.	Não se aplica
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.	Não se aplica
2.3	Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.	Não se aplica
3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			PRAZO MÁXIMO
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis.	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	31.12.2013
3.2	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	31.12.2013
4. Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			Não se aplica
4.1	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	Não se aplica
4.2	Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.	Não se aplica
5. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;			PRAZO MÁXIMO
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	31.12.2013
5.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	31.12.2013
5.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	31.12.2013
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			PRAZO MÁXIMO
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	31.12.2013
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do "impairment".	31.12.2013
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	31.12.2013
7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			PRAZO MÁXIMO
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	31.12.2013
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	31.12.2013
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	31.12.2013
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	31.12.2013
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	31.12.2013
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31.12.2013
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			PRAZO MÁXIMO
8.1	Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2013
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31.12.2013
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2013

9. Reconhecimento, mensuração e evidência dos ativos de Infraestrutura;		Não aplica
9.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.		PRAZO MÁXIMO
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações.
10.2	Controle de estoquesalmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.
11. Implementação do sistema de custos;		PRAZO MÁXIMO
11.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos
11.6	Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:D5F765D4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 022/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º 022/2012 foram vencedoras as Empresas: **RIOCLARENSE LTDA, nos itens 5, 6, 8, 18, 56, 59, 81, 87, 91, 92, 94, 99, 101, 113 e 116; DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 1, 3, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 23, 25, 28, 30, 34, 45, 46, 47, 50, 53, 55, 58, 60, 61, 62, 65, 58, 85, 97, 98, 100, 102, 107, 108, 109, 111, 114, 117 e 122; STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, nos itens 4, 10, 16, 20, 24, 29, 31, 36, 38, 40, 42, 44, 48, 51, 57, 64, 73, 74, 76, 82, 84, 86, 90, 93, 96, 103, 104, 112, 115, 119, 123, 124, 125, 126, 129, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 143, 148, 152, 159, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 186, 187 e 188; DIHOL – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, nos itens 26, 33, 69, 71, 75, 88, 110, 121, 145, 146, 151, 153, 155, 156, 157, 175 e 190; UNIFARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS nos itens 144, 149, 158, 160, 161, 163, 172, 173, 176, 177 e 192; BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME nos itens 2, 17, 27, 39, 41, 52, 63, 77, 79, 83, 95, 105, 118, 133, 140, 141, 142, 147, 150, 154, 164, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 189 e 191; AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA nos itens 49, 66 e 72; CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DISGNÓSTICOS LTDA no item 171.**

Jaciara-MT, 27 de junho de 2012.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:7D71920A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE REUNIÃO - PNHU

Publicação de resultado de reunião – PNHU – JACIARA-MT
Na data do dia 26/06/2012, nas dependências da Prefeitura Municipal de Jaciara, reuniram-se o Conselho Municipal de Habitação, para tratar de assuntos relacionados ao Programa Nacional de habitação Urbana– PNHU, onde ficou aprovado em ata os critérios para seleção dos mutuários, conforme decreto n.º 3.036 de 14 de maio de 2012, postado no site www.jaciara.mt.gov.br.

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:03AA2508

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº. 093-2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 093 DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Estabelece Isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para empreendimentos habitacionais de interesse social, incluídos nos programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º. A construção de edificações e grupamentos de edificações de empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda, incluídos em programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, fica isenta de tributação dos Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 2º. Às empresas beneficiadas com o disposto nesta Lei, ficarão isentas, ainda, do pagamento de toda e qualquer taxa e/ou emolumentos municipais, especialmente do pagamento de Alvarás de Licença para construção, Concessão de Habite-se e todos aqueles previsto no Código Tributário do Município.

Art. 3º. Os Beneficiários dos Programas beneficiados com os dispostos no artigo anterior, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se houver.

Art. 4º. A concessão da isenção, prevista nesta lei, fica condicionada ao reconhecimento, pela Secretaria Municipal de Finanças, do enquadramento do empreendimento nas normas sociais do município.

Art.5º. Os benefícios desta Lei estendem-se aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV II).

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves” Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e doze (2012).

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:8A2C2AD5

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
DECRETO 083-2012**

DECRETO Nº 083/2012

DEFINE OS PARÂMETROS DE PRIORIDADE PARA
SELEÇÃO DA DEMANDA DE BENEFICIÁRIOS
DAS UNIDADES HABITACIONAIS A SEREM
EDIFICADAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DE
REGÊNCIA DO PROGRAMA MINHA CASA
MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

O Prefeito Municipal de JAURU/MT, PEDRO FERREIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições e Competências Legais.

Considerando os termos da Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 07 de junho de 2009;

Considerando ainda, a Lei Complementar Municipal nº 093/2012;

DECRETA:

Art.1º. A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos o item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art.2º. Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS) aprovou e este Decreto ratifica os seguintes critérios adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, a saber:

- a) famílias com rendimento bruto de até R\$ 1.600 (Um mil e seiscentos reais);
- b) número de dependentes de por família;
- c) família com mais de 05 (cinco) anos de residência no Município.

Art.3º. Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I, do art. 38, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e suas alterações.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jauru/MT, aos vinte (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e doze (2012).

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:B8277F09

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
ATA Nº. 78 - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

ATA DE NUMERO - 78
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH

Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de 2012, às Dezesete horas e trinta minutos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Do Comércio nº527 Centro deste município. Deu-se início a reunião extraordinária do Conselho Gestor

do Fundo Municipal de Habitação de interesse social, presidida pela Conselheira senhora Custódia Gonsalves de Souza que cumprimenta e agradece a todos pela presença e justifica a ausência da Secretaria Municipal de Assistência Social, Senhora Dionne Aparecida Carrijo de Souza. Em seguida passa a Pauta para o conselho: APROVAÇÃO DO DECRETO “PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA 2”. Continuando informa aos conselheiros que Jauru foi contemplado com 40 casas do Projeto minha casa minha vida 2, do ministério das cidades, em conformidade com a Portaria nº 610 de 26 de Dezembro de 2011 no Item 4.2 onde cita os critérios adicionados estabelecidos pelo Distrito Federal ou Municípios e que deverão ser aprovados pelos conselheiros Distritais ou Municipais, foi apresentado o Decreto nº 083/2012, definindo os Parâmetros de prioridades para seleção dos beneficiários, o mesmo foi lido, os conselheiros presentes senhor José Soares de Moura, Valmi Nunes Dourado, Márcia Barbosa Correia, Norval Teixeira, João Maria Oliveira da Silveira, e Custódia Gonsalves de Souza, após analisarem os critérios adicionados pelo município no seu artigo 2º (artigo segundo) a . Família com rendimento bruto de até 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), b. Número de dependentes por família; c. Família com mais de 05 (cinco anos) de residência no município. Verificando e estando os mesmo de acordo com normas estabelecidas com o Ministério das Cidades que a seleção dos beneficiários estava conforme os Parâmetros de Priorização segundo Portaria nº 547 de 28 de novembro de 2011, Item 5.3 alínea “h”, após todos concordarem o decreto foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar a Conselheira Senhora Custódia Gonsalves de Souza finaliza a reunião agradecendo mais uma vez a todos os presentes, eu Keila Teles Ferreira Secretária designada a este ato, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:336115E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DA
CONCORRENCIA PÚBLICA 002-2012**

AVISO
CONCORRENCIA PÚBLICA 002-2012

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Jauru, nomeada pela Portaria 001 datada de 03 de janeiro de 2012, após análise dos recursos, conforme Ata de Análise de Recurso, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na página 88 e 89 e no Diário Oficial dos Municípios – AMM página 58 e 59, onde a Comissão recebeu das Empresas, que foram habilitadas no Certame, que as mesmas desistem do prazo de recurso e concorda com a decisão da Comissão, conforme documento redigido pelas empresas a próprio punho, a Comissão Permanente de Licitação resolve marcar a **abertura dos Envelopes de número 02 (dois) propostas de preços para o dia 28 de junho de 2012, às 08 (oito) horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, onde as empresa foram cientificadas via ofício sobre a decisão da Comissão, e por fim repasse a autoridade superior a decisão da Comissão.
JAURU – MT, 26 de junho de 2012.

GILMAR FARJADO DE MELO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:68CD2825

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 634 DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

Homologa a Instrução Normativa SPP – 003/2012, VERSÃO 01/2012, que dispõe sobre o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública pelo RPPS de Juara .

José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a Instrução Normativa **SPP – 003/2012, VERSÃO 01/2012**, que dispõe sobre o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Juara.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 26 de Junho de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

Instrução Normativa nº 05/2012/SPP	Versão : 01/2012
Aprovada em: 26/06/2012	Ato de Aprovação: Decreto nº 634/2012
Setores Envolvidos: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juara- Prev. Juara/Setor Financeiro/Controladoria Geral/Assessoria Jurídica	

Dispõe sobre o cronograma de implementação das novas regras aplicadas a Contabilidade Pública.

Considerando: As atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município Lei Complementar 069/2010, em conformidade com o que dispõe na Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

A Controladora Interna do Município de Juara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.908 de 26 de Dezembro de 2007 e Lei Complementar 072 de 26 de Fevereiro de 2010; e Instrução Normativa 01/2010;

Resolve:

Art. 1º - Objetivos:

1) - Estabelecer o cronograma de ações no Município de Juara, para implantação da Contabilidade aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do Art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Base Legal:

- a)** - Constituição Federal;
- b)** - Lei Complementar 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- c)** - Portarias STN 406/2011 e 828/2011
- d)** - Resolução Normativa 03/2012 do TCE/MT

Art. 3º - Procedimentos:

3.1) - Esta Instrução Normativa visa estabelecer o cronograma de ações a ser adotado pelo Município de Juara, considerando a necessidade da implantação da Contabilidade aplicada ao Setor Público em convergência com as normas internacionais e em atendimento as disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº 828 de 14 de Dezembro de 2011;

3.2) - O Cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta do poder público municipal, e após a conclusão deverão encaminhar relatórios a Comissão Geral para análise e providências;

3.3) - Todas as ações descritas no Cronograma a ser implantado pela Administração Pública Municipal, deverão estar em conformidade com as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e procedimentos recomendados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

3.4) - Este cronograma de ações disposto no Anexo Único desta Instrução Normativa será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - Do Processo Administrativo

4.1)- O Processo Administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo descumprimento de normas de controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como grave infração;

4.2) - O processo administrativo será proposto pela controladoria geral e determinado pelo chefe de poder correspondente;

4.3) - Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

4.4) - O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe de poder correspondente, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

4.5) - Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à controladoria municipal para emissão de parecer e conhecimento ao chefe de poder correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma da Lei Complementar 028/2007, que dispõe sobre o estatuto dos servidores;

Art. 5º - Disposições Finais:

5.1) - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de processo administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário nas normas instituídas;

5.2) - A inobservância desta Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei;

5.3) - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

5.4) - Ficará a cargo da Controladoria Municipal, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade elaborar o **Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Juara**, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

5.5) - A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade do Município, bem como, observar a legislação Municipal ou Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação

Juara-MT., 26 de Junho de 2012.

JOSE ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

NAIR DE FÁTIMA GOUVEIA GOMES
Controladora Interna/Pref. Mun. de Juara
Portaria 419/2010

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:9BF77BC7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2011
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 001/2011;
OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Material Forte Construtora Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias;
VENCIMENTO: 03/12/2012
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:4A1B75CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2009
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 040/2008;
OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Projetus Engenharia e Construções Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;
VENCIMENTO: 05/10/2012
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:62B1692B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2012
PROCESSO: Carta Convite n.º 016/2012;
OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Elektron Construções Elétricas Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias;
VENCIMENTO: 21/08/2012
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:97D4DD84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº. 019/2012

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – GLOBAL”

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 27 de Junho de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05 de Julho de 2012 às 08:00 hs, a licitação na modalidade de CONVITE Nº. 019/2012, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL “FERNÃO DIAS PAES” NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Maiores informações (XX) 65 – 3228 – 1178

Lambari D'Oeste/MT em 27 de Junho de 2012.

NÉLITON DA SILVA MOTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:7D1C8F78

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº. 020/2012

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – GLOBAL”

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 27 de Junho de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04 de Julho de 2012 às 08:00 hs, a licitação na modalidade de CONVITE Nº. 020/2012, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO UM BARRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Maiores informações (XX) 65 – 3228 – 1178

Lambari D'Oeste/MT em 27 de Junho de 2012.

NÉLITON DA SILVA MOTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:609E2C87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 107/2012

PORTARIA N.º 107/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. KARINA CORNELLI BRUN.”

A Sra. **ZENI TEREZINHA ANDRETTA**, Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 1.383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **KARINA CORNELLI BRUN**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **13 de JUNHO de 2012 e término em 10 de OUTUBRO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.08.00114P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 13/06/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 22/06/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretor Executivo do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:CFBF2EED

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 110/2012**

PORTARIA N.º 110/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor da servidora CRISTIANA OLIVEIRA DE FARIAS.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 35 à 40 da Lei Municipal n.º 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-FAMÍLIA**, a servidora Sra. **CRISTIANA OLIVEIRA DE FARIAS**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, referente a **CAIO NATAN FARIAS MOREIRA**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 14 de FEVEREIRO de 2012 e com término em 15 de JANEIRO de 2016, e **HELLOÁ CRISTINA FARIAS MOREIRA**, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 14 de FEVEREIRO de 2012 e com término em 13 de MAIO de 2024, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2012.09.0012P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data 14/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 26/06/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:59B786D2

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 111/2012**

PORTARIA N.º 111/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor do servidor DIEGO DAVID PEREIRA DE LIMA.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 35 à 40 da Lei Municipal n.º 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-FAMÍLIA**, ao servidor Sr. **DIEGO DAVID PEREIRA DE LIMA**, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR, lotado na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, referente a **DEBORA THAIS BARBOSA DE LIMA**, sua filha menor de 14 (quatorze) anos,

a partir de 14 de MARÇO de 2012 e com término em 05 de SETEMBRO de 2021, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2012.09.00039P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 14/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 26/06/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:FB669CDC

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 112/2012**

PORTARIA N.º 112/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor da servidora FATIMA APARECIDA DOS SANTOS.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 35 à 40 da Lei Municipal n.º 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-FAMÍLIA**, a servidora Sra. **FATIMA APARECIDA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, referente a **VICTOR HUGO SIQUEIRA**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 21 de MAIO de 2012 e com término em 08 de ABRIL de 2019, e **KEMILLY SANTOS NASCIMENTO DE SOUSA**, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 21 de MAIO de 2012 e com término em 02 de JANEIRO de 2023, e **JOÃO VINICIUS NASCIMENTO DE SOUSA**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 21 de MAIO de 2012 e com término em 22 de AGOSTO de 2025, e **KAMILA VITORIA SIQUEIRA**, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 21 de MAIO de 2012 e com término em 20 de DEZEMBRO de 2017, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2012.09.00096P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 21/05/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 26/06/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:F22FD296

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 114/2012**

PORTARIA N.º 114/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor da servidora MARIA APARECIDA CORREA DE MORAES.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE,

Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 35 à 40 da Lei Municipal n.º 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-FAMÍLIA**, a servidora Sra. **MARIA APARECIDA CORREA DE MORAES**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente a **RUYTTER WILLIAN CORREA DE MORAES**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 19 de MARÇO de 2012 e com término em 19 de DEZEMBRO de 2014, e **RYAM MAYK CORREA DE MORAES**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 19 de MARÇO de 2012 e com término em 07 de ABRIL de 2019, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2012.09.00046P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 19/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 27/06/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:F6BA484A

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 115/2012**

PORTARIA N.º 115/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor da servidora MARIA GORETE PEREIRA.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 35 à 40 da Lei Municipal n.º 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-FAMÍLIA**, a servidora Sra. **MARIA GORETE PEREIRA**, efetiva no cargo de MERENDEIRA, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**, referente a **NAUDISON PEREIRA DA CRUZ**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 05 de ABRIL de 2012 e com término em 09 de SETEMBRO de 2018, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2012.09.00071P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 05/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 27/06/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:EE03A2BA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 116/2012**

PORTARIA N.º 116/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor do servidor ORESTES LUIZ DE SOUZA.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 35 à 40 da Lei Municipal n.º 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-FAMÍLIA**, ao servidor Sr. **ORESTES LUIZ DE SOUZA**, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERV. GERAIS, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente a **GRABIELA MONTES DE SOUZA**, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 19 de MARÇO de 2012 e com término em 20 de MAIO de 2012, e **RENATO MONTES DE SOUZA**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 19 de MARÇO de 2012 e com término em 04 de ABRIL de 2016, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2012.09.00045P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 20/05/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 27/06/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:50FA031B

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2349, 02 DE MAIO DE 2012.**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º. 1991/2011.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.489.700,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.001.0.0.04.122.0301.1019 .33.90.36.00.00 – 999
Outros S. Terc.-P. Física 2.000,00

03.001.0.0.04.122.0301.2031.33.90.39.47.00 – 999

Serviços de Comunicação em Ger 200.000,00

03.001.0.0.04.122.0301.2031.33.90.39.99.00 - 999

Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 21.000,00

03.001.0.0.04.131.0305.2175.33.90.39.88.00 - 999

Serviços de Publicidade e Prop 25.000,00

03.001.0.0.04.131.0305.2175.33.90.39.99.00 - 999

Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.0.0.04.126.0402.1001 .33.90.39.00.00 - 999

Outros S. Terc.-P. Jurídica 87.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.0.0.04.122.0505.2166 .33.90.36.00.00 - 999

Outros S. Terc.-P. Física 100.000,00

05.001.0.0.15.451.0505.1055 .33.90.39.00.00 – 999

Outros S. Terc.-P. Jurídica 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.0.0.20.122.0601.2063 .31.91.13.00.00 - 999

Obrigações Patronais 4.000,00

06.001.0.0.20.122.0601.2063 .33.90.39.47.00 – 999

Serviços de Comunicação em Ger 3.000,00

06.001.0.0.20.122.0605.2210 .33.90.36.00.00 - 999

Outros S. Terc.-P. Física 10.000,00

06.001.0.0.20.541.0604.2073.33.90.36.00.00 - 999

Outros S. Terc.-P. Física 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

07.001.0.0.04.122.0701.2019 .33.90.39.00.00 - 301

Outros S. Terc.-P. Jurídica 300.000,00

07.001.0.0.04.122.0702.2023 .44.90.51.00.00 - 999

Obras e Instalações 75.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.0.0.10.122.0801.2156.33.90.39.99.00 - 201

Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 18.800,00

08.002.0.0.10.301.0803.2098 .31.91.13.00.00 - 202

Obrigações Patronais 5.500,00

08.002.0.0.10.301.0803.2199 .33.90.30.99.00 - 201

Outros Materiais de Consumo 14.200,00

08.002.0.0.10.301.0803.2199 .44.90.52.00.00 - 202

Equip.e Material Permanentes 20.000,00

08.002.0.0.10.302.0804.2144 .33.90.39.99.00 - 201

Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 55.000,00

08.002.0.0.10.302.0804.2151 .33.50.43.01.00 - 201

Subvenções Sociais - Convênio Hospital Proc Eletivos 112.000,00

08.002.0.0.10.304.0802.2154 .31.90.04.00.00 - 201

Contratação por Tempo Determinado 400,00

08.002.0.0.10.305.0802.2152 .44.90.52.99.00 - 201

Outros Materiais Permanentes 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.001.0.0.08.122.0901.2039 .31.91.13.00.00 - 999

Obrigações Patronais 7.000,00

09.003.0.0.08.243.0901.2043.33.90.39.00.00 - 999

Outros S. Terc.-P. Jurídica 7.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.04.306.1002.2078 .31.90.11.00.00 - 999

Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil 5.000,00

10.001.0.0.04.306.1002.2078 .44.90.52.00.00 - 999

Equip.e Material Permanentes 12.300,00

10.001.0.0.12.122.1001.2056 .31.90.11.00.00 - 101

Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil 200.000,00

10.001.0.0.12.122.1001.2056 .33.90.39.00.00 - 101

Outros S. Terc.-P. Jurídica 20.000,00

10.002.0.0.12.365.1003.2093.31.91.13.00.00 - 103

Obrigações Patronais 80.000,00

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.001.0.0.04.122.0301.1019 .44.90.52.00.00 - 999

Equip. e Material Permanentes 2.000,00

03.001.0.0.04.122.0303.2127 .44.90.52.00.00 - 999

Equip. e Material Permanentes 5.000,00

03.001.0.0.04.122.0308.2174 .44.90.52.00.00 - 999

Equip. e Material Permanentes 6.000,00

03.001.0.0.04.122.0308.2219 .44.90.52.00.00 - 999

Equip. e Material Permanentes 5.000,00

03.001.0.0.04.126.0302.2126 .44.90.52.48.00 - 999

Veículos Diversos 5.000,00

03.001.0.0.04.131.0305.2175 .44.90.52.00.00 - 999

Equip. e Material Permanentes 2.000,00

03.001.0.0.04.453.0307.2167 .44.90.52.99.00 - 999

Outros Materiais Permanentes 25.000,00

03.001.0.0.06.182.0301.1174 .31.90.11.00.00 - 999

Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.0.0.04.122.0401.2005 .33.90.35.00.00 - 999

Serviços de Consultoria 46.000,00

04.001.0.0.04.122.0401.2005 .33.90.39.00.00 - 999

Outros S. Terc.-P. Jurídica 41.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.0.0.04.122.0505.2166 .44.90.52.00.00 - 999

Equip. e Material Permanentes 100.000,00

05.001.0.0.04.451.0511.1230 .44.90.51.00.00 - 301

Obras e Instalações 200.000,00

05.001.0.0.04.451.0511.1230 .44.90.51.00.00 - 999

Obras e Instalações 100.000,00

05.001.0.0.15.451.0505.1055 .44.90.51.00.00 - 999

Obras e Instalações 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.0.0.18.541.0604.2225 .33.90.30.00.00 - 999

Material de Consumo 3.000,00

06.001.0.0.20.122.0601.2063.31.90.11.00.00 - 999

Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil 4.000,00

06.001.0.0.20.541.0602.2069 .33.90.39.00.00 - 999

Outros S. Terc.-P. Jurídica 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

07.001.0.0.04.122.0701.2226 .44.90.51.00.00 - 999

Obras e Instalações 50.000,00

07.001.0.0.04.122.0702.1013 .33.90.30.00.00 - 999

Material de Consumo 5.000,00

07.001.0.0.04.122.0702.1013 .33.90.36.00.00 - 999

Outros S. Terc.-P. Física 5.000,00

07.001.0.0.04.122.0702.1013 .33.90.39.00.00 - 999

Outros S. Terc.-P. Jurídica 5.000,00

07.001.0.0.04.122.0702.1013 .44.90.51.00.00 - 999

Obras e Instalações 5.000,00

07.001.0.0.04.122.0702.1013 .44.90.52.00.00 - 999

Equip. e Material Permanentes 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.0.0.08.302.0804.2202 .33.90.39.00.00 - 202

Outros S. Terc.-P. Jurídica 95.000,00

08.002.0.0.10.122.0804.2201 .44.90.52.00.00 - 201

Equip. e Material Permanentes 25.000,00

08.002.0.0.10.301.0803.2101 .33.90.36.00.00 - 201

Outros S. Terc.- P. Física 5.000,00

08.002.0.0.10.301.0803.2103.33.90.36.00.00 - 201

Outros S. Terc.-P. Física 3.000,00

08.002.0.0.10.301.0803.2104 .33.90.36.00.00 - 201

Outros S. Terc.-P. Física 5.000,00

08.002.0.0.10.301.0803.2133.33.90.39.00.00 - 202

Outros S. Terc.-P. Jurídica 2.500,00

08.002.0.0.10.301.0803.2200 .44.90.51.00.00 - 201

Obras e Instalações 5.000,00

08.002.0.0.10.302.0804.2144 .44.90.52.00.00 - 201

Equip. e Material Permanentes 75.000,00

08.002.0.0.10.302.0804.2147 .44.90.52.00.00 - 201

Equip. e Material Permanentes 22.000,00

08.002.0.0.10.302.0804.2148 .33.90.39.99.00 - 201

Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 3.000,00

08.002.0.0.10.302.0804.2149 .33.90.30.99.00 - 201

Outros Materiais de Consumo 3.000,00

08.002.0.0.10.302.0804.2150.33.90.30.99.00 - 201

Outros Materiais de Consumo 6.000,00

08.002.0.0.10.302.0804.2221 .33.90.39.99.00 - 201

Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 4.000,00

08.002.0.0.10.303.0805.2134 .44.90.52.99.00 - 201

Outros Materiais Permanentes 10.000,00

08.002.0.0.10.304.0802.2154.33.90.30.00.00 - 201

Material de Consumo 400,00

08.002.0.0.10.304.0802.2154.33.90.36.00.00 - 201

Outros S. Terc.-P. Física 3.000,00

08.002.0.0.10.304.0808.1173 .44.90.51.00.00 - 202

Obras e Instalações 5.000,00

08.002.0.0.10.451.0808.1172 .44.90.51.00.00 - 202

Obras e Instalações 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.001.0.0.08.122.0901.2039.31.90.11.00.00 - 999

Venc. e Vantagens Fixas -P. Civil 7.000,00

09.003.0.0.08.243.0901.2043 .44.90.52.00.00 - 999

Equip. e Material Permanentes 7.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.04.306.1002.2075 .44.90.52.00.00 - 999

Equip. e Material Permanentes 12.300,00

10.001.0.0.04.306.1002.2077 .33.90.36.00.00 - 999

Outros S. Terc.-P. Física 5.000,00

10.001.0.0.12.122.1001.2067 .33.90.36.00.00 - 101
Outros S. Terc.-P. Física 5.000,00
10.001.0.0.12.128.1005.2079 .33.90.36.00.00 – 101
Outros S. Terc.-P. Física 5.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.1033 .33.90.36.00.00 - 101
Outros S. Terc.-P. Física 10.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058 .31.90.11.00.00 - 101
Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil 200.000,00
10.002.0.0.12.366.1008.2083 .33.90.36.00.00 – 104
Outros S. Terc.-P. Física 5.000,00
10.002.0.0.12.366.1008.2083 .33.90.39.00.00 - 104
Outros S. Terc.-P. Jurídica 5.000,00
10.002.0.0.12.366.1008.2083 .44.90.52.00.00 – 104
Equip.e Material Permanentes 5.000,00
10.002.0.0.12.367.1006.2080 .33.90.36.00.00 - 104
Outros S. Terc.- P. Física 10.000,00
10.002.0.0.12.367.1006.2080 .33.90.39.00.00 - 104
Outros S. Terc.-P. Jurídica 10.000,00
10.002.0.0.12.367.1006.2080 .44.90.51.00.00 - 104
Obras e Instalações 30.000,00
10.002.0.0.12.367.1006.2080 .44.90.52.00.00 - 104
Equip. e Material Permanentes 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 02 de maio de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária Municipal de Finanças

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Mayara Lupatini Lazaroto
Código Identificador:A1F49FB7

PREFEITURA MUNICIPAL **LEI N. 2055, DE 19 DE JUNHO DE 2012**

Autoria: Poder Executivo

Altera o § 7º, do artigo 86, da Lei n. 1514/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Público do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 7º, do artigo 86, da Lei n. 1514, de 14 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Público de Lucas do Rio Verde - MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 86. ...

§ 7º É facultado ao professor a conversão e recebimento em pecúnia da licença especial de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 19 de junho de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Lupatini Lazaroto
Código Identificador:92C84066

PREFEITURA MUNICIPAL **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2012**

Objeto: Aquisição de material para uso na ampliação e reforma do Laboratório Municipal de Lucas do Rio Verde/MT.

Dia:11/07/2012

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 11/07/2012.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. América do Sul Nº 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 11 de julho de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 28 de Junho de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:71CD5BF0

PREFEITURA MUNICIPAL **EDITAL DE PREGÃO Nº 122/2012 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2012**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel S50) para suprir as necessidades da frota do transporte escolar do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Dia: 11 de julho de 2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 13:30 horas, do dia 11 de julho de 2012.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, 2.500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000–Fone: 65 3549 8300/8325 e na Internet, site www.lucasdoriorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 treze horas e trinta minutos, do dia 11 de julho de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 28 de junho de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:48F9550D

PREFEITURA MUNICIPAL **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2012**

Objeto:Contratação de pessoa jurídica para execução de pinturas e correções superficiais em paredes na Escola Municipal Erico Veríssimo no município de Lucas do Rio Verde – MT

Dia: 12/07/2012

Entrega dos Envelopes: Até as 08:15 horas, do dia 12/07/2012.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 12 de junho de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 28 de Junho de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:293032DF**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2012****Objeto do Pregão:** Aquisição de veículo tipo Minivan para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Município de Lucas do Rio Verde- MT. **PAGAR COM RECURSOS CONTA 13.358-2.****Data da realização:** 26 de junho de 2012.**Empresa Vencedora:** Lote 0001 a empresa: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, com o valor total de R\$ 60.411,00 (sessenta mil e quatrocentos e onze reais).

Lucas do Rio Verde MT, 26 de junho de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:34BA1311**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2012****Objeto do Pregão:** Aquisição de equipamentos e engenho de cana para processamento de cana-de-açúcar, na fabricação de açúcar mascavo, melado e rapadura. para uso das comunidades da agricultura familiar do Município de Lucas do Rio Verde – **conforme Convênio 032/2011/SEDRAF/MT.****Data da realização:** 25 de Junho de 2012.**Empresa Vencedora:** Lote 0001 a empresa: ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA, com o valor total de R\$ 499,70 (quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos); Lote 0002 a empresa: ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA, com o valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); Lote 0003 a empresa: ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA, com o valor total de R\$ 249,85 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); Lote 0004 a empresa: ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA, com o valor total de R\$ 249,85 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); Lote 0005 a empresa: ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA, com o valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); Lote 0006 a empresa: ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA, com o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Lote 0007 a empresa: ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA, com o valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); Lote 0008 a empresa: ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA, com o valor total de R\$ 9.580,00 (nove mil e quinhentos e oitenta reais); Lote 0009 a empresa: ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA, com o valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); Lote 0010 a empresa: ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA, com o valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); Lote 0011 a empresa: ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA, com o valor total de R\$ 555,75 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); Lote 0012 a empresa: ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA, com o valor total de R\$ 5.291,50 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); Lote 0013 a empresa: ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA, com o valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Lucas do Rio Verde MT, 25 de junho de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:344BD1D4**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2012****Objeto do Pregão:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação técnica profissional para execução do Projeto “PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ” de acordo com o Termo de Referência, conforme Processo MTE nº 46069.002912/2011-93.**Data da realização:** 21 de Junho de 2012.**Empresa Vencedora: Lote 01: FUNDETEC- FUND. DE APOIO ED. AO DESENV. TEC. DE MT com o valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais)**

Lucas do Rio Verde MT, 27 de Junho de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:046836CF**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2012****Nº DO CONTRATO:** 270/2012**DATA:** 21/06/2012**CREDOR:** MARIA JOSE DOS REIS NETO**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**VIGENCIA:** 31/12/2012**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 95/2012**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:0D18AD47**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2012****Nº DO CONTRATO:** 271/2012**DATA:** 21/06/2012**CREDOR:** LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**VIGENCIA:** 31/12/2012**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 95/2012**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:A17CA0BD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2012

Nº DO CONTRATO: 272/2012

DATA:21/06/2012

CREDOR: HELIO LUIS DA SILVA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VIGENCIA:31/12/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 95/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:BBA5F985

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2012

Nº DO CONTRATO: 273/2012

DATA:21/06/2012

CREDOR: FABIO MENEZES E SILVA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VIGENCIA:31/12/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 95/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:F6A6373B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2012

Nº DO CONTRATO: 274/2012

DATA:21/06/2012

CREDOR: ATHENA PAPELARIA LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VIGENCIA:31/12/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 95/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:650CB0C0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2012

Nº DO CONTRATO: 275/2012

DATA:21/06/2012

CREDOR: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VIGENCIA:31/12/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 95/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:C3A0AA14

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2012

Nº DO CONTRATO: 276/2012

DATA:21/06/2012

CREDOR: ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VIGENCIA:31/12/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 95/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:FBDDBE145

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2012

Nº DO CONTRATO: 277/2012

DATA:21/06/2012

CREDOR: UNIVERSO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VIGENCIA:31/12/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 95/2011

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:08F0A92F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2012

Nº DO CONTRATO: 278/2012

DATA:21/06/2012

CREDOR: MONTEIRO INDUSTRIA DE BOB. E ETIQ LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VIGENCIA:31/12/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 95/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:D4BD6E23

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012 –
REGISTRO DE PREÇO 011-2012

Objeto; Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartucho de toner, aparelhos de telefone, cabo de rede e câmera digital, para o SAAE do Município de Lucas do Rio Verde-MT, tudo conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Resultado: DESERTA

Lucas do Rio Verde - MT, 27 de Junho de 2012.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:
 Jussara Martinelli
Código Identificador:0BC4C552

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N.º 01/2012

Para: **Construtora Rocha Ltda.**

Referente: Contrato 022/2008

MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MT; pessoa jurídica de Direito Público, de CNPJ n.º 03.238.987/0001-75, com sede na Rua Guairá n.º 777, CEP n.º 78535-000, bairro Centro, Marcelândia/MT; devidamente representada por seu representante legal, Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, brasileiro, casado, industrial, de RG n.º 2.199.464 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cascavel n.º 780, bairro Centro, Marcelândia/MT, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; vem respeitosamente a presença de V. Sra. via Assessoria Jurídica Municipal, com fundamento na Constituição da República art. 5º inciso XXXIV “a”, XXXV, Lei n.º 6.015/73 art. 160 apresentar

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em desfavor de **Construtora Rocha Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.105.049/0001-95, estabelecida à Avenida das Acácias nº 143, Bairro Centro no município de Sinop estado do Mato Grosso, pelos seguintes motivos de fato e de direito:

1 - A Notificante é Pessoa Jurídica de Direito Publico, e nesta condição celebrou com o Notificado Contrato n.º 22/2008 para “reforma geral e ampliação da passarela da Escola E. Paulo Freire”.

2 – Após inspeção técnica do TCE/MT (Notificação nº 16/10/GAB/WJT de 22 de Janeiro de 2010, referente ao Processo n.º 15.741/2009), constatou-se “irregularidades” tendo sido determinado pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o ENCERRAMENTO do Convênio n.º 364/2007, base legal do contrato 22/2008.

3 – Vários contatos foram efetuados com V. Sra. visando o comparecimento a Sede da Notificante para fins de efetuar o competente e legal distrato do Contrato n.º 22/2008, todavia sem sucesso até o momento, razão pela qual notifica-se e após publica-se o presente em órgão oficial.

4 – Objeto do Distrato:

“Distratar a importância de parte do Contrato nº 022/2008 com base na Cláusula Décima Segunda alíneas “b” e “c” do contrato em epígrafe bem como o Art. 77 e 79 Inciso I da Lei 8.666/93, em face da Notificação nº 16/10/GAB/WJT de 22 de Janeiro de 2010 do Tribunal de Contas de Mato Grosso após análise técnica na obra e Convênio da Reforma e Ampliação da Escola Estadual Paulo Freire, onde recomenda-se o encerramento do Convênio bem como o encerramento do Contrato, em virtude de erro no Projeto de Engenharia, sendo distratado neste ato, R\$ 30.048,72 do contrato total.

Parágrafo Único: O valor distratado refere-se ao saldo do contrato, uma vez que o Convênio e a obra foram encerrados não sendo mais repassado o valor final do Convênio a esta Prefeitura.

Clausula Segunda – Do Valor:

O valor do presente instrumento a ser distratado é de R\$ 30.048,72 (trinta mil e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), que faz parte da Nota de Empenho nº 2390 de 02 de Abril de 2008.

Clausula Segunda – Das Disposições Finais:

Os contratantes dão entre si e a sociedade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem, seja a que título for, com fundamento no contrato social e, com a publicação deste distrato nos meios legais pelo Contratante.

5 – Após (3) três dias do recebimento da presente, caso V. Sra. não compareça na sede da Notificante, será publicado na integra o teor da

presente no órgão de comunicação oficial, considerando-se assim aperfeiçoado o distrato.

Certo do pronto atendimento, aguarda-se pelo prazo de (3) três dias após o recebimento o comparecimento de V. Sra. na sede da Notificante, externando protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Marcelândia-MT, 12 de Junho de 2012.

ANDREI CÉSAR DOMINGUEZ

Oab/mt 8.094

Assessor Jurídico

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:F227728C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 - MERENDA
ESCOLAR**

A secretaria municipal de educação do município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, através das Escolas municipais e de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 09 de julho de 2012, às 08h00min, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Guairá nº 777, neste município de Marcelândia – MT, licitação na modalidade de Pregão presencial do tipo menor preço por item e marca com a finalidade da aquisição de gêneros Alimentícios destinados a Merenda das Escolas municipais no período de 06 (seis) meses, conforme especificações mínimas constantes do anexo I- Termo de Referência do Edital.

O edital completo encontra-se disponível junto a Secretária Municipal de Educação, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, maiores informações pelos telefones: (66) 3536- 1780/3100.

Marcelândia, 27 de junho de 2012.

SONIA SUELY MARCOS DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:D5EE6292

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1861-2012**

PORTARIA Nº. 1861 DE 05 DE JUNHO de 2012.

"Dispõe sobre Revogação de Portaria, e dá outras providências".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Fica devidamente revogada a Portaria nº 659 de 01 de fevereiro de 2006, a qual nomeava o servidor Srº. CLEBER CARDOSO DA SILVA, portador da CIRG nº 1328102-0-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 007.247.281-20, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de GUARDA, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Registre-se

Publique-se

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:53F6A436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1875-2012**

PORTARIA Nº. 1875 DE 26 DE JUNHO de 2012.

"Dispõe sobre Revogação de Portaria, e dá outras providências".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Fica devidamente revogada a Portaria nº 991 de 17 de dezembro de 2008, a qual nomeava a servidora Srª. SUELY PESSOA PEREIRA, portadora da CIRG nº 1.265676-3-SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 002.182.201-89, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de COZINHEIRA, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Registre-se

Publique-se

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:E67B4AC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CP-003/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RESULTADO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 003/2012**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia **25 DE JUNHO DE 2012 as 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, a abertura e julgamento da Concorrência Pública para **SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS VIAS: AVENIDA CENTRAL, RUA 01 H4, RUA 06 H4, 2 H4, 3 H4, 4 H4, 5 H4, 7 H4 e RUA AVENIDA C, com total de 38.112,86 m² no MUNICIPIO DE MATUPÁ – MT**, onde se consagrou vencedora a empresa **PAULO CESAR ZANCO CIA LTDA – ME**, com o valor de **R\$ 1.661.322,03**. Maiores informações através do **Edital nº 051/2012** ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 horas.

Matupá/MT, 27 de Junho de 2012.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:68881936

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 048/2012

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº DE 25 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2012, conforme relação abaixo.

BIOQUÍMICA/FARMACÊUTICA		
002	LLIDIANE TELES DE LIMA MATOS	1º LUGAR
ASSISTENTE SOCIAL		
003	IVANILDA CORREIA PINTO	1º LUGAR

O Candidato ora convocado na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 27 de junho de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:92A1A317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 049/2012

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2011, conforme relação abaixo.

PROFESSORA DA ÁREA DE PEDAGOGIA		
3	AUREA LÚCIA ISIDORO RUSSAFA	38º LUGAR

O Candidato ora convocado na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 27 de junho de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:21F66633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 050/2012

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2011, conforme relação abaixo.

PROFESSORA DA ÁREA DE PEDAGOGIA		
65	JUMARA SALES NOVAIS	39º LUGAR

O Candidato ora convocado na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 27 de junho de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:E6769FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 051/2012

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2011, conforme relação abaixo.

PROFESSORA DA ÁREA DE PEDAGOGIA		
37	MÁRCIA SIQUEIRA DE CASTRO	40º LUGAR

O Candidato ora convocado na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros

procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 27 de junho de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:A5B9B656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 051/2012

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2011, conforme relação abaixo.

PROFESSORA DA ÁREA DE PEDAGOGIA		
37	MÁRCIA SIQUEIRA DE CASTRO	40º LUGAR

O Candidato ora convocado na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 27 de junho de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:F7ABACDB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 05/2012

Modalidade: Dispensa Nº 05/2012. Interessada: Prefeitura Municipal de Nobres/MT. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Imóveis urbanos, destinado para Construção do PSF (Programa de Saúde da Família). Favorecido: Geraldo Corassa. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamento: Art 24, X, da Lei 8.666/93. Ratificamos a Dispensa de licitação Nº 05/2012, nos termos do art. 26 da lei Nº 8.666/93. Nobres, 25 de Junho de 2.012.

JOSE CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

VIVIANY TURQUE PACHECO

Presidente da Cpl

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:0A985C8C

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE EDITAL - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 32/2012 de 22 de Fevereiro de 2012, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012, MAIOR OFERTA**, que no dia 10 de Julho de 2012, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua "J", s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Contratação de Instituição Bancária, doravante denominada Banco, para Prestação de Serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e aposentados da Prefeitura do Município de Nobres, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

VIVIANY TURQUE PACHECO

Pregoeira

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:E19D59D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 067/2012

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. Reginaldo Ferreira de Miranda e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Reginaldo Ferreira de Miranda**, portador do RG nº. 0295139-8-SJ/MT, inscrito no CPF nº. 579.948.702-87, do cargo em Comissão Assessor Técnico de Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **26/06/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 26 de Junho de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:E561E44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 068/2012

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. Agnaldo Soares de Campos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Agnaldo Soares de Campos**, portador do RG nº. 569.154 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 442.142.431-53, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Alistamento Militar e Emissão de CTPS, cuja remuneração compreenderá ao seu salário do cargo efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) do referido cargo comissionado, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 992/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **26/06/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 26 de Junho de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:86878E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2012

“Altera o Decreto nº 009A/2010, para acrescentar ao artigo 3º as Concessionárias e Empresas de Economia Mista – Eletronorte- Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A, como Substituto Tributário”.

O **Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 11, da Lei orgânica Municipal do Município, e,

Considerando a necessidade de alterar o Decreto Municipal nº 009A/2010, para acrescentar as Concessionárias e Empresas de Economia Mista;

Considerando que as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A é contribuinte do município na qualidade de Substituto Tributário.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto altera o Decreto Municipal nº 009A/2010, para acrescentar ao Artigo 3º, Concessionárias e Empresas de Economia Mista, inserindo a Eletronorte – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, como Substituto Tributário, o qual passa a ter a seguinte redação: **“Art.3º - Ficam nomeado como Substitutos Tributários às empresas abaixo relacionadas:**

CONCESSIONÁRIAS E EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de junho de 2012**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 20 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:BBBE9772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2012

“Dispõe sobre a correção (erro de digitação), ocorrido na Portaria nº 061/2012”.

O Sr. **José Carlos da Silva**, Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais lhe conferida pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICA erro de digitação descrito na Portaria nº 061/2012, de 04 de junho de 2012.

Onde se lê na publicação do dia 18/06/2012:
-Portaria nº 062/2012.

Leia-se:
-Portaria nº 061/2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos **04/06/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 20 de Junho de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:FB78F35E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Organização não Governamental sem fins lucrativos Angelo Brunetto

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivos financeiros, a título de custeio, para hospedagem, alimentação e transporte de pacientes usuários do SUS e acompanhantes que se encontrem em tratamento fora do domicílio na Capital do Estado de Mato Grosso (Cuiabá/MT).

VALOR R\$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

VIGENCIA: 01/06/2012 a 31/12/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:D2597F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Peterson Cavalcante de Lara

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de mão de obra na Reforma de Ponte na Comunidade do Caiana, troca de assoalhos sobre a Ponte do Córrego do Corgão, sendo 16 (dezesesseis) metros de comprimento e 04 (quatro) metros de largura na reforma da ponte neste Município.

VALOR: R\$ 5.600,000 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)

VIGENCIA: 13/06/2012 a 13/07/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:C6C68412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Silvio dos Santos Júnior

OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a Contratação de Prestação de serviços de mão de obra no grafiado, marciamento e pintura, sendo 325 m de grafiado e 220m de marciamento e pintura no PS de Peresópolis para proporcionar um ambiente agradável a esta população

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

VIGENCIA: 13/06/2012 a 13/07/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:B8DC8CFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 017/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Treliza Lajes Pre Moldada LTDA - ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor originalmente contratado, conforme disposto no artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 01 (um) mês, contados a partir de 12 de junho de 2012 até 12 de julho de 2012.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VIGENCIA: 12/06/2012 a 12/07/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:9B8B4B27

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 923, DE 27 DE JUNHO DE 2012**

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 247/2012

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Parágrafo único: O imóvel a ser contratado deverá ter área mínima de 88,00 m² (oitenta e oito metros quadrados).

Art. 2º - O presente Contrato de Locação será suportado pela Dotação Orçamentária específica.

Art. 3º - Para a contratação do referido imóvel deverá ser em total consonância e observância a Lei 8.666 de 1993.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:C6B41B96

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 922, DE 27 DE JUNHO DE 2012**

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 246/2012

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Educação.

Parágrafo único: O imóvel a ser contratado deverá ter área mínima de 168,00 m² (cento e sessenta e oito metros quadrados).

Art. 2º - O presente Contrato de Locação será suportado pela Dotação Orçamentária específica.

Art. 3º - Para a contratação do referido imóvel deverá ser em total consonância e observância a Lei 8.666 de 1993.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:52D178E5

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 921, DE 27 DE JUNHO DE 2012**

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 245/2012

SÚMULA: DISPOE SOBRE A PERMUTA DE LOTE URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE COM LOTE URBANO DE PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO LIMA GALADINOVIC, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a permuta do **Lote 09 da Quadra 15**, com área de 625,00 m², localizado na Planta Oficial do Município, de propriedade do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, pelo **Lote 18 da Quadra 96**, da Planta Oficial do Município, com Área de 480,00 m², objeto da matrícula n.º 65 no 1º Serviço Registral de Nova Canaã do Norte, em nome do Sr. Antonio Lima Galadinovic.

Art. 2º - Os imóveis objetos da presente permuta foram avaliados conforme os Laudos de Avaliação datados de 06 de junho de 2012, na medida em que não haverá compensação de valores nesta permuta, uma vez se tratarem de imóveis com o mesmo valor.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas administrativas, contábeis, e jurídicas necessárias a atender e cumprir o disposto nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:6F597F5A

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 115/2012

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05/02/2010, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subseqüentes. O candidato convocado deverá apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

CARGO: ENFERMEIRO	
Classificação	Nome do Candidato
17º	MARCELO FASSBINDER

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- 02 Xerox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 Xerox e documento original da Cédula de Identidade;
- 02 Xerox e documento original do Cartão do CPF;
- 02 Xerox e documento original do Título de Eleitor;
- 02 Xerox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Última Votação);
- 02 Xerox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- 02 Xerox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- 02 Xerox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- 02 Xerox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 776/2010);
- 02 Xerox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
- 02 Xerox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);

- Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
- 02 Xerox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
- 02 Declaração de Bens;
- Declaração de não infigência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- 02 Declaração de residência e Telefone para Contato.
- 02 Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
- 02 Fotos 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 01/2009, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de *Merendeira*, exercerão suas funções conforme atribuições da *Secretaria Municipal de Saúde*.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 27 DE JUNHO DE 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:68713718

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 001-2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012**

OBJETO: EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0164/2012, PROVENIENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE (FUNASA).

Tendo em vista o que consta dos autos do processo licitatório, diante da decisão da Comissão Permanente de Licitação embasado no parecer da Assessoria Jurídica do Município e da Douta Promotoria de Justiça da Comarca, homologo a decisão que deu pela nulidade do certame, publique-se para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

NOVA MARILÂNDIA - MT., 27 de junho de 2012

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:74E82560

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2012**

HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI – 001/2012, VERSÃO 01/2012, QUE DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA PELO RPPS DE NOVA MARILÂNDIA.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a Instrução Normativa SCI – 001/2012, Versão 01/2012, que dispõe sobre o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Marilândia;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI 001/2012

Versão: 01

Aprovação em: 25/06/2012

Ato de Aprovação: Decreto nº 041/2012.

Sistema Administrativo: Sistema Financeiro.

1 - OBJETIVOS

1.1 – Estabelece o cronograma de ações no Município de Nova Marilândia para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011.

2 – PROCEDIMENTOS

2.1 – Esta Normativa visa estabelecer o cronograma de ações a ser adotado pelo Município de Nova Marilândia, considerando a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011;

2.2 – O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta e indireta do poder público municipal, compreendendo executivo e legislativo e após a conclusão, deverão encaminhar relatórios a Comissão Geral para análise e providências;

2.3 – Todas as ações descritas no presente cronograma, a serem implantadas pela Administração Pública Municipal, deverão estar em conformidade com as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e procedimentos recomendados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

2.4 – Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

3 – BASE LEGAL

3.1 – Constituição Federal;

3.2 – Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000;

3.3 – Portarias STN 406/2011 e 828/2011;

3.4 - Resolução Normativa do TCE/MT.

4 - PROCESSO ADMINISTRATIVO

4.1 - O Processo Administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo descumprimento de normas de controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como grave infração;

4.2 - O processo administrativo será proposto pela controladoria geral e determinado pelo chefe de poder correspondente;

4.3 - Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

4.4 - O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe de poder correspondente, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

4.5 - Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à controladoria municipal para emissão de parecer e conhecimento ao chefe de poder correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;

5.1 – O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de processo administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário nas normas instituídas;

5.2 – A inobservância desta Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei;

5.3 – Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

5.4 – Toda e qualquer dúvida gerada por esta norma deverá ser solucionada junto a Controladoria Interna Municipal e à Secretaria de Administração, Economia e Finanças;

5.5 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Marilândia - MT, 25 de Junho de 2012

ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA

Controlador Interno

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 E 828/2011

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1 Reconhecimento, Mensuração e evidênciação dos bens móveis, Imóveis e intangíveis;		31/12/12
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação. 31/12/12

1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e <i>impairment</i> periódicos dos ativos.	31/12/12
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	31/12/12
1.4	Adequação/Desenvolvimento de sistemas para registro de imobilizado (móveis e intangíveis)	Sistema administrativo adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos.	31/12/12
2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação, dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			31/12/12
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas.	31/12/12
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS e dívida ativa.	Sistema administrativo adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.	31/12/12
2.3	Evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.	31/12/12
3. Evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			31/12/13
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	31/12/13
3.2	Evidênciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	31/12/13
4 Evidênciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			31/12/13
4.1	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	31/12/13
4.2	Evidênciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.	31/12/13
5. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;			31/12/13
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	31/12/13
5.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	31/12/13
5.3	Evidênciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	31/12/13
6 Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			31/12/13
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	31/12/13
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do <i>"impairment"</i> .	31/12/13
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, <i>"impairment"</i> , etc. dos elementos patrimoniais.	31/12/13
7 Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			31/12/14
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	31/12/14
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	31/12/14
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	31/12/14
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	31/12/14
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	31/12/14
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31/12/14
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			31/12/14
8.1	Elaboração de regráformulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/12/14

8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31/12/14
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/12/14
9. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infraestrutura;			31/12/14
9.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	31/12/14
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou <i>"benchmark"</i> .	31/12/14
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	31/12/14
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e <i>"impairment"</i> para os ativos de infraestrutura.	31/12/14
9.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	31/12/14
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			31/12/14
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações.	31/12/14
10.2	Controle de estoquealmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado	31/12/14
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.	31/12/14
11. Implementação do sistema de custos;			31/12/14
11.1	Registro de fenômenos por competência	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados	31/12/14
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	31/12/14
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	31/12/14
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	31/12/14
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	31/12/14
11.6	Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31/12/14

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:ED9B9520

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 30/2012

Objetivo: Aquisição de reservatório de água. Vencedor(es): **Deserto;**

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:D9E6BB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 023-2012

Portaria 023/2012/GAPRE Nova Maringá, 25 de Junho de 2012.

Súmula: “Designa a Servidora Municipal Nilcéia Moraes Eugênio Ono a responder cumulativamente o cargo de Assistente Social do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e dá outras providências.”

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Artigo 1º. DESIGNAR, com efeitos retroativos ao dia 18 de Junho de 2012, a servidora pública municipal Sra. **NILCÉIA MORAIS EUGÊNIO ONO**, Assistente Social, a responder cumulativamente de forma interina pelo cargo de Assistente Social do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, atualmente ocupado pela servidora pública **ROSÂNGELA SILENE ARAÚJO DE SOUZA LEITE**, que se encontra em Licença Para Trato de Interesses Particulares, até o dia 16 de Setembro de 2012.

Artigo 2º. Consubstanciado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal não será remunerado os serviços prestados concernentes ao cargo de Assistente Social do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Junho de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:EA8383E1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DA SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS 09/2012

ATA Nº. 27/2012 - ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2012

Às 9:00 (nove) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de junho do ano de dois mil e doze, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, reuniram-se os componentes da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através do Decreto nº. 01/2012, para nos termos da Lei Nº. 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei Nº. 8.883/94 proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preços nº. 09/2012 destinada a selecionar melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA. Abertos os trabalhos da Comissão de Licitação pela Presidente, a mesma solicitou que fossem apresentados os envelopes das empresas participantes do certame. Os envelopes apresentados foram apenas da empresa O.K CONSTRUCAO E SERVICO LTDA, CNPJ 04.853.451/0001-22, na presença de sua respectiva representante a Sra. LUCIANA MARI OKUBO, CPF: 001.887.681-14. Dando prosseguimento, iniciou-se a rubrica dos envelopes e verificação da documentação apresentada pela empresa participante. Fazendo-se a conferência da documentação apresentada constatou-se que foram apresentados todos os documentos exigidos no edital, ficando, portanto, a empresa de pronto habilitada. Feito isso, passou-se então para a abertura da proposta de preços da empresa participante, sendo esta no valor de R\$ 224.712,71 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e doze reais e setenta e um centavos). Levando-se em consideração a ampla divulgação do processo e a dificuldade em se obter propostas ao certame, e ainda que não há outras empresas habilitadas a apresentar proposta de preços ao certame e que a proposta apresentada pela empresa participante é vantajosa à administração, a Comissão declara a empresa O.K CONSTRUCAO E SERVICO LTDA, como vencedora do certame licitatório, encaminhando o processo para análise da Prefeitura Municipal para competente adjudicação, homologação e contratação depois de transcorrido o prazo legal.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO
Presidente da Cpl

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Secretária da Cpl

OSMAR FERNANDES RIBAS
Membro da Cpl

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Membro da Cpl

LUCIANA MARI OKUBO
Representante da Empresa Licitante

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:3238E096

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2012
PROCESSO Nº. 1139/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Decreto nº. 01/2012 de 03 de janeiro de 2012 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Tomada de Preços nº. 09/2012 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

O.K CONSTRUCAO E SERVICO LTDA, CNPJ 04.853.451/0001-22 no valor total de R\$ 224.712,71 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e doze reais e setenta e um centavos).

Nova Monte Verde-MT, 27 de junho de 2012.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:87746FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N. 546/2012

LEI Nº 469/2012
DATA: 11 DE JUNHO DE 2012

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE A CEDER O ESPAÇO FÍSICO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o espaço físico do Parque de Exposições de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo cederá o espaço físico para a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE NOVA MONTE VERDE - ACRIVERDE, que por sua vez comporá a Comissão Organizadora do Rodeio, sendo essa presidida pelo Sr. ROBERTO LUIZ CECCONELLO, portador do RG nº 3.017.223.623 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 342.335.550-68, para a realização da Expoverde nos dias 19, 20, 21 e 22 de Julho de 2012.

ARTIGO 3º - Toda a renda será revertida em benefício ao próprio Parque de Exposições de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 4º - O Executivo Municipal contribuirá com a limpeza do parque, água, energia elétrica, assistência médica no local, alvará de funcionamento junto ao Corpo de Bombeiros, para a realização da festa.

ARTIGO 5º - Nenhum valor será cobrado da Associação e conseqüentemente da Comissão Organizadora do Rodeio para ocupar o espaço físico, durante o evento.

ARTIGO 6º - A Comissão Organizadora da Expoverde deverá manter o valor das premiações de montaria das festas anteriores e se possível melhorá-las.

ARTIGO 7º - A prestação de contas da renda será feita pela Associação dos Criadores de Nova Monte Verde e respectiva Comissão ao Poder Executivo Municipal num prazo máximo de 30 dias a contar do término do evento.

ARTIGO 8º - No mesmo prazo do Parágrafo anterior a Comissão deverá apresentar planos de investimentos da renda obtida pelo Evento de 2012 conforme artigo 3º.

ARTIGO 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde-MT, 12 de junho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:9A7D9D91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
110/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de materiais de construção e materiais elétricos, data de abertura: 25.06.2012 às 08:00 horas, do qual foram vencedoras a seguintes empresas: **Itens 01 a 18 - MÚLTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ – 09.058.981/0001-00, VALOR R\$ 18.566,63. Itens 01 a 03 - COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ – 26.579.029/0001-63, VALOR R\$ 6.559,00.**

Nova Mutum/MT, 26 de junho de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:C3311BAE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
108/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de peças e serviços de auto elétrica para manutenção dos ônibus escolares, data de abertura: 21.06.2012 às 14:00 horas, do qual foi vencedora a empresa AUTO ELÉTRICA SANTA CLARA LTDA ME, CNPJ – 01.985.928/0001-35, VALOR R\$ 97.344,00. Os itens 17, 19,45,52,55,71,78,83,97,98,104, foram frustrados. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 26 de junho de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:97A23826

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
109/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de filtros e materiais de limpeza, data de abertura: 22.06.2012 às 08:00 horas, a qual foi julgada deserta.

Nova Mutum/MT, 26 de junho de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:E3AA2109

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
107/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de materiais e medicamentos para utilizar nas unidades de saúde e aos pacientes do SUS, data de abertura: 21.06.2012 às 08:00 horas, empresas vencedoras: Lote 02: Item - 04 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ – 36.900.926/0001-80, VALOR R\$ 3.750,00, Itens - 02,06 - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ – 00.995.371/0001-50, VALOR R\$ 5.040,00, Lote 03: Itens – 01,02 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ – 67.729.178/0004-91, VALOR R\$ 31.600,00, Lote 04: Item 04 - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ – 65.817.900/0001-71, VALOR R\$ 5.850,00, Item - 03 – STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ – 00.995.371/0001-50, VALOR R\$ 3.600,00, Lote 05: Itens - 02,03,06 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ – 36.900.926/0001-80, VALOR R\$ 23.872,00, Itens - 01,05 - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ – 00.995.371/0001-50, VALOR R\$ 586,00, Lote 06: Item - 03 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ – 36.900.926/0001-80, VALOR R\$ 60,00, Itens - 01,02 - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ – 00.995.371/0001-50, VALOR R\$ 129,50. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 22 de junho de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:71153D58

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGACAO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

PORTARIA Nº 185/2012, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

“Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 001/2012 e dá outras providências”.

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do **Processo Seletivo Público nº 001/2012**, publicado na íntegra no DIÁRIO da AMM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, em 27 de junho de 2012.

Registre-se e afixe-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:D0012DE3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
118/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos odontológicos para utilizar nos gabinetes odontológicos municipais das unidades de saúde, Odontomóvel e nos PSFS Arara Azul e Jardim Primavera. Tipo: Menor preço por item – Data de abertura: 11 de julho de 2012. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 27 de junho de 2012.

SÉRGIO VITOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:A34E44AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 033/2012 AO
CONTRATO N.º 003/2012

PARTES INTERESSADAS: MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT e a empresa **RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA-ME**
OBJETO: alterar a **CLAUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO e CLAUSULA SEXTA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** N.º 003/2012.

DATA: 27 de junho de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:00E46597

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 044 DE 27 DE JUNHO DE 2012

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012, PUBLICADO EM 13 DE ABRIL DE 2012, DA PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os cargos referentes ao Concurso Público N.º 001/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado oficial do Concurso Público N.º 001/2012, realizado no dia 03 junho de 2012, contendo a relação de todos os candidatos aprovados, classificados, eliminados e os faltosos, que participaram do Certame, conforme anexo deste decreto.

Art. 2º A presente homologação demonstra o desempenho geral dos candidatos.

Art. 3º O resultado está publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura e Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT e ainda no site www.novaolimpia.mt.gov.br

Art. 4º O concurso Público terá validade pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 27 de junho de 2012.

FRANCISCO SOARES MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:CD6C12C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 045 DE 27 DE JUNHO DE 2012.

ETAPAS EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E MODALIDADES (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL) E ADEQUAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS UNIDADES EXECUTORAS DE NOVA OLÍMPIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, alterações realizadas na LDB, Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional 9394/1996 sobre a Educação Básica, etapas e modalidades;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação na Gestão Democrática de unidades executoras do município, Lei nº 7.040, de 1º de outubro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 2º A educação escolar de responsabilidade municipal passa a ser denominada de Educação Básica, subdividida nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental de 09 anos e Ensino Médio.

Art. 3º A Educação infantil, primeira etapa da Educação Básica, constitui direito da criança e dever do Estado, da família e da sociedade, sendo organizada da seguinte forma:

I. Creche: de zero a 03 anos de idade;

II. Pré-escola: de 04 a 05 anos de idade, ou 6 anos a completar a partir de 1º de maio.

Art. 4º O Ensino Fundamental, segunda etapa da Educação Básica, constitui-se direito obrigatório e gratuito a escola pública e terá

duração mínima de 09 anos, iniciando-se a partir dos seis anos de idade, completos até 30 de abril do ano letivo em curso da matrícula.

Art. 5º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, organizadas em creche e pré-escola, assim como o Ensino Fundamental de 9 anos, passa a ser mantida como unidade executora, com a colaboração dos governos Federal, Estadual e Municipal, tendo como mantenedora a Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade Secretária Municipal de Educação.

Art. 6º Dos princípios e fins que regem a educação nacional, estadual e municipal (art.3º LDB, item VIII e art. 149, Lei Orgânica municipal, item VI), as unidades executoras municipais, integrantes da Educação Básica, devem adequar-se as normas e diretrizes da Gestão Democrática.

Art. 7º As unidades executoras municipais, integrantes da Educação Básica, definirão normas da gestão democrática do ensino, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I. participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II. participação da comunidade escolar e local, em conselhos escolares, associações ou equivalentes.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 27 de junho de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

RAQUEL SOARES DE LIMA SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:B7419F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL N.º 046 DE 27 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a revisão e retificação de enquadramento de servidora inativa, do município de Nova Olímpia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A análise da Comissão de Revisão e Retificação de enquadramento, constituída pela Portaria N.º 068 de 06 de Maio de 2011;

A constituição do Grupo de Trabalho, para enquadramento dos servidores públicos municipais, nomeado pela Portaria Municipal N.º 057 de 16 de março de 2012;

A necessidade de regulamentar o enquadramento de servidora inativa no âmbito do município de Nova Olímpia-MT.

DECRETA:

Art. 1º Que a servidora inativa abaixo relacionada, fica enquadrada no respectivo nível correspondente ao tempo de serviço e classe mediante habilitação e/ou qualificação profissional:

Servidor	Data Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
Leni Dourado Bastos	05/07/1993	16 anos	6	C

Art. 2º Os efeitos financeiros deste decreto retroagem a partir de abril de 2008 até 01 de outubro de 2009 data da inatividade da servidora.

Art. 3º Caso julgue prejudicada em seu enquadramento, a servidora de que trata este decreto, poderá recorrer no prazo de 120 (cento e vinte)

dias contados da data de publicação de seu enquadramento, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e doze.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Nesta Secretaria, na Data Supra.

RAQUEL SOARES DE LIMA SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:BD6F186C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2012

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 038/2012.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratada: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME

Data Assinatura: 27/06/2012

Objeto: Fica aditada a Cláusula terceira – do Contrato n.º. 038/2012, que terá uma redução no valor em virtude da planilha anteriormente apresentada estar em desacordo com a tabela SINAP, passando o mesmo para o valor de R\$ 409.004,47 (QUATROCENTOS E NOVE MIL E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), conforme faculta a Lei n.º. 8.666/93.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 29/05/2012, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor na Clausula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 038/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:33AB695E

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço – GLOBAL POR LOTE”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 10 de julho de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 10 de julho 2012 (Horário de Mato grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA EM ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT.

. Nova Santa Helena, 27 de junho de 2012.

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:7D79DE0B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 007/2012 - CONVOCAÇÃO PARA
EXAME MEDICO PERICIAL

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiatá-Mt **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº. 001/2012(Relação anexa) para comparecerem entre os dias e horários abaixo relacionados, para realização de exame médico pericial, realizado por Junta Médica nomeada pelo Município através da Portaria nº.0103/2012.

Lembramos que na ocasião do Exame Médico Pericial o candidato deve apresentar à Junta Médica o atestado de aptidão física e mental comprovado por Médico do Trabalho, acompanhado dos resultados dos exames conforme abaixo:

Exames para todos os cargos:

Exames Laboratoriais de: HEMOGRAMA, GLICOSE, PARASITOLÓGICO DE FEZES.

RAIO X SIMPLES DE TÓRAX EM PA

ELETOENCEFALOGRAMA;

ELETOCARDIOGRAMA.

Exames complementares para os cargos de Motorista; Operador Máquinas Pesadas (Trator e Equipamentos); Operador Moto-Niveladora; Operador Retro-Escavadeira:

AUDIOMETRIA e ESPIROMETRIA.

DATA: 26, 27 ou 29 de Junho de 2012.

Horário: 17:00 horas.

Local: PSF II – Rua Rio Grande do Sul, 1200 – Próximo ao Pronto Socorro.

Perito 01: Dra. Thaís Felini - CRM/MT Nº.5310

Perito 02: Dr. Ailton Cesar Brizante - CRM/MT nº. 4570

Após o Exame médico Pericial, os candidatos aptos ao trabalho devem comparecer ao Departamento de Pessoal, **das 07:00 as 13:00 horas**, para entrega de todos os documentos, conforme Art. 18.6, para fins de posse e exercício nos respectivos cargos:

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO DA SILVA HUBNER	000044	1º APROVADO
PATRICIA REIMANN	000677	2º APROVADO
OTAVIO LEONARDI PAZIAN NETO	000127	3º APROVADO

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO – DISTRITO DE PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE DA CHARI	000458	1º APROVADO

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO – DISTRITO DE ENTRE RIOS

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIO ZIMMERMANN JUNIOR	000237	1º APROVADO

CARGO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ALCIDIANE AMERICO MENDONÇA	000894	1º APROVADO
DIEGO LUIZ MARKOSKI	000987	2º APROVADO
CLOVIS FERNANDO LAGEMANN	000717	3º APROVADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SIDNEA MARTINS DE MENEZES	001020	1º APROVADO

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ANA ELISA ARAUJO SILVA	000910	1º APROVADO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ROSELI MORAIS DE OLIVEIRA PAVAN	000367	1º APROVADO
SUZANA MOURA DA ROSA FRANZ	000819	2º APROVADO
RITA DE CASSIA DOS SANTOS MODOLON	000960	3º APROVADO
ELIVANIA SUELEM KURTZ	000645	4º APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DISTRITO DE ENTRE RIOS

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
LUCIMAR ALVES DOS SANTOS	00268	1º APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DISTRITO DE PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
LUIZIA APARECIDA DA SILVA	00363	1º APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SEVERINO CENTURIÃO	00544	1º APROVADO
WILLIAN DA SILVA SOUZA	00965	2º APROVADO
VALDECIR SCHULTZ	00229	3º APROVADO
LENIR SALETE DA COSTA	00242	4º APROVADO

CARGO: CONTADOR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
AILTON CEZAR GONÇALVES	00669	1º APROVADO

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO POLETO	00248	1º APROVADO

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE DE JESUS LIMA	01016	1º APROVADO
CLAUDETE DE FATIMA DA SILVA	00114	2º APROVADO
LUCILANE DE JESUS LIMA	00193	3º APROVADO
ELIANE QUADRA	00891	4º APROVADO

CARGO: ELETRECISTA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JULIO CEZAR PELLING	00268	1º APROVADO

CARGO: ENCANADOR – DISTRITO DE AGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
VANDERLEI GOMES GUIMARAES	000027	1º APROVADO

CARGO: ENCANADOR – DISTRITO DE PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ADELINO MATZENBACHER	000828	1º APROVADO

CARGO: ENCANADOR – SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
GIVANILDO GOMES DE LIMA	000403	1º APROVADO

CARGO: ENFERMEIRO-SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
-------------------	----------	---------------

NADIA PATRICIA BUSCIOLI CAPISTRANO	000934	1ª APROVADA
TASSIANA SIGNOR KERN	000902	2ª APROVADA

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CICERO OLIVEIRA LIMA	001002	1ª APROVADO

CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JANAYLE DE FARIA MIRANDA	000909	1ª APROVADA

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DALMIR WARTHA	001063	1ª APROVADO
VAGNER MARTINS DOS REIS	000073	2ª APROVADO

CARGO: MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS LEVES

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
FAGNER DE OLIVEIRA DA SILVA	000713	1ª APROVADO

CARGO: MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ECHAEAL NATALINO ROSSONI	000209	1ª APROVADO
ANTONIO GEOVANI BETT	000851	2ª CLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA-DISTRITO DE AGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
VALDIR JOSE DE SOUZA	001068	1ª APROVADO

CARGO: MOTORISTA-DISTRITO DE ENTRE RIOS

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ADAIR RODRIGUES PAES	000490	1ª APROVADO
ADILTON TEOFILO DA CRUZ	000018	2ª APROVADO

CARGO: MOTORISTA-NOVO MATO GROSSO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
AMARILDO APARECIDO BELTRAMIN	000417	1ª APROVADO

CARGO: MOTORISTA-DISTRITO DE PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO SCHNEIKER	000135	1ª APROVADO
EDSON MESQUITA MAGALHAES	000867	2ª APROVADO

CARGO: MOTORISTA – SEDE MUNICIPAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
VALDECY BENEDITO DE FIQUEIREDO	000043	1ª APROVADO
BRAKLEY JUNIOR PASQUALOTO	000358	2ª APROVADO
JOIR DE OLIVEIRA BRITO	000578	3ª APROVADO
ADILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	000243	4ª APROVADO
RAFAEL RISTOFF PAZ	000528	5ª APROVADO
JOSÉ VILMAR DA LUZ	000156	6ª APROVADO

CARGO: NUTRICIONISTA – 20HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
VANIA CARLA	000909	1ª APROVADA

CARGO: NUTRICIONISTA – 40HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SUELLEN CORDASSO CLEMENTE DA COSTA	000661	1ª APROVADA

CARGO: ODONTÓLOGO – DISTRITO DE ENTRE RIOS

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
WALTER VILELA TERRA	000722	1ª APROVADO

CARGO: PEDREIRO – 40HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES VIANA	000757	1ª APROVADO

CARGO: PSICOLOGO – 40HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
MIRELLE BRAGA TUMELERO	000983	1ª APROVADA

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
EULER DE CASTRO MARTIN	000914	1ª APROVADO
EUNICE PAIM DE GODOI	000743	2ª APROVADO

CARGO: TÉCNICO EM INFORMATICA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON DA SILVA LIMA	000643	1ª APROVADO

CARGO: TECNICO EM RX

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA REIMANN	000977	1ª APROVADA

CARGO: TECNICO EM AGROPECUARIA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
GENILDO OLIVEIRA MAGALHAES	000790	1ª APROVADO

CARGO: VIGIA – DISTRITO DE AGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DAIZE RODRIGUES DE CAMPOS	000453	1ª APROVADA
ADAILTON DE SOUSA OLIVEIRA	000885	2ª APROVADO

CARGO: VIGIA – SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JULIANO DE ALMEIDA ALVES	000995	1ª APROVADO
SERGIO ROBERTO MACHADO	000506	2ª APROVADO
ORILDA MOREIRA MACHADO	000504	3ª APROVADA
JULIA GRACIELE PLETSCH MOREIRA	000265	4ª APROVADA
JOSÉ ORLANDO DE MORAIS	000087	5ª APROVADO

CARGO: ZELADOR-SINOPAO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA VAZ DE MENEZES	000836	1ª APROVADA

CARGO: ZELADOR - DISTRITO DE AGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DELMA DIAS DE MORAES	000758	1ª APROVADA
CRE MILDE MORAES DOS SANTOS	000794	2ª APROVADA

CARGO: ZELADOR – DISTRITO DE ENTRE RIOS

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JOVELINA LOURDES DOS SANTOS	000239	1ª APROVADA

CARGO: ZELADOR – DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO BONITO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
LAUDICEIA FRIED DOS SANTOS	000352	1ª APROVADA

CARGO: ZELADOR – FAZENDA SOPAVE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
PAULA CRISTINA REYNALDO	000700	1ª APROVADA

CARGO: ZELADOR -SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
MARCIELI ACCORSI	000163	1ª APROVADA
ELAINE SOLANGE KURTZ	000789	2ª APROVADA
ROSANA DA SILVA SANTOS	000579	3ª APROVADA
ROSANGELA APARECIDA PAULINA ROSA	000009	4ª APROVADA
FRANCISCA MENDES DOS SANTOS	000279	5ª APROVADA

ERICA TAVARES LOPES	000370	6º APROVADA
IVETE DE SILVEIRA CARVALHO DE QUADROS	000039	7º CLASSIFICADA

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA- 20HR - DISTRITO DE PIRARININGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JOAO CLAUDIO MESQUITA LEMOS	000840	1º APROVADO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA-20HR – DISTRITO DE AGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SONIA MARIA OLIVEIRA BRASIL	000061	1º APROVADA

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA 20HR – DISTRITO DE ENTRE RIOS

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ELISANGELA DE JESUS MINANTE	000597	1º APROVADA

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA 20HR – DISTRITO DE STA TEREZINHA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JOSE LUIS BOTEGA	000259	1º APROVADO

CARGO: PROFESSOR PORTUGUES 20HR – DISTRITO DE SANTA TEREZINHA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA ANDREIA DE CASTILHO GABIATTI	000657	1º APROVADA

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubirata-Mt, 13 de Junho de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:1620560B

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2012- CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Ubirata-Mt, Sr. **OSMAR ROSSETTO**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2012 de 04 de Junho de 2012 que trata do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubirata-Mt no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais e do atestado medico admissional para fins de posse e exercício.

CARGO: AUXILIAR DE MAGISTÉRIO – 20hr/sem			
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
FRANCIELE MARKOSKI DE ASSIS	60	1º Aprovado	
JOMARA ALVES BITENCOURT	60	2º Aprovado	
CARGO: AUXILIAR DE MAGISTÉRIO – 40hr/sem			
LOTAÇÃO: CEMEI “PEQUENO ANJO”			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
ANDREIA DA SILVA FERNANDES	80	1º Aprovado	
ANGELICA MESSIAS DE CARVALHO	65	2º Aprovado	
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40hr/sem			
LOTAÇÃO: DISTRITO PIRATININGA			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
EDIRLENE APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	65	1º Aprovado	
CARGO: AUXILIAR DE MAGISTÉRIO – 20hr/sem			
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL VERA LUCIA SCHIMIDT			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
ADENISE HIRCH	55	2º Classificado	

FABIANE FURST	55	3º Classificado	
CARGO: AUXILIAR DE MAGISTÉRIO – 20hr/sem			
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES - SEDE			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
TANIA MARA BETT FUGA	70	1º Aprovado	
CRISTIANE R. DE ABREU C. SILVA SALES	70	2º Aprovado	
LUCILENE PINTO DE OLIVEIRA	65	3º Aprovado	
MARIA KEYLA JAPPE	65	4º Aprovado	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40hs/sem			
LOTAÇÃO: SEDE			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
JANE MACIEL DE OLIVEIRA	80	1º Aprovado	
LUCIANE LOURENÇO RODRIGUES	75	2º Aprovado	
ROMARIO DO NASCIMENTO FERREIRA	70	3º Aprovado	
JACILENE CHAVES FEITOSA SOARES	65	4º Aprovado	
HEDI LUBENOW	60	5º Aprovado	
FERNANDA TEODORO DA SILVA	50	6º Aprovado	
KARLENE COSTA PEREIRA	50	7º Aprovado	
CARGO: FISCAL DE OBRAS 40hs/sem			
LOTAÇÃO: SEDE			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
RAFAELA POYER BITTENCOURT	70	1º Aprovado	
CARGO: FISIOTERAPEUTA – 30HS/SEM			
LOTAÇÃO: SEDE			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
KELEN COSTA VIEIRA	80	1º Aprovado	
CARGO: MEDICO 40hs/sem			
LOTAÇÃO: SEDE			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
ANTENOR MALHEIROS NETO	60	1º Aprovado	
CARLA EDMY TAPIA DE MALHEIROS	60	2º Aprovado	
CARGO: PRETENDIDO MOTORISTA 40hs/sem			
LOTAÇÃO: DISTRITO AGUA LIMPA			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
JOANI LIMA DA SILVA	63	1º Aprovado	
CARGO: OPERADOR DE MAQ.PESADAS 40hs/sem			
LOTAÇÃO: SEDE			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
ADEMIR FERREIRA OLIVEIRA	66	1º Aprovado	
CARGO: OPERADOR DE MAQ. LEVES 40hs/sem			
LOTAÇÃO: SEDE			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
JOACI DA SILVA FERREIRA	66	1º Aprovado	
GENIVAL JOSÉ DOS SANTOS	54	2º Aprovado	
CARGO: ODONTÓLOGO 40hs/sem			
LOTAÇÃO: DISTRITO DE AGUA LIMPA			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
CARLOS ALBERTO BARRETO LIMA	80	1º Aprovado	
CARGO: PROF.EDUCAÇÃO BASICA 40hs/sem			
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL “ENTRE RIOS”			
LICENCIATURA PLENA - PEDAGOGIA			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
EDILENE GARCIA DE SOUZA	65	1º Aprovado	
CARGO: PROF.EDUCAÇÃO BASICA 20hs/sem			
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL “ENTRE RIOS”			
NIVEL - MAGISTÉRIO			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
ELIANE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	75	1º Aprovado	
CARGO: PROF. EDUCAÇÃO BASICA 40hs/sem			
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL “PEDRO ALVARES CABRAL -			
LICENCIATURA PLENA - PEDAGOGIA			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
MARCIA RAVARENA PASQUALI	50	1º Aprovada	
CARGO: PROF.EDUCAÇÃO BASICA 20hs/sem			
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL “PEDRO ALVARES CABRAL”			
LICENCIATURA PLENA - PEDAGOGIA			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
JOSE LUIS BOTEGA	50	1º Aprovado	

CARGO: PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA 20hs/sem			
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL “TANCREDO NEVES” - SEDE			
LICENCIATURA PLENA - PEDAGOGIA			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
APARECIDA PEDROZO	60	1ª Aprovada	
CARGO: PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA 20hs/sem			
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL “VERA LUCIA SCHIMDT”			
NÍVEL - MAGISTÉRIO			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
MARGARIDA NATALIA PETZOLD VOIEVODA	70	1ª Aprovada	
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 40hs/sem			
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL “LOURINDO PEDRO BASSO”- SINOPÓ			
NÍVEL - MAGISTÉRIO			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
ROSANGELA BOAVENTURA	60	1ª Aprovada	
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 40hs/sem			
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL “INDÍGENA TUPARÁ” – ALDEIA TUPARÁ			
NÍVEL MAGISTÉRIO			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
NEIDE APARECIDA MANZONI	65	1ª Aprovada	
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 20hs/sem			
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL “CEMEI DOIS PINHEIROS”- SEDE			
LICENCIATURA PLENA - PEDAGOGIA			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
LEIDIANE MARCIA STANGA	70	1ª Aprovada	
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 40hs/sem			
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL “CEMEI PEQUENO ANJO”- SEDE			
LICENCIATURA PLENA - PEDAGOGIA			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
LIDIANA SANTOS GUIMARÃES	80	1ª Aprovada	
ROSIMARI DE ALMEIDA ZULIM	75	2ª Aprovada	
REJANE DE ALMEIDA ZULIM	75	3ª Classificada	
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 40hs/sem			
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE “ÁGUA LIMPA”			
NÍVEL MAGISTERIO			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
CLEIA ORTIZ DO CARMO MUSSINI	50	1ª Aprovada	
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 40hs/sem			
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE “ÁGUA LIMPA”			
LICENCIATURA PLENA - EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
IVERA VAZ DE LIMA	50	1ª Aprovada	
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 20hs/sem			
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE “ÁGUA LIMPA”			
LICENCIATURA PLENA - PEDAGOGIA			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
VANEIÇA KACIA NOGUEIRA	55	1ª Aprovada	
ADRIANA BARBOSA LEITE	50	2ª Aprovada	
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 40hs/sem			
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL “GETULIO VARGAS”			
LICENCIATURA PLENA - PEDAGOGIA			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
PAULA SANDRA GALUPPO KARLING	65	1ª Aprovada	
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 20hs/sem			
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL “GETULIO VARGAS”			
LICENCIATURA PLENA - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
ANA DIAS DE ARRUDA	50	1ª Aprovada	

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM 40s/sem			
LOTAÇÃO: DISTRITO MUNICIPAL DE NOVO MATO GROSSO			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
GIOVANE DA SILVA	60	1º Aprovado	
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM 40s/sem			
LOTAÇÃO: DISTRITO MUNICIPAL DE PIRATININGA			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
EVERTON ZILLI	60	1º Aprovado	
CARGO: VIGIA 40s/sem			
LOTAÇÃO: DISTRITO MUNICIPAL DE PIRATININGA			
NOME DO CANDIDATO	PONT.	RESULTADO	
ROSANGELA PATRICIA DE MEDEIROS GOBIS	70	1ª Aprovada	

ART. 2º - A posse ocorrerá no **prazo máximo de 06(seis) dias úteis** contados da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº. 001/2012 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 06 (seis) dias úteis contatos a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto no anexo I deste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

ART. 7º - O candidato convocado deverá comparecer, munidos de seus documentos pessoais, **entre** os dias abaixo especificados para realizar seu Exame Médico Admissional (obrigatório para todos os cargos).

DATAS: 02 ou 03 de Julho de 2012.

Horários: Às 10:00hr ou às 15:00hr

Local: PSF II (Anexo ao Pronto Atendimento)

ART. 8º - Estará impedido de assinar o Contrato por Prazo Determinado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/função estabelecidos no item V deste Edital.

Nova Ubiratã-MT, 26 de Junho de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Documentos obrigatórios para investidura no cargo

- a - documento de identidade,
- b - título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c - cadastro nacional de pessoa física – CPF (Com situação regular)
- d - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e - comprovante de residência atualizado;
- f - comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo/função, de acordo com o Anexo I do Edital de Abertura, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;

g - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
 h - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
 i - certidão de casamento, quando for o caso;
 j - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
 k - documento de identidade, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
 l - Atestado de aptidão física e mental ao exercício da função emitido pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, em sua falta, o que for indicado;
 m - duas fotografias 3x4 recentes.
 n - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio do candidato até a data da assinatura do Contrato por Prazo Determinado, ou a última declaração de imposto de renda;
 o - declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 p - declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
 q) Carteira de habilitação com a devida categoria, de acordo com o Anexo I deste Edital.

Publicado por:
 Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4C3BFFB6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
 DESISTÊNCIA DO CONCURSO 001/2010

O SR **NELSON BARBOSA DE MORAES**, FOI NOTIFICADO NO DIA 16/06/2012 PARA ASSUMIR O CONCURSO 001/2010 DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E **DESISTIU** DE ASSUMIR NO DIA 27 DE JUNHO DE 2012.

ENI MARIA TRICHES NUNES
 Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
 Daniella Sehnem
Código Identificador:346DAE0C

DIVISAO DE PESSOAL
17º CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010

17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE À NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 01/2010 REALIZADO EM 29 DE JUNHO DE 2010.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2010 realizado em 29/06/2010, conforme abaixo descritos, para comparecerem até dia 02 de julho de 2012, na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Concurso Público 001/2010.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
FRANCIELE NOETZOLD

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ELIANE SILVEIRA DIAS

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 27 de junho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

EDIVALDO CELESTINO BARBOSA
 Secretário Mun de Administração

Publicado por:
 Daniella Sehnem
Código Identificador:15AE1FFA

DIVISAO DE PESSOAL
DISTRATO DO PROCESSO SELETIVO 001/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012
 DISTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2012.

CARGO: MOTORISTA
JILVAIR CASTRO NUNES CONTRATO DE Nº 045/2012

Nova Xavantina-MT, 27 DE JUNHO DE 2012.

ENI MARIA TRICHES NUNES
 Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
 Daniella Sehnem
Código Identificador:6E31EB4D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 050/2012

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Empresa **VANDA ARANTES MOTA - EPP**
 Objetivo: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada.

Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93.

Valor Global R\$ 136.580,00 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais)

Data assinatura: 27/06/2012

Vigência: 27/06/2012 a 31/12/2012.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Empresa **VANDA ARANTES MOTA - EPP** representada pela sua Sócia Proprietária **Vanda Arantes Mota**.

SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA
 Assessora Jurídica
OAB/MT nº 5.810

Publicado por:
 Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:2C802A40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2012.TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 012/2012, com o objeto de Contratação de Empresa para **Prestação de serviços médicos, na área da saúde pública, na UBS – Unidade Básica de Saúde João Calegari no Município de Novo Horizonte do Norte – MT**, cuja abertura do processo se deu às 08h20min do dia 27/06/2012, onde se sagraram vencedoras as Empresas: Empresa **01 ARAUJO ABREU E CIA LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** que apresentou proposta para o **item 01** e a Empresa **02 CLÍNICA MÉDICA SÃO PAULO LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** que apresentou proposta para o **item 02**, todos conforme anexo I, do presente Edital. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a adjudicação

às empresas vencedoras acima citadas, que cumpriram as exigências do Edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, 27 de Junho de 2012.

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA

Presidenta Comissão de Licitação

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:76FDA4E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
037/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2012, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **Recuperação e Construção de Estradas Vicinais no P.A. Cristalino, Município de Novo Mundo – MT.**

Novo Mundo – MT, em 25 de junho de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mezalira Venturoso

Código Identificador:7240BEF3

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **“TOMADA DE PREÇOS”** nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 26 de junho de 2012, objetivando **Implantação de Iluminação Pública Urbana em Canteiro Central da Avenida Ayrton Senna, através de Poste de Aço Ornamentais com 10 Metros de Altura e Lâmpadas Vapor de Sódio 250W/220V-E-40**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **PAULO CESAR ZANCO & CIA LTDA – ME**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 105.757,07 (Cento e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sete Centavos)**. Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público

Novo Mundo MT, 26 de junho de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Presidente Cpl

Publicado por:

Roberta Mezalira Venturoso

Código Identificador:3A454FC7

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **“TOMADA DE PREÇOS”** nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 10h00min do dia 26 de junho de 2012, objetivando **Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial Pluvial Urbana da Avenida Novo Mundo na Comunidade Cinco Mil**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **MR DEL PAPA & CIA LTDA ME**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 298.513,94 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Treze Reais e Noventa e Quatro Centavos)**. Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público

Novo Mundo MT, 26 de junho de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Presidente Cpl

Publicado por:

Roberta Mezalira Venturoso

Código Identificador:441157A4

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **“TOMADA DE PREÇOS”** nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 13h00min do dia 26 de junho de 2012, objetivando **Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial Pluvial Urbana em Diversas Ruas do Setor III, Município de Novo Mundo – MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **MR DEL PAPA & CIA LTDA ME**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 149.568,44 (Cento e Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**. Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público

Novo Mundo MT, 26 de junho de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Presidente Cpl

Publicado por:

Roberta Mezalira Venturoso

Código Identificador:D1955E02

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **“TOMADA DE PREÇOS”** nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 15h00min do dia 26 de junho de

2012, objetivando **Reforma do Ginásio Poliesportivo Rafael Macedo Silva no Município de Novo Mundo – MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **PAULO CESAR ZANCO & CIA LTDA – ME**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 94.720,00 (Noventa e Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais)**. Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público

Novo Mundo MT, 26 de junho de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Presidente Cpl

Publicado por:

Roberta Mezalira Venturoso

Código Identificador:DA01BEE2

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 039/2012 de 07 de março de 2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 10/07/2012, às 08H00, para, para **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Atendimento em Programa da Saúde da Família**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min.

Novo Mundo, MT, 26 de junho de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira e Presidente Cpl

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mezalira Venturoso

Código Identificador:19A7346F

PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO 045/2012

O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO SR. **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA** EXMO PREFEITO MUNICIPAL, QUE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

ORDEM DE SERVIÇO

D I S P O N D O

I – Fica autorizada a Empresa **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.056.755/0001-24 e Inscrição Estadual nº 13.376.524-5, com sede na Rua Pioneiro Genesio Minetto, 290, Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, **Sr. ELAINE RODRIGUES PINTO**, brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº. 0721305-0 SSP/MT e CPF/MF nº. 036.414.126-33, residente e domiciliada na Av. Brasil, Qd. 04, nº 09, centro, na cidade e município de Canãa do Norte/MT, empresa esta **vencedora do Processo Licitatório n.º 037/2012 na**

Modalidade Tomada de Preço n.º 004/2012, de interesse dessa Municipalidade, que tem como Objeto a **Recuperação e Construção de Estradas Vicinais no P.A. Cristalino, Município de Novo Mundo – MT**, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nas Planilhas Orçamentárias e Projetos, anexo ao Edital, e em conformidade com a proposta de preços que também integra o competente edital.

II – A presente Ordem de Serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei, o interesse público e a tomada de Preço nº 004/2012 sejam efetivamente cumpridos.

III – Critérios: Os da homologação da Licitação.

IV – Conjuntamente com esta Ordem de Serviço, o setor de finanças da Administração desta Municipalidade, apresentará o Empenho das despesas aqui ordenadas, nos termos do Edital de Licitação e Contrato 045-2012.

NOVO MUNDO / MT, EM 26 DE JUNHO DE 2012

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:88570EC5

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO 045/2012

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 045/2012

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.056.755/0001-24 e Inscrição Estadual nº 13.376.524-5, com sede na Rua Pioneiro Genesio Minetto, 290, Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, Sr. ELAINE RODRIGUES PINTO , brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº. 0721305-0 SSP/MT e CPF/MF nº. 036.414.126-33, residente e domiciliada na Av. Brasil, Qd. 04, nº 09, centro, na cidade e município de Canãa do Norte/MT.
Objeto	Recuperação e Construção de Estradas Vicinais no P.A. Cristalino, Município de Novo Mundo – MT , com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nas Planilhas Orçamentárias e Projetos.
Valor	O preço global deste CONTRATO é de R\$ 988.640,00 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais) , referente ao valor total dos serviços.
Vigência do Contrato	210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de Junho 2012
Dotação Orçamentária	189 – 09.001.26.782.0012.1035.4490.51.00.00 Órgão: Secretaria de Transporte e Obras Unidade: Gabinete do Secretário Disponível: R\$ 988.640,00
Origem	Processo Licitatório n.º 037/2012 na Modalidade Tomada de Preços n.º 004/2012

Novo Mundo/MT, 26 de Junho 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:1990EABC

PREFEITURA MUNICIPAL ATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

Tendo em vista o resultado do julgamento das propostas da licitação realizada sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2012, devidamente lavrado em ata, adjudico o seu objeto à empresa: **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 985.733,73 (Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setecentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos)** para **Recuperação e Construção de Estradas Vicinais no P.A. Cristalino, Município de Novo Mundo –**

MT. Por ter sido classificada no certame DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Novo Mundo – MT, em 25 de junho de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mezalira Venturoso

Código Identificador:EA5C11CF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 194/2008**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: PONTUAL CONSTRUTORA LTDA
DO ADITIVO: FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUARTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 194/2008, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL DE VALOR COM DECRÉSCIMO DE R\$ 89,78 (OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), CORRIGINDO-SE O VALOR DO CONTRATO PARA R\$ 979.082,59 (NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE MIL E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

PARANAÍTA/MT, 26/06/2012

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:B28978A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) PONTOS DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, CONFORME MINUTA DE CONTRATO, PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTOS ESTIMADOS EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA EXECUTIVO E MEMORIAL DESCRITIVO, CONSTANTES NO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2012.

VIGÊNCIA: 150 (CENTO E OITENTA) DIAS

VALOR: R\$ 96.795,25 (NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS),

PTA/MT, 27/06/2012

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:E1E7640B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS T LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME MINUTA DE CONTRATO, PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA EXECUTIVO E MEMORIAL DESCRITIVO, CONSTANTES NO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2012.

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

VALOR: R\$ 97.702,72 (NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

PTA/MT, 27/06/2012

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:610EC2DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2012**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 044/2012

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Pedro Hideyo Miyazima, RESOLVE registrar os preços da empresa SUPERMERCADO ZANETTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.953.000/0001-6, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: A presente Licitação tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

DOS CONTRATADOS:

SUPERMERCADO ZANETTE LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
1 R\$ 71,80	10 R\$ 184,75	19 R\$ 75,60	28 R\$ 287,28	36 R\$ 600,00	44 R\$ 6,30
2 R\$ 174,50	11 R\$ 586,95	20 R\$ 29,52	29 R\$ 185,07	37 R\$ 93,00	45 R\$ 342,42
3 R\$ 186,00	12 R\$ 823,53	21 R\$ 71,84	30 R\$ 89,55	38 R\$ 19,14	46 R\$ 208,95
4 R\$ 44,82	13 R\$ 67,80	22 R\$ 131,40	31 R\$ 369,51	39 R\$ 962,37	47 R\$ 208,95
5 R\$ 17,45	14 R\$ 148,85	23 R\$ 146,28	32 R\$ 332,22	40 R\$ 439,60	48 R\$ 107,40
6 R\$ 152,90	15 R\$ 150,57	24 R\$ 38,32	33 R\$ 59,04	41 R\$ 23,90	49 R\$ 274,80
7 R\$ 217,55	16 R\$ 55,20	25 R\$ 126,10	34 R\$ 89,91	42 R\$ 287,64	50 R\$ 1.501,50
8 R\$ 43,51	17 R\$ 14,34	26 R\$ 135,00	35 R\$ 47,31	43 R\$ 154,23	51 R\$ 179,40
9 R\$ 1.074,24	18 R\$ 26,46	27 R\$ 46,09			

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 27 de Junho de 2012.

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:0F24521E

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE JUNHO DE 2012

(Publicada no Quadro Mural em 22/06/2012)

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Paranaíta - MT

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do artigo nº 4 da Lei nº 504, de 11 de maio de 2009, amparada pelo Decreto Municipal nº 1.087, de 20 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DOMINGUES FERNANDES

Presidente do Conselho

Conselheiros:

Titulares	Suplentes
Eduardo Luis Elias	Rosana Américo de Campos
Wilson Domingues Fernandes	Anderson Paulo Hubner
Cleber Kochhann	Viviane Ribeiro Coutinho

Angélica Scatola	Antonio Batista Sobrinho
Rubens Araujo de Souza	Antonio da Silva
Marcelo Ferro	Enoque Moura Paz
Celso Scatola	Roberto Gesser
Adaltiane de Souza Lima	Cecília Maria Alves da Silva
Benedita Magalhães Soares de Athaide	Osmar Eduardo dos Santos

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:64126D86

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE JUNHO DE 2012

(Publicada no Quadro Mural em 25/06/2012)

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado – PLHISS do Município de Paranaíta – MT.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do artigo nº 4º, da Lei nº 504, de 11 de maio de 2009, amparada pelo Decreto Municipal nº 1.087, de 20 de Junho de 2012, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do Município de Paranaíta – MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DOMINGUES FERNANDES
Presidente do Conselho

Conselheiros:

Titulares	Suplentes
Eduardo Luis Elias	Rosana Américo de Campos
Wilson Domingues Fernandes	Anderson Paulo Hubner
Cleber Kochhann	Viviane Ribeiro Coutinho
Angélica Scatola	Antonio Batista Sobrinho
Rubens Araujo de Souza	Antonio da Silva
Marcelo Ferro	Enoque Moura Paz
Celso Scatola	Roberto Gesser
Adaltiane de Souza Lima	Cecília Maria Alves da Silva
Benedita Magalhães Soares de Athaide	Osmar Eduardo dos Santos

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:3AE5B179

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 661-2012

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 628/2011, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), destinado as dotação abaixo mencionada.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2012 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 14 – SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO
Unidade: 001 – SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO
Função: 15 – URBANISMO
Sub-Função: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0016 – EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA		
Projeto: 1037 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares		
Natureza da Despesa:		
473 – 449051000000 – Obras e Instalações	R\$	9.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	9.000.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único: O Decreto de abertura do Credito Suplementar indicará a fonte de recursos para ocorrer às despesas da presente Lei.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 614/2011 – LDO 2012 e Lei Municipal nº 526/2009 – PPA 2010/2013, as alterações orçamentárias descrita no artigo 2º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT., 27 de Junho de 2012

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:F4667730

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 133/2012 do dia 27/04/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2012**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de serviços de hospedagens atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Infraestruturas, Saúde, Educação, Administração, Assistência Social, Esporte e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Regularização Fundiária. Data de abertura: 10/07/2012 – terça-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 27 de junho de 2012.

JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:1F989F62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2012 DE 25 DE JUNHO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga, SR. VILSON PIRES, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no concurso público nº 001/2012, Termo de homologação devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 1492, na data de 18 de junho de 2012, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para efetivação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA POSSE.

1.1 – O Exame Admissional será realizado por Médico do Trabalho, e os demais exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL

deverão ser agendados pelo Médico do PSF ao qual o candidato aprovado pertence.

1.1.1 - As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato.

1.1.2 – O atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra) poderá ser realizado todos os dias de segunda a sexta-feira das 15:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Brasil, Centro.

1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional no endereço especificado no item 1.1, nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL (expedido por médico psiquiatra);
- URINA TIPO I;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- PROTOPARASITOLÓGICO;
- VDRL.

1.2.1 – Do Exame Admissional:

1. A realização de exame admissional para fins de posse em cargo público do Município de Paranatinga compete ao Médico especializado em medicina do trabalho a qual expedirá gratuitamente a Certidão de Sanidade e Capacidade Física;

2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;

3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;

4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não o especializado em medicina do trabalho deverão ser convalidados pelo mesmo, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;

6. O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;

7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta Admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados;

8. O exame exigido no item 1.2 (protoparasitológico) será arcado exclusivamente pelo candidato, sendo que o município fornecerá gratuitamente somente os exames: urina tipo I, hemograma completo, VDRL e o Exame Admissional.

1.3 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para posse na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e **duas cópias** dos documentos abaixo relacionados:

CÓPIA:

- Identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso);
- Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);
- Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
- Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade com Histórico Escolar/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;

- Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de residência.

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

ORIGINAL DE:

- 02 (duas) fotografia 3 X 4;
- Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf1.jus.br);
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município) ou no site (www.tjmt.jus.br);
- Certidão negativa de tributos municipais;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, ou declaração de imposto de renda.

1.4 - Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2012.

1.5 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.7 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 25 de junho de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: CONTADOR		
COL.	INSC.	NOME:
001	004	SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:77D21C5E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS 007/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT
**RESULTADO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS
007/2012**

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2012 – Tipo - Menor Preço Por Lote – Interessada: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT – Autora: Comissão Permanente de Licitação – Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores Destinados aos Veículos e Maquinários Pertencentes a este Município - A comissão Permanente de Licitação

da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT torna público aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços 007/2012 cuja abertura ocorreu às 16h30min horas do dia 26/06/2012, Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT teve como Vencedora a Empresa: J. SANTINI & SANTINI LTDA - ME, com sua proposta de preço no valor global de R\$: 644.702,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais).

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Cpl

Visto,

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:0B60CF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
228 2012 FERIAS REGULARES DE WANDERSON NUNES DA SILVA

PORTARIA Nº.228/2012.
DE 04 DE JUNHO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor WANDERSON NUNES DA SILVA, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2011 à 01/02/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **WANDERSON NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Educação**, a serem usufruídas no período de **11/06/2012 à 10/07/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:CF610796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
229 2012- LICENÇA MATERNIDADE - LAURA BIANCA DE FREITAS

PORTARIA Nº. 229/2.012.
DE 04 DE JUNHO DE 2.012.

Concede Licença Maternidade a senhora LAURA BIANCA DE FREITAS, que se especifica e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: o Atestado Médico emitido pelo Dr^a. Luciana Lage Vida Gomes Munhoz, CRM-MT 5336, em 01/06/2012.

Considerando ainda: a Lei Municipal nº. 075/98, de 23/03/98, no Título IV, Capítulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Maternidade a Senhora LAURA BIANCA DE FREITAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de 01/06/2012 a 28/09/2012.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:2C1E9FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
233 DESIGNAÇÃO - RONALDO ROZENDO DA SILVA

PORTARIA Nº 233/2012.
DE 08 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO do servidor Publico Municipal, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o gozo de férias do responsável pelo GEO-OBRA na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas no Departamento de Engenharia.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNA cumulativamente o Servidor Público Municipal o Senhor **RONALDO ROZENDO DA SILVA**, para substituir o senhor **ARY VIEIRA CAMPOS** no programa GEO-OBRA Municipal no período de **11/06/2012 à 10/07/2012**.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

ART. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.****MARCIONILO CORTE SOUZA**
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa**Publicado por:**
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:2E7C44A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
243 2012 FERIAS REGULARES DE EDILENE BEZERRA
PEREIRA DE ARRUDA****PORTARIA Nº.243/2012.
DE 14 DE JUNHO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora EDILENE BEZERRA PEREIRA DE ARRUDA, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2010 à 01/02/2011**.**RESOLVE:****ART. 1º** - Conceder férias a Senhora **EDILENE BEZERRA PEREIRA DE ARRUDA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **25/06/2012 à 25/07/2012**.**ART. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012.****MARCIONILO CORTE SOUZA**
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa**Publicado por:**
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:A3F87F84**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
244- NOMEAÇÃO SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS****PORTARIA Nº 244/2012.
DE 14 DE JUNHO DE 2.012**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****ART. 1º** - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Técnica de Enfermagem**, do Município de Pedra Preta - MT.**ART. 2º** - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.**ART.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.**MARCIONILO CORTE SOUZA**
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa**Publicado por:**
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:5546EAAC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
245- NOMEAÇÃO - RESPONSÁVEL PELO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO****PORTARIA Nº 245/2012
DE 21 DE JUNHO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UMA COORDENADORA LOCAL PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SIMPLIFICADO.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.**CONSIDERANDO** a necessidade da elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social um dos requisitos constantes no Termo de Adesão firmado entre o Município de Pedra Preta e o Ministério das Cidades para atender aos requisitos do Sistema Nacional de Interesse Social –SNHIS, conforme preceitua a Lei Federal 11.124/2005,**CONSIDERANDO** a necessidade da elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado, sistema disponibilizado pelo Ministério das Cidades:**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada para dar apoio a Empresa que fará o Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado, **RINALDA SANTOS ARAÚJO CORRÊA**, portadora do CPF n.º 304096751-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E UM DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:DD8B67B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
246- EXONERAÇÃO A PEDIDO- PAULO VALDIR BONADIO**

PORTARIA Nº. 246/2.012.
DE 21 DE JUNHO DE 2.012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO, conforme Termo de Desistência em anexo do Funcionário Público Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO A PEDIDO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **PAULO VALDIR BONADIO**, ocupante do Cargo de **Agente de Vigilância** do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E UM DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:BD04C98B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
247- 2012 FERIAS REGULARES DE ARY VIEIRA CAMPOS**

PORTARIA Nº.247/2012.
DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor ARY VIEIRA CAMPOS, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **08/02/2009 à 08/02/2010.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **ARY VIEIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de Topógrafo, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a serem usufruídas no período de **11/06/2012 à 10/07/2012.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E UM DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:ECABD95D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
248-2012 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - LUCÉLIA DOS SANTOS SOARES**

PORTARIA Nº 248/2.012.
DE 21 DE JUNHO DE 2.012

Dispõe sobre ELEVAÇÃO DE NÍVEL a Servidora Publica Municipal, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora atende os requisitos do parágrafo único do artigo 19 da Lei 074/1998 e disposto no artigo 13 inciso II e artigo 19 caput da mesma Lei.

RESOLVE:

ART. 1º - Concede elevação do nível III para IV a Servidora Publica Municipal a Senhora **LUCÉLIA DOS SANTOS SOARES**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por contar com a sua pós-graduação em **PSICOPEDAGOGIA EDUCACIONAL.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique - se. Registre - se. Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS JUNHO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação

no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral e Coord. Administrativo

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:C78719A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
249- 2012 FERIAS REGULARES DE VALDIR ALVES GOMES**

PORTARIA Nº.249/2012.

DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor VALDIR ALVES GOMES, e dá outras providências;

MARCIONILLO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **17/01/2011 à 17/01/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **VALDIR ALVES GOMES**, ocupante do cargo de **Médico Plantonista**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **26/06/2012 à 26/07/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E UM DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:B48D5B6B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 – RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 – RESULTADO
O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM SOROLOGIA (ELISA) E EXAMES HORMONAIS PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**” Onde sagrou se vencedora a empresa: **M.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME**, com o CNPJ N.º **24.679.102/0001-43**, com o valor de **R\$ 87.832,75** (oitenta e sete mil oitocentos e trinta e dois

reais e setenta e cinco centavos). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 26 de Junho de 2012.

VANILZA R. CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:CD864EBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012 – RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012 – RESULTADO
O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**” Onde sagrou se vencedora a empresa: **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**, com o CNPJ N.º **36.879.070/0001-09**, com o valor de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 27 de Junho de 2012.

VANILZA R. CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:FAB4D8A5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO**

DECRETO Nº 043/2012/GPM

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, Sr. **Dênio Peixoto Ribeiro**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto municipal nº 011/2012 e o item 07 do Edital do Concurso Público nº 001/2011 de 08/12/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse dos órgãos municipais, os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, deverão comparecer no dia 02 de julho de 2012 às 08:00 hs, na Prefeitura Municipal, sito à Praça São Carlos 755 – Centro, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprou:

- Cópia da Cédula de Identidade “RG”;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- Certidão de Casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do contribuinte (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederam à posse;
- Título de eleitor;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade;
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade;
- Declaração contendo endereço residencial;
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
- Declaração de Bens;
- Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” (no caso de Motorista);
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo Único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2012.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 043/2012

NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (10) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
LUANA PONTES DOMINGUES	00057	8,33	5º
ROZENIL DE SOUZA ARAUJO	00036	8,00	6º

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:0101E4E6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2012

A comissão permanente de licitação através da Portaria nº. 003/2012 de 09/01/2012, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o **CANCELAMENTO DA Licitação referente a TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2012**, destinada à Pavimentação Asfáltica e Drenagem do Distrito de Nsª.

Aparecida de Chumbo, com data para realização **no dia 29/06/2012 (Sexta- feira) às 08h00min.**

Poconé-MT, 27 de Junho de 2012.

NATALICIO JESUS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura de Poconé

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C0399EBB

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO 013/2012

O Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 004/2012, de 09/01/2012 torna público, que o vencedor do Pregão 013/2012, destinado a AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES, foram as Empresas MÔNACO DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., inscrita no **CNPJ nº.07.811.058/0001-64** e KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. Inscrita no CNPJ nº. 08.440.584/0001-28.

Poconé-MT, 24 de maio de 2012.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DA3ADA52

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 023/2012

O Sr. Gerson Rosa de Moraes, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, no cumprimento ao dispositivo legal da Lei Complementar nº 101/2000 e demais dispositivos Constitucionais, dando publicação dos atos oficiais e dando conhecimento a todos, torna-se público os Atos abaixo discriminados, expedidos pelo Poder Executivo no período de **1º a 25 de Junho de 2012.**

Extrato de Contrato nº 116/2012. De 04/Junho/2012. Processo Administrativo Licitatório nº 26/2012, modalidade Convite nº 18/2012. Objeto: elaboração de projeto de um lago artificial no bairro Maria Luzia de Moraes no município de Pontal do Araguaia/MT. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: **CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA-ME** – CNPJ: 07.360.460/0001-70. Valor: R\$ 38.500,00. Vigência: 04/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato de Contrato nº 117/2012. De 12/Junho/2012. Processo Administrativo Licitatório nº 29/2012, modalidade Convite nº 20/2012. Objeto: contratação de serviço de transporte escolar para os alunos da zona rural - Região do Morro de Mesa. A rota inicia-se na Fazenda Dorinha, passando pelo Córrego dos Piau e São José, até a sede do Município de General Carneiro/MT, com capacidade de 20(vinte) lugares, perfazendo diariamente 104km de segunda a sexta-feira. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: **L. V. DE CARVALHO TRANSPORTE - ME** – CNPJ: 09.346.631/0001-31. Valor: R\$ 27.664,00. Vigência: 12/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato de Contrato nº 118/2012. De 14/Junho/2012. Processo Administrativo Licitatório nº 30/2012, modalidade Convite nº 21/2012. Objeto: restauração de pontes de madeira sobre os Córregos da Onça, Piau e Represa em Pontal do Araguaia/MT. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: **A. F. DOS SANTOS CONSTRUTORA - EPP** – CNPJ: 11.060248/0001-64. Valor: R\$ 60.875,29. Vigência: 14/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato de Contrato nº 119/2012. De 18/Junho/2012. Processo Administrativo Licitatório nº 31/2012, modalidade Dispensa nº

04/2012. Objeto: realização do processo seletivo dos cargos de agente comunitário de saúde. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: **GILVANIA CARDOSO DA GUARDA E SILVA** – CNPJ: 15.328.440.0001/40. Valor: R\$ 4.000,00. Vigência: 18/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato de Contrato nº 120/2012. De 20/Junho/2012. Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012 e Decreto nº 1046/2012 de 30/05/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **Wania Maria Rodrigues da Silva**. Cargo: Coordenadora do Projovem Adolescente. Valor: R\$ 828,00 mensais. Vigência: 20/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato de Contrato nº 121/2012. De 18/Junho/2012. Processo Administrativo Licitatório nº 28/2012, modalidade Tomada de Preço nº 01/2012. Objeto: contratação para a realização das obras de construção de ciclovia, pavimentação asfáltica, calçada e passeio de concreto em diversas ruas do município, conforme recursos oriundos do governo federal através do Contrato de Repasse nº 0334726-21/2010 – Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: **MACRO CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ: 13.380.117/0001-90. Valor: R\$ 50.283,54. Vigência: 22/06/2012 a 18/12/2012.

Extrato de Contrato nº 122/2012. De 25/Junho/2012. Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012 e Decreto nº 1046/2012 de 30/05/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **Rosilene Tavares das Neves**. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais. Valor: R\$ 622,00 mensais. Vigência: 25/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato de Contrato nº 123/2012. De 25/Junho/2012. Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012 e Decreto nº 1046/2012 de 30/05/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **Alessandra Cesário Alves Menezes**. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais. Valor: R\$ 622,00 mensais. Vigência: 25/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato de Contrato nº 124/2012. De 25/Junho/2012. Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012 e Decreto nº 1046/2012 de 30/05/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **Jociane de Souza Nunes Alves**. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais. Valor: R\$ 622,00 mensais. Vigência: 25/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato de Contrato nº 125/2012. De 25/Junho/2012. Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012 e Decreto nº 1046/2012 de 30/05/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **Andreia Silva Veloso**. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais. Valor: R\$ 622,00 mensais. Vigência: 25/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato de Contrato nº 126/2012. De 25/Junho/2012. Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012 e Decreto nº 1046/2012 de 30/05/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **Maira Cristina Gomes Carvalho**. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais. Valor: R\$ 622,00 mensais. Vigência: 25/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato de Contrato nº 127/2012. De 25/Junho/2012. Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012 e Decreto nº 1046/2012 de 30/05/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **Rosilene Pires da Silva**. Cargo: Professora de Língua Portuguesa. Valor: R\$ 890,00 mensais. Vigência: 25/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato de Contrato nº 128/2012. De 25/Junho/2012. Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012 e Decreto nº 1046/2012 de 30/05/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **Bruna Aires Barcelos**. Cargo: Professora de Educação Física. Valor: R\$ 890,00 mensais. Vigência: 25/06/2012 a 30/06/2012.

Extrato de Contrato nº 129/2012. De 25/Junho/2012. Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012 e Decreto nº 1046/2012 de 30/05/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **Luciana Maria Matos Sousa**. Cargo: Merendeira. Valor: R\$ 622,00 mensais. Vigência: 25/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato de Contrato nº 130/2012. De 25/Junho/2012. Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012 e Decreto nº 1046/2012 de 30/05/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **Katiane Carvalho da Silva**. Cargo: Merendeira. Valor: R\$ 622,00 mensais. Vigência: 25/06/2012 a 31/12/2012. Cancelado por motivo de desistência da servidora.

Extrato de Contrato nº 131/2012. De 25/Junho/2012. Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012 e Decreto nº 1046/2012 de 30/05/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **Klésia Santana Cantareli**. Cargo: Monitor de Creche. Valor: R\$ 622,00 mensais. Vigência: 25/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato de Contrato nº 132/2012. De 25/Junho/2012. Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012 e Decreto nº 1046/2012 de 30/05/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **Maximilena Pereira de Freitas**. Cargo: Monitor de Creche. Valor: R\$ 622,00 mensais. Vigência: 25/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato de Contrato nº 133/2012. De 25/Junho/2012. Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012 e Decreto nº 1046/2012 de 30/05/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **Cristiane Alves dos Santos**. Cargo: Monitor de Creche. Valor: R\$ 622,00 mensais. Vigência: 25/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato de Contrato nº 134/2012. De 25/Junho/2012. Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012 e Decreto nº 1046/2012 de 30/05/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **Joelma Rosa de Sousa**. Cargo: Monitor de Creche. Valor: R\$ 622,00 mensais. Vigência: 25/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato de Contrato nº 135/2012. De 25/Junho/2012. Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal nº 610/2012 de 30/01/2012 e Decreto nº 1046/2012 de 30/05/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **Gisele Assunção Rodrigues**. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais. Valor: R\$ 622,00 mensais. Vigência: 25/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato de Contrato nº 136/2012. De 25/Junho/2012. Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal nº 610/2012 de 30/01/2012 e Decreto nº 1046/2012 de 30/05/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **Davi Oliveira da Silva**. Cargo: Monitor de Música (Projovem). Valor: R\$ 622,00 mensais. Vigência: 25/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato de Contrato nº 137/2012. De 25/Junho/2012. Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal nº 610/2012 de 30/01/2012 e Decreto nº 1046/2012 de 30/05/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **Paulo Roberto Sousa Luz**. Cargo: Monitor de Esporte (PETI). Valor: R\$ 622,00 mensais. Vigência: 25/06/2012 a 31/12/2012.

Extrato de Contrato nº 138/2012. De 25/Junho/2012. Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal nº 610/2012 de 30/01/2012 e Decreto nº 1046/2012 de 30/05/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **Feliciane Luiza dos Reis**. Cargo: Professora de Pedagogia. Valor: R\$ 890,00 mensais. Vigência: 25/06/2012 a 31/12/2012.

Certifico que o presente Edital e os Atos dos Extratos nele publicados, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT no horário de expediente, por um período de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura deste, e no site www.pmpontaldoaraguaia.com.br.

Pontal do Araguaia-MT, 25 de Junho de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:823C02A4

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2012 - EDITAL
Nº 003/2012

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia - MT, senhor **GERSON ROSA DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE publicar a Homologação das Inscrições e Divulgação do Local e horário de Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2012, para vaga de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

1. Inscrições Indeferidas:

1.2 A inscrição nº 004 da candidata **Aura Pereira do Nascimento** foi indeferida, por não cumprir requisito para ingresso conforme **art. 4.1 do edital 001/2012**

1.3 A inscrição nº 011 da candidata **Dayane Silva Bueno** foi indeferida, por não cumprir requisito para ingresso conforme **art. 4.1 do edital 001/2012**.

2. Inscrições Deferidas:

Nº Inscrição	Nome dos Candidatos	Micro-área	Local de Prova
001	Rosilene de Sousa Barros	Micro-área 03	Esc. Munic. São Jorge 08:00 as 11:00 Horas
002	Janilton de Sousa Santos	Micro-área 03	Esc. Munic. São Jorge 08:00 as 11:00 Horas
003	Jurema B. Goes da Silva	Micro-área 03	Esc. Munic. São Jorge 08:00 as 11:00 Horas

005	Alaine A. Carvalho de Sousa	Micro-área 05	Esc. Munic. São Jorge 08:00 as 11:00 Horas
006	Leidiane Dias de Sousa	Micro-área 03	Esc. Munic. São Jorge 08:00 as 11:00 Horas
007	Wendel Vergílio dos Santos	Micro-área 03	Esc. Munic. São Jorge 08:00 as 11:00 Horas
008	Meirivone Maria de Lima	Micro-área 03	Esc. Munic. São Jorge 08:00 as 11:00 Horas
009	Simone Gomes Costa	Micro-área 03	Esc. Munic. São Jorge 08:00 as 11:00 Horas
010	Maria Aparecida de Jesus	Micro-área 03	Esc. Munic. São Jorge 08:00 as 11:00 Horas
011	Dayane Silva Bueno	Micro-área 03	Esc. Munic. São Jorge 08:00 as 11:00 Horas
012	Sebastião M. Araujo Ramos	Micro-área 05	Esc. Munic. São Jorge 08:00 as 11:00 Horas
013	Tatiana Rosa de Sousa	Micro-área 05	Esc. Munic. São Jorge 08:00 as 11:00 Horas

Pontal do Araguaia – MT, 27 de junho 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

GILVANIA DA GUARDA CARDOSO E SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:4F417E56

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2012

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 003/GP/2012, de 02 de janeiro de 2012, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 08/2012, OBJETO:** registro de preços para futura e eventual realização de serviços gráfico, confecção e uniforme e propaganda volante, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saude, pelo prazo de 12(doze) meses. **REALIZAÇÃO: 09/07/2012, Horas: 09:00hs**(horário local), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007 e 843/2010, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs, e no site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br. Demais informações pelo telefone:(66)3401-8541.

Pontal do Araguaia/ MT, 27 de junho de 2012.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira.

Publicado por:

Marcia Regina S. Carollo

Código Identificador:3A99F1C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 041/2012- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 079/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 041/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A EXAME PARA ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CRENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 09 de julho 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 09 de julho de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 27 de junho de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:25AB1A96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO PREGÃO NO 042/2012- PMPL**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
 (PROCESSO Nº 080/2012-PMPL)**

PREGÃO Nº. 042/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE RX PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 10 de julho 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 10 de julho de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 27 de junho de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:AE1B5E82

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Processo Seletivo Publico nº 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2012

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, demais alterações e a Lei Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2011, de 18 de fevereiro de 2011, homologado em 01/04/2011, através do Decreto nº 110/2011 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 01 de abril de 2011, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2011, que deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções, Os profissionais que trabalharam no ano anterior por via de Processo Seletivo, só apresentarão os itens 07, 08, 11, 12 e 13.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

GUARDA

INSC.	NOME	C.E	L.P	C.G	TOTAL	NOTA
3	Vilmar Ozório de Oliveira	7	2	2	11	5,5

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 27 de junho de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:B3E2FA1B

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2012**

CONTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Manoel Deodato de Carvalho

OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviço no cargo de motorista,

CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais.

REMUNERAÇÃO – 673,19 (seiscentos e setenta e três reais e dezenove centavos)

DATA DA VIGÊNCIA – 01 de junho a 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA – 01/06/2012

ASSINAM – LEILIVANIA DA SILVA FELIX – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E MANOEL DEODATO DE CARVALHO (CONTRATADA).

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:9A7054C5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2012**

CONTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Lucelia Rogério Silva

OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviço no cargo de Guarda Municipal, em substituição ao servidor Raimundo Fonseca Dorta, que se encontra em gozo de férias,

CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais.

REMUNERAÇÃO – 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)

DATA DA VIGÊNCIA – 04 de junho a 30 de junho de 2012.

DATA DA ASSINATURA – 04/06/2012

ASSINAM – LEILIVANIA DA SILVA FELIX – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E LUCELIA ROGERIO SILVA (CONTRATADA)

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:A73EB041

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2012**

CONTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Carlito Pereira Soares

OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviço no cargo de **motorista**,
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO – 673,19 (seiscentos e setenta e três reais e dezenove centavos)
DATA DA VIGÊNCIA – 04 de junho a 31 de agosto de 2012.
DATA DA ASSINATURA – 04/06/2012
ASSINAM – LEILIVANIA DA SILVA FELIX – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E CARLITO PEREIRA SOARES (CONTRATADO)

Publicado por:
 Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:81AD42FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2012

CONTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Julio Cesar Teixeira da Silva
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviço no cargo de **motorista**, em Substituição ao Servidor Jose Alves de Andrade que se encontra em gozo de férias.
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO – 673,19 (seiscentos e setenta e três reais e dezenove centavos)
DATA DA VIGÊNCIA – 25 de junho a 25 de julho de 2012.
DATA DA ASSINATURA – 25/06/2012
ASSINAM – LEILIVANIA DA SILVA FELIX – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E JULIO CESAR TEIXEIRA DA SILVA (CONTRATADO)

Publicado por:
 Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:AB4829BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N. 033/2012

NOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 039/2011, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2011.
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa R. G. de Oliveira Mesquita CNPJ: 13.763.500/0001-27
CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÇO / VALOR
 O valor global do contrato será acrescido de: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
 O valor mensal será de: R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais) no decorrer dos próximos 04 (quatro) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA
 Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 04 (quatro) meses, de 01/06/2012 a 30/09/2012.
CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO
 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.
DA ASSINATURA: 01.06.2012
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Roniely Gomes De Oliveira Mesquita

Publicado por:
 Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:C9C92EB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 016/2012

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 04/07/2012, às 16h30min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Carta Convite nº. 016/2012, que tem por objeto: a contratação de empresa de engenharia e construção para Execução de Passeio Público e rampas de Acessibilidade, com um total de 1.315,82 m² na Av. Senador João Vilas Boas no município de Ribeirãozinho – MT, conforme Termo de Convênio Nº 102/2012 entre a SECRETARIA DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT, conforme especificações contidas no Anexo do Edital. Poderá participar da Carta Convite, todas as empresas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129/1207

Ribeirãozinho - MT, 27 de junho de 2012.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
 Pres. da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:39A1AB0F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26 da Lei nº 8.666/93)
 - Processo Administrativo nº 390/2012/SEMUSA, DE 08/05/2012.
 - Dispensa de licitação (Inc. X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93)
OBJETO: *Locação do imóvel localizado na Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, Lote nº 14, Quadra 44 (Atual Quadra 39), Setor 2, Cidade Alta, Rondolândia-MT e suas edificações com as seguintes dimensões: Casa em alvenaria com 67, 5 m² que será destinado ao funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.*
INTERESSADO: SEMUSA.
 BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. XXX do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, RATIFICA, a dispensa de licitação com fundamento no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações realizada com fundamento no inc. X, do Art. 24 da mesma lei, cujo objetivo é promover a contratação direta do imóvel supra citado, pelo prazo de 07 (sete) meses, com início: 01/06/2012 e Término: 31/12/2012, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **LOCATÁRIO:** ROMILSON DA LUZ NOGUEIRA, CPF/MF nº 711.260822-87, CI/RG Nº 000770855-SSP-RO brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Gleba 01, lote rural nº 147, Setor Caatuva, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000. Rondolândia – MT, 27 de junho de 2012.

BERTILHO BUSS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Renata Teixeira da Silva
Código Identificador:520F60DC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(inc. IV, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, da LOM)
 - Processo Administrativo nº 390/2012/SEMUSA, DE 08/05/2012.
 - Dispensa de licitação (Inc. X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93)
OBJETO: *Locação do imóvel localizado na Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, Lote nº 14, Quadra 44 (Atual Quadra 39), Setor 2, Cidade Alta, Rondolândia-MT e suas edificações com as seguintes dimensões: Casa em alvenaria com 67, 5 m² que será destinado ao funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.* Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ADJUDICO a dispensa de licitação realizada com fulcro no inc. X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93

e suas alterações em favor de ROMILSON DA LUZ NOGUEIRA, CPF/MF nº 711.260822-87, CI/RG Nº 000770855-SSP-RO brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Gleba 01, lote rural nº 147, Setor Caatuva, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, com o fim de HOMOLOGAR em seu favor o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.

Empenhe a despesa.

Devolva PGM para contrato.

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Rondolândia – MT, 27 de junho de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Teixeira da Silva

Código Identificador:5B3B511A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/PGM-PA-I/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e **MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 02.614.637/0001-01 – Objeto: fornecimento de materiais de consumo (materiais para consultório odontológico) - Pregão Presencial nº 011/2012 – proc. nº 208/2012-SEMUSA – Empenho nº 05.000089-12 – R\$ 1.876,69 - Prazo: início: 19/06/2012 Termina: 19/04/2013. Data: 19/06/2012.

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:008A14C8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/PGM-PA-I/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e **EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 04.167.190/0001-97 - Objeto: fornecimento de materiais de consumo (materiais para consultório odontológico) - Pregão Presencial nº 011/2012 – proc. nº 208/2012-SEMUSA – Empenho nº 05.000090-12 – R\$ 6.723,86 - Prazo: Início: 19/06/2012 Termina: 19/04/2012 - Data: 19/06/2012.

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:DE6C9C58

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO PGM/PA-I/Nº 030/2012.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e **RIGON & CIA LTDA** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.651.923/0001-00 - objeto: fornecimento de material de consumo (lubrificantes e fluídos) - Pregão Presencial nº 015/2012 - Proc. nº 253/2012/SEMOSP, de 14/03/2012; Proc. nº 254/2012-SEMEC, de 14/03/2012; Proc. nº 255/2012-SEMUSA, de 14/03/2012- Início: 25/06/2012 - Termina: 25/03/2013 - Proc. nº 253/2012/SEMOSP, de 14/03/2012 empenho: 06.000032/12 - R\$ 27.648,00 - Proc. nº 254/2012-SEMEC, de 14/03/2012 - empenho: 04.000078/12 - R\$ 3.596,00 - Proc. nº 255/2012-SEMUSA, de 14/03/2012 - empenho: 05.000095/12 - R\$ 4.794,00- data: 22/06/2012.

Publicado por:

Rodrigo Sampaio Souza

Código Identificador:33C53927

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO PGM/PA-I/Nº 031/2012.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e **J.C. AUTO MOTORS LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 10.227.348/0001-70 - objeto: “camionete L200 Triton GLX, ano/modelo 2012, cor prata, motor 170CV, 3,2 litros, ar condicionado, vidros elétricos, travas

elétricas, retrovisores elétricos, direção hidráulica, 05 (cinco) passageiros, rodas liga leve aro 16, pára-choque dianteiro e traseiro na cor do veículo, tração 4x4 reduzida, som de CD com entrada USB, capacidade de carga 1.015 Kg, com emplacamento e licenciamento” - Pregão Presencial nº 010/2012 - Proc. nº 225/2012 - SEMUSA, de 07/03/2012- início: 25/06/2012 Término: 25/06/2015 - Empenho nº 05.000098/12 - R\$ 97.000,00 - data: 25/06/2012.

Publicado por:

Rodrigo Sampaio Souza

Código Identificador:55FB2628

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO E FUNDO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -
CFMHIS**

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, instituído pelo artigo N° 01 da Lei 1097, de 18 de Dezembro de 2007, amparada pela Portaria N° 113 de 11 de Fevereiro de 2009 é órgão de caráter deliberativo, composto, de forma paritária, pelos seguintes Representantes:

- I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
- III - Representante da Paróquia Nossa Senhora do Rosário;
- IV - Representante do Centro Espírita Caminho, Verdade e Vida;
- V - Representante da URAM – União Rosariense de Associação de Moradores de Bairros;
- VI – Representante d Câmara Municipal de Vereadores;
- VII – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VIII – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IX – Representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
- X – Representante do Governo do Estado – Assessoria Pedagógica.

Parágrafo Único. O Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS integra o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cujo órgão central é o Ministério das Cidades, na forma do art. 5º, inciso V da Lei nº 11.124, de 2005.

Art. 2º. Os representantes e os respectivos suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo local e pelos dirigentes máximos das demais entidades representadas ao Presidente do CGFHIS, que os designará.

§ 1º. Os representantes designados na forma do *caput* deste artigo são denominados Conselheiros Titulares.

§ 2º. Os representantes das entidades citadas no *caput* deste artigo possuirão mandato de dois anos, permitida sua recondução para um mandato sucessivo.

Art. 3º. O Presidente do CMHIS deverá consultar o órgão ou entidade que não se fizer representar por duas reuniões consecutivas sobre a conveniência de substituição de seus representantes.

Parágrafo Único. Em caso de vacância, a nomeação do substituto do titular dar-se-á para complementar o prazo de mandato do substituído.

Art. 4º. A participação no CMHIS será considerada como de relevante interesse público, vedada às entidades que o compõem e aos seus membros titulares e suplentes qualquer tipo de ressarcimento de despesas ou remuneração, ressalvada a cobertura das despesas com passagens e diárias necessárias à participação nas atividades do Conselho, na forma aprovada pelos artigos 21 e 22 deste Regimento.

Art. 5º. Compete ao CMHIS:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos

beneficiários dos programas habitacionais observados o disposto nesta Lei, a política e o plano (estadual ou municipal) de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS, observado o disposto no inciso I do art. 10 deste Regimento;

III - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS, preliminarmente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual da Câmara de Vereadores;

IV – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

V – deliberar sobre as contas do FHIS;

VI – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VII – aprovar seu regimento interno

VIII - adotar as providências cabíveis para a apuração e correção de atos e fatos que prejudiquem o cumprimento das finalidades do FHIS ou que representem infração das normas estabelecidas;

IX – deliberar sobre outros assuntos de interesse do FHIS, no âmbito de suas competências legais.

Art. 6º. Compete, exclusivamente, ao Presidente do CMHIS:

I - dirigir, supervisionar e coordenar as atividades do CGFHIS, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento de suas finalidades;

II - representar o CMHIS em suas relações institucionais internas e externas;

III - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - aprovar a pauta de cada reunião;

V - instalar e presidir as sessões plenárias, orientar os debates e as votações e resolver questões de ordem;

VI – exercer o voto de qualidade, nos casos de empate;

VII - conceder vista de matéria aos membros do CMHIS;

VIII - solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CMHIS;

IX - convidar, para participar das reuniões do CMHIS, as entidades de que trata o art. 1º deste Regimento;

X - designar os Conselheiros Titulares;

XI – deliberar, "*ad referendum*" do CMHIS, sobre matérias consideradas relevantes e urgentes;

XII - prestar, em nome do CMHIS, todas as informações relativas às decisões por esse proferidas; e.

XIII - assinar e determinar providências para a publicação das Resoluções do CMHIS.

§ 1º Em caso de ausência ou impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho será substituído em todas as suas atribuições pelo Vice-Presidente.

§ 2º A competência prevista no inciso XI do caput deste artigo será exercida observados os seguintes dispositivos:

I – preliminarmente à deliberação "*ad referendum*" do Conselho, o Presidente do CMHIS poderá promover consulta prévia ao demais Conselheiros;

II - é facultado a qualquer Conselheiro requerer a deliberação "*ad referendum*" do Conselho, mediante apresentação, ao Presidente do CGFHIS, de proposta devidamente fundamentada; e.

III – a deliberação "*ad referendum*" do Conselho será submetida à deliberação do CMHIS na primeira reunião subsequente ao ato, cabendo a imediata suspensão de seus efeitos no caso de não homologação.

Art. 7º. Compete aos Conselheiros do CMHIS:

I - zelar pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos na Lei Nº 1099/09;

II - participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

III - fornecer ao CMHIS todas as informações e dados pertinentes ao FHIS a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgá-las importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitadas pelos demais membros;

IV - encaminhar à Presidência do CMHIS, em forma de Voto, acompanhado de minuta de Resolução, quaisquer matérias sobre o FHIS que tenham interesse em submeter ao Conselho;

V - requisitar à Presidência do CMHIS informações julgadas necessárias ao desempenho de suas atribuições; e.

VI - executar outras atribuições relacionadas com o Conselho, quando solicitado pelo Presidente ou pelo plenário.

Parágrafo único. É facultado aos Conselheiros propor ao Presidente do CMHIS assuntos para inclusão na pauta de reuniões, observado o disposto no art. 18 deste Regimento.

Art. 8º. Compete, exclusivamente, à Secretaria Municipal de Ação Social:

I - elaborar a proposta orçamentária dos recursos do FHIS, submetendo-a a deliberação do CMHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Câmara dos Vereadores;

II - controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicações anuais e plurianuais dos recursos do FHIS, acompanhando e avaliando seus resultados e submetendo-os à consideração do CMHIS;

III - expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos, na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FHIS;

IV - submeter ao CMHIS os programas de aplicação dos recursos do FHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Câmara dos Vereadores;

V – selecionar as propostas de repasse dos recursos do FHIS, em consonância com as diretrizes do CMHIS, com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei do Plano Plurianual em vigor;

VI - submeter à apreciação do Conselho Gestor as contas do FHIS, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo.

VII - subsidiar o CMHIS com estudos técnicos necessários ao exercício de suas atividades;

VIII - proporcionar ao Conselho Gestor do FHIS os meios necessários ao exercício de suas competências.

IX – Publicar e dar amplo conhecimento às Resoluções aprovadas pelo CMHIS.

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 9º. O CMHIS reunir-se-á por convocação exclusiva de seu Presidente, efetuada com antecedência mínima de quinze dias.

Art. 10. O CMHIS reunir-se-á, em caráter ordinário, no mínimo, uma vez a cada três meses, resultando em quatro reuniões anuais, ou em caráter extraordinário, por convocação de seu presidente.

Art. 11. As decisões do CMHIS serão tomadas por maioria simples, com a presença de, no mínimo, 50% mais 01 (um) de seus Conselheiros.

Art. 12. O direito de voto será exercido pelo Conselheiro titular ou, na ausência deste, exclusivamente.

Art. 13. A cada reunião, os Conselheiros do CMHIS confirmarão suas presenças em registro próprio.

Art. 14. As reuniões do CMHIS serão públicas, não permitidas à audiência emitir qualquer manifestação, salvo por solicitação de Conselheiro, condicionada à prévia autorização do Presidente do CMHIS.

Art. 15. As decisões do CFHIS terão a forma de Resolução, sendo expedidas em ordem numérica crescente e sequencial.

Art. 16. A sequência dos trabalhos das reuniões do CMHIS será a seguinte:

I - verificação da presença e da existência de quorum para a instalação da reunião;

II – deliberação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – leitura ou exposição das matérias pautadas para deliberação;

IV - discussão e votação das matérias; e.

V - comunicações sobre assuntos gerais.

Parágrafo único. A qualquer tempo, poderá os Conselheiros ou entidades convidadas solicitar ao Presidente do CMHIS o uso da palavra.

Art. 17. Na eventualidade de não se esgotarem as matérias constantes da pauta e havendo concordância da maioria simples dos membros presentes, poderá o Presidente do CMHIS suspender a reunião e reiniciá-la no prazo máximo de quinze dias.

Art. 18. É facultado a qualquer Conselheiro do CMHIS apresentar ou retirar suas propostas para efeito de deliberação do plenário

§ 1º As propostas para deliberação do CMHIS deverão ser apresentadas por meio de Votos encaminhados ao seu Presidente.

§ 2º A estrutura dos votos compreenderá o objeto da pretensão, justificativas ou razões do pleito, minuta de Resolução e, se for o caso, anexo contendo parecer técnico e informações pertinentes à matéria.

§ 3º Os votos, devidamente assinados pelo Conselheiro titular ou, em caso de impedimento, deverão ser encaminhados à Presidência do CMHIS até quinze dias antes da data da reunião ordinária, para que possam constar da respectiva pauta.

§ 4º Excepcionalmente, o Presidente do CMHIS poderá permitir a inclusão extemporânea de votos propostos pelos Conselheiros, considerando a relevância e a urgência da matéria.

§ 5º Os Conselheiros do CMHIS e entidades convidadas deverão receber, com antecedência mínima de cinco dias da data da reunião ordinária, a pauta da reunião e a versão definitiva das matérias dela constantes.

Art. 19. Qualquer Conselheiro do CMHIS que não se julgar suficientemente esclarecido poderá apresentar pedido de vista da matéria constante da pauta.

§ 1º Somente poderá ser retirada matéria da pauta com a autorização exclusiva do Presidente do CMHIS, ou por solicitação subscrita por 2/3 dos conselheiros.

§ 2º As matérias retiradas de pauta serão incluídas na pauta da reunião ordinária seguinte, quando serão obrigatoriamente votadas, acompanhadas de manifestação da entidade solicitante do pedido de vista.

CAPÍTULO III

DO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AO CGFHIS

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Ação Social, na forma prevista pelo art. 6º, da Lei 1099/09, oferecer ao CMHIS apoio técnico e administrativo para o exercício de suas competências, ficando incumbida de:

I - assessorar o Presidente do CMHIS;

II - secretariar as reuniões do CMHIS;

III - preparar as pautas e expedir os atos de convocação para as reuniões do CMHIS, por determinação de seu Presidente;

IV - elaborar as atas das reuniões do CMHIS e mantê-las devidamente arquivadas;

V - manter organizado acervo de documentos de interesse do FHIS;

VI - manter arquivo das atas das reuniões plenárias;

VII - revisar as Resoluções aprovadas e submetê-las à apreciação do órgão de assessoramento jurídico do Presidente do CMHIS;

VIII - levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMHIS estabelecer as diretrizes e condições de atuação, visando o cumprimento de suas finalidades;

IX - praticar os demais atos necessários para que sejam exercidas as competências do CMHIS; e.

X - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CMHIS ou pelo seu Presidente.

§ 1º O Secretário da Secretaria Municipal de Ação Social designará servidor responsável pela coordenação geral das atividades especificadas no caput deste artigo, cientificando o CGFHIS do ato de designação.

§ 2º É facultado à Secretaria Municipal de Ação Social convocar, com antecedência mínima de quinze dias, reuniões de caráter exclusivamente técnico, não deliberativas, que ocorrerão com a presença de qualquer número de Conselheiros titulares ou suplentes.

§ 3º Fica a Secretaria Municipal de Ação Social incumbida de convocar as reuniões de que trata o parágrafo anterior mediante solicitação prévia de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros titulares ou suplentes.

Art. 21. Os gastos administrativos do CMHIS correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 22. A cobertura de despesas com passagens e diárias será oferecida, exclusivamente, ao Conselheiro titular ou respectivo suplente das entidades especificadas no art. 1º deste Regimento.

Parágrafo Único. A cobertura das despesas referidas no caput deste artigo fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira a favor da Secretaria Municipal de Ação Social, abrangendo, exclusivamente:

I - o período necessário ao comparecimento e participação das reuniões;

II - o local de realização das reuniões;

III - a cidade de domicílio do Conselheiro.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Presidente do CMHIS.

Art. 24. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário Oeste/MT, 12 de Junho de 2012.

ESTERLINA MIRANDA LOUREIRO

Presidente do Conselho Gestor do Plhiss.

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:2DAD0D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2012 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Dr. **JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado da classificação dos aprovados no certame N.001/2012, em virtude da conveniência e oportunidade ao preenchimento de vaga a candidato aprovado em concurso anterior, ante o interesse público e previsão estabelecida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **C O N V O C A** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer (em) na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT, situada à Av. Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, **para posse e imediato exercício**, considerando-se como desistente, o candidato que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, ou renunciar este prazo mediante termo de desistência da respectiva vaga, a contar da publicação deste Edital:

CARGOS:

GARI:

01º Classificado (a): CLAUDINEI NORBERTO DA SILVA

02º Classificado (a): PAULO HENRIQUE GUIA RODRIGUES

03º Classificado (a): CARLOS VINICIUS ALVES DA CUNHA

04º Classificado (a): EVERTON MARCOS DA SILVA

MOTORISTA ESPECIAL CATEGORIA D:

01º Classificado (a): CLEBER BATISTA DE SALES

02º Classificado (a): HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES

03º Classificado (a): APARECIDO DA SILVA AGOSTINHO

04º Classificado (a): ONEZIMO DE ARRUDA JUNIOR

05º Classificado (a): CLAUDEMILSON JOSE DE CAMARGO

06º Classificado (a): JEFERSON ARRUDA DE SOUZA RIBEIRO
 07º Classificado (a): ADISONIR SCHNEIDERS DE PAULA
 08º Classificado (a): JOSE ANTUNES DOS SANTOS
 09º Classificado (a): ELSON VICENTE DE CAMPOS
 10º Classificado (a): WAGNER JUNER DE SOUZA SILVA
 11º Classificado (a): RODRIGO DE ALMEIDA CAMPOS

MOTORISTA ESPECIAL CATEGORIA D “PNE”:

01º Classificado (a): WANDERLEI JEFERSON DE OLIVEIRA

OPERADOR DE MAQUINAS:

01º Classificado (a): ERCILIO DE ASSUNÇÃO AGUIAR
 02º Classificado (a): GIAN MARCELO TALARICO

APREENDEDOR DE ANIMAIS:

01º Classificado (a): FLAVIA PEREIRA DE SOUZA

MÉDICO:

01º Classificado (a): CARLOS FELIPE DIB DE OLIVEIRA
 02º Classificado (a): SAMUEL DA SILVA BARRETO
 03º Classificado (a): IRACEMA NASCIMENTO

ASSISTENTE SOCIAL:

01º Classificado (a): ENIR FERREIRA DE ALMEIDA RIBEIRO

CUIDADOR DA CASA TRANSITÓRIA:

01º Classificado (a): ADRIANA DA SILVA RAMOS
 02º Classificado (a): SANDRA REGINA MONTEIRO
 03º Classificado (a): DORNELE ALVES DE ALMEIDA

AUXILIAR DE CUIDADOR:

01º Classificado (a): GILENE CANDIDA DE SANTANA
 02º Classificado (a): VANDERLEIA DE BARROS CORREA

NUTRICIONISTA:

01º Classificado (a): PERY TABORELLI SILVA NETO

PSICOLOGO:

01º Classificado (a): MARCIO LUIS SAEDT SAUNALI

CONTROLADOR INTERNO:

01º Classificado (a): PALMENA DE ARAÚJO PINHO

CONTADOR:

01º Classificado (a): MARIA DE LOURDES TAVARES FERNANDES

Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT. 26 de Junho de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:75802B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 12/2012

CONVITE 12/2012

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que o convite nº 12/2012, realizado no dia 26/06/2012 às 11:30hs para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT**, a comissão permanente de licitação declarou a empresa SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, vencedora do certame.
 Rosário Oeste/MT 26 de Junho de 2012.

SIDNEY BENEDITO MALHEIROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:340A9A91

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA 094/2012**

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada em Concurso Público nº 001/2009 para a admissão no Serviço Público Municipal e, Dá Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT, Sr. Osvaldo Katsuo Minakami, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2009 e o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei N.º 069/93 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais .

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público N.º 001/2009, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2009.

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto N.º 003/2010 de 11 de Janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

CONSIDERANDO finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho, previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a Candidata **ANA LÚCIA POQUIVIQUI**, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 18/06/2012.

Art. 2º - A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal do Brasil de 1988. E alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Junho de 2012.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Ciente...../...../.....

ANA LÚCIA POQUIVIQUI

Publicado por:

Lucia Elena Santana
Código Identificador:1D68D240

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093/2012**

NOMEIA A Sr^a EDNALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 49, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr^a EDNALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA, no cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria de Lotação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 06 de Junho de 2012.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Elena Santana
Código Identificador:CB4BE63F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2012**

EXONERA A PEDIDO, A Sr^a DIVA RIBEIRO RODRIGUES, DO CARGO DE DIRETORA DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Sr^a. **DIVA RIBEIRO RODRIGUES**, do cargo de **DIRETORA DE CULTURA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação. A partir de 30 de Junho de 2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 26 de Junho de 2012.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Elena Santana
Código Identificador:0D7E4928

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102/2012**

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Artigo 89 Inciso IV da Lei 069/93 do Estatuto dos Servidores Públicos, e considerando a realização das Eleições Municipais do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política ao Servidor: **CELSON CALAZANS DE OLIVEIRA**, Cargo: **MOTORISTA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras, nos termos do Artigo 94, §§ 1º e 2º da Lei nº 069/93, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º - O referido servidor fará jus a sua remuneração durante o período em que estiver afastado até o 15º(Décimo Quinto) dia seguinte ao da eleição, após o término do mesmo, retornar às suas funções.

Art.3º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 27 de Junho de 2012.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Elena Santana
Código Identificador:58CABB1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2012**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO NOVO MEMBRO E PRESIDENTE PARA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Osvaldo Katsuo Minakami, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO: Portaria de Exoneração nº 101/2012, da Sr^a DIVA RIBEIRO RODRIGUES.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear um Membro e Presidente da Comissão Examinadora para o Processo Seletivo Simplificado e Concurso público n.º 001/2012, que será composta pelos seguintes Componentes:

I – Presidente: LUCIA ELENA DE SANTANA - CPF n.º 536.101.991-72

Cargo em Comissão: Assessora em Gestão de Pessoas – **Matrícula: 264** – Nível Médio.

II – Membro: JOAQUIM MARIA DIAS - CPF n.º 280.389.321-53 – Cargo Efetivo: Guarda – **Matrícula: 409** – Nível Médio.

Art. 2º - A presente Comissão terá a responsabilidade do acompanhamento e fiscalização do Concurso público e Processo Seletivo Simplificado.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 27 de Junho de 2012.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Elena Santana
Código Identificador:CD4E1DB1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 004-2012

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO 004/2012

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **TP 004/2012**, oriundo do Convênio 094/2012- **SETPU**, destinada à **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO RESIDENCIAL ITORORÓ**. Com abertura marcada para o dia 27/06/2012, teve como vencedor a empresa: **LENZ E LENZ LTDA- EPP** por apresentar o valor de R\$ 257.386,58(duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 27 de Junho 2012

MARCELI TAFAREL
Presidente CPL

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:F6C8FECD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA RODRIGUES BORGES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.426.316/0001-40, e Inscrição Estadual nº 134146360.

DO PRAZO/VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de vigência de execução da obra prorrogado de 26 de Junho de 2012 até 23 de Agosto de 2012.

DA ORIGEM: Contrato nº. 024/2011. **DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 009/2011. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Artigo 57 §1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 25 de Junho de 2012.

EURÍPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:22334273

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 115/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012

SÚMULA: “REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO Srº JANDIR DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal:

RESOLVE: Conceder gratificação ao servidor Jandir Dos Santos.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do servidor Sr. **JANDIR DOS SANTOS**, inscrito sob o RG nº 7.750.945-3 e CPF nº 006.194.959-01, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 2º - O percentual acima esta dentro do previsto art.20 §1º da Lei complementar nº. 038 de cargos e salários do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. º - Revoga-se as demais disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 01 de junho de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
afixe-se na data supra
Oficial de Gbinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:71606F25

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE
RESULTADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de junho de 2012, às 08 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento da Tomada de Preços nº 001/2012 tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em obras de construção civil para Construção da academia da saúde. Nesta, a empresa vencedora foi Elias da Silva Tormes ME, ofertando para o objeto da licitação o valor de R\$ 137.455,35(Cento e trinta sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Santa Rita do Trivelato - MT, 27 de junho de 2012.

DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:9478C4D1

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 004.03.2012

EDITAL Nº 004.03.2012

Em cumprimento às determinações do Senhor Roberto Jose Morandini – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 103/2011, de 25 de agosto de 2011 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Que o único candidato inscrito no Processo Seletivo para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 003/2012, Sr. Alcimar José Lisboa Pereira não compareceu para a realização da Avaliação Teórica e Psicológica que seria realizada no dia 22 de junho de 2012 nas dependências do Centro de Eventos localizado na Praça Municipal em Santa Rita do Trivelato – MT.

Santa Rita do Trivelato – MT, 25 de junho de 2012.

ROSEMERI SCHAFFLER TEREZIO

Presidente da Comissão Organizadora

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Leite da Silva

Código Identificador:4702A8A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 014-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT
CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1160

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 014/2012

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVA JATO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA

O pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público que o pregão presencial 014/2012, com data de abertura marcada para **27/06/2012 às 09:00 horas, foi declarada DESERTA**, por falta de participantes.

SANTO AFONSO MT, 27 de junho de 2012.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane de Cássia Berço

Código Identificador:ADC90932

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 015/2012

“Dispõe sobre reajuste de salários dos professores do regime próprio municipal em cumprimento a lei Federal nº.11.738 de 16 de junho de 2008 que reestrutura o piso salarial dos professores em nível nacional, e dá outras providências.”

O Cidadão Senhor **SILVIO SOUTO FELISBINO**, Prefeito Municipal de Santo Afonso - MT, no uso e gozo de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Governo Federal, através da lei Federal nº.11.738 de 16 de junho de 2008 que reestrutura o piso salarial dos professores em nível nacional.

CONSIDERANDO ainda as disposições do artigo 60, inciso III, alínea “e” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o reajuste do piso salarial dos professores da Administração Pública Municipal, equiparando-se ao piso nacional em conformidade com a Lei Federal nº. 11.738 de 16 de junho de 2008, e em regime específico em que os salários por hora trabalhada corresponderão ao valor de referência do salário base da respectiva categoria fixada em lei municipal.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo se aplica também ao piso dos benefícios do regime próprio de previdência municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso - MT, aos 27 dias do mês de junho de 2012, 22ª da Emancipação Político-Administrativa. 27.06.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Diana da Silva Daltro

Código Identificador:C53DFFD6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2012

Resolução nº 002/2012

Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o quadriênio de 2013/2016, a que se refere o Artigo 29, Inciso VI, Letra B, Inciso VII, Art. 29-A da Constituição Federal.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara Municipal Promulga a seguinte Resolução.

Artigo 1º - Atendidas as disposições contidas no Art. 29, Inciso VI, Letra B, e Inciso VII, Art. 29-A, da Constituição Federal, o subsídio do Vereador da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso para o quadriênio de 2013/2016, é fixado no valor de até R\$. 3.400,00 (três mil quatrocentos reais).

Artigo 2º - Da mesma forma, o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o quadriênio de 2013/2016, é fixado em R\$. 4.000,00 (quatro mil reais).

Artigo 3º - Os subsídios de que trata o Art. 1º e 2º desta Resolução, é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecida em qualquer caso, o disposto no Art. 37, Incisos X e XI, Art. 169, da Constituição Federal, e Art. 19 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ único – Em caso de falta injustificada, será descontado do subsídio, o valor da proporção do número de Sessões Ordinárias mensais estabelecidas na L. O. M.

Artigo 4º - As Sessões Extraordinárias, convocadas em período de Recesso da Câmara, serão remuneradas na proporção do número de Sessões Ordinárias mensal, estabelecida pela L. O. M., obedecidas às disposições aplicáveis contidas no Art. 3º desta Resolução.

§ único - As Sessões Extraordinárias, convocadas em período de funcionamento da Câmara, não serão remuneradas.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013, revoga-se a Lei nº 627/2008 de 26 de dezembro de 2008.

São Félix do Araguaia – MT, 26 de junho de 2012.

GESNER BIONDO

Presidente

Publicado por:

Ireny Abadia Rodrigues

Código Identificador:3B5EA293

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 691/2012

LEI MUNICIPAL Nº 691/2012

Estabelece Isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para empreendimentos habitacionais de interesse social, incluídos nos programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - A construção de edificações e grupamentos de edificações de empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda, incluídos em programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, fica isenta de tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Artigo 2.º - Às empresas beneficiadas com o disposto nesta Lei, ficarão isentas, ainda, do pagamento de toda e qualquer taxa e/ou emolumentos municipais, especialmente do pagamento de Alvarás de Licença para Construção, Concessão de Habite-se e todos aqueles previstos no Código Tributário do Município.

Artigo 3.º - Os Beneficiários dos Programas beneficiados com o disposto no artigo anterior, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se houver.

Artigo 4.º - A concessão da isenção, prevista nesta lei, fica condicionada ao reconhecimento, pela Secretaria Municipal de Finanças, do enquadramento do empreendimento nas normas sociais do município.

Artigo 5.º - Os benefícios desta Lei estendem-se aos núcleos habitacionais iniciados e ainda não conclusos neste município.

Artigo 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 26 de junho de 2012

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:76BDAD39

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 028 DE 27 DE JUNHO DE 2012.**

DECRETO Nº 028 DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Define os parâmetros de priorização para a Seleção da Demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria nº 610, de 26 de Dezembro de 2011, do Ministério de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 07 de Julho de 2009;

DECRETA:

Art.1º. – A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º. - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Habitação aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais

hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como seguem:

- a) A renda familiar dos Beneficiários seja abaixo de R\$: 600,00 (seiscentos reais);
- b) Os Beneficiários não poderão possuir nenhum imóvel em seu nome; e
- c) Os Beneficiários terão de possuir pelo menos um filho menor de idade.

Art.3º. – Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do Artigo 38 da Lei nº 10.741/2033 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art.4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, 27 DE JUNHO DE 2012.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:EE7DC2CA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 58/2012 - DE 18 DE JUNHO DE 2012**

Dispõe sobre nomear o servidor para Função de Supervisor de almoxarifado e Oficina, da Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o **Sr. REINALDO ALVES DE SOUZA**, portadora do CPF nº: 089.773.368-13 e do RG: 18.380.304 SSP/MT, para designar a função de Supervisor de Almoxarifado e Oficina, desta Prefeitura Municipal, com os benefícios baseado na Lei Municipal de nº514/2012 de 09 de Abril de 2012.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 18 DE JUNHO DE 2012

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:

Luciene Leite da Silva
Código Identificador:7A1D5F20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2012 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas e tendo em vista o Processo Seletivo Público 002/2012 realizado para contratação de Agente Comunitário de Saúde, **HOMOLOGA** o resultado do referido Processo Seletivo Público, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Rio Claro, MT, 26 de Junho de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adenir Cristina de Moura Nunes
Código Identificador:5CE9E862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2012

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar e tornar público o resultado geral do Processo Seletivo Público 002/2012 para contratação de Agente Comunitário de Saúde, conforme abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
PSF IV – MICRO ÁREA 06				
Nome	Nota	Tempo de Serviço Público	Colocação	Situação
MAÍRA BRITO NUNES	6,0	804 Dias	1	AP.
MARIA REGINA DE ALMEIDA	6,0	Não apresentou	2	CLAS.
ALBA SOARES DA SILVA	5,0	2.454 Dias	3	CLAS.
CINDIA REGINA TAMBALO	5,0	1.228 Dias	4	CLAS.
LIDIANE XAVIER BORGES	5,0	Não apresentou	5	CLAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 São José do Rio Claro – MT, 26 de Junho de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Xavier Filho
Código Identificador:D2D52B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2012

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Vagner de Oliveira Leite Moretti para compor a Comissão Permanente de Processo Seletivo, para o

exercício de 2012, instituída pela Portaria nº 022/2012, em substituição ao Membro Adriana Calheiros Moretti, a partir do mês de junho/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 São José do Rio Claro/MT, 26 de junho de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Xavier Filho
Código Identificador:8932EFFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CADASTRO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Servidora **Angela Maria Alcanforado** para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CADASTRO** da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o exercício de 2012, instituída pela Portaria nº 003/2012, onde atuará como Presidente, em substituição ao Membro **Marisa Geraldina de Souza Gasques**, a partir do mês de maio/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 São José do Rio Claro-MT, 26 de junho de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Xavier Filho
Código Identificador:748D6B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS ASSISTENTES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Servidor **Osni Rubens Puga Lopes** como Membro Assistente da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, em substituição ao Membro Adriana Calheiros Moretti.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro-MT, 26 de junho de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:3981766E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO 11/2012

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia **11/07/2012**, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço, nº. **11/2012**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando aquisição de **“PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial

AILTON PAULA DE ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:DD13E467

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 086/2012 - SRP 089/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviço Braçal-Brigadista. EMPRESA VENCEDORA: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SORRISO, CNPJ/MF: 02.355.192/0001-84, ITEM: 01. Homologado em 27 de junho de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:952106C0

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE 2012 – TOMADA DE PREÇO
Nº 006/2012

CONTRATO N.º 033/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, LOCALIZADA NA QUADRA R22 E R23, AVENIDA JÚLIO CAMPOS CENTRO, SINOP /MT. **Contratada:** Pessoa Jurídica: **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA**, com sede na cidade de Sinop na Avenida dos Jacarandás, nº 4.948, Industrial Norte, estado de Mato Grosso. **CNPJ/MF:** 26.601.047/0001-02. **VALOR TOTAL: R\$905.466,33** (Novecentos e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** TOMADA DE PREÇO Nº 006/2012 – Fundamentada na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 25/06/2012. **Execução:** 60 (Sessenta) dias consecutivos. **Vigência:** 180 (Cento e Oitenta) Dias consecutivos.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:72E29CB6

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE 2012 – TOMADA DE PREÇO
Nº 007/2012

CONTRATO N.º 034/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA AS INSTALAÇÕES DA CIDADE DIGITAL, LOCALIZAÇÃO, RUA DAS AROEIRAS ESQUINA COM RUA DAS AVENCAS, NA CIDADE DE SINOP, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO GABINETE. **Contratada:** Pessoa Jurídica: **NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Guatemala, s/nº, Q. 9, L. 13, Jardim São João, CEP 78370-000. **CNPJ/MF:** 08.428.937/0001-74. **VALOR TOTAL: R\$ 518.551,13** (Quinhentos e Dezoito Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Treze Centavos). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** TOMADA DE PREÇO Nº 007/2012 – Fundamentada na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 26/06/2012. **Execução:** 10 (Dez) Meses. **Vigência:** 14 (Quatorze) Meses.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F0F12640

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE 2012 – CONVITE DE PREÇO
Nº 007/2012

CONTRATO N.º 035/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETA EXECUTADO COM EXTRUSORA, EM DIVERSAS RUAS, ROTATÓRIA DA PRAÇA PARANÁ E LIMPA RODAS NO BAIRRO ALTO DA GLÓRIA SINOP/MT; ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 021/2012, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE SINOP E SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA. **Contratada:** Pessoa Jurídica: **M. V. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, com sede na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Rua das Rosas, 337, Residencial Sul. **CNPJ/MF:** 12.072.863/0001-53. **R\$82.419,96 (Oitenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)**. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** CONVITE DE PREÇO Nº 007/2012 – Fundamentada na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 26/06/2012. **Execução:** 120 (Cento e Vinte) Dias consecutivos. **Vigência:** 240 (Duzentos e Quarenta) Dias consecutivos.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:31D7AEF7

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE 2012 – CONVITE DE PREÇO
Nº 009/2012

CONTRATO N.º 036/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO MUNICIPAL PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEIREDO – SINOP-MT, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO. **Contratada:** Pessoa Jurídica: **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA**, com sede na cidade de Sinop na Avenida dos Jacarandás, nº 4.948, Industrial Norte, estado de Mato Grosso. **CNPJ/MF:** 26.601.047/0001-02. **R\$ 65.619,84 (Sessenta e cinco mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)**. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** CONVITE DE PREÇO Nº 009/2012 – Fundamentada na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 26/06/2012. **Execução:** 60 (sessenta) dias consecutivos. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6740326C

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE 2012 – TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2012

CONTRATO N.º 037/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS LIC - SUL, DENOMINADO “COLONIZADOR ODALGIR SGARBI”, EM SINOP- MATO GROSSO. Contratada: Pessoa Jurídica: ELEKTRON CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com sede na Avenida JK, 1.853, Bairro Expansão Comercial, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000. **CNPJ/MF:** 03.487.651/0001-46. **VALOR TOTAL: R\$ 874.227,98** (Oitocentos e Setenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** TOMADA DE PREÇO Nº 007/2012 – Fundamentada na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 25/06/2012. **Execução:** 90 (Noventa) dias consecutivos. **Vigência:** 210 (Duzentos e Dez) dias consecutivos.

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C681A623

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2012 -
SRP 100/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2012 – SRP 100/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra em máquinas pesadas, de diversas marcas e categorias os quais compõe a frota da Secretaria Municipal de Obras.** ABERTURA da SESSÃO: 10/07/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; www.sinop.mt.gov.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 27 de junho de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
 Pregoeiro - Portaria 148/2012

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B1C9334B

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2012 -
SRP 101/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2012 – SRP 101/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: **Registro de Preços para Aquisição de Ingressos para Cinema, para atender as ações desenvolvidas com os adolescentes do Programa Projovem, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.** ABERTURA da SESSÃO: 10/07/2012 às 15:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; www.sinop.mt.gov.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 27 de junho de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
 Pregoeiro - Portaria 148/2012

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:311DC329

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2012 -
SRP 102/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2012 – SRP 102/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: **Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, para alimentação dos atletas nos 31º Jogos Regionais Estudantis e 8º Jogos Escolares, categoria “B”, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.** ABERTURA da SESSÃO: 10/07/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; www.sinop.mt.gov.br Informações: (66) 3517-5218/5263.

SINOP-MT, 27 de junho de 2012.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA
 Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A67AD963

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 134/2012

DATA: 25 de junho de 2012

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sinop – COMSEA/SINOP.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº. 1.123, de 02 de junho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SINOP – COMSEA/SINOP**, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
 ESTADO DE MATO GROSSO.
 EM, 25 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
 Cumpra-se

IVONE LATANZI DA COSTA
 Sec. Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SINOP – COMSEA/SINOP

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA, instituído e regulamentado pela Lei nº. 1.123 de 02 de junho de 2009 passa a ser denominado Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sinop – COMSEA/SINOP.

Art. 2º. O COMSEA/SINOP, é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SASTH, órgão colegiado,

de assessoramento consultivo e natureza instrumental de articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, com a finalidade de propor diretrizes para políticas, programas e ações que configurem o direito humano à alimentação e nutrição, como parte integrante do direito de cada cidadão.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. Ao COMSEA/SINOP compete:

- I – propor e aprovar a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com a legislação Federal e Estadual;
- II – acompanhar, aprovar, apoiar, monitorar e executar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- III – propor e acompanhar ações do Governo voltadas para a segurança alimentar e nutricional;
- IV - articular os órgãos do Governo e as organizações da sociedade civil para a implementação de ações voltadas para o combate às causas da insegurança alimentar e nutricional no âmbito do Município previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - instituir Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas;
- VI - instituir Câmaras Temáticas Permanentes para estudar e propor medidas específicas;
- VII - eleger a Diretoria Executiva, com voto da maioria simples de seus membros;
- VIII - monitorar os programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional executados pelo Governo e pela sociedade civil organizada;
- IX - promover a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- X - incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização no uso dos recursos disponíveis, com valorização das ações que contribuam para a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN/SINOP e Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN-MT;
- XI - coordenar campanhas de conscientização da opinião pública, com vistas a despertar a solidariedade e união de esforços;
- XII - propor ações e/ou eventos para a formação e capacitação dos conselheiros governamentais e da sociedade civil organizada;
- XIII - realizar eventos no âmbito municipal e regional visando à construção da PMSAN e SISAN no município de Sinop e Região;
- XIV - apoiar o fortalecimento do FÓRUM MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FOMSAN/SINOP
- XV - contribuir com pesquisas oficiais, em temas relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional - SAN e Direito Humano a Alimentação Adequada –DHAA;
- XVI – Considerar resultados de pesquisas locais de cunho científico, para nortear a proposição de ações de intervenções relacionadas à insegurança alimentar e nutricional;
- XVII – apresentar anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias a previsão orçamentária dos projetos e ações prioritários do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- XVIII – Interagir com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e outras políticas de desenvolvimento econômico e social, em aspectos relacionados ao diagnóstico e intervenção na vigilância da situação alimentar e nutricional e à promoção da alimentação adequada e saudável, entre outras ações neste contexto;
- XIX – Destacar, propor e direcionar ações para melhoria da saúde e nutrição das famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, implicando do acesso aos serviços de saúde; à interlocução com os setores responsáveis pela produção agrícola, distribuição, abastecimento e comércio local de alimentos visando o aumento do acesso a alimentos saudáveis; à promoção da alimentação adequada e saudável em ambientes institucionais como escolas, creches, presídios, albergues, locais de trabalho, hospitais, restaurantes comunitários, entre outros; à articulação com as redes de educação e sócio-assistencial para a promoção da educação alimentar e nutricional; à articulação com a vigilância sanitária para a regulação da qualidade dos alimentos processados e o apoio à produção de alimentos advindos da agricultura familiar, dos assentamentos da reforma agrária e de comunidades tradicionais, integradas à dinâmica da produção local de alimentos.

XX – Estabelecer parcerias com organizações governamentais e não governamentais e com o setor privado, pautada pelas necessidades da população e pelo interesse público, avaliando os riscos para o bem comum, com autonomia e respeito os preceitos éticos, para a garantia dos direitos à saúde e à alimentação, com vistas à segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O COMSEA/SINOP, órgão colegiado, é composto de no mínimo 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada (não governamental) e 1/3 de representantes governamentais (governo) com direito a voz e voto.

§1º. Caberá ao poder executivo municipal definir os representantes que integrarão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sinop afins ao tema de Segurança Alimentar.

§2º. Os representantes da sociedade civil poderão ser indicados pelas entidades e organizações civis, representantes de classe e conselheiros.

§3º. Os representantes da sociedade civil deverão apresentar registro da entidade, juntamente com a cópia da ata da última eleição devidamente registrada no cartório competente;

§4º. Poderão compor o COMSEA na qualidade de observadores representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo COMSEA ou por manifestação de interesse das referidas organizações.

§5º. Os membros eleitos titulares e respectivos suplentes das entidades governamentais e civis terão mandato de 02 (dois) anos, podendo estes ser admitida por uma recondução consecutiva e alternada.

Parágrafo único. Em caso de desistência ou desligamento de algum dos membros do conselho, é permitida a recondução ou substituição pela própria entidade ao qual representa.

§6º. A participação no COMSEA/SINOP é considerado serviço público relevante, não remunerado, não sendo permitidos pagamentos de quaisquer naturezas, pela participação respectiva.

§7º. Terão direito ao assento permanente no COMSEA/SINOP 01 (um) representante da população negra e 01 (um) representante da população indígena, com seu respectivo suplente, de acordo com as necessidades locais, dentre os representantes da sociedade civil.

Art. 5º. O COMSEA Municipal possui a seguinte organização:

- I – Plenário
- II – Presidência e Vice-Presidente
- III – Secretaria Executiva
- IV – Câmaras Temáticas

Art. 6º. O COMSEA/SINOP contará com uma Diretoria Executiva, eleita dentre os seus membros, por maioria simples, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução consecutiva e alternada ou substituição.

§ 1º A Diretoria Executiva do Conselho Municipal será composta na forma abaixo:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário Executivo.

§ 2º. A Presidência e Vice-Presidência deverá ser exercida por representantes de organização da sociedade civil e representante governamental, escolhidos em plenária por maioria simples de seus membros e nomeados por ato do Prefeito Municipal, com mandatos alternados, respeitando sua recondução, caso houver.

Art. 7º. Este Regimento Interno será referendado e aprovado por maioria simples dos membros do COMSEA/SINOP.

Art. 8º. Sempre que se fizer necessário, poderá o COMSEA/SINOP, solicitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 9º Os membros atuando como suplentes terão direito a voz, e somente poderão votar e serem votados na ausência de seu respectivo titular.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. O COMSEA/SINOP se reunirá ordinariamente uma vez por mês, em datas fixadas em calendário estabelecido mediante deliberação tomada na primeira reunião de cada ano; e, extraordinariamente, toda vez que convocado pelo Presidente ou 1/3 (um terço) dos seus membros no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º As reuniões extraordinárias, quando não convocadas no próprio Plenário, serão realizadas mediante meios de comunicação onde se fará constar a ordem do dia, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º A ordem do dia será elaborada pelo Secretário, sob orientação do Presidente, que designará os assuntos a serem examinados prioritariamente pelo Plenário.

§ 3º O quorum mínimo exigido para a realização da reunião ordinária do COMSEA/SINOP, é de maioria simples dos conselheiros.

§ 4º O quorum mínimo exigido para a realização da reunião extraordinária do COMSEA/SINOP, em primeira convocação é de maioria simples dos conselheiros; após 15 (quinze minutos), com qualquer número dos conselheiros presentes.

Art. 11. As reuniões do Plenário serão dirigidas pelo Presidente do COMSEA/SINOP.

Parágrafo único. Em caso de ausência do Presidente, a reunião será dirigida pelo Vice-Presidente, ocorrendo ausência deste, será substituído pelo Secretário; perdurando a ausência, será escolhido entre os conselheiros presentes.

Art. 12. As matérias constantes da ordem do dia para deliberação do COMSEA/SINOP devem ser apresentadas e agendadas previamente pelos conselheiros individualmente, ou pelas Câmaras Temáticas ou grupos de trabalho previamente designados para apreciar a matéria.

Art. 13. As matérias que necessitem ser submetidas à resolução e pareceres devem ser discutidas previamente nas Câmaras Temáticas ou grupo de trabalhos específicos, e somente de forma excepcional, por aprovação do COMSEA/SINOP, podem ser apresentadas diretamente ao Plenário.

Art. 14. A ordem do dia de sessões plenárias do COMSEA/SINOP será realizada de comum acordo entre o Presidente e o Secretário e previamente comunicada a todos os Conselheiros, com antecedência mínima de três dias, nas sessões ordinárias, e um dia, no caso das sessões extraordinárias.

§ 1º A ausência às plenárias deverá ser justificada em comunicação por escrito com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posterior à sessão.

§ 2º A falta injustificada a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas implica a perda do mandato do conselheiro.

§ 3º A perda do mandato do conselheiro será comunicada por ato formal do conselho ao órgão da entidade que representa, cabendo a este providenciar sua substituição.

Art. 15. Os trabalhos das sessões plenárias terão a seguinte sequência:
I - verificação da presença e da existência de quorum para instalação do colegiado;

II - leitura, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior;

III - informes gerais;

IV - leitura da ordem do dia, com consulta ao Plenário sobre matérias novas a serem agendadas às próximas sessões;

V - apresentação, análise, discussão e aprovação das matérias agendadas;

VI - encerramento.

Parágrafo único. Em casos de relevância e urgência, o plenário poderá alterar a ordem do dia, introduzindo proposta extraordinária diretamente ao plenário.

Art. 16. O COMSEA/SINOP, poderá criar e ou participar de grupos de trabalho, de caráter temporário, em número indeterminado, mediante decisão da plenária, com participação de Conselheiros e Assessores Governamentais, não Governamentais e convidados, com vista a elaborar propostas de resoluções a serem submetidas à Plenária em temas relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º Os grupos de trabalhos serão estabelecidos por recomendação da Plenária do COMSEA/SINOP, delegada sua coordenação a um Conselheiro, mediante ato normativo do Secretário, em caso de envolver tarefa relativa à administração pública, ou do Presidente do Conselho, quando se tratar de ação específica das organizações da Sociedade Civil.

§ 2º Cada grupo de trabalho terá designada missão específica a realizar, em prazo determinado, podendo apresentar ao final propostas de deliberação, encaminhada pelo Presidente ou Secretário para decisão da Plenária.

§ 3º Os grupos de trabalho poderão tratar dos seguintes temas:

a) discutir as instâncias do Marco Legal para a construção das minutas:

- Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN;

- Decreto de criação da Câmara Governamental Intersecretarias – CA ISAN;

- Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

- Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

- Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

- Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

b) fomentar propostas dentro do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SIMSAN;

c) formar e capacitar os Conselheiros municipais;

d) acompanhar e monitorar as ações da Sociedade Civil e do Governo;

e) demais propostas apresentadas.

Art. 17. O COMSEA/SINOP poderá criar 04 câmaras temáticas permanentes, designadas pela Plenária para encaminhar discussões e elaborar propostas à consideração do Colegiado.

§ 1º As Câmaras Temáticas se ocuparão dos seguintes temas:

I - câmara 1: Produção e Abastecimento;

II - câmara 2: Nutrição e Saúde;

III - câmara 3: Grupos Populacionais Específicos;

IV - câmara 4: Monitoramento e avaliação do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável

§ 2º As Câmaras Temáticas serão compostas por 01 Coordenador e 02 membros (todos conselheiros permanentes), indicados pelo plenário do COMSEA/SINOP, e também, por técnicos governamentais e/ou representante de entidades, convidados conforme requeira o assunto da Câmara Temática em discussão.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18. São atribuições do Presidente:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;

II - representar externamente o COMSEA;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;

IV - preparar, em comum acordo com a Secretaria Executiva do COMSEA, a ordem do dia e submetê-la à apreciação do Plenário;

V - aplicar este Regimento Interno;

VI - expedir os atos decorrentes das deliberações do Colegiado, encaminhando-os a quem de direito;

VII - delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;

VIII - decidir sobre as questões de ordem;

IX - convocar reuniões extraordinárias, de comum acordo com a Diretoria Executiva do COMSEA;

X - propor e instalar Câmaras Temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado em Plenário;

XI - Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

XII - Solicitar suporte jurídico ao governo municipal quando for necessário.

XIII - solicitar aos órgãos governamentais indicações de conselheiros que possuam perfil e conhecimento técnico e exerça as suas atividades nas áreas de alimentação e segurança alimentar e nutricional.

XIV - Exercer o voto de desempate.

Art. 19. São atribuições do Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em seus impedimentos, praticando todas as atribuições que lhes são pertinentes;

II - auxiliar o Presidente em suas atribuições.

III - executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do COMSEA/SINOP ou pelo Plenário;

IV - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

V - manter o COMSEA informado sobre apreciações, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

VI - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

VII - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

VIII - instituir grupos de trabalho intersecretarias para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 20. São atribuições do Secretário Executivo:

I - substituir nas reuniões do COMSEA/SINOP o Presidente, quando necessário e convocado;

II - secretariar as reuniões do COMSEA/SINOP, inclusive na delegação da execução do livro-ata;

III - auxiliar na instituição de grupos de trabalho intermunicipais, recomendados pelo Plenário do COMSEA/SINOP para estudar e propor ações Governamentais integradas, relacionadas à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - organizar, juntamente com o Presidente do Conselho, as agendas de trabalho do Colegiado e das Câmaras Temáticas;

V - promover a divulgação das decisões e atividades do COMSEA/SINOP;

VI - executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do COMSEA/SINOP ou pelo Plenário;

VII - organizar o calendário anual de reuniões ordinárias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. O Pleno do COMSEA/SINOP poderá propor ao Presidente a substituição de Conselheiros e Entidades nas seguintes hipóteses:

I - prática de ato incompatível com a função de Conselheiro;

II - ausência injustificada em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas.

Parágrafo Único. A presença de Suplente supre as ausências do seu titular.

Art. 22. Adotar-se-ão reformas deste Regimento Interno quando necessárias, adequando às novas diretrizes surgidas, mediante aprovação do Plenário.

Art. 23. Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela maioria absoluta do Pleno e registrado em ata.

Art. 24. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Sinop-MT, 25 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

IVONE LATANZI DA COSTA

Sec. Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:9D377650

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 135/2012**

DATA: 25 de junho de 2012

SÚMULA: Fica aprovado o loteamento denominado “Jardim California”.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado “JARDIM CALIFORNIA, propriedade da empresa Imobiliária Irmãs Nogueira Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.408/0001-74, com sede da Avenida das Figueiras nº 707, Setor Comercial, Sinop - Mato Grosso, localizado na área de terra denominada chácara nº 344/345/346, Bairro de Chácara Sinop, Gleba Celeste, 3ª parte, Sinop - MT, com área total escriturada e loteada de 35.85 ha ou 358.537,17m², (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), assim distribuídos:

a) Área de lotes particulares 185.969,70 m²

b) Área institucional 21.519,57 m²

c) Área de arruamento 114.276,39 m²

d) Área verde 36.771,51 m²

Área total 358.537,17m²

Art. 2º. São os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Por linha reta e seca, confrontando com a chácara 347, na distância de 764,22 metros;

SUDESTE: Por linha reta e seca, confrontando com as chácaras 325, 326 e 327, na distância de 466,15 metros;

SUDOESTE: Por linha reta e seca, confrontando com a chácara 343, na distância de 773,62 metros;

NOROESTE: Por linha reta e seca, confrontando com a Estrada Cláudia, na distância de 466,22 metros.

Art. 3º. Projeto de loteamento urbano para habitação de interesse social, de acordo com a Lei 022/2005.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 25 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cumpra-se

ALCIONE DE PAULA SILVA

Diretor Executivo PRODEURBS

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:649CEB52

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 136/2012**

DATA: 25 de junho de 2012

SÚMULA: Aprova os critérios complementares de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os critérios nacionais definidos pelo Ministérios das Cidades;

Considerando, os critérios complementares estabelecidos pelo Conselho Municipal de Habitação, conforme Ata nº 041, de 21 de março de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado os critérios complementares de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme segue:

Critérios:

Idosos;
Deficientes;
Mães chefe de famílias;
Residir em áreas de risco;
Renda familiar máxima de R\$ 1.600,00.

Critérios de Desempate de família constituída:

Famílias com maior números de filhos menores de idade;
Famílias com menor renda per capita.

Critérios de Desempate de Idosos:

Renda per capita;
Idade.

Critérios de Desempate de Deficiente:

Renda per capita;
Número de dependentes menores de idade.

Paragrafo Único. Em todos os casos descritos acima, permanecendo o empate, procede-se um sorteio.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

IVONE LATANZI DA COSTA

Sec. Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:4BC0627A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 136/2012

DATA: 25 de junho de 2012

SÚMULA: Aprova os critérios complementares de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os critérios nacionais definidos pelo Ministérios das Cidades;

Considerando, os critérios complementares estabelecidos pelo Conselho Municipal de Habitação, conforme Ata nº 041, de 21 de março de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado os critérios complementares de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme segue:

Critérios:

Idosos;
Deficientes;
Mães chefe de famílias;
Residir em áreas de risco;
Renda familiar máxima de R\$ 1.600,00.

Critérios de Desempate de família constituída:

Famílias com maior números de filhos menores de idade;
Famílias com menor renda per capita.

Critérios de Desempate de Idosos:

Renda per capita;
Idade.

Critérios de Desempate de Deficiente:

Renda per capita;
Número de dependentes menores de idade.

Paragrafo Único. Em todos os casos descritos acima, permanecendo o empate, procede-se um sorteio.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

IVONE LATANZI DA COSTA

Sec. Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:E7E2E309

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 005/2012

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, Art. 145, Inciso III, Código Tributário Nacional, art. 81 e 82, Decreto Lei 195/67, Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 007/2001 e Lei nº 1.103/2009, divulga os elementos relativos à obra pública de **DRENAGEM, BASE, SUB-BASE, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO, SARJETA**, para os Contribuintes não aderentes ao plano de asfaltamento comunitário, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

1.1 - A contratação desta obra procedeu-se através da Lei 1.103/09 – Lei do Asfalto Comunitário -, sendo que a empresa credenciada foi a TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.942.478/0001-45, através do Decreto 117/2012.

– SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1 – Fornecimento e instalação de placa da obra
1.2.2 – Serviços topográficos de pavimentação, inclusive nota de serviços e greide.

1.3 – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

1.3.1 - Escavação Mecânica De Valas, Qq Terreno, Exceto Rocha Até 2,00 Metros De Profundidade (C/Retro-Escavadeira Case 580 H ou Equivalente), com limpeza vala céu aberto.
1.3.2 - Reaterro Vala/Cava Espalhamento C/Retro-Escavadeira E Compactação Vibratória, Exclusive Material

1.3.3 – Remoção de Material 1ª Categoria, em Caminhão Basculante, D.M.T.=2 km(Inclusive Carga Mecânica e Descarga)

1.3.4 - Lastro de Areia e= 15 cm

1.3.5 - Boca de Lobo Simples

1.3.6 - Caixa de Passagem

1.3.7 - Poço de Visita

1.3.8 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto com Diâmetro = 0,40 m

1.3.9 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1 com Diâmetro = 0,60 m

1.3.10 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1 com Diâmetro = 0,80 m

1.3.11 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1 com Diâmetro = 1,00 m

1.3.12 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado Ca-1 com Diâmetro = 1,20 m

1.3.13 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=0,40 m em Tijolo Maciço 1 Vez

1.3.14 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=0,60 m em Tijolo Maciço 1 Vez

1.3.15 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=1,20 m em Tijolo Maciço 1 Vez

1.4 – PAVIMENTAÇÃO

1.4.1 - Escavação e Carga de Material 1a Cat - Rebaixamento das Vias e Limpeza

1.4.2 - Remoção De Material 1a. Categoria, Em Caminhão Basculante, D.M.T.=2 Km (Inclusive Carga Mecânica E Descarga)

1.4.3 - Regularização e compactação do subleito

1.4.4 – Sub-base de solo estabilizado granul. s/ mistura, com controle tecnológico, 15 cm.

1.4.5 - Base de solo estabilizado granul. s/ mistura, com controle tecnológico, 20 cm

1.4.6 - Aquisição e Transporte local caminhão basculante rod. Não pav. DMT18,0km (sub-base e base)

1.4.7 - Imprimação Mecânica com CM-30

1.4.8 - Tratamento superficial duplo c/ capa selante

1.4.9 - Transporte de Material Betuminoso DMT 540km CM30 e RR-2C

1.4.10 - Transporte comercial de Brita para TSD DMT 142km rod. Pav.

1.4.11 - Meio-fio e sarjeta moldado "in loco" concreto

Conserto rede água

2 – CUSTO DA OBRA

2.1 – O custo total da obra é de R\$ 555.872,17 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Dezesseite Centavos), conforme planilha constante no anexo 1:

2.2 – O Município arcará com a importância de R\$ 150.591,70 (Cento e Cinquenta Mil, Quinhentos e Noventa e um Reais e Setenta Centavos), sendo que o valor de R\$ 34.248,20 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos) decorrente das obras realizadas nos cruzamentos de ruas, avenidas e logradouros públicos com área de 1.007,30m². E por fim, o valor de R\$ 116.343,50 (Cento e Dezesseis Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), referente à contra partida do Município.

2.3 – O valor de R\$ 370.600,47 (Trezentos e Setenta Mil, Seiscentos Reais e Quarenta e Sete Centavos), será suportado pelos moradores aderentes ao plano de asfaltamento comunitário, e será pago diretamente a empresa credenciada nos prazos e nas condições negociadas.

2.4 – A parcela do custo da obra a ser recuperada pela Contribuição de Melhoria será R\$ 34.680,00 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta Reais).

3 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

3.1 – SETOR INDUSTRIAL NORTE

- Rua das Colombinas e Rua das Ipoméias, no trecho compreendido entre a Rua das Criselíneas e Av. dos Pinheiros;

- Rua dos Umarís, no trecho compreendido entre a Rua Col. Enio Pipino e Av. dos Jacarandás;

3.2 – O total da área pavimentada e de 12.927,30m² (Doze Mil, Novecentos e Vinte e Sete Metros Quadrados e Trinta centímetros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

3.3 – O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos as obras de Drenagem, Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Sarjetas e Meio Fio é de 90 (noventa) dias, contados após o prazo de trinta dias deste edital.

4-PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER RECUPERADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

ESPECIFICAÇÃO	FATOR DE ABSORÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL R\$
C2-Pavimentação (Não aderentes ao Plano Comunitário)	Até 100%	R\$	34.680,00

4.1 – O valor da obra a ser recuperado através da cobrança de Contribuição de Melhoria será de R\$ 34.680,00 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta Reais).

5 – CRITÉRIO DE LANÇAMENTO DO TRIBUTO

5.1 – Tendo em vista que a valorização individual imobiliária decorrente da realização da obra pública será maior que o rateio da parcela do custo da obra, em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme item abaixo, a parcela a ser absorvida pelos contribuintes observará o valor de R\$ 34,00 o metro quadrado para pagamento à vista.

Lei Complementar nº 007/2001 de 20/12/2001.

“Art. 155 – A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente de obras públicas municipais, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado.

§ 2º - A Contribuição de Melhoria relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra a que se refere a alínea “c”, do inciso I, pelos imóveis situados na zona beneficiada, em função dos respectivos fatores individuais de valorização”.

6 – RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA

6.1 – A relação nominal dos contribuintes não aderentes, e que terão seus imóveis valorizados em decorrência da obra pública, contendo: nome do contribuinte, quadra, lote, loteamento, logradouro, área do imóvel, testada, valorização individual e valor da contribuição constam no **ANEXO II** deste Edital.

6.2 – Nos termos do Artigo 155, § 3º do Código Tributário Municipal, poderá o Município valer-se de notificação pessoal, se achar necessário, não interferindo na validade do descrito no parágrafo anterior.

7 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O lançamento será feito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar do término da obra incluindo sarjetas e meio fio.

7.2 – O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado conforme o Artigo 157 do Código Tributário Municipal.

7.3 – O contribuinte que optar pela cota única terá um custo de R\$ 34,00 por m2, equivalente a 18,58 UR's.

7.4 – Para pagamento em 03 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 36,20 por m2, equivalente a 19,78 UR's.

7.5 – Para pagamento em 06 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 37,10 por m2, equivalente a 20,27 UR`s.

7.6 – Para pagamento em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 38,90 por m2, equivalente a 21,26 UR`s.

7.7 – Para pagamento em 18 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 41,60 por m2, equivalente a 22,73 UR`s.

7.8 – Para pagamento em 24 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 45,50 por m2, equivalente a 24,86 UR`s.

7.9 – Para pagamento em 36 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 53,10 por m2, equivalente a 29,02 UR`s.

8 – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

8.1 – As receitas provenientes da cobrança de Contribuição de Melhoria serão classificadas na conta 1.1.30.04.00.00

8.2 – As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.11.98.00.00: multas e juros de mora de Contribuições de Melhoria, conforme o Art. 158, incisos I, II e III do Código Tributário Municipal.

8.3 – As cobranças da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.31.98.00.00: Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.

8.4 – As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.13.98.00.00.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os contribuintes que desejarem optar por uma das opções de pagamento estabelecidas no item 07, deverão fazer mediante requerimento junto a Prefeitura Municipal.

Os contribuintes terão prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para impugnação de quaisquer dos elementos constantes desde edital.

Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Sinop.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 21 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:AA487129

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1700/2012

DATA: 26 de junho de 2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 506.975,00 (quinhentos e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 506.975,00 (quinhentos e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1574/2011, conforme segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.04.123.0006.2016 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SFO
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
- (vinte mil reais)
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.04.122.0009.2028 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 80.000,00
- (oitenta mil reais)
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.08.243.0023.2064 - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (PROJOVEM, IMAC, CAOPA)
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 12.000,00
- (doze mil reais)
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 1.275,00
- (um mil e duzentos e setenta e cinco reais)
12.010.0.0.08.243.0024.2070 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 22.405,00
- (vinte e dois mil quatrocentos e cinco reais)
12.010.0.0.08.244.0023.2062 - ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF, ASEF, Benefícios Eventuais, APEIARA e Bolsa Família)
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 51.500,00
- (cinquenta e um mil e quinhentos reais)
12.010.0.0.08.244.0026.2075 - AÇÕES COMUNITÁRIAS
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00
- (três mil reais)
12.010.0.0.08.244.0028.1062 - CAPACITAÇÃO, CURSOS, SEMINARIOS, CONFERENCIAS, FORUNS E OUTROS EVENTOS.
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 2.530,00
- (dois mil quinhentos e trinta reais)
12.010.0.0.08.244.0028.2078 - AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 97.740,00
- (noventa e sete mil e setecentos e quarenta reais)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
- (trinta mil reais)
12.010.0.0.11.333.0027.2077 - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 625,00
- (seiscentos e vinte e cinco reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0019.2109 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
- (vinte mil reais)
14.010.0.0.10.301.0021.2099 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL
4.4.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 72.900,00
- (setenta e dois mil e novecentos reais)
14.010.0.0.10.302.0034.2132 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CEO
4.4.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 93.000,00
- (noventa e três mil reais)

T O T A L R\$ 506.975,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E UNIDADES

02.020.0.0.04.122.0002.2009 - AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

- (cem mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.010.0.0.08.244.0023.2062 - ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS (PAIF, ASEP, Benefícios Eventuais, APEIARA e Bolsa Família)

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 625,00

- (seiscentos e vinte e cinco reais)

12.010.0.0.08.244.0024.2067 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CREAS e FUNVIDA)

3.3.50.00.00.00 - 301 - Transf.a Instit.Privadas s/fins Lucrat. R\$ 14.000,00

- (quatorze mil reais)

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 3.950,00

- (três mil e novecentos e cinquenta reais)

12.010.0.0.08.244.0026.2075 - AÇÕES COMUNITÁRIAS

3.3.50.00.00.00 - 301 - Transf.a Instit.Privadas s/fins Lucrat. R\$ 52.500,00

- (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.301.0021.2099 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL

3.3.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

- (dez mil reais)

3.3.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

- (quarenta mil reais)

14.010.0.0.10.302.0034.2132 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CEO

3.3.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 63.000,00

- (sessenta e três mil reais)

14.010.0.0.10.302.0041.1150 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO MAC

4.4.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

- (cento e cinquenta mil reais)

14.010.0.0.10.303.0018.2086 - FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

- (dez mil reais)

14.010.0.0.10.423.0021.2089 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A POPULAÇÃO INDÍGENA

3.3.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 62.900,00

- (sessenta e dois mil e novecentos reais)

T O T A L R\$ 506.975,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 26 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:5D9D5E0D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1701/2012

DATA: 26 de junho de 2012

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.740.500,00 (um milhão setecentos e quarenta mil e quinhentos reais), dentro das peças orçamentárias, suplementado e reduzido se necessário, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.740.500,00 (um milhão setecentos e quarenta mil e quinhentos reais), nos termos do art.43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1574/201, conforme segue:

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP

15.010.0.0 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP

15.010.0.0.17.512.0031.2113 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAAES

3.3.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 1.640.500,00

(um milhão seiscentos e quarenta mil e quinhentos reais)

3.1.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

(cem mil reais)

TOTAL R\$ 1.740.500,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP

15.010.0.0 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP

15.010.0.0.04.131.0031.2111 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

3.3.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

(cento e cinquenta mil reais)

15.010.0.0.17.512.0031.1114 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

(duzentos mil reais)

15.010.0.0.17.512.0031.1116 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO SAAES

4.4.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 120.000,00

(cento e vinte mil reais)

15.010.0.0.17.512.0031.1117 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SAAES

4.4.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 220.500,00

(duzentos e vinte mil e quinhentos reais)

15.010.0.0.17.512.0032.1118 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E COMBATE À PERDAS

3.3.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais)

15.010.0.0.17.512.0035.9011 - DÍVIDA POR CONTRATO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

3.2.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 1.000.000,00

(um milhão de reais)

TOTAL R\$ 1.740.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:85D79BE2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2012****DATA:** 19 de junho de 2012

SÚMULA: Torna sem Efeito a Nomeação do Candidato ADOLFO NIEDDERMEYER JUNIOR.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. Tornar sem Efeito a Nomeação do Candidato, ADOLFO NIEDDERMEYER JUNIOR à vaga para o cargo de Técnico em Segurança no Trabalho 40 h, por ter sido julgado Inapto por Junta Médica Oficial, conforme art. 3º da Lei 1670/2012.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de junho de 2012.**JUAREZ COSTA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:47A5EFAD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2012****DATA:** 19 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia a Engenheira Civil RAQUEL SOARES DOS REIS MARIANO como Fiscal do Contrato nº 031/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Engenheira Civil RAQUEL SOARES DOS REIS MARIANO, inscrita no CREA sob nº. RN sob nº. 2606143280 para realizar nos termos da Tomada de Preço nº. 003/2012, a fiscalização da execução das Obras de Implantação de Rede de Iluminação Pública e Confeção de Calçada na Parte Externa da Nova Sede da Câmara Municipal de Sinop -MT, referente ao Contrato nº031/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de junho de 2012.**JUAREZ COSTA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:AAF5B828**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2012****DATA:** 21 de junho de 2012.

SÚMULA: Destituir, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir, a servidora que menciona, conforme segue:

MATRICULA	NOME	CARGO	CC	DATA
10028	KATIA RIBEIRO E SILVA	ENCARREGADO DE SERVIÇO SOCIAL	01	01.06.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de junho de 2012.**JUAREZ COSTA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:FE827CA6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2012****DATA:** 21 de junho de 2012

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
ANA MARIA DA SILVA	COORD. DE DIV. DE CERIMONIAL	06	01.06.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de junho de 2012.**JUAREZ COSTA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:3CD1696A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2012****DATA:** 22 de junho de 2012

SÚMULA: Designa os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º. Designar, os servidores que menciona, conforme segue, a partir de 01 de junho de 2012:**

MATRICULA	NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
6587	ROBERT SIMÃO DOS SANTOS	VIGIA	05	ASS. DEPTO. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	06-A
7571	RUBSON CLEBER NEVES	FUNILEIRO	52	ENCARREGADO DE EQUIPE	01

BISPO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 22 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:6C05CBA2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2012**

DATA: 22 de junho de 2012.

SÚMULA: Destituir, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, os servidores que menciona, conforme segue:

MATRICULA	NOME	CARGO	CC	DATA
6587	ROBERT SIMÃO DOS SANTOS	ENCARREGADO DE EQUIPE	01	01.06.2012
2999	DEMERY VASCONCELOS DE ABREU	ASS. DEPTO. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	06-A	01.06.2012
5505	JOSE ADINALDO COSTA	CH. DEPTO. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	07	02.07.2012
0269	ZACARIAS RODRIGUES	ASS. DIV. DE CARPINTARIA	04	01.06.2012
0143	FRANCISCO SEBASTIAO SACHINI	CH. DEPTO. DE OBRAS	07	01.06.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 22 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:04208F0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2012**

DATA: 22 de junho de 2012

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº032/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CREA sob nº 2606034910, para realizar nos termos da Concorrência Pública nº001/2012 e Contrato nº032/2012 a fiscalização da execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Industrial e Comercial Sul – LIC SUL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 22 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2CCF847B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 358/2012**

DATA: 25 de junho de 2012.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado, os servidores que menciona:

MATRICULA	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
9706	JOSE MILTON FERGS	COORD. DIV. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	06	22.06.2012
8753	GIDEON PEREIRA ANDRADE	ASS. DEPTO. DE CEMITÉRIOS	06-A	29.06.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:15E82636

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2012**

DATA: 25 de junho de 2012

SÚMULA: Concede licença ao servidor CLEUNICIO ANTONIO PRADO, Professor Lic. em Matemática c/pós 20 h, Referência CE-29-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para qualificação profissional - Mestrado, pelo período de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir de 01 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo II, Seção I da Licença para Qualificação Profissional, da Lei Complementar nº. 062, de 31 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder licença ao servidor **CLEUNICIO ANTONIO PRADO**, Professor Lic. em Matemática c/pós 20 h, Referência CE-29-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para qualificação profissional - Mestrado, pelo período de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir de 01 de junho de 2012..

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 25 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2A05C91F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2012

DATA: 21 de junho de 2012

SÚMULA: Designa o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor que menciona, conforme segue, a partir de 01 de junho de 2012:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
8664	ALEXANDER CRISTIANO CARRER	REGENTE CORAL	19	CH. DEPTO. DE EVENTOS	07

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:766CF277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 360/2012

DATA: 25 de junho de 2012

SÚMULA: Altera a data de ingresso no serviço público municipal dos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no §1º do art. 13 da Lei nº1604/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a data de ingresso no serviço público municipal dos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA INGRESSO
577	ADEILDO DOS SANTOS	FISCAL SANITARIO	02/01/1994
7356	ADELAIDE CRISTINA BERTI GOMES	EDUCADORA SOCIAL 40 HS	01/04/2004
4993	ALEX BANDEIRA FERREIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO	04/08/2003
8330	ANDRIELI SILVA DOS SANTOS STANGHILIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/04/2008
4995	CARLOS AUGUSTO SANTIAGO SILVA	FISCAL TRIBUTÁRIO	06/03/2003
7732	CRISTIANE CESCO DIEL	BIOLOGA	11/08/2005
8514	FERNANDO ROGERIO GUERRA BESSA	DES. PROJETISTA	01/06/2005
8662	IRLEI DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2005
7206	IVETE WEISSHAUPT DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/09/2002
8669	JOAQUIM MARTINS RIBEIRO FILHO	GARÇOM	01/02/2005
6628	JOVILDE INEZ RUCKER	TELEFONISTA	02/09/2002
10189	KELY CRISTINE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/11/2003
9334	LAUDELINO DOS SANTOS REIS	PEDREIRO	02/05/1990
5664	LINO RODRIGUES DA	AGENTE SERV. SAUDE	22/02/2000

	SILVA		
8686	MAURILIO ANTONIO MARTINS	FISCAL SANITARIO	06/12/2003
1017	VANIO VICENTE VIEIRA	MOTORISTA	01/08/1991
7789	VERA LUCIA FERREIRA DE BRITO	AG. DESENV. INFANTIL II	02/09/2003

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:AD81013E

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO PELO MUNICIPIO DE SINOP E SEU INTERVENIENTE SAAES (SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SINOP) DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS PELO BNDES PARA CONHECIMENTO DOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE SINOP - MT

Senhor(es) Presidente(s),

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9452/97, de 20 de março de 1997, comunico à V. Sa. que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES efetuou, no dia 21 de Junho de 2012, liberação de recursos financeiros para esse Município de Sinop, no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº06.2.1217.1, no valor total de **R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)**.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a V. Sa, nossos protestos de estima e consideração.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:1028ECE2

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 282/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/POS 40HS lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 11/JUNHO de 2012 e término em 26 de SETEMBRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000218P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 11 de JUNHO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 26 de JUNHO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:FA507CD2

SAAES
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
009/2012 – SRP N.º 007/2012

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, torna público que no certame supra mencionado, cujo OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos pesados para locação mensal de uma retroescavadeira simples, fabricada entre os anos 2001 a 2012; com operador, com a manutenção (mecânica, elétrica, hidráulica e outras) por conta da Contratada e o combustível por conta do SAAES; para escavação mecânica de vala, na cidade de Sinop/MT, onde se fizer necessário a execução de serviços por parte do SAAES, em conformidade com os dados e as demais exigências contidas no termo de referência e no Edital, sagrou-se vencedora, a empresa TERCOTTI & CIA LTDA-ME, CNPJ: 11.417.596/0001-46, com a proposta final no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Sinop – MT, 27/06/2012.

RUBIANE MIOTO GREQUER
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:68D97A98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 099/2012

DATA: 26 DE JUNHO DE 2012

EXONERA A Sra. MARILDA SALETE SAVI DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MARILDA SALETE SAVI**, brasileira, portadora do RG nº 1965404-9 SSP/MT, CPF nº 566.996.622-87, do cargo de Secretário Executivo, lotado no Quadro de Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de junho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de junho de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:7FF52A57

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 100/2012

DATA: 26 DE JUNHO DE 2012

EXONERA O Sr. LAERCIO BIANCHINI DO CARGO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **LAERCIO BIANCHINI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.213.377 SSP/PR, CPF nº 424.719.589-15, do cargo de Coordenador de Serviços Legislativos, lotado no Quadro de Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de junho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de junho de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:A06B80A0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 098/2012

DATA: 25 DE JUNHO DE 2012

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 6º DA PORTARIA STN Nº 406 DE 20 DE JUNHO DE 2011 ALTERADO PELAS PORTARIAS STN Nº 828 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011 E 231 DE 29 DE MARÇO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido para a Câmara Municipal de Sorriso - MT, o cronograma de ações de acordo com o anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de junho de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012.

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	31.12.2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	31.12.2012
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade.	31.12.2012
1.4	Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	31.12.2012
2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Não aplica se
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Não aplica se
2.3	Evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Não aplica se
3. Evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis.	31.12.2013
3.2	Evidênciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	31.12.2013
4. Evidênciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		
4.1	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Não aplica se
4.2	Evidênciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Não aplica se
5. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;		
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	31.12.2013
5.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;	31.12.2013
5.3	Evidênciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	31.12.2013
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.	31.12.2013
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	31.12.2013
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	31.12.2013
7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público		
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	31.12.2013
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	31.12.2013
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	31.12.2013
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	31.12.2013

7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	31.12.2013
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31.12.2013
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			PRAZO MÁXIMO
8.1	Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2013
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31.12.2013
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2013
9. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infraestrutura;			Não aplica se
9.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	Não aplica se
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	Não aplica se
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	Não aplica se
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	Não aplica se
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	Não aplica se
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			PRAZO MÁXIMO
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações.	31.12.2014
10.2	Controle de estoquesalmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.	31.12.2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.	31.12.2014
11. Implementação do sistema de custos;			PRAZO MÁXIMO
11.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	31.12.2014
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	31.12.2014
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	31.12.2014
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	31.12.2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	31.12.2014
11.6	Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31.12.2014

Aplicável ao Poder Legislativo – Itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 10 e 11

Não se aplica ao Poder Legislativo – Itens 2, 4 e 9

Publicado por:
 Mineia Isabel Hanke Gund
 Código Identificador:3E0BA342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados que mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde decide cancelar o Procedimento Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012, cujo objeto é o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Realização de Exames de DNA “Projeto Pai Presente”. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 25 de Junho de 2012.

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:1A9AFF79**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2012**

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 07:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 12 DE JULHO DE 2012, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2012. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Madeiras para Conserto de Pontes, Caixaria e Postes para Placas”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 28 de Junho de 2012.

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro Oficial Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:C030E63F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2012**

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços n.º 015/2012, cujo objeto é a “Contratação de Empresa para Execução de Obra de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Escola Ivete Lourdes Arenhardt no Município de Sorriso – MT”. SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP, CNPJ N.º 10.613.787/0001-10, com proposta de preços no valor global de R\$ R\$ 181.024,05 (cento e oitenta e um mil vinte e quatro reais e cinco centavos).

Sorriso – MT, 27 DE JUNHO DE 2012.

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:AEDE051**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2012**

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços n.º 014/2012, cujo objeto é a “Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário na Escola Municipal Sorriso no Município de Sorriso – MT”. SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa L.H.C. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 14.606.036/0001-28, com proposta de preços no valor global de R\$ R\$ 522.666,44 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Sorriso – MT, 27 DE JUNHO DE 2012.

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:3A088F61**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2012**

De ordem do Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 001/2012, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados, conforme relação abaixo:

PROFESSOR I: HISTÓRIA - 20 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

Classificação	Inscrição	Nome	Data nascimento
8	071	NELI PEREIRA SILVA COSTA	21/04/1971
9	285	CLADIR TEREZINHA CORNELI	24/09/1957

O não comparecimento do candidato convocado por este edital, no prazo acima estipulado, será considerado desistente da vaga, ficando a Administração livre para convocar o próximo candidato.

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data 19/06/2012, para firmar contrato temporário no referido cargo e deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos relacionados no quadro abaixo. O Município de Sorriso reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de contratação dos candidatos para os respectivos cargos.

CÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO)	ORIGINAL
· RG; · CPF; · Certidão de Nascimento ou Casamento; · Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante); · Comprovante de Escolaridade (Diploma Registrado no Órgão Competente ou Certificado de Conclusão de Curso com Histórico Escolar); · Título de eleitor; · Comprovante das 02 (duas) últimas eleições; · Carteira de Reservista (masculino); · PIS/PASEP; · CTPS (Carteira de Trabalho); · RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável); · CPF dos dependentes; · Comprovante de residência atual em nome do admitido; · Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país. · Número da conta corrente no banco HSBC. · Carteira profissional conforme a formação, as mesmas deverão ter registro no Estado de Mato Grosso.	-01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente; -Exame Admissional. -Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura. -Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública incompatível. -Reconhecida idoneidade moral com apresentação das respectivas certidões: -a) Justiça Eleitoral – Quitação e pleno gozo dos direitos cíveis, expedida pelo Cartório Eleitoral; -b) Justiça Estadual – Negativa crime e cível, expedida pelo Fórum e pelo site www.trf1.gov.br/servicos/certidao -Da comprovação da idoneidade: -Apresentação de certidão negativa cível e criminal, caso positiva, apresentar certidão narrativa. OBS: No ato da entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos, serão entregues a autorização e recomendação para a realização do exame admissional.

A falta de um único documento inabilitará o candidato a firmar o contrato temporário.

Sorriso (MT), 19 de junho de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:0558E388**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA GP N.º 645/2012****DATA: 03 DE MAIO DE 2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. GILCILENE DA SILVA SOUZA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 006/2012, inscrição/classificação 10º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:547D124A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 646/2012

DATA: 03 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos

Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. ANDREIA APARECIDA BERTACINI LUCAS**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 006/2012, inscrição/classificação 4º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:A6CAF1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 647/2012

DATA: 03 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. MÁRCIA CARLOS ALVES BENFICA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 006/2012, inscrição/classificação 3º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:64C5B0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 648/2012

DATA: 03 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. ELISANDRA BIANCHINI**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 006/2012, inscrição/classificação 13º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:55A65ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 649/2012

DATA: 03 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. MIRIAM SCHMITT SCHWAAB**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 006/2012, inscrição/classificação 18º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:37D758C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 650/2012

DATA: 03 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. ISABETE MARIA CAOVIKA KAIBER**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 006/2012, inscrição/classificação 79º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:4DA31AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 651/2012

DATA: 03 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. KATIA VIVIANE SCHERER**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 006/2012, inscrição/classificação 67º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:82AB3222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 652/2012

DATA: 03 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. LÉIA CASTILHO**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 006/2012, inscrição/classificação 237º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:C466B4DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 653/2012****DATA: 03 DE MAIO DE 2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. MILLENE SIMONATO**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 006/2012, inscrição/classificação 2º, Distrito de Boa Esperança, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:E34F0F19**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 654/2012****DATA: 03 DE MAIO DE 2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. JOSIELLY CRISTINE PETERS**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 006/2012, inscrição/classificação 3º, Distrito de Boa Esperança, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:4313DB84**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 655/2012****DATA: 03 DE MAIO DE 2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos

Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. VERENICE APARECIDA BARICHELLO**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 006/2012, inscrição/classificação 2º, Distrito de Caravágio, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:B1965893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 656/2012

DATA: 03 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. ANA RITA SOARES DA ROCHA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 006/2012, inscrição/classificação 1º, Distrito de Caravágio, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:F767572A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 644/2012

DATA: 03 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. SIRLENE MARTINS**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 006/2012, inscrição/classificação 19º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:BCC6136C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial nº 15/2012, cujo Objeto é: Contratar empresa para fornecer material de emulsão asfáltica, 43.200 KG de CM-30, 100.800 KG de RR-2C e transporte dos materiais constituintes, para pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas da Cidade de Tabaporã/MT. Cuja abertura se deu as 08:00hs do dia 27/06/2012 e sagrou-se vencedora do certame a empresa, **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.489.111/0001-52, com sede na Rod. BR 163, KM 844,2 s/nº, Bairro-Industrial, CEP: 78.550-970, Cidade de Sinop/Mt, conforme proposta no valor global de **R\$ 232.992,00**.
Tabapora-MT, 27 de Junho de 2012.

ANTÔNIO B. MOTA.

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:03D1DE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2012 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 125/2012, publicada em 05/04/2012, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2012:

I. Divulgar o Resultado Final Definitivo para Homologação pelo Prefeito Municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Prefeitura de Tabaporã, em 26 de Junho de 2012.

MARIA DE FATIMA DIAS DA ROCHA BEDIN SILVA

Presidente da Comissão Organizadora

Visto:

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

JULIANO DA SILVA CABRAL

Secretário Mun. Saúde

ANEXO ÚNICO
RESULTADO FINAL
PSF1 MICRO –ÁREA I

Nº	NOMES	NOTAS	CONDIÇÃO
064	ALINE CRISTINA MARTINS RAMOS	92	APROVADA
070	AMANDA BEZERRA	84	CLASSIFICADA
014	MARIA DE FATIMA VIEIRA RIOS	80	CLASSIFICADA
034	NEIRINALVA DA SILVA SOUZA	68	CLASSIFICADA
004	LUCINEIDE TEODORO FERREIRA DA CRUZ	60	CLASSIFICADA
059	VANESSA MARTINS RUFINO	52	REPROVADA
042	ANDREIA TEIXEIRA DOS SANTOS	52	REPROVADA
018	KEILA MARTINS DE SOUZA	48	REPROVADA
049	FRANCILENE BATISTA DE SOUZA	44	REPROVADA
065	TANIA PEREIRA DOS SANTOS	36	REPROVADA
017	CELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	28	REPROVADA

PSF1 MICRO –ÁREA 5

Nº	NOMES	NOTAS	CONDIÇÃO
011	JOANA D ARC SEVERINO SANT ANA	80	APROVADA
054	ANA MARIA ZANGARINI NASCIMENTO	52	REPROVADA
016	JESSICA SOARES DOS SANTOS	44	REPROVADA

PSF1 MICRO –ÁREA 7

Nº	NOMES	NOTAS	CONDIÇÃO
050	BRUNA DECIBIO CORDEIRO	68	APROVADA
051	LUCINEIA DECIBIO CORDEIRO	68	CLASSIFICADO
060	NATALIA GENELICE DA SILVA	68	CLASSIFICADO
010	SIRLEI BATISTA DO NASCIMENTO FERNANDES DA SILVA	60	CLASSIFICADO
038	SIRLENE BATISTA DO NASCIMENTO	48	REPROVADA

PSF 1 MICRO –ÁREA 12

Nº	NOMES	NOTAS	CONDIÇÃO
029	VIVIANE SOUZA DOLLA	52	REPROVADA
046	CRISTINA SOUZA DOLLA	48	REPROVADA
068	DELMIRA CANDIA CIRINO	40	REPROVADA

PSF 3 MICRO –ÁREA 4

Nº	NOMES	NOTAS	CONDIÇÃO
002	RONE JOARIS MEURER	76	APROVADO

PSF 3 MICRO –ÁREA 7

Nº	NOMES	NOTAS	CONDIÇÃO
015	LUCINETE TEODORO DA CRUZ	72	APROVADO
009	LAURENTINA PEREIRA LOPES DOS SANTOS	72	CLASSIFICADO
023	ELIAS DE SOUZA PEZZOTI	68	CLASSIFICADO
021	MARIA NEVES SANTOS	68	CLASSIFICADO

PSF 4 MICRO –ÁREA 8

Nº	NOMES	NOTAS	CONDIÇÃO
057	CLAUDIA APARECIDA DE MAGALHÃES	92	APROVADA
031	SELMA GOES DE MATOS	68	CLASSIFICADO
055	VERONICA PEREIRA DA SILVA	68	CLASSIFICADO
003	SOLANGE PEREIRA DE MELO	52	REPROVADA
067	SIRLEI PEREIRA DA COSTA	52	REPROVADA
045	MARIZETE SIMÃO DE SOUZA	44	REPROVADA
069	LUDINÉIA ALVES SILVA	44	REPROVADA
032	MARIA APARECIDA DE SOUZA	-	REPROVADA
019	JANDREIA LOGA DA SILVA	-	REPROVADA
047	LUZIA FLOR DE SOUZA	24	REPROVADA
037	FABIO CLAUDINO DE MELO	-	REPROVADO

PSF 4 MICRO –ÁREA 9

Nº	NOMES	NOTAS	CONDIÇÃO
033	LUIETT FELIZARI MACHADO	84	APROVADA
058	MARCIA DA SILVA COSTA	76	CLASSIFICADO
022	DARLIANE DO NASCIMENTO E SILVA	68	CLASSIFICADO
020	GISELE ALIANE DA SILVA	64	CLASSIFICADO
013	LUAR RARINE APARECIDA CORREIA DE ALMEIDA	64	CLASSIFICADO
043	ROSANA CAMARGO FERREIRA	48	REPROVADA

PSF 4 MICRO –ÁREA 10

Nº	NOMES	NOTAS	CONDIÇÃO
062	TAIS APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	84	APROVADA
001	CLAUDIA ROSELI MEDEIROS	76	CLASSIFICADO
006	GIVANEIDE MARIA DA SILVA	64	CLASSIFICADO
067	ELIZANGELA RODRIGUES	60	CLASSIFICADO
026	EMERSON REIS DO AMARAL	60	CLASSIFICADO
025	BRUNA CAROLINA RECHI	60	CLASSIFICADO
063	ADRIANA MORAES NOGUEIRA	60	CLASSIFICADO
027	EDINICE SANCHES DE MATOS	36	REPROVADA
024	MAISA ANTONIO DA SILVA	-	REPROVADA

PSF 4 MICRO –ÁREA 06

Nº	NOMES	NOTAS	CONDIÇÃO
005	SHEILA DA SILVA SOUZA	84	APROVADA
052	GRASIELI SOCORRO DOS SANTOS	80	CLASSIFICADO
039	EDIVALDO GARCIA MOREIRA DA SILVA	76	CLASSIFICADO
012	NATAN DHUNIOR DE MOURA ALVES	76	CLASSIFICADO
028	EMILIANE MALONYAI RIBEIRO SANTIAGO	76	CLASSIFICADO
053	JAQUELINE SATURNO ERBACH	76	CLASSIFICADO
048	CÉSAR DA SILVA	68	CLASSIFICADO
007	ELETICIA JESUS DA CONCEIÇÃO	68	CLASSIFICADO
041	WELLITON DHEFFERSON DE ALMEIDA	68	CLASSIFICADO
008	CRISTINA SILVA RIBEIRO	64	CLASSIFICADO
030	JESSICA MARTINS DA SILVA	64	CLASSIFICADO
056	IVETE WERMAYER	56	REPROVADA
061	CLEANE LUIZ DE SOUZA	16	REPROVADA
040	EDVALDO DOS SANTOS	-	REPROVADO
044	MARIA DA SILVA MAGALHÃES	-	REPROVADA
035	PABLO FERNANDES FRANCOLINO	-	REPROVADO
036	CASSIA TAIS LOPES PEDRY	-	REPROVADA

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:FB7DCEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
DECRETO Nº 2.578/2012

Súmula: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

Considerando haver recebido da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria 125/2012, o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Público realizado, por força do Edital nº 001/2012;

Considerando o disposto no Edital nº 001/2012, depois de concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Público;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO**, para que surta seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final do Processo Seletivo Público referente ao Edital nº 001/2012, contendo aprovação e classificação dos candidatos, passando a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 001/2012 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita item 18.6 do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2012.

Art. 3º. A convocação para nomeação dos candidatos classificados será feita através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, contendo o prazo e local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Tabaporã (MT), 27 de Junho 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
RESULTADO FINAL

PSF1 MICRO –ÁREA I

Nº	NOMES	NOTAS	CONDIÇÃO
064	ALINE CRISTINA MARTINS RAMOS	92	APROVADA
070	AMANDA BEZERRA	84	CLASSIFICADA
014	MARIA DE FATIMA VIEIRA RIOS	80	CLASSIFICADA
034	NEIRINALVA DA SILVA SOUZA	68	CLASSIFICADA
004	LUCINEIDE TEODORO FERREIRA DA CRUZ	60	CLASSIFICADA
059	VANESSA MARTINS RUFINO	52	REPROVADA
042	ANDREIA TEIXEIRA DOS SANTOS	52	REPROVADA
018	KEILA MARTINS DE SOUZA	48	REPROVADA
049	FRANCILENE BATISTA DE SOUZA	44	REPROVADA
065	TANIA PEREIRA DOS SANTOS	36	REPROVADA
017	CELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	28	REPROVADA

PSF1 MICRO –ÁREA 5

Nº	NOMES	NOTAS	CONDIÇÃO
011	JOANA D ARC SEVERINO SANT ANA	80	APROVADA
054	ANA MARIA ZANGARINI NASCIMENTO	52	REPROVADA
016	JESSICA SOARES DOS SANTOS	44	REPROVADA

PSF1 MICRO –ÁREA 7

Nº	NOMES	NOTAS	CONDIÇÃO
050	BRUNA DECÍBIO CORDEIRO	68	APROVADA
051	LUCINEIA DECÍBIO CORDEIRO	68	CLASSIFICADO
060	NATALIA GENELICE DA SILVA	68	CLASSIFICADO
010	SIRLEI BATISTA DO NASCIMENTO FERNANDES DA SILVA	60	CLASSIFICADO
038	SIRLENE BATISTA DO NASCIMENTO	48	REPROVADA

PSF 1 MICRO –ÁREA 12

Nº	NOMES	NOTAS	CONDIÇÃO
029	VIVIANE SOUZA DOLLA	52	REPROVADA
046	CRISTINA SOUZA DOLLA	48	REPROVADA
068	DELMIRA CANDIA CIRINO	40	REPROVADA

PSF 3 MICRO –ÁREA 4

Nº	NOMES	NOTAS	CONDIÇÃO
002	RONE JOARIS MEURER	76	APROVADO

PSF 3 MICRO –ÁREA 7

Nº	NOMES	NOTAS	CONDIÇÃO
015	LUCINETE TEODORO DA CRUZ	72	APROVADO
009	LAURENTINA PEREIRA LOPES DOS SANTOS	72	CLASSIFICADO
023	ELIAS DE SOUZA PEZZOTI	68	CLASSIFICADO
021	MARIA NEVES SANTOS	68	CLASSIFICADO

PSF 4 MICRO –ÁREA 8

Nº	NOMES	NOTAS	CONDIÇÃO
057	CLAUDIA APARECIDA DE MAGALHÃES	92	APROVADA
031	SELMA GOES DE MATOS	68	CLASSIFICADO
055	VERONICA PEREIRA DA SILVA	68	CLASSIFICADO
003	SOLANGE PEREIRA DE MELO	52	REPROVADA
067	SIRLEI PEREIRA DA COSTA	52	REPROVADA
045	MARIZETE SIMÃO DE SOUZA	44	REPROVADA
069	LUDINEIA ALVES SILVA	44	REPROVADA
032	MARIA APARECIDA DE SOUZA	-	REPROVADA
019	JANDREIA LOGA DA SILVA	-	REPROVADA
047	LUZIA FLOR DE SOUZA	24	REPROVADA
037	FABIO CLAUDINO DE MELO	-	REPROVADO

PSF 4 MICRO –ÁREA 9

Nº	NOMES	NOTAS	CONDIÇÃO
033	LUIETT FELIZARI MACHADO	84	APROVADA
058	MARCIA DA SILVA COSTA	76	CLASSIFICADO
022	DARLIANE DO NASCIMENTO E SILVA	68	CLASSIFICADO
020	GISELE ALIANE DA SILVA	64	CLASSIFICADO
013	LUAR RARINE APARECIDA CORREIA DE ALMEIDA	64	CLASSIFICADO
043	ROSANA CAMARGO FERREIRA	48	REPROVADA

PSF 4 MICRO –ÁREA 10

Nº	NOMES	NOTAS	CONDIÇÃO
062	TAIS APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	84	APROVADA
001	CLAUDIA ROSELI MEDEIROS	76	CLASSIFICADO
006	GIVANEIDE MARIA DA SILVA	64	CLASSIFICADO
067	ELIZANGELA RODRIGUES	60	CLASSIFICADO
026	EMERSON REIS DO AMARAL	60	CLASSIFICADO
025	BRUNA CAROLINA RECHI	60	CLASSIFICADO
063	ADRIANA MORAES NOGUEIRA	60	CLASSIFICADO
027	EDINICE SANCHES DE MATOS	36	REPROVADA
024	MAISA ANTONIO DA SILVA	-	REPROVADA

PSF 4 MICRO –ÁREA 06

Nº	NOMES	NOTAS	CONDIÇÃO
005	SHEILA DA SILVA SOUZA	84	APROVADA
052	GRASIELI SOCORRO DOS SANTOS	80	CLASSIFICADO
039	EDIVALDO GARCIA MOREIRA DA SILVA	76	CLASSIFICADO
012	NATAN DHUNIOR DE MOURA ALVES	76	CLASSIFICADO
028	EMILIANE MALONYAI RIBEIRO SANTIAGO	76	CLASSIFICADO
053	JAQUELINE SATURNO ERBACH	76	CLASSIFICADO
048	CÉSAR DA SILVA	68	CLASSIFICADO
007	ELETICIA JESUS DA CONCEIÇÃO	68	CLASSIFICADO
041	WELLITON DHEFFERSON DE ALMEIDA	68	CLASSIFICADO
008	CRISTINA SILVA RIBEIRO	64	CLASSIFICADO
030	JESSICA MARTINS DA SILVA	64	CLASSIFICADO
056	IVETE WERMAYER	56	REPROVADA
061	CLEANE LUIZ DE SOUZA	16	REPROVADA
040	EDVALDO DOS SANTOS	-	REPROVADO
044	MARIA DA SILVA MAGALHÃES	-	REPROVADA
035	PABLO FERNANDES FRANCOLINO	-	REPROVADO
036	CASSIA TAIS LOPES PEDRY	-	REPROVADA

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:D2C14E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.564/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012, através do Decreto nº. 2.476/2012, **NOMEIO** o Senhor **MARCIO DIVINO SILVA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. M 3.359.417 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 736.242.096.04, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III - MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 840/2011, 849/2011 e 856/2011, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 01 de Junho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicação do Decreto nº 2.564/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 01/06/2012

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:3A3E53DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.565/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012, através do Decreto nº. 2.476/2012, **NOMEIO** o Senhor **OLEMES THOMAS BERTOOGNA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.874.154-1 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 030.160.061.97, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III - MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 840/2011, 849/2011 e 856/2011, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 01 de Junho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicação do Decreto nº 2.565/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 01/06/2012

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:A7037C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.567/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012, através do Decreto nº. 2.476/2012, **NOMEIO** a Senhora **GEISILENE ALINE SILVA DE MOURA ALVES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.596.863-4 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 008.618.901.83, no cargo de **AGENTE DE APOIO A SAÚDE II – RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 842/2011, 850/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 06 de Junho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicação do Decreto nº 2.567/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 06/06/2012

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:BB22BD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.568/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012, através do Decreto nº. 2.476/2012, **NOMEIO** a Senhora **JOICE ANTONIELE ALCANTARA MIRANDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.263.592-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 051.047.801.80, no cargo de **AGENTE DE APOIO A SAÚDE II – RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 842/2011, 850/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 06 de Junho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicação do Decreto nº 2.568/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 06/06/2012

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:99E626D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.575/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **ELIETE BENITES PIRES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 115.383 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 490.169.031-00, no cargo de comissão de **CHEFE DEPTO DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 423/03 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 01 de Junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 15 de Junho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicação do Decreto nº 2.575/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 15/06/2012

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:BED5523A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.576/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012, através do Decreto nº. 2.476/2012, **NOMEIO** o Senhor **FLAVIO APARECIDO DIAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.666.828-7 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 828.723.331.34, no cargo de **ESPECIALISTA DA SAÚDE I – EDUCADOR FÍSICO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 842/2011, 850/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 18 de Junho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicação do Decreto nº 2.576/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 18/06/2012

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:1FA66A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.577/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012, através do Decreto nº. 2.476/2012, **NOMEIO** o Senhor **DEVAIR SCAVAZINI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.366.377-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 742.666.169.53, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - OPERADOR DE PA CARREGADEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 840/2011, 849/2011 e 856/2011, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 26 de Junho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:5A12C69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.555/2012.

“Institui a Junta Médica do Município de Tabaporã.”

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, **Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído por este Decreto, a Junta Médica do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A Junta Médica será constituída por Três profissionais, do quadro da Prefeitura de Tabaporã, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscritos em seus respectivos no Conselho Regional e comprovantes de suas regularidades, sendo eles:

Dr. RICARDO SANCHES PEREIRA, brasileiro, devidamente inscrito no CRM nº. 5404/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 958.458.799-49, **Dr. PEDRO AUGUSTO IGNACIO SILVA**, brasileiro, devidamente inscrito no CRM – 6741/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 007.492.551-29 e **Dr. LEANDRO ALUISIO MARQUES DE MELO**, brasileiro, devidamente inscrito no CREFITO-9ª nº. 121448-F portador da Cédula de Identidade RG nº. 26.115.751-6 SSP/SP e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 956.979.691.04.

Parágrafo único. O exercício do mandato de membro da Junta Médica será considerado de relevante serviço público e não gerará nenhum direito à percepção de remuneração, além do contrato firmado com essa prefeitura.

Art. 3º Compete aos membros da Junta Médica:

I – realizar perícia médica na admissão de servidores públicos pela administração pública municipal;

II – Emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez e auxílio doença do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Tabaporã – PREVIPORÃ.

Parágrafo único. A competência de que trata este artigo poderá ser exercida individual ou coletivamente.

Art. 4º Independente das atribuições descritas no artigo 3º, a Junta Médica exercerá outras atividades relacionadas à área de Perícia, sempre que convocado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único: A convocação de que trata o caput deste artigo, será efetuada com antecedência de 05 (cinco) dias.

Art. 5º O mandato dos membros da Junta Médica será exercido durante a vigência dos respectivos contratos, sendo sua nomeação de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.501/2012 e outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Tabaporã/MT, 22 de Maio de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Tabaporã(MT) em 22 de Maio de 2012.

JÉSSICA ALINE LEITE TOMÉ

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:5FBC61FA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO Nº 0571, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Homologa a Instrução Normativa SCPO - SISTEMA DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, Nº 001/2012, que dispõe sobre Implantação e divulgação de Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública em atendimento às Portarias STN 406/2011 e 828/2011, PERTINENTES A Câmara Municipal de Tangará da Serra.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 2.789 de 24 de Outubro de 2007.

DECRETA

Art. 1º - “Fica homologada a Instrução Normativa **SCPO nº. 001/2012 – VERSÃO 01/2012**, que dispõe sobre normas e rotinas SCPO – Sistema de Contabilidade, Planejamento e Orçamento da Câmara Municipal de Tangará da Serra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

MIGUEL ROMANHUK

Vice Presidente

Assinatura no Original Assinatura no Original

JOSÉ PEREIRA FILHO

1º Secretário

ROQUE FRITZEN

2º Secretário

Assinatura no Original Assinatura no Original

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

IVO FERREIRA AGUIAR

Secretário Geral

Assinatura no Original

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SCPO Nº 001/2012

VERSÃO 01/2012

ASSUNTO: Implantação e divulgação de Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública em atendimento às Portarias STN 406/2011 e 828/2011.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Contabilidade

SETORES ENVOLVIDOS: Contabilidade e demais setores envolvidos.

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SCPO – Sistema de Contabilidade, Planejamento e Orçamento.

I) DOS OBJETIVOS

- 1) Regularizar os atos de convergência da contabilidade aplicada ao setor público às normas internacionais;
- 2) Disciplinar os procedimentos para a implantação do cronograma de implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública;
- 3) Disciplinar os procedimentos para a divulgação do cronograma de implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública.

II) DOS CONCEITOS

- 1) **Contabilidade pública:** é um instrumento de planejamento e controle semelhante a um diagrama, em que são definidas e detalhadas minuciosamente as atividades a serem executadas durante um período estimado.
- 2) **Convergência às normas internacionais:** elaboração de demonstrações contábeis baseadas em critérios uniformes e homogêneos, de forma que os gestores, investidores e analistas de todo o mundo possam utilizar informações transparentes, confiáveis e comparáveis, nos processos de tomadas de decisões; harmonização e adequação às normas internacionais.
- 3) **Cronograma:** é um instrumento de planejamento e controle semelhante a um diagrama, em que são definidas e detalhadas minuciosamente as atividades a serem executadas durante um período estimado.
- 4) **Implementação:** Pôr em prática, em execução ou assegurar a realização de alguma coisa.
- 5) **Mensuração:** Ação ou efeito de medir ou mensurar. Determinação do valor de certas grandezas.
- 6) **Ativo intangível:** é um ativo não monetário identificável sem substância física. São incorpóreos representados por bens e direitos associados a uma organização. Independentemente de estarem contabilizados possuem valor e podem agregar vantagens competitivas, tal como é o caso de uma marca.
- 7) **Depreciação:** o registro da redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.
- 8) **Amortização:** é a redução do valor dos bens imateriais em razão do tempo.
- 9) **Exaustão:** Exaurir significa esgotar completamente. Em termos contábeis, a exaustão se relaciona com a perda de valor dos bens ou direitos do ativo, ao longo do tempo, decorrentes de sua exploração (extração ou aproveitamento).
- 10) **Valor recuperável:** é o maior valor entre o valor líquido de venda de um ativo e seu valor em uso. Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável.

III) DA BASE LEGAL

- 1) **Constituição Federal** em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;
- 2) **Lei Complementar nº 269/2007**, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e da outras providências;
- 3) **Resolução 01/2007**, que aprova “Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública” estabelece Prazos e da outras providências;
- 4) **Lei complementar nº 2.789/2007**, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, e dá outras providências;
- 5) **Decreto nº 432/2010**, que dispõe sobre a regulamentação da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT;
- 6) **Resolução Normativa nº 003/2012 do TCE-MT**, que dispõe sobre a implantação de cronograma de implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público para todos os órgãos públicos do Estado;
- 7) **Portaria nº 406/2011 do STN;**

8) Portaria nº 828/2011 do STN;**9) Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.****IV) RESPONSABILIDADES****1) Da Unidade Responsável**

1.1) Entende-se por unidade responsável por esta Instrução Normativa o Departamento de Contabilidade no qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais.

- a)** Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
- b)** Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
- c)** Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal de Tangará da Serra;
- d)** Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Controladoria Interna;
- e)** Determinar e chefiar as atividades da Contabilidade da Câmara Municipal de Tangará da Serra, entre outras atividades afins;
- f)** Encaminhar as informações a Controladoria Interna quando solicitado;
- g)** Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado na Contabilidade da Câmara Municipal de Tangará da Serra;
- h)** Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas da Contabilidade da Câmara Municipal de Tangará da Serra;
- i)** Coordenar os trabalhos da Contabilidade de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na administração direta e indireta da Câmara Municipal de Tangará da Serra.

2) Das Unidades Executoras

2.1) Entende-se por Unidade Executora dessa Instrução Normativa todas as Secretarias, Departamento, Setores, Seção, vinculados à Contabilidade na qual, terão as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

- a)** Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;
- b)** Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as suas otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- c)** Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
- d)** Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;
- e)** Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos;
- f)** Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- g)** Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;

3) Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno

3.1) Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno a **Controladoria Interna** da Câmara Municipal de Tangará da Serra prescrita nos termos da Lei Complementar nº. 2.789/2007, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

- a)** Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SCPO – Sistema de Contabilidade, Planejamento e Orçamento, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;

c) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

d) Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos no art. 6º, § 1º, §2º e § 3º da Lei Complementar nº. 2.789/2007;

e) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

V) DOS PROCEDIMENTOS**1) Da obrigação de aderir às novas regras da Contabilidade Pública****1.1) Fica obrigada a Câmara Municipal a adotar:**

I - o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público a partir do exercício de 2013;

II - os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, gradualmente, a partir do exercício de 2012 e, integralmente, até o final do exercício de 2014.

2) Da implantação do cronograma de implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública

2.1) As obrigações descritas nos subitens I e II, Item 1.1, Capítulo 1, Título IV deverão ser cumpridas nos prazos definidos no Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública, em atendimento às Portarias STN 406/2011 e 828/2011, Anexo Único desta Instrução Normativa.

2.2) O "Cronograma de Implementação" deverá ser encaminhado ao TCE/MT pelo gestor/departamento competente até o dia 30/06/2012, por meio eletrônico, nos informes do Sistema APLIC relativos à competência maio/2012.

2.3) O "Cronograma de Implementação" deverá ser disponibilizado em meio eletrônico de acesso público.

3) Caberá à Controladoria Interna acompanhar a execução do "Cronograma de Implementação" na Câmara Municipal.**VI) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

1) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade, conforme arts. 224 a 232 da Lei Complementar nº 006/94;

2) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo de 60 (Sessenta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (Trinta) dias;

3) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe do Poder Legislativo, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

4) Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à Controladoria para emissão de parecer e conhecimento ao chefe de Poder Legislativo com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;

5) As penalidades serão aplicadas de acordo com a legislação vigente.

VII) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Interna que, por sua vez, através de

procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tangará da Serra-MT, 18 de Maio de 2012.

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

Assinatura no Original

LUCIANA DUARTE FELISBERTO

Controladora Interna

Assinatura no Original

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:F3C480FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2011 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 031/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual AQUISIÇÃO DE CIMENTO E MANILHA DE CONCRETO ARMADO**, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Infra estrutura. Vigência: **14/06/2011-14/06/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 27 de Junho de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:4FBC69EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2011 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 034/2011, Objeto: **Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA E RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS**, para atender demanda de Unidades Administrativas do município. Vigência: **21/06/2011- 21/06/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 27 de Junho de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:302BC84A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2011 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 033/2011, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVA**

JATO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, para atender demanda de Unidades Administrativas do município, Vigência: **27/06/2011- 27/06/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 27 de Junho de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:1792601B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2011 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 039/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS para suprir necessidades da demanda das Unidades Administrativas Municipais**, Vigência: **01/09/2011-01/09/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve reajuste nos preços ref. Ao lote 03, registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 27 de Junho de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:2C9DD93B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2011 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 049/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS**, para atender demanda de Unidades Administrativas do município. Vigência: **26/09/2011- 26/09/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 27 de Junho de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:5B5A94BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2011 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 048/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE**

MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, para manutenção das Unidades de Saúde: Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites, Farmácia Básica, Laboratório Municipal, Unitan e Centro de Saúde, neste município. Vigência: 29/09/2011- 29/09/2012. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 27 de Junho de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:FD31B50D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2011 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 065/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA E RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS**, para atender demanda de Unidades Administrativas. Vigência: 22.12.2011- 22.12.2012. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 27 de Junho de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:3C49BEC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2011 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 063/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM VIAS PAVIMENTADAS (TAPA BURACOS) COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBQU), CAP 50/70, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste Município. Vigência: 19.12.2011- 19.12.2012. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 27 de Junho de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:5F14ABE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 007/2012, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, para abastecimento da frota de veículos deste município. Vigência: 02/03/2012 – 02/03/2013. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 27 de Junho de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:AB5B8AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 008/2012, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS, INDEPENDENTE DE MARCA, MODELO E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO**. Vigência: 07/03/2012 – 07/03/2013. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 27 de Junho de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:633114D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2012 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 010/2012, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS, FORRO DE FIBRA MINERAL E PVC**, para atender as Unidades Administrativas. Vigência: 12/03/2012 – 12/03/2013. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 27 de Junho de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:1DE0FE7E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 014/2012, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA**, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Vigência: **16/03/2012 – 16/03/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 2 de Junho de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:26FF675B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 011/2012, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA**, destinado à atender as demandas deste município. Vigência: **20/03/2012 – 20/03/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 27 de Junho de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:83D4D722

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 013/2012, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES**, para atender as Unidades Administrativas deste município. Vigência: **27/03/2012 – 27/03/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 27 de Junho de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:8F2CAFE4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.2012**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2012

Objeto: Aquisição de uma ensiladeira colhedora de ferragens.
Finalidade: Atender as necessidades da Secretaria de Agricultura.
Contratado: Tratormax Comercio de Maquinas Agrícolas Ltda.
Valor: R\$ 19.000,00
Fundamento Legal: Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Homologo

Terra Nova do Norte - MT, 27 de junho de 2012.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:D633388F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2012 - PROCESSO Nº 036/2012**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012, relativa ao Processo de Licitação sob nº 036/2012, emitida em 06/06/2012, devidamente publicada, aberta e julgada em 27/06/2012, cujo objeto trata de Aquisição de Material Betuminoso para Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas do Perímetro Urbano do Município de União do Sul-MT, de conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao edital da licitação, sagrou-se vencedora do certame a empresa ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. – CNPJ nº 07.489.111/0001-52, de Sinop - MT, com o valor total de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), sob o critério de menor preço, de conformidade com as condições estipuladas no instrumento convocatório da licitação. Publique-se e afixe.

União do Sul, MT, 27 de junho de 2012.

MARCELO CORREA
Presidente da C.P.L.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:5E5202D0

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 761, DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

Estabelece os critérios para definição da demanda por unidades habitacionais do Programa Municipal de Habitação Popular, vinculado ao Plano Nacional de Habitação Urbana – PNHU, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 220, da Lei Orgânica do Município; e Considerando a necessidade de haver critérios objetivos visando disciplinar o atendimento à demanda da população carente de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Municipal de Habitação Popular;

DECRETA:

Art. 1º - Os cidadãos interessados na obtenção de unidades habitacionais do Programa Municipal de Habitação Popular, vinculado ao Plano Nacional de Habitação Urbana – PNHU, deverão preencher os seguintes requisitos e prioridades:

I – residir no Município de União do Sul há pelo menos 2 (dois) anos;
II – possuir Título de Eleitor expedido pela zona eleitoral a que pertence o Município de União do Sul;

III – comprovar renda familiar de até 3 (três) salários mínimos nacionais;

IV – possuir registro imobiliário do seu terreno, no caso de pleitear casa pulverizada, fora de conjunto habitacional;

V – possuir toda a documentação pessoal em ordem.

Parágrafo Único – Serão ainda consideradas as seguintes prioridades:

I – famílias em situação de risco e vulnerabilidade social;

II – famílias geridas por mulheres;

III – famílias geridas por idosos;

IV – famílias geridas por portadores de necessidades especiais, oficialmente atestado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 26 de junho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:A95B5CF7

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 155/2012.

Revoga na íntegra a Portaria Nº 169/2011, de 02 de dezembro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no disposto no inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Portaria Nº 169/2011, de 02 de dezembro de 2011, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, edição nº 1356, do dia 05/12/2011, que nomeou Comissão Especial de Levantamento, Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais.

Parágrafo Único – A revogação da citada Portaria se dá devido ao fato da adoção de outros procedimentos para o controle patrimonial da Prefeitura Municipal, com a edição do Decreto nº 757, de 11 de junho de 2012, que trata das novas regras aplicáveis à Contabilidade Pública, bem ainda com a edição do Decreto nº 763, de 26 de junho de 2012, que constituiu Comissão de Servidores para Levantamento do Patrimônio Mobiliário, Imobiliário e Intangível do Município de União do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 26 de junho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:250F4D18

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Execução de Obra, por Preço Global.

Nº do Contrato: Nº 038/2012.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda.

CNPJ: 04.568.575/0001-66.

Objeto: Execução de obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de UNIÃO DO SUL – MT, conforme Anexos I, II, III e IV, projetos e especificações integrantes do Edital da Concorrência Pública nº 001/2012 – Processo nº 032/2012.

Valor global: R\$ 2.927.718,89 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

Cód. Dotação Orçamentária:

06.002.17.511.0024.1.091-4490.51.00.00.00 (ficha 252).

Prazo de Execução: 180 dias, prorrogável.

Vigência do Contrato: 31/12/2012.

Data de assinatura: 26/06/2012.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

JOSÉ ARI DE ALMEIDA

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:D0AD6F0B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº.059/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa AR FRIO COMERCIO DE SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA ME. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Ata de Registro de Preços nº. 4732/2011, do Pregão Eletrônico nº. 027/2011. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e assistência técnica com fornecimento de peças dos aparelhos de ar condicionado de janela, split e centrais instaladas na Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil duzentos reais). Dotação Orçamentária: - 10 – Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: - 0902112215-2144. Elemento de Despesa: - 33903900301 – ost. Dotação Orçamentária: - 10 – Secretaria Municipal de Educação. Classificação Funcional Programática: - 08.03.12361103 - 2088. Elemento de Despesa: - 33903900301 – ost. Dotação Orçamentária: - 10 – Secretaria Municipal de Administração. Classificação Funcional Programática: - 0104122101-1135. Elemento de Despesa: - 33903900999 – ost. Vigência: 12 (doze) meses de 14.06.12 a 14.06.2013. Data de Assinatura: 14/06/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / EDUARDO SOARES DE SA – Secretário Municipal de Administração / AR FRIO COMERCIO SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA ME. – Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:099CBA98

PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO /CMASVG/032/2012

Dispõe sobre a Concessão de Convênio, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 3.762 de 22 de maio de 2012;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 016 de 05 de Maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;

Considerando a Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, deste colegiado, publicada em 02 de Setembro daquele mesmo ano, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

Considerando a ata nº 135 do CMAS que aprova a concessão de convênio;

Resolve:

Art.1º – Aprovar O CONVÊNIO firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

Processo nº 30/CMASVG/2012 – Convênio

Lar dos Idosos São Vicente de Paulo – R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

§ **Primeiro** – O valor Global a ser repassado ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo é de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil) ano, dividido em 12 parcelas de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

§ **Segundo** – Nos termos do art. 22 da Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, as instituições não poderão executar Programas e Projetos sem a devida Inscrição junto a este Colegiado, como atualização ou expansão de suas Atividades e Serviços de Assistência Social.

Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMASVG, sob pena de perda da validade desta Inscrição, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada Publicada
Cumpra-se**

Várzea Grande-MT, 22 de junho de 2012.

ÉLVIO DOS ANJOS

Presidente do Cmas-vg

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:28D56427

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2012

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA/VG.,** com realização prevista para o **dia 11 e julho de 2012, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não

restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 27 de junho de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretario Municipal de Administração

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura.

LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:72B082BB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT;
CONTRATADA: HEEMANN & CIA LTDA; **PRazo ADITADO:** 03/02/2012 ATÉ 30/07/2012; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LOTES 03 E 04 – EDUCAÇÃO E LOTES 06, 07 E 08 - PETI), PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS (LOTES 05 - EDUCAÇÃO E 10 - PETI) A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS MUNICIPAIS E PELO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL; **DATA:** 26/06/2012.

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:F272B3B7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2012, para contratação de empresa para Recapeamento/Pavimentação asfáltica Tipo P.M.F. (Pré-Misturado a Frio), com extensão total de pavimentação de 2.000,00 m, teve como vencedora a empresa: RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com valor global de R\$ 627.480,00 (seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais). - Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 27 de junho de 2012.

ALESSANDRO S. DE SOUZA

Presidente da C.p.l.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:3B4B5C29

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012. O Prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação do TERMO DE HOLOGAÇÃO, Publicado no Jornal da AMM, Edição nº 1499 do dia 27/06/2012, na pagina 134, ONDE SE LÊ: “20 de junho de 2012” LEIA-SE: “27 de junho de 2012”- Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 27 de junho de 2012. –

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:7E7C5A06**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 01/2012****EDITAL Nº. 08/2012 – RESULTADO FINAL**

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Wagner Vicente da Silveira, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 01/2012, nos termos do capítulo 12 do Edital Normativo, publicado na edição nº. 1421 do Jornal Oficial em 06 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As relações com os resultados dos candidatos aprovados, encontram-se, por cargo, em ordem de classificação final, no item 2 do presente edital.

2. DOS RESULTADOS

2.1. Resultado dos candidatos aprovados, para o cargo de AgenteComunitário de Saúde – Região 01 (201) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação final, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
105787-6	ADRIANA JUREMEIRA DE SOUZA	20/03/1988	68	1
106903-8	EUNICE MARTINS DA SILVA	23/04/1983	66	2
110880-2	WEDERKIN ROEBSTER TAVARES NEPOMUCENO DE PAULA	30/12/1990	66	3

2.2. Resultado dos candidatos aprovados, para o cargo de AgenteComunitário de Saúde – Região 02 (202) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação final, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
110888-5	JOANA EUGENIA NEPOMUCENO	26/02/1964	58	1

2.3. Resultado dos candidatos aprovados, para o cargo de AgenteComunitário de Saúde – Região 03 (203) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação final, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
103427-1	MARCIO CAMARGO DE LIMA	10/05/1990	68	1
104094-8	FERNANDA JAQUELINE CHOMA	03/03/1992	54	2

2.4. Resultado dos candidatos aprovados, para o cargo de AgenteComunitário de Saúde – Região 04 (204) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação final, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
95726-6	CLAUDINEI DE SOUZA MONTEIRO	04/01/1982	52	1

2.5. Resultado dos candidatos aprovados, para o cargo de AgenteComunitário de Saúde – Região 05 (205) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação final, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
95714-2	AMANDA URTADO CARDOZO	23/08/1991	66	1
95076-6	JANE KELLER HURTADO	06/07/1989	50	2

2.6. Resultado dos candidatos aprovados, para o cargo de AgenteComunitário de Saúde – Região 06 (206) na seguinte ordem:

número de inscrição, nome em ordem de classificação final, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
97086-3	FELICIANO MACONHO PAZ	30/12/1989	62	1
95095-6	VANESSA PARABA TAPANACHE	08/08/1992	56	2

2.7. Resultado dos candidatos aprovados, para o cargo de AgenteComunitário de Saúde – Região 07 (207) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação final, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
100652-7	REGINALDO JUSTINIANO	29/03/1988	62	1

2.8. Resultado dos candidatos aprovados, para o cargo de AgenteComunitário de Saúde – Região 08 (208) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação final, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
94867-9	SUELEN PESSOA DE SOUSA	21/12/1985	80	1

2.9. Resultado dos candidatos aprovados, para o cargo de AgenteComunitário de Saúde – Região 09 (209) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação final, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
111059-2	JACINTA SAUCEDO DE MELO	17/08/1975	54	1
106462-5	GENER CESAR LIMEIRA DE FREITAS	22/10/1975	54	2

2.10. Resultado dos candidatos aprovados, para o cargo de AgenteComunitário de Saúde – Região 10 (210) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação final, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
94770-5	FRANCISCA ANA DA SILVA	01/09/1972	66	1

2.11. Resultado dos candidatos aprovados, para o cargo de AgenteComunitário de Saúde – Região 11 (211) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação final, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
109164-4	SIRLEI MARA BARBOSA LOREDO	06/09/1971	74	1
107452-5	LUCINEI DA LUZ SILVEIRA	09/11/1986	70	2

2.12. Resultado dos candidatos aprovados, para o cargo de AgenteComunitário de Saúde – Região 12 (212) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação final, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
95899-1	JEOVANO NEPOMUCENO	20/11/1984	70	1
104365-2	REGINA SILVANA TOMICHA	06/02/1990	56	2
111052-7	LUCIMAR NUNES CAMBARA	19/07/1977	54	3

2.13. Resultado dos candidatos aprovados, para o cargo de AgenteComunitário de Saúde – Região 13 (213) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação final, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
94840-6	ARNALDO MATUCARI SUPEI	15/04/1986	54	1

2.14. Resultado dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Combate a Endemias – Zona Urbana e Rural (214) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação final, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
95023-8	OSVALDO DURAN POSHE	07/06/1988	80	1
94986-7	MARCIANA ANGELINA PARABA	09/08/1987	72	2
109878-9	RILDA POQUIVIQUI RIBEIRO COELHO	14/12/1976	56	3

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A aprovação do candidato neste processo seletivo público não implicará na obrigatoriedade de sua nomeação, cabendo à Administração Municipal o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital, de acordo com as necessidades, interesse público, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto à Prefeitura Municipal, enquanto perdurar a validade do processo seletivo público, sendo que, a não atualização isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não nomeação devido à impossibilidade de encontrá-lo.

3.3. O processo seletivo terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data de publicação de sua homologação.

Vila Bela da SS. Trindade, 28 de junho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:CA83269E

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: ARQUINO BISPO DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: prestação de serviços para manutenção, instalação de equipamentos elétricos na rede de iluminação pública.

VALOR: R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

DOT. ORÇ: ÓRGÃO 03 - **UNID.:** 01- **PROJ. ATIV.:** 2071 - **DOTAÇÃO:** 3.3.90.36

DATA: 09/05/2012 – **PRAZO:** 31/12/2012

Convite nº 011/2012

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 09 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:D4046B36

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: ADSON ROSA CALDAS RODRIGUES - ME

OBJETO: prestação de serviços na atualização de dados cadastrais e emissão de cobrança extrajudicial de IPTU.

VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

DOT. ORÇ: ÓRGÃO 03 - **UNID.:** 01- **PROJ. ATIV.:** 2071 - **DOTAÇÃO:** 3.3.90.36

DATA: 02/05/2012 – **PRAZO:** 01/09/2012

Carta Convite nº 010/2012

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 09 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:184F1511

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2012

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA Nº 080/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: OLINTO JACOB DE BASTIANI-ME,

OBJETO: contratação de locação de retro escavadeira para execução de 66 horas.

VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

DOT. ORÇ: ÓRGÃO 03 - **UNID.:** 01- **PROJ. ATIV.:** 2071 - **DOTAÇÃO:** 3.3.90.36

DATA: 02/05/2012 – **PRAZO:** 01/09/2012

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:0C1C598C

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: ADSON ROSA CALDAS RODRIGUES - ME

OBJETO: prestação de serviços para levantamento da dívida ativa prescrita e não prescritas, junto ao setor de Tributos.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),

DOT. ORÇ: ÓRGÃO 03 - **UNID.:** 01- **PROJ. ATIV.:** 2071 - **DOTAÇÃO:** 3.3.90.36

DATA: 02/05/2012 – **PRAZO:** 01/09/2012

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:4A54858C

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2012

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 082/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVE

OBJETO: aquisição de um veículo para transporte de passageiro, com capacidade para 09 passageiros.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOT. ORÇ: ÓRGÃO 03 - **UNID.:** 01- **PROJ. ATIV.:** 2071 - **DOTAÇÃO:** 3.3.90.36

DATA: 09/05/2012 – **PRAZO:** 31/12/2012

Tomada de preços nº 020/2012,

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:3885EED7

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2012

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 083/2012**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**CONTRATADO:** DIAS AUTO POSTO LTDA**OBJETO:** a aquisição de combustíveis, para fornecimento 24 (vinte e quatro) horas, destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde em deslocamento a serviço na cidade de Cáceres.**VALOR:** R\$ 143.200,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos reais)

DOT. ORÇ: ÓRGÃO 03 - UNID.: 01- PROJ. ATIV.: 2071 - DOTAÇÃO: 3.3.90.36

DATA: 09/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

TOMADA DE PREÇOS 021/2012

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 09 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:7759D800

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2012****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 084/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**CONTRATADO:** DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA.,**OBJETO:** aquisição de filtros (combustível, ar, óleo e outros).**VALOR:** R\$ 38.795,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais)

DOT. ORÇ: ÓRGÃO 03 - UNID.: 01- PROJ. ATIV.: 2071 - DOTAÇÃO: 3.3.90.36

DATA: 09/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

TOMADA DE PREÇOS nº 022/2012

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 09 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:E97E05AD

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2012****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 085/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**CONTRATADO:** 4D DESIGNER GRÁFICO E DITORA LTDA**OBJETO:** prestação de serviços constantes, no ANEXO I**VALOR:** R\$ 25.891,00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e um reais),

DOT. ORÇ: ÓRGÃO 03 - UNID.: 01- PROJ. ATIV.: 2071 - DOTAÇÃO: 3.3.90.36

DATA: 09/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

Tomada de Preço nº 023/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:4A48BD80

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2012****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 086/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**CONTRATADO:** A M A MARQUES SILVA - ME**OBJETO:** prestação de serviços constantes, no ANEXO I**VALOR:** R\$ 18.610 (dezoito mil seiscentos e dez reais),

DOT. ORÇ: ÓRGÃO 03 - UNID.: 01- PROJ. ATIV.: 2071 - DOTAÇÃO: 3.3.90.36

DATA: 09/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

Tomada de Preço nº 023/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:9659BA69

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2012****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 087/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**CONTRATADO:** CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**OBJETO:** aquisição ferramentas e material hidráulico (encanamento) para o departamento de água e esgoto.**VALOR:** R\$ 49.748,90 (quarenta e nove reais e setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

DOT. ORÇ: ÓRGÃO 03 - UNID.: 01- PROJ. ATIV.: 2071 - DOTAÇÃO: 3.3.90.36

DATA: 09/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

Tomada de Preços nº 024/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:88DD7C43

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2012****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 088/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**CONTRATADO:** COFEPAR COMÉRCIO DE FERRAGENS E PARAFUSOS LTDA-ME **OBJETO:** aquisição de ferragens, ferramentas e outros.**VALOR:** R\$ 176.839,32 (cento e setenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

DOT. ORÇ: ÓRGÃO 03 - UNID.: 01- PROJ. ATIV.: 2071 - DOTAÇÃO: 3.3.90.36

DATA: 09/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

TOMADA DE PREÇOS nº 025/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:F158FB13

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2012****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS Nº 089/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**CONTRATADO:** DIMAK MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA**OBJETO:** fornecimento de peças exclusivas para patrol GD 555,

VALOR: R\$ 21.502,16 (vinte e um mil quinhentos e dois reais e dezesseis centavos).

DOT. ORÇ: ÓRGÃO 03 - UNID.: 01- PROJ. ATIV.: 2071 - DOTAÇÃO: 3.3.90.36

DATA: 18/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2012

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 18 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:8E6F86C0

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2012**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: ROSSI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: a prestação de serviços na Elaboração de Projeto de recuperação de estradas vicinais.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) DOT. ORÇ: ÓRGÃO 03 - UNID.: 01- PROJ. ATIV.: 2071 - DOTAÇÃO: 3.3.90.36

DATA: 09/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:9A2EC1DF

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2012**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 091/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: A. F. ESCOBEDO

OBJETO: executar os serviços de forma ininterrupta e contínua durante o período letivo, com estrita observância das normas pertinentes e especificações da Diretoria de Transportes Escolar.

VALOR R\$: 67.588,00 (SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

DOT. ORÇ: ÓRGÃO 03 - UNID.: 01- PROJ. ATIV.: 2071 - DOTAÇÃO: 3.3.90.36

DATA: 15/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

Tomada de Preços 027/2012

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de maio de 2012

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:96CD19E2

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2012**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 092/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: a aquisição Cimento para ser usado na fabricação de lajotas.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DOT. ORÇ: ÓRGÃO 03 - UNID.: 01- PROJ. ATIV.: 2071 - DOTAÇÃO: 3.3.90.36

DATA: 15/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

Tomada de Preços nº 028/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 15 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:11B37231

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2012**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 093/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: GILBERTO MORALES INFORMÁTICA - ME

OBJETO: a aquisição de moveis, eletrodomésticos para creche municipal Tia Nastácia.

VALOR: R\$ 16.542,86 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

DOT. ORÇ: ÓRGÃO 03 - UNID.: 01- PROJ. ATIV.: 2071 - DOTAÇÃO: 3.3.90.36

DATA: 15/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012.

Tomada de Preços nº 031/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 15 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:34FB7630

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2012**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 094/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: GILBERTO MORALES INFORMÁTICA - ME,

OBJETO: aquisição de equipamentos permanentes para Secretaria de ação social. **VALOR: R\$ 15.515,46** (quinze mil quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

DOT. ORÇ: ÓRGÃO 03 - UNID.: 01- PROJ. ATIV.: 2071 - DOTAÇÃO: 3.3.90.36

DATA: 15/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

Tomada de Preços nº 032/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 15 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:2281BA27

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2012**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 095/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: MARCIENI MAYARA AGUERO LOURENÇO.

OBJETO: aquisição de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOT. ORÇ: ÓRGÃO 03 - UNID.: 01- PROJ. ATIV.: 2071 - DOTAÇÃO: 3.3.90.36

DATA: 21/05/2012 – PRAZO: 21/12/2012
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 21 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:1A8728EE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2012

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA Nº 097/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA - ME

OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e utilidades domésticas.

VALOR: R\$ 358.523,81 (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

DOT. ORÇ: ÓRGÃO 03 - UNID.: 01- PROJ. ATIV.: 2071 - DOTAÇÃO: 3.3.90.36

DATA: 30/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

Tomada de Preços nº 030/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 30 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:85C387FD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 098/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: SISPROEL COMERCIOS E SERVIÇOS DE TELEINFORMATICA LTDA ME.

OBJETO a prestação de serviço no acesso a internet Banda Larga com licença de serviços comunicação multimídia na comunidade da Ponta do Aterro.

VALOR R\$ 47.328,00 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais)

DOT. ORÇ: ÓRGÃO 03 - UNID.: 01- PROJ. ATIV.: 2071 - DOTAÇÃO: 3.3.90.36

DATA: 30/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

Tomada de Preços nº 035/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 30 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:52E3FC10

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2012

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 099/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: PANIFICADORA E LANCHONETE A PREFERIDA LTDA

OBJETO: aquisição de pães, bolos, lanches e salgados, que serão entregues de acordo com a necessidade.

VALOR R\$ 66.211,00 (sessenta e seis mil duzentos onze reais)

DOT. ORÇ: ÓRGÃO 03 - UNID.: 01- PROJ. ATIV.: 2071 - DOTAÇÃO: 3.3.90.36

DATA: 30/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 30 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:5E803907

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2012

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 100/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,

OBJETO: aquisição de medicamentos

VALOR: R\$ 36.965,44 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DOT. ORÇ: ÓRGÃO 03 - UNID.: 01- PROJ. ATIV.: 2071 - DOTAÇÃO: 3.3.90.36

DATA: 30/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 30 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:FE7E8838

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2012

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 101/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE LTDA

OBJETO: aquisição de medicamentos

VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

DOT. ORÇ: ÓRGÃO 03 - UNID.: 01- PROJ. ATIV.: 2071 - DOTAÇÃO: 3.3.90.36

DATA: 30/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 30 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:95665FBD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2012

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA Nº 102/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA - ME

OBJETO fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e utilidades domésticas.

VALOR: R\$ 250.938,34 (duzentos e cinquenta mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

DOT. ORÇ: ÓRGÃO 03 - UNID.: 01- PROJ. ATIV.: 2071 - DOTAÇÃO: 3.3.90.36

DATA: 30/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

Tomada de Preços nº 034/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 30 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:7080BFDE**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE –MT.**

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

Extrato do **Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 062/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT**CONTRATADO:** HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADA.**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário para o período de 11/05/2012 até 10/06/2012**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2011.**Publicado por:**

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:99EF2844**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE –MT.**

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

Extrato do **Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 126/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT**CONTRATADO:** EDER DE MORAES LOPES - ME**VALOR R\$: 10. 837, 50** (Dez mil oitocentos e trinta e sete reais)**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário para o período de 14/05/2012 até 31/12/2012**DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2012.**Publicado por:**

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:CE2E5CBC**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE –MT.**

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

Extrato do **Décimo Termo Aditivo do Contrato nº 111/2008****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT**CONTRATADO:** MISSÃO CRISTA BRASILEIRA/HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO.**VALOR R\$: 82. 500,00** (Oitenta e dois mil e quinhentos reais).**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário para o período de 15/05/2012 até 31/12/2012**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2012.**Publicado por:**

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:9484769E**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE –MT.**

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

Extrato do **Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 066/2011****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT**CONTRATADO:** JANICE SILVA MOREIRA - ME**VALOR R\$: 36. 995,26** (Trinta e seis mil novecentos e nove reais).**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário para o período de 21/05/2012 até 20/12/2012**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2012.**Publicado por:**

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:CFE4E3CA**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 01/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012.**

RESOLUÇÃO Nº. 01/GP/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a divulgação do cronograma de procedimentos contábeis, patrimoniais e específicos visando a implementação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, na forma do parágrafo único do artigo 6º da Portaria STN 406/2011, atualizada pela Portaria 828 de 14/11/2011.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, e;

Considerando que a Portaria STN 828/2011 estabeleceu o prazo de até 31 de março de 2012 para que os Municípios divulguem em meio eletrônico de acesso público, os procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e o cronograma de ações a adotar até 2014, visando proporcionar maior transparência das contas públicas;

Considerando que os procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelos Municípios gradualmente em 2012 e integralmente até o final do exercício de 2014, salvo na existência de legislação específica emanada pelos órgãos de controle interno que antecipe esses prazos;

Considerando que adequação da contabilidade pública municipal aos novos padrões dependerá da realidade de cada ente público e que caberá a cada Poder definir a cronologia das ações a serem implantadas;

Considerando ainda o envio de informações eletrônicas ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as regras de contabilização do novo Plano de Contas, conforme determinação através da Resolução Normativa nº. 03/2012:

R E S O L V E:

Art. 1º - Os procedimentos contábeis patrimoniais específicos constantes do ANEXO ÚNICO- CRONOGRAMA DE AÇÕES DECORRENTE DAS PORTARIAS Nº 406/828, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, e que integram a presente Resolução, deverão ser adotados pela Câmara Municipal de Arenópolis-MT, compõem a estrutura contábil do Ente Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução será divulgada, em meio eletrônico, através do portal www.camaraarenapolis.mt.gov.com.br.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE JUNHO DE 2012.

ALZÍNIO JOSÉ DE CAMPOS

Presidente da Câmara

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Contador – CRC/MT 012604/O-8

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 E 828/2011. – CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

I T E M		PRODUTO	INÍCIO	PRAZO/CONCLUSÃO
1 – Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;				
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.	Em Implantação	31/12/2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos	Em Implantação	31/12/2012
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade;	Relatório da Comissão designada com detalhamento do patrimônio com base em Implantação perícia ou referência de mercado.	Em Implantação	31/12/2012
1.4	Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível;	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado a metodologia de registro de imobilizado intangível, bem como depreciação/amortização dos mesmos.	Em Implantação	31/12/2012

2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas	Não Aplicável ao Poder Legislativo
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários os ou não por competência e a dívida ativa.	Não Aplicável ao Poder Legislativo
2.3	Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade	Não Aplicável ao Poder Legislativo

3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;				
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	01/01/2013	31/12/2012
3.2	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade	01/01/2013	31/12/2012

4. Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			
4.1	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	Não Aplicável ao Poder Legislativo
4.2	Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.	Não Aplicável ao Poder Legislativo

5. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;				
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	01/01/2013	31/12/2013
5.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	01/01/2013	31/12/2013
5.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	01/01/2013	31/12/2013

6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão;				
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado;	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	01/01/2013	31/12/2013
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução do valor recuperável para os ativos.	Operacionalização da reavaliação e do "impairment".	01/01/2013	31/12/2013
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	01/01/2013	31/12/2013

7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;					
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado Necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	01/01/2013	31/12/2013	
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	01/01/2013	31/12/2013	
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PACASP estendido (6.1)	01/01/2013	31/12/2013	
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	01/01/2013	31/12/2013	
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	01/01/2013	31/12/2013	
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	01/01/2013	31/12/2013	

8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;				
8.1	Elaboração de regráformulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	01/01/2013	31/12/2013
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	01/01/2013	31/12/2013
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	01/01/2013	31/12/2013

9. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infraestrutura;				
9.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	01/01/2014	31/12/2014
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	01/01/2014	31/12/2014
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	01/01/2014	31/12/2014
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	01/01/2014	31/12/2014

	ativos de infraestrutura;			
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura.	01/01/2014	31/12/2014
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;				
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações .	01/01/2014	31/12/2014
10.2	Controle de estoquesalmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.	01/01/2014	31/12/2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.	01/01/2014	31/12/2014
11. Implementação do sistema de custos;				
11.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	01/01/2014	31/12/2014
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	01/01/2014	31/12/2014
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	01/01/2014	31/12/2014
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	01/01/2014	31/12/2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de	01/01/2014	31/12/2014
11.6	AjusteAquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	01/01/2014	31/12/2014

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE JUNHO DE 2012.

ALZÍNIO JOSÉ DE CAMPOS

Presidente da Câmara

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Contador – Crc/mt 012604/o-8

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:A88AAC72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. 022/2012

“Estabelece o cronograma de ações da Câmara Municipal dos Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público nos termos do parágrafo único do Art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de Junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Sr. José Marques Mendonça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012,

Resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido para a Câmara Municipal dos Vereadores de Carlinda/MT, o cronograma de ações de acordo com o anexo I desta Portaria.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 06 de junho de 2012.

Registre-se.

Publique-se.

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012.

ITEM		PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.	31.12.2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.	31.12.2012
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	31.12.2012
1.4	AdequaçãoAquisiçãoDesenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciaçãoamortização dos mesmos.	31.12.2012
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			Não se aplica
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas	Não se Aplica

2.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.	Não se Aplica
2.3	Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.	Não se Aplica
3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			PRAZO MÁXIMO
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	31.12.2013
3.2	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	31.12.2013
4. Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			Não se Aplica
4.1	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	Não se Aplica
4.2	Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.	Não se Aplica
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;			PRAZO MÁXIMO
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	31.12.2013
5.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	31.12.2013
5.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	31.12.2013
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			PRAZO MÁXIMO
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	31.12.2013
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do “impairment”.	31.12.2013
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, “impairment”, etc. dos elementos patrimoniais.	31.12.2013
7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			PRAZO MÁXIMO
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	31.12.2013
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	31.12.2013
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	31.12.2013
7.4	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	31.12.2013
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	31.12.2013
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31.12.2013
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			PRAZO MÁXIMO
8.1	Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2013
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31.12.2013
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2013
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura;			Não se aplica
9.1	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	Não se aplica
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou “benchmark”.	Não se aplica
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	Não se aplica
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e “impairment” para os ativos de infraestrutura.	Não se aplica
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	Não se aplica
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			PRAZO MÁXIMO
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações.	31.12.2014
10.2	Controle de estoquesalmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.	31.12.2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.	31.12.2014
11. Implementação do sistema de custos;			PRAZO MÁXIMO
11.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	31.12.2014
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	31.12.2014
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	31.12.2014
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	31.12.2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	31.12.2014
11.6	AjusteAquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31.12.2014

JOSÉ MARQUES MENDONÇA

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:D19C58D3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2012

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2012**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NT COMPÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.975.746/0001-62, com endereço na Av. Ulisses Pompeu de Campos, Nº 3000C, Jardim Panorama em Várzea Grande – MT, neste ato representada pelo Sr. Anderson Cleiton Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2383033-6 SEJSP/MT e inscrito no CPF sob nº 025.957.549-63, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER As DEMANDAs DAs SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO O**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
MOTONIVELADORA FG 170 FIATALLIS						
01	PARES DE LAMINAS	UNID	METISA	10	630,00	6.300,00
02	PARAFUSO DA LAMINA	UNID	FIBAM	100	1,46	146,00
03	PORCA DA LAMINA	UNID	FIBAM	100	0,50	50,00
04	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	FLEXMANG	02	95,00	190,00
05	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UNID	FLEXMANG	02	95,00	190,00
06	MANGUEIRAS DOS PISTÕES	UNID	FLEXMANG	06	95,00	570,00
07	UNHA DO ESCARIFICADOR	UNID	METISA	18	22,00	396,00
08	TRAVAS DA UNHA DO ESCARIFICADOR	UNID	LUFER	20	6,50	130,00
09	BOMBA DAGUA	UNID	MEDAL	02	300,00	600,00
10	CORREIA DO MOTOR	UNID	GATES	02	60,00	120,00
11	FILTRO DE AR	UNID	TURBO	05	100,00	500,00
12	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	DONALDSON	05	18,00	90,00
13	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	TURBO	05	20,00	100,00
14	FILTRO HIDRAULICO	UNID	TURBO	05	35,00	175,00
15	CABOS DE ACELERADOR	UNID	ARBO	02	100,00	200,00
16	CALÇOS GUIA DA LAMINA	UNID	RCB	20	70,00	1.400,00
17	FILTRO SEDIMENTADOR DE AGUA	UNID	TURBO	02	35,00	70,00
18	CALÇOS DE FIBRA DO GIRO CIRCULO	UNID	RCB	10	45,00	450,00
19	PARES DE CANTO DE LAMINAS	UNID	TBM	05	240,00	1.200,00
TOTAL:						12.877,00
MOTONIVELADORA FG 140 FIATALLIS						
20	PARES DE LAMINAS	UNID	METISA	10	523,33	5.233,30
21	PARAFUSO DA LAMINA	UNID	FIBAM	100	1,46	146,00
22	PORCA DA LAMINA	UNID	FIBAM	100	0,46	46,00
23	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	FLEXMANG	02	100,00	200,00
24	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UNID	FLEXMANG	02	100,00	200,00
25	MANGUEIRA DOS PISTÕES	UNID	FLEXMANG	06	150,00	900,00
26	UNHA DO ESCARIFICADOR	UNID	METISA	18	22,00	396,00
27	TRAVA DA UNHA DO ESCARIFICADOR	UNID	LUFER	10	6,50	65,00
28	BOMBA DAGUA	UNID	MEDAL	01	300,00	300,00
29	CORREIA DO MOTOR	UNID	GATES	02	60,00	120,00
30	FILTRO DE AR	UNID	TURBO	05	100,00	500,00
31	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	DONALDSON	05	18,00	90,00
32	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	DONALDSON	05	20,00	100,00
33	FILTRO HIDRAULICO	UNID	TURBO	05	35,00	175,00
34	CABOS DE ACELERADOR	UNID	ARBO	02	90,00	180,00
35	CALÇOS DE FIBRA DO GIRA CIRCULO	UNID	RCB	10	40,00	400,00
36	CALÇOS DE MEIA LUA GIRA CIRCULO	UNID	RCB	10	45,00	450,00
37	PARES DE CANTO DE LAMINAS	UNID	TBM	05	240,00	1.200,00
TOTAL:						10.701,30
TRATOR DE ESTEIRAS D6 D CATERPILLAR						
38	PARES DE LAMINA	UNID	METISA	05	1.100,00	5.500,00
39	PARES DE CANTO DE LAMINAS	UNID	METISA	05	135,00	675,00
40	PARAFUSO DE LAMINA	UNID	FIBAM	100	2,00	200,00
41	PORCA DE LAMINA	UNID	FIBAM	100	1,00	100,00
42	VIRABREQUIM	UNID	CHINASSI	01	2.500,00	2.500,00
43	KITS DO MOTOR CATERPILLAR 6 CILINDROS	UNID	MAHLE	01	320,00	320,00
44	CABEÇOTE COMPLETO	UNID	MARINGA	01	2.200,00	2.200,00
45	JOGO DE JUNTA COMPLETO	UNID	SABO	01	300,00	300,00
46	REPARO DOS PISTÕES DA LAMINA	UNID	APC	04	45,00	180,00
47	KITS DO ANEL DE BORRACHA	UNID	APC	10	80,00	800,00
48	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA DA LAMINA	UNID	APC	02	120,00	240,00
49	SEGMENTO DA RODA MOTRIZ	UNID	ITR	01	600,00	600,00
50	FILTRO DE AR	UNID	TURBO	06	99,00	594,00
51	FILTRO HIDRAULICO	UNID	TURBO	06	37,00	222,00
52	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	DONALDSON	06	18,00	108,00
53	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	TURBO	06	18,00	108,00
54	TURBINA	UNID	TURBO MULLER	01	2.000,00	2.000,00
55	ROLETES SIMPLES	UNID	ITR	05	600,00	3.000,00
56	RELETES DUPLOS	UNID	ITR	05	650,00	3.250,00
57	TUBAGEM DO MOTOR	UNID	ITR	01	400,00	400,00
58	SAIDA DO ESCAPAMENTO	UNID	BRASCON	01	45,00	45,00
59	RADIADOR COMPLETO	UNID	IZAGO	01	3.500,00	3.500,00

TOTAL:						26.842,00
PA CARREGADEIRA KOMATSU W 180						
60	DENTES	UNID	METISA	40	125,00	5.000,00
61	PARAFUSOS DO DENTE	UNID	FIBAM	80	7,50	600,00
62	PORCA DO DENTE	UNID	FIBAM	80	2,00	160,00
63	SENSOR DA TEMPERATURA	UNID	C.G	01	100,00	100,00
64	FILTRO DE AR	UNID	TURBO	06	100,00	600,00
65	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	BALDWIN	06	30,00	180,00
66	FILTRO HIDRAULICO	UNID	TURBO	06	35,00	210,00
67	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	TURBO	06	20,00	120,00
68	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	UNID	FLEX MANG	06	150,00	900,00
69	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	FLEX MANG	02	58,00	116,00
70	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UNID	FLEX MANG	02	58,00	116,00
71	CORREIA DO MOTOR	UNID	GATES	02	70,00	140,00
72	PLANETÁRIA	UNID	MPS	01	1.800,00	1.800,00
73	ROLAMENTO DA PLANETÁRIA	UNID	NTN	01	150,00	150,00
74	REPARO DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO DA CONCHA	UNID	APC	02	70,00	140,00
75	REPARO DO BASCULANTE DA CONCHA	UNID	APC	02	70,00	140,00
76	REPARO DO PISTÃO DE DIREÇÃO	UNID	APC	02	45,00	90,00
77	CANO DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	MPS	02	70,00	140,00
78	RELOGIO DA PRESSÃO DE ÓLEO	UNID	MPS	02	45,00	90,00
79	RELOGIO DA TEMPERATURA	UNID	MPS	01	40,00	40,00
80	HORIMETRO	UNID	12M	01	35,00	35,00
81	CABO DO HORIMETRO	UNID	ARBO	02	60,00	120,00
82	CABO DA MARCHA	UNID	ARBO	02	100,00	200,00
83	CABO DE REVERSÃO	UNID	ARBO	02	100,00	200,00
84	CABO DO ACELERADOR	UNID	ARBO	02	100,00	200,00
85	VALVULA DE AR	UNID	MPS	01	150,00	150,00
86	MANGUEIRA DOS PISTÕES HIDRAULICOS	UNID	FLEX MANG	04	100,00	400,00
87	VALVULA DE AR DO FREIO	UNID	MPS	01	100,00	100,00
88	RADIADOR	UNID	MPS	01	3.000,00	3.000,00
89	MANGUEIRA DO RADIADOR DE PRESSÃO DE OLEO	UNID	FLEX MANG	02	100,00	200,00
90	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID	FLEX MANG	02	60,00	120,00
91	PURIFICADOR DE AR	UNID	MPS	01	80,00	80,00
92	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	MPS	01	100,00	100,00
93	TAMPA DA VALVULA	UNID	MPS	01	35,00	35,00
94	CANO INJETOR	UNID	MPS	06	50,00	300,00
95	DISCOS DE FREIO DE FIBRA	UNID	MPS	30	25,00	750,00
96	DISCO DE AÇO	UNID	MPS	30	35,00	1.050,00
97	PARES DE CANTO DA LAMINA	UNID	TBM	05	250,00	1.250,00
TOTAL:						19.122,00
PA CARREGADEIRA 930 CATERPILLAR						
98	DENTES	UNID	METISA	45	145,00	6.525,00
99	PARAFUSO DO DENTE	UNID	FIBAM	100	7,50	750,00
100	PORCA DO DENTE	UNID	FIBAM	100	2,00	200,00
101	SENSOR DA TEMPERATURA	UNID	MPS	01	150,00	150,00
102	FILTRO DE AR	UNID	TURBO	06	100,00	600,00
103	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	TURBO	06	19,00	114,00
104	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	TURBO	06	19,00	114,00
105	FILTRO HIDRAULICO	UNID	TURBO	06	35,00	210,00
106	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	UNID	FLEX MANG	04	75,00	300,00
107	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	FLEX MANG	02	45,00	90,00
108	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UNID	FLEX MANG	02	45,00	90,00
109	CORREIA DO MOTOR	UNID	GATES	06	70,00	420,00
110	JOGO DE PLANETARIA	UNID	MPS	01	2.000,00	2.000,00
111	REPARO DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO DA CONCHA	UNID	APC	02	50,00	100,00
112	REPARO DO BASCULAMENTO DA CONCHA	UNID	APC	02	50,00	100,00
113	REPARO DO PISTÃO DE DIREÇÃO	UNID	APC	02	50,00	100,00
114	CANO DE PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR	UNID	MPS	02	20,00	40,00
115	RELOGIO DE PRESSÃO DE OLEO	UNID	12M	02	45,00	90,00
116	RELOGIO DA TEMPERATURA	UNID	12M	01	40,00	40,00
117	HORIMETRO	UNID	12M	01	35,00	35,00
118	CABO DO HORIMETRO	UNID	ARBO	01	60,00	60,00
119	CABO DO ACELERADOR	UNID	ARBO	02	130,00	260,00
120	VALVULA DE AR	UNID	ARBO	01	170,00	170,00
121	CANO DE VALVULA DE AR	UNID	BIZA	02	150,00	300,00
122	MANGUEIRA DAS VALVULAS	UNID	FLEX MANG	02	100,00	200,00
123	MANGUEIRAS DOS PISTÕES HIDRAULICOS	UNID	FLEX MANG	04	80,00	320,00
124	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID	FLEX MANG	02	18,00	36,00
125	PURIFICADOR DE AR	UNID	TURBO	01	122,67	122,67
126	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	SABO	02	80,00	160,00
127	TAMPA DA VALVULA	UNID	CG	02	50,00	100,00
128	CANO INJETOR	UNID	CG	06	20,00	120,00
129	COMPRESSOR DE AR	UNID	CHINASSI	01	1.777,33	1.777,33
130	REPAROS DO COMPRESSOR DE AR	UNID	CG	05	110,00	550,00
131	REPAROS DO RESERVATORIO HIDRAULICO	UNID	APC	10	180,00	1.800,00
TOTAL:						18.044,00
ESCAVADEIRA KOMATSU PC 200						
132	DENTES	UNID	FORTTRACTOR	30	49,00	1.470,00
133	PARAFUSO DOS DENTES	UNID	MPS	30	12,00	360,00
134	PORCA DOS DENTES	UNID	MPS	30	12,00	360,00
135	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	FLEX MANG	02	48,00	96,00
136	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UNID	FLEX MANG	02	48,00	96,00
137	REPAROS DO PISTÃO HIDRAULICO	UNID	APC	02	100,00	200,00
138	MANGUEIRA DO PISTÃO	UNID	FLEX MANG	02	100,00	200,00
139	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	TURBO	08	55,00	440,00
140	FILTRO HIDRAULICO	UNID	TURBO	08	37,00	296,00
141	FILTRO DE AR	UNID	TURBO	08	130,00	1.040,00
142	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	TURBO	08	20,00	160,00
TOTAL:						4.718,00

TRATOR DE ESTEIRAS FD 9 FIATALLIS						
143	PARES DE LAMINA	UNID	METISA	10	1.000,00	10.000,00
144	PARES DE CANTO DA LAMINA	UNID	TBM	10	250,00	2.500,00
145	PARAFUSO DA LAMINA	UNID	FIBAM	200	2,00	400,00
146	PORCA DA LAMINA	UNID	FIBAM	200	1,00	200,00
147	FILTRO DE AR	UNID	TURBO	06	90,00	540,00
148	FILTRO HIDRAULICO	UNID	TURBO	06	45,00	270,00
149	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	TURBO	06	40,00	240,00
150	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	TURBO	06	20,00	120,00
151	MANGUEIRA DO PISTÃO HIDRAULICO	UNID	FLEX MANG	02	90,00	180,00
152	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	FLEX MANG	02	50,00	100,00
153	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UNID	FLEX MANG	02	55,00	110,00
154	ROLETES SIMPLES	UNID	ITR	04	500,00	2.000,00
155	RELETES DUPLOS	UNID	ITR	04	550,00	2.200,00
156	REPAROS DO CANO DO RESERVATORIO HIDRAULICO	UNID	APC	10	180,00	1.800,00
TOTAL:						20.660,00
MOTONIVELADORA GD 555-3 KOMATSU						
157	PARES DE LAMINAS	UNID	METISA	10	700,00	7.000,00
158	PARAFUSO DE LAMINA	UNID	FIBAM	200	2,00	400,00
159	PORCA DE LAMINA	UNID	FIBAM	200	1,00	200,00
160	FILTRO DE AR	UNID	TURBO	06	130,00	780,00
161	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	TURBO	06	19,00	114,00
162	FILTRO HIDRAULICO	UNID	TURBO	06	78,00	468,00
163	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	TURBO	06	55,00	330,00
164	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	FLEX MANG	02	75,00	150,00
165	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UNID	FLEX MANG	02	75,00	150,00
166	DENTES DO ESCARIFICADOR	UNID	METISA	18	22,00	396,00
167	TRAVAS DO DENTE DO ESCARIFICADOR	UNID	MPS	18	6,50	117,00
168	GUIAS DA LAMINA	UNID	MPS	10	200,00	2.000,00
169	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UNID	SABO	04	150,00	600,00
170	CORREIAS DO MOTOR	UNID	GATES	02	95,00	190,00
171	CORREIA DO VENTILADOR	UNID	GATES	01	80,00	80,00
TOTAL:						12.975,00
TRATOR MF 285						
172	FILTRO DE AR	UNID	TURBO	04	51,00	204,00
173	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	TURBO	04	20,00	80,00
174	FILTRO DE LUBRIFICANTES	UNID	TURBO	04	35,00	140,00
175	FILTRO DE HIDRAULICO	UNID	TURBO	04	21,00	84,00
176	FILTRO DO MOTOR	UNID	TURBO	04	27,00	108,00
177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNID	SABO	01	300,00	300,00
178	JUNTA DE CABEÇOTE	UNID	SABO	01	144,70	144,70
TOTAL:						1.060,70
TOTAL:						R\$ 127.000,00

Valor total da proposta: **R\$ 127.000,00** (cento e vinte e sete mil reais)

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 026/2012 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **05 (Cinco) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o n°. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos devolvida pela mesma, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza o Município de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para realização dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAI.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

Dotações Orçamentárias:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
023	02 01	1.008	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
026	02 01	1.009	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
030	02 01	1.010	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
036	02 01	1.213	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
047	02 01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
056	03 01	1.014	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
061	03 01	1.015	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
064	03 01	1.016	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
067	03 01	1.017	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
071	03 01	1.018	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
077	03 01	1.022	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
080	03 01	1.023	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
086	03 01	1.026	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
093	03 01	2.003	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
101	04 01	1.032	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
110	04 01	1.036	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
141	04 01	2.005	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
152	04 02	2.006	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
162	04 03	2.007	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
166	05 01	1.055	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
169	05 01	1.056	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
172	05 01	1.057	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
180	05 01	2.061	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
182	05 01	1.063	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
183	05 01	1.064	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
184	05 01	1.065	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
187	05 01	1.066	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
190	05 01	1.067	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
202	05 01	1.078	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
203	05 01	1.079	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
208	05 01	1.083	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
217	05 01	2.008	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
223	05 01	2.010	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
226	05 01	2.011	3.3.90.30.00.00.00.00.9999

230	05 01	2.017	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
253	05 03	1.082	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
257	05 03	1.085	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
259	05 03	1.086	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
261	05 03	1.087	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
264	05 03	1.090	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
267	05 03	1.091	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
270	05 03	1.092	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
271	05 03	1.093	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
272	05 03	1.094	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
275	05 03	1.095	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
279	05 03	1.097	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
282	05 03	1.098	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
285	05 03	1.100	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
292	05 03	1.103	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
293	05 03	1.208	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
294	05 03	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
296	05 03	2.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
299	05 03	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
302	05 03	2.021	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
305	05 04	1.106	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
308	05 04	1.107	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
309	05 04	1.108	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
310	05 04	1.109	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
312	05 04	1.110	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
313	05 04	1.111	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
317	05 04	1.112	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
323	05 04	1.202	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
326	05 04	1.203	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
335	05 04	1.249	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
336	05 04	1.250	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
342	05 04	2.022	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
348	05 05	1.116	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
356	05 05	1.119	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
362	05 05	1.122	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
371	05 05	1.256	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
379	05 05	2.023	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
382	05 06	1.073	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
385	05 06	1.074	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
389	05 06	2.009	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
397	06 01	1.123	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
403	06 01	1.127	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
418	06 01	1.137	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
419	06 01	1.138	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
422	06 01	1.139	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
426	06 01	1.142	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
429	06 01	1.143	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
432	06 01	1.144	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
435	06 01	1.145	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
438	06 01	1.146	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
441	06 01	1.147	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
447	06 01	1.212	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
455	06 01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
466	06 01	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
474	06 01	2.027	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
482	06 01	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
490	06 01	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
498	06 01	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
506	06 01	2.031	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
515	06 01	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
523	06 01	2.033	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
531	06 01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
534	06 01	2.035	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
540	06 01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
549	06 01	2.037	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
552	06 01	2.038	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
553	06 01	2.039	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
561	06 01	2.050	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
565	06 02	2.040	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
575	07 01	1.156	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
578	07 01	1.157	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
583	07 01	1.160	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
586	07 01	1.161	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
587	07 01	1.162	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
591	07 01	1.164	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
594	07 01	1.165	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
598	07 01	1.167	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
601	07 01	1.168	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
604	07 01	1.170	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
615	07 01	2.041	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
619	07 01	2.042	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
622	07 01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
630	07 01	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
635	07 01	2.045	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
639	07 02	1.171	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
643	07 02	1.172	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
647	07 02	1.174	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
653	07 02	1.211	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
656	07 02	1.255	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
661	07 02	2.046	3.3.90.30.00.00.00.00.0999

666	09 01	1.219	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
669	09 01	1.221	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
678	09 01	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
686	09 01	2.052	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
696	09 02	2.053	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
712	10 01	2.054	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
741	11 01	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00.0999

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 026/2012** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 26 de junho de 2012.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**JUVIANO LONCOLN**

Prefeito Municipal
Contratante

SR. ANDERSON CLEITON NASCIMENTO

Nt Compêrcio de Peças Para Máquinas Pesadas Ltda Me
Contratada

TESTEMUNHAS:**LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO**

RG: 105.816-93 SSP/MT
CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT
CPF: 693.215.071-91

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:70C2995E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 635, 26 DE JUNHO DE 2012.

APROVA CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS A SER ADOTADO PELO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 2012 a 2014 E INSTITUI GRUPO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº. 406, de 20 de junho de 2011, alterado pela Portaria do STN nº. 828, de 14 de dezembro de 2011, divulga os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e o cronograma das ações a adotar até 2014, em função da implementação dos procedimentos contábeis estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – **MCASP**.

Considerando que a Contabilidade Pública, é regulada pela Lei Federal nº. 4.320/1964, que dispõe sobre as Finanças Públicas, em especial o controle do orçamento e das finanças, permitindo adoção de regime contábil misto;

Considerando que este cenário foi alterado com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (*Lei Complementar 101/2000*) e a contabilidade pública alçou uma maior importância e valorização;

Considerando que atualmente estamos presenciando um novo marco histórico na Contabilidade Aplicada ao Setor Público com a aprovação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, mudando o foco principal para o patrimônio público como objeto de estudo da ciência contábil;

Por fim, **considerando** a necessidade de implantação dos novos conceitos e procedimentos contábeis e cada órgão da administração municipal deve elaborar e publicar um Cronograma de Ações até o dia 30 de junho de 2012, em atendimento à Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº. 828, de 14 de dezembro de 2011, menciona que os “*Procedimentos Contábeis Patrimoniais deverão ser adotadas pelos entes da Federação gradualmente a partir do exercício de 2012 e integralmente até o final do exercício de 2014 e os Procedimentos Contábeis Específicos deverão ser adotadas pelos entes de forma obrigatória a partir de 2012*”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgado o Cronograma de Procedimentos Contábeis para ser adotado pelo Município no período de 2012 a 2014 em conformidade com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº. 828, de 14 de dezembro de 2011, na forma do Anexo I que integra esse Decreto.

Art. 2º. A Controladoria Geral do Município coordenará o processo, os procedimentos e rotinas contábeis de acordo com os princípios e normas que regem a contabilidade, quais sejam, a depreciação e amortização, provisão dos encargos da dívida, diversos créditos a receber, além da apuração dos custos propriamente ditos, conforme dispõe o presente decreto.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho denominado Grupo de Procedimentos Contábeis Aplicáveis ao Setor Público terá um Coordenador e um subcoordenador.

Art. 3º. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sob a coordenação da Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal da Fazenda, o Grupo de Trabalho denominado Grupo de Procedimentos Contábeis Aplicáveis ao Setor Público - GTCASP, com o fim de elaborar planejamento estratégico e implementar medidas que possibilitem:

I – a adaptação da Contabilidade Pública Municipal aos requerimentos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;

II - a adoção do novo modelo de Plano de Contas Aplicável ao Serviço Público – PCASP.

Art. 4º. O **GTCASP** será composto pelos seguintes membros, indicados pelos titulares dos órgãos ou entidades a que estejam vinculados:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Finanças, sendo um subcoordenador;

II – 02 (dois) representantes da Controladoria Geral sendo um do Poder Executivo que será o Coordenador;

III – 03 (três) representantes da Contabilidade Geral do Município;

IV – 02 (dois) representantes da Secretaria de Administração, sendo um da área de Recursos Humanos;

V – 02 (dois) representante da área de Planejamento, sendo um da área de engenharia;

VI – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

VII – 02 (dois) representantes da área de patrimônio;

VIII – 01 (um) representante da área de tecnologia e informática.

§ 1º. A publicação do ato administrativo com a definição dos membros do **O GTCASP** ficará a cargo do Gabinete do Prefeito.

§ 2º. Será convidado para integrar o **GTCASP** como membro, observados, em cada caso, o interesse e a conveniência da participação de até 02 (dois) representantes das demais Secretarias Municipais, fundos ou outros órgãos devendo ser indicados pelos respectivos titulares ou presidentes.

§ 3º. Na indicação dos titulares deverão ser indicados os seus respectivos suplentes na mesma quantidade estabelecida.

§ 4º. Serão convidados para participar das reuniões do **GTCASP** representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de organizações não governamentais, bem como especialistas em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a finalidade de subsidiar o Grupo de Trabalho com dados necessários à consecução de seus objetivos.

Art. 5º. O **GTCASP** terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo esse prazo ser prorrogado.

Art. 6º. Os integrantes do **GTCASP** ou convidados para subsidiar o grupo poderão participar de eventos destinados a divulgação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, recebendo diárias ou reembolso de despesas com a participação nos eventos afins.

Parágrafo único. A participação dos membros do **GTCASP** e convidados está condicionada a autorização do Chefe do Executivo e à apresentação de certificado de cumprimento do conteúdo programático.

Art. 7º. Poderá ser concedida a título de produtividade, gratificação nos termos definidos em Lei, aos membros titulares ou suplentes que atuarem efetivamente no cumprimento das ações de implantação das Normas Contábeis, desde que cumprido o cronograma no prazo estabelecido.

Parágrafo único. Os Membros do **GTCASP** não farão jus a nenhuma gratificação caso não cumpra o cronograma aprovado por este Decreto.

Art. 8º. O **GTCASP** definirá o seu papel de trabalho no prazo de 40 (quarenta) dias após a publicação desse Decreto, sendo facultada a elaboração de Regimento Interno, que deverá ser submetido à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. As reuniões ordinárias do **GTCASP** serão realizadas conforme calendário definido e aprovado previamente, com a presença da maioria absoluta de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo coordenador, pelo Prefeito ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

[illegible]

ANEXO II

Cronograma de Implantação das Ações das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

CRONOGRAMA DE AÇÕES - NBCASP

Parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011

[illegible]

[illegible]

ANEXO III

Cronograma de Implantação das Ações das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

CRONOGRAMA DE AÇÕES - NBCASP

Parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011

[illegible]

[illegible]

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:2D86254A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2371, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

Institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, e da outras providencias.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

Considerando a necessidade de adronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº. 101, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

Considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas, e a necessidade de atender a Resolução Normativa nº 03/2012-TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o cronograma de ações dos procedimentos contábeis patrimoniais específicos adotados e a serem implementados no âmbito dos Poderes Executivo Municipal abrangendo os órgãos e entidades da administração direta e indireta, conforme **Anexo Único**.

Art. 2º Até o dia 30 de junho de 2012, este Decreto será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, publicado em jornal e divulgado em meio eletrônico através do portal www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Art. 3º Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretária do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 15 de junho de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária Municipal de Finanças

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011

ITEM	PRODUTO	PRAZO MAXIMO RES. TCE Nº 03/2012- TP	ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS	
			INICIO MÊS /ANO	CONCLUSÃO MÊS/ANO
1 Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;				
1.1. Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.	12/2012	Em implantação	12/2012
1.2. Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.	12/2012	Em implantação	12/2012
1.3. Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	12/2012	Em implantação	12/2012
1.4. Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos.	12/2012	Em implantação	12/2012
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:				
O Sistema Informatizado possui rotinas para reconhecimento, tombamento e mensuração, depreciação/amortização do ativo imobilizado,				

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011

ITEM	PRODUTO	PRAZO MAXIMO RES. TCE Nº 03/2012- TP	ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS	
			INICIO MÊS /ANO	CONCLUSÃO MÊS/ANO
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		12/2012	07/2012	12/2012
2.1 Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.			
2.2 Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.	12/2012	07/2012	12/2012
2.3 Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.	12/2012	07/2012	12/2012
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:				

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011

ITEM	PRODUTO	PRAZO MAXIMO RES. TCE Nº 03/2012- TP	ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS	
			INICIO MÊS /ANO	CONCLUSÃO MÊS/ANO
3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;				
3.1 Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	12/2013	01/2013	12/2013
3.2 Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	12/2013	01/2013	12/2013
4. Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;				
4.1 Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	12/2013	01/2013	12/2013
4.2 Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.	12/2013	01/2013	12/2013
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:				

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011

ITEM	PRODUTO	PRAZO MAXIMO RES. TCE Nº 03/2012- TP	ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS	
			INICIO	CONCLUSÃO
			MÊS /ANO	MÊS/ANO
5. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;				
5.1 Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das	Metodologia de reconhecimento das obrigações	12/2013	01/2013	12/2013

obrigações provisões por competência.	provisões por competência			
5.2 Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	12/2013	01/2013	12/2013
5.3 Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	12/2013	01/2013	12/2013
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:				

ANEXO ÚNICO**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011**

ITEM	PRODUTO	PRAZO MAXIMO RES. TCE Nº 03/2012- TP	ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS	
			INICIO MÊS /ANO	CONCLUSÃO MÊS/ANO
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		12/2013	Em implantação 2012	12/2013
6.1 Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.			
6.2 Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do “impairment”.	12/2013	Em implantação 2012	12/2013
6.3 Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, “impairment”, etc. dos elementos patrimoniais.	12/2013	Em implantação 2012	12/2013
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:				
Existe Sistema Informatizado adequado para o registro e controle do patrimônio da entidade. Rotinas para depreciação, amortização e exaustão do imobilizado estão sendo implementadas.				

ANEXO ÚNICO**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011**

ITEM	PRODUTO	PRAZO MAXIMO RES. TCE Nº 03/2012- TP	ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS	
			INICIO	CONCLUSÃO
7 Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público- PCASP			MÊS /ANO	MÊS/ANO
7.1 Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	12/2013	01/2013	12/2013
7.2 Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	12/2013	01/2013	12/2013
7.3 Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	12/2013	01/2013	12/2013
7.4 Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	12/2013	01/2013	12/2013
7.5 Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	12/2013	01/2013	12/2013
7.6 Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	12/2013	01/2013	12/2013
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:				

ANEXO ÚNICO**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011**

ITEM	PRODUTO	PRAZO MAXIMO RES. TCE Nº 03/2012- TP	ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS	
			INÍCIO MÊS /ANO	CONCLUSÃO MÊS/ANO
8 Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;		12/2013	01/2013	12/2013
8.1 Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.			
8.2 Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	12/2013	01/2013	12/2013
8.3 Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	12/2013	01/2013	12/2013
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:				

ANEXO ÚNICO**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011**

ITEM	PRODUTO	PRAZO MAXIMO RES. TCE Nº 03/2012-TP	ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS	
			INÍCIO MÊS /ANO	CONCLUSÃO MÊS/ANO
9 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura;				
9.1 Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	12/2014	01/2014	12/2014
9.2 Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou “benchmark”.	12/2014	01/2014	12/2014
9.3 Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	12/2014	01/2014	12/2014
9.4 Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e “impairment” para os ativos de infraestrutura.	12/2014	01/2014	12/2014
9.5 Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	12/2014	01/2014	12/2014
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:				

ANEXO ÚNICO**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011**

ITEM	PRODUTO	PRAZO MAXIMO RES. TCE Nº 03/2012-TP	ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS	
			INÍCIO MÊS /ANO	CONCLUSÃO MÊS/ANO
10 Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público				
10.1 Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações	12/2014	01/2014	12/2014
10.2 Controle de estoquesalmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.	12/2014	01/2014	12/2014
10.3 Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.	12/2014	01/2014	12/2014
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:				

ANEXO ÚNICO**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011**

ITEM	PRODUTO	PRAZO MAXIMO RES. TCE Nº 03/2012-TP	ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS	
			INÍCIO MÊS /ANO	CONCLUSÃO MÊS/ANO
11 Implementação do sistema de custos;		12/2014	01/2014	12/2014
11.1 Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.			
11.2 Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	12/2014	01/2014	12/2014
11.3 Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	12/2014	01/2014	12/2014
11.4 Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	12/2014	01/2014	12/2014
11.5 Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	12/2014	01/2014	12/2014
11.6 AjusteAquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizadoajustado/adquirido para levantamento de custos.	12/2014	01/2014	12/2014
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:				

Publicado por:

Mayara Lupatini Lazaroto

Código Identificador:368D6A6E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2372, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

Institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP no Instituto de Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde - PREVILUCAS e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº. 101, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

Considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas, e a necessidade de atender a Resolução Normativa nº 03/2012-TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o cronograma de ações dos procedimentos contábeis patrimoniais específicos adotados e a serem implementados no âmbito dos Poderes Executivo Municipal abrangendo o Instituto de Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde - PREVILUCAS, conforme **Anexo Único**.

Art. 2º Até o dia 30 de junho de 2012, este Decreto será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, publicado em jornal e divulgado em meio eletrônico através do portal www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Art. 3º Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretária do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 15 de junho de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011

ITEM	PRODUTO	PRAZO MAXIMO RES. TCE Nº 03/2012-TP	ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS	
			INICIO	CONCLUSÃO
			MÊS /ANO	MÊS/ANO
1 Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;				
1.1. Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.	12/2012	Em implantação	12/2012
1.2. Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e <i>impairment</i> periódicos dos ativos.	12/2012	Em implantação	12/2012
1.3. Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	12/2012	Em implantação	12/2012
1.4. Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos.	12/2012	Em implantação	12/2012
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:				
O Sistema Informatizado possui rotinas para reconhecimento, tombamento e mensuração, depreciação/amortização do ativo imobilizado,				

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011

ITEM	PRODUTO	PRAZO MAXIMO RES. TCE Nº 03/2012- TP	ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS	
			INICIO	CONCLUSÃO
			MÊS /ANO	MÊS/ANO
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;				
2.1 Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	12/2012	07/2012	12/2012
2.2 Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.	12/2012	07/2012	12/2012
2.3 Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.	12/2012	07/2012	12/2012
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:				

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011

ITEM	PRODUTO	PRAZO MAXIMO RES. TCE Nº 03/2012- TP	ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS	
			INICIO MÊS /ANO	CONCLUSÃO MÊS/ANO
3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		12/2013	01/2013	12/2013
3.1 Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.			
3.2 Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	12/2013	01/2013	12/2013
4. Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		12/2013	Não se Aplica	12/2013
4.1 Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.			
4.2 Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.	12/2013	Não se Aplica	12/2013
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:				

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011

ITEM	PRODUTO	PRAZO MAXIMO RES. TCE Nº 03/2012-TP	ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS	
			INICIO MÊS /ANO	CONCLUSÃO MÊS/ANO
5. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;				
5.1 Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	12/2013	01/2013	12/2013
5.2 Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	12/2013	01/2013	12/2013

5.3 Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	12/2013	01/2013	12/2013
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:				

ANEXO ÚNICO**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011**

ITEM	PRODUTO	PRAZO MAXIMO RES. TCE Nº 03/2012-TP	ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS	
			INICIO	CONCLUSÃO
			MÊS /ANO	MÊS/ANO
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;				
6.1 Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	12/2013	Em implantação 2012	12/2013
6.2 Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do “impairment”.	12/2013	Em implantação 2012	12/2013
6.3 Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, “impairment”, etc. dos elementos patrimoniais.	12/2013	Em implantação 2012	12/2013
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:				
Existe Sistema Informatizado adequado para o registro e controle do patrimônio da entidade. Rotinas para depreciação, amortização e exaustão do imobilizado estão sendo implementadas.				

ANEXO ÚNICO**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011**

ITEM	PRODUTO	PRAZO MAXIMO RES. TCE Nº 03/2012- TP	ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS	
			INICIO MÊS /ANO	CONCLUSÃO MÊS/ANO
7 Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público- PCASP				
7.1 Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	12/2013	01/2013	12/2013
7.2 Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	12/2013	01/2013	12/2013
7.3 Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	12/2013	01/2013	12/2013
7.4 Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	12/2013	01/2013	12/2013
7.5 Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	12/2013	01/2013	12/2013
7.6 Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	12/2013	01/2013	12/2013
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:				

ANEXO ÚNICO**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011**

ITEM	PRODUTO	PRAZO MAXIMO RES. TCE Nº 03/2012- TP	ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS	
			INICIO MÊS /ANO	CONCLUSÃO MÊS/ANO
8 Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;				
8.1 Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	12/2013	01/2013	12/2013
8.2 Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	12/2013	01/2013	12/2013
8.3 Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	12/2013	01/2013	12/2013
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:				

ANEXO ÚNICO**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011**

ITEM	PRODUTO	PRAZO MAXIMO RES. TCE Nº 03/2012-TP	ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS	
			INÍCIO MÊS /ANO	CONCLUSÃO MÊS/ANO
9 Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infraestrutura;		12/2014	01/2014	12/2014
9.1 Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.			
9.2 Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou “benchmark”.	12/2014	01/2014	12/2014
9.3 Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	12/2014	01/2014	12/2014
9.4 Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e “impairment” para os ativos de infraestrutura.	12/2014	01/2014	12/2014
9.5 Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	12/2014	01/2014	12/2014
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:				

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011

ITEM	PRODUTO	PRAZO MAXIMO RES. TCE Nº 03/2012-TP	ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS	
			INICIO MÊS /ANO	CONCLUSÃO MÊS/ANO
10 Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público				
10.1 Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações	12/2014	01/2014	12/2014
10.2 Controle de estoquesalmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.	12/2014	01/2014	12/2014
10.3 Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.	12/2014	01/2014	12/2014
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:				

ANEXO ÚNICO**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011**

ITEM	PRODUTO	PRAZO MAXIMO RES. TCE Nº 03/2012-TP	ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS	
			INICIO	CONCLUSÃO
			MÊS /ANO	MÊS/ANO
11 Implementação do sistema de custos;				
11.1 Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	12/2014	01/2014	12/2014
11.2 Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	12/2014	01/2014	12/2014
11.3 Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	12/2014	01/2014	12/2014
11.4 Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	12/2014	01/2014	12/2014
11.5 Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	12/2014	01/2014	12/2014
11.6 AjusteAquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	01/12/14	01/01/14	01/12/14
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:				

Publicado por:
Mayara Lupatini Lazaroto
Código Identificador:B287B29F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT										
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2012										
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA DOM JOÃO VI										
	CARGO: MOTORISTA CNH-D				PROVA TEÓRICA			SOMA	PROVA	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO		PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRATICA	FINAL
1º	20	ANTONIO SERGIO DARIO DOS SANTOS		15	25	20	15	75	APROVADO	APROVADO
2º	33	MAURO BATISTA DA COSTA		25	20	20	15	80	REPROVADO	REPROVADO
3º	15	ANTONIO APARECIDO DA SILVA		0	0	0	0	0	AUSENTE	AUSENTE
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE - PSF III MIGUEL GARATTINI										
	CARGO: MOTORISTA CNH-D				PROVA TEÓRICA			SOMA	PROVA	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO		PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRATICA	FINAL
1º	17	VALDINEY BOLONHESE NEVES		20	25	25	25	95	APROVADO	APROVADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CMEI - REINO ENCANTADO										
	CARGO: PROFESSOR AUXILIAR				PROVA TEÓRICA			SOMA	PROVA	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO		PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRATICA	FINAL
1º	11	RAQUEL PANERARI MELO		20	15	25	15	75	*	APROVADO
2º	2	KEZIA FREZ DE SOUZA		15	5	25	25	70	*	APROVADO
3º	1	ANAIR LEME		15	10	20	20	65	*	APROVADO
4º	29	REGIANE ROVARIS DOS S. DE OLIVEIRA		20	10	20	15	65	*	APROVADO
5º	21	VANESSA JOAQUIM DA COSTA		15	10	20	20	65	*	APROVADO
6º	7	SILEIDE ALVES DE SANT' ANA		5	15	20	20	60	*	APROVADO
7º	3	SILVANA APARECIDA CAMILLO DE OLIVEIRA		10	15	20	15	60	*	APROVADO
8º	28	MARIA DE NASARE PEREIRA DE CARVALHO		15	10	15	15	55	*	APROVADO
9º	8	RENATA FELIX MASALKAS		5	20	10	20	55	*	APROVADO
10º	16	IVETE DE OLIVEIRA		15	10	10	20	55	*	APROVADO
11º	18	LICELIA DELGOBO ALBACH		15	10	15	15	55	*	APROVADO
12º	27	DEBORA CRISTINA SILVESTRE		10	10	10	25	55	*	APROVADO
13º	25	DELCARINA CASAGRANDE BEZERRA		15	5	10	20	50	*	APROVADO
14º	12	RAFAELA EFFTING		15	5	10	20	50	*	APROVADO
15º	23	SIMONE MARIA DA SILVA MARTINS		5	15	15	15	50	*	APROVADO
16º	30	APARECIDA RODRIGUES JULIÃO		10	10	10	15	45	*	APROVADO
17º	26	IZABEL FERREIRA DA SILVA		10	10	10	15	45	*	APROVADO
18º	6	JOSIANE LIMA CAMARGO LOPES		10	10	10	15	45	*	APROVADO
19º	24	JULIANA TIEDT		5	10	15	15	45	*	APROVADO
20º	9	JULIANA DIAS		5	10	10	20	45	*	APROVADO
21º	4	GISLAINE GONÇALVES LEITE		5	10	15	10	40	*	APROVADO
22º	13	APARECIDA DE FATIMA DA COSTA		15	0	20	15	45	*	REPROVADO
23º	19	JANAINA FERREIRA DA SILVA		0	10	10	20	40	*	REPROVADO
24º	10	MALAQUIAS COSTA DOS SANTOS		5	0	15	15	35	*	REPROVADO

25º	14	VANESSA BATISTA HEY	0	0	0	0	0	*	AUSENTE
26º	31	ELIANE KESTRING DOS SANTOS	0	0	0	0	0	*	AUSENTE
27º	32	ELIZABETE FERREIRA COELHO	0	0	0	0	0	*	AUSENTE
28º	34	MARIA CASSIANA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	*	AUSENTE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA			PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL
1º	22	LETICIA RUPE DOS SANTOS	5	10	5	15	35	*	APROVADO
2º	5	MARIA LUCÉLIA DE SOUZA PEREIRA	0	0	0	0	0	*	AUSENTE

Nova Monte Verde-MT, 27 de junho de 2012.

JOSIMAR DOS SANTOS

Presidente da Comissão Processo Seletivo
Simplificado Decreto 069/2012

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:154287C8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

Edital nº 014/2012 – RESULTADO FINAL

Nome Candidato	Prova teórica 21/05/12	Soma avaliação curso	da do	Avaliação final 15/06/12	Redação 15/06/12	Media Final	Unidade de Saúde	Classificação
Jane Terezinha Juppen	9,2	7,2	--	10,0	8,0	8,6	Ribeirão Grande	Classificado
Ivete Lurdes Kochhann	4,6	--	--	--	--	--	Ribeirão Grande	Reprovado
Eliete da Silva	7,6	7,1	--	9,5	7,0	7,8	PSF Araras	Classificado
Laura Rosane de Almeida Silva	6,2	7,4	--	9,5	8,0	7,7	PSF Araras	Aprovado
Maria Aparecida de Freitas	6,4	7,6	--	6,5	8,0	7,1	PSF Araras	Aprovado
Valdicia Dias de Miranda	5,2	7,5	--	8,5	7,0	7,0	PSF Araras	Aprovado
Alessandra Cassemiro Falcier	--	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
Ana Paula da Silva Campos	--	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
Angélica Tapajoz Pereira	--	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
Cleide Silva do Nascimento	5,2	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
Edenilza Neta da Silva	--	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
Edi Maria Ott	--	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
Edineia Moraes de Lima	6,6	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
Edinete Jesus da Conceição	--	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
Edna Melo Soares de Brito	--	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
Elaine da Guia Hurtado	--	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
Francineide dos Santos Gomes	--	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
Izabel dos Santos Silva	--	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
Janaina da Silva Xavier	3,2	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
Jacqueline Cavalcante Prudêncio	--	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
Luciana Borges de Lima	--	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
Luzia Inês de Oliveira Silva	--	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
Pamela Aparecida dos Santos	--	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
Patrícia Cassemiro Falcier	--	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
Vera Lucia da Silva Valentim	3,0	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
Antonio Luiz de Lima	8,4	7,1	--	9,0	9,0	8,3	Pontal Marape	Classificado
Piero Carlesso	6,0	7,6	--	8,0	8,0	7,4	Pontal Marape	Classificado
Eliezer Rodrigues de Oliveira	6,8	7,6	--	8,0	7,0	7,3	Pontal Marape	Classificado
Maria Magna Sampaio	5,6	7,6	--	8,0	8,0	7,3	Pontal Marape	Classificado
Vera Luzia Reversi	7,4	7,5	--	7,5	5,0	6,8	Pontal Marape	Aprovado
Jean Carlos Cardoso de Carvalho	--	--	--	--	--	--	Pontal Marape	Reprovado
Elizangela de Arruda	--	--	--	--	--	--	Chácaras	Reprovado
Hiago Amorim de Almeida	--	--	--	--	--	--	Chácaras	Reprovado
Maria Regina de Macedo	--	--	--	--	--	--	Chácaras	Reprovado
Massame Rodrigues dos Santos	--	--	--	--	--	--	Chácaras	Reprovado

MARINES UHDE

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

Nova Mutum, 25 de junho de 2012.

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:85A26840

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO – APÓS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

Edital nº 013/2012 – RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO – APÓS RECURSOS

	Nome Candidato	Prova teórica 21/05/12	Soma da avaliação do curso	Avaliação final 15/06/12	Redação 15/06/12	Media Final	Unidade de Saúde	Classificação
01	Alessandra Cassemiro Falcier	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
02	Ana Paula da Silva Campos	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
03	Angélica Tapajoz Pereira	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
04	Antonio Luiz de Lima	8,4	7,1	9,0	9,0	8,3	Pontal Marape	Aprovado
05	Cleide Silva do Nascimento	5,2	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
06	Edenilza Neta da Silva	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
07	Edi Maria Ott	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
08	Edineia Moraes de Lima	6,6	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
09	Edinete Jesus da Conceição	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
10	Edna Melo Soares de Brito	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
11	Elaine da Guia Hurtado	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
12	Eliete da Silva	7,6	7,1	9,5	7,0	7,8	PSF Araras	Aprovado
13	Eliezer Rodrigues de Oliveira	6,8	7,6	8,0	7,0	7,3	Pontal Marape	Aprovado
14	Elizangela de Arruda	--	--	--	--	--	Chácaras	Reprovado
15	Francineide dos Santos Gomes	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
16	Hiago Amorim de Almeida	--	--	--	--	--	Chácaras	Reprovado
17	Ivete Lurdes Kochhann	4,6	--	--	--	--	Ribeirão Grande	Reprovado
18	Izabel dos Santos Silva	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
19	Janaina da Silva Xavier	3,2	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
20	Jane Terezinha Juppen	9,2	7,2	10,0	8,0	8,6	Ribeirão Grande	Aprovado
21	Jacqueline Cavalcante Prudêncio	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
22	Jean Carlos Cardoso de Carvalho	--	--	--	--	--	Pontal Marape	Reprovado
23	Laura Rosane de Almeida Silva	6,2	7,4	9,5	8,0	7,7	PSF Araras	Aprovado
24	Luciana Borges de Lima	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
25	Luzia Inês de Oliveira Silva	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
26	Maria Aparecida de Freitas	6,4	7,6	6,5	8,0	7,1	PSF Araras	Aprovado
27	Maria Magna Sampaio	5,6	7,6	8,0	8,0	7,3	Pontal Marape	Aprovado
28	Maria Regina de Macedo	--	--	--	--	--	Chácaras	Reprovado
29	Massame Rodrigues dos Santos	--	--	--	--	--	Chácaras	Reprovado
30	Pamela Aparecida dos Santos	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
31	Patrícia Cassemiro Falcier	--	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
32	Piero Carlesso	6,0	7,6	8,0	8,0	7,4	Pontal Marape	Aprovado
33	Valdicia Dias de Miranda	5,2	7,5	8,5	7,0	7,0	PSF Araras	Aprovado
34	Vera Lucia da Silva Valentim	3,0	--	--	--	--	PSF Araras	Reprovado
35	Vera Luzia Reversi	7,4	7,5	7,5	5,0	6,8	Pontal Marape	Aprovado

MARINES UHDE

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público
Nova Mutum, 21 de junho de 2012.

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:D7B9B6D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
ANEXO 13 - BALANCETE FINANCEIRO MAIO DE 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2012

MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO

MÊS DE MAIO DE 2012.

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				Judiciária	65.191,67	54.417,79	119.609,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.862.705,52	3.585.338,06	22.448.043,58				
				Essencial à Justiça	246.834,17	63.079,56	309.913,73
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.558.737,59	352.333,59	1.911.071,18				
				Administração	10.209.407,56	2.438.146,27	12.647.553,83
RECEITA PATRIMONIAL	367.319,57	104.750,36	472.069,93				
				Segurança Pública	304.908,00	0,00	304.908,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	897,16	0,00	897,16				
				Assistência Social	2.116.384,99	388.360,02	2.504.745,01
RECEITAS DE SERVIÇOS	221.916,08	99.160,34	321.076,42				
				Saúde	20.524.878,81	4.039.968,82	24.564.847,63
TRANSFERENCIAS CORRENTES	39.955.664,51	13.631.987,84	53.587.652,35				
				Trabalho	25.655,55	8.543,15	34.198,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.103.365,63	1.052.154,76	3.155.520,39				
				Educação	25.138.523,31	5.024.738,86	30.163.262,17
RECEITAS DE CAPITAL							
				Cultura	806.780,54	119.807,69	926.588,23
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
				Urbanismo	4.861.000,20	943.215,59	5.804.215,79
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
				Habitação	35.057,19	726,00	35.783,19
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.928.558,19	766.095,64	14.694.653,83				
				Gestão Ambiental	582.117,74	104.980,45	687.098,19
				Ciência e Tecnologia	0,00	7.854.163,64	7.854.163,64

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
				Agricultura	483.755,49	150.230,27	633.985,76
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
				Indústria	537.889,55	97.332,62	635.222,17
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00				
				Comércio e Serviços	254.607,67	36.786,86	291.394,53
				Transporte	3.956.237,37	565.801,77	4.522.039,14
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
				Desporto e Lazer	1.327.586,90	268.449,16	1.596.036,06
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(1.976.250,25)	(64.554,98)	(2.040.805,23)				
				Encargos Especiais	1.837.625,57	80.923,33	1.918.548,90
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	SOMA. . . :	73.314.442,28	22.239.671,85	95.554.114,13
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	(620,21)	0,00	(620,21)				
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÃO RECEITAS DE SERVIÇOS	(5.024,01)	0,00	(5.024,01)				
				Restos a Pagar Exercício Anterior			
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(4.854.391,03)	(1.813.667,54)	(6.668.058,57)				
				RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	13.970.485,50	1.520.204,89	15.490.690,39
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(192.344,67)	(225.042,87)	(417.387,54)				
SOMA. . . :	69.970.534,08	17.488.555,20	87.459.089,28	Depósitos			
				Consig. Acrinorte - Fonte 999 Diversos	26,00	0,00	26,00
				Consig. Acrinorte - Fonte 201 Saúde	342,34	0,00	342,34
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA							
				Assermusi - Fonte 999 Diversos	3.075,82	814,40	3.890,22
Restos a Pagar							
				Assermusi - Fonte 104 Fundeb 40%	64,72	17,47	82,19
C/ Empenhos a Pagar	28.825.035,97	6.735.828,60	35.560.864,57	Assermusi - Fonte 101 Educação 25%	75,68	20,43	96,11
				Assermusi - Fonte 201 Saúde	262,36	71,87	334,23
Depósitos				Consignação a Classificar - Fonte 999 Diversos	28.320,98	0,00	28.320,98
				Bco BMC - Fonte 999 Diversos	15.185,98	3.483,51	18.669,49
Consig. Acrinorte - Fonte 999 Diversos	13,00	0,00	13,00	Bco BMC - Fonte 103 Fundeb 60%	27.432,27	5.860,95	33.293,22
				Bco BMC - Fonte 104 Fundeb 40%	8.955,07	1.956,16	10.911,23
				Bco BMC - Fonte 101 Educação 25%	796,56	199,14	995,70
Consig. Acrinorte - Fonte 201 Saúde	171,17	0,00	171,17	Bco BMC - Fonte 201 Saúde	18.731,21	4.174,41	22.905,62
				Bco BMC - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	0,00	448,25	448,25
Assermusi - Fonte 999 Diversos	3.119,38	945,52	4.064,90	INSS PF - Fonte 999 Diversos	7.313,48	973,50	8.286,98
				Bco do Brasil - Fonte 999 Diversos	9.192,96	2.298,24	11.491,20
Assermusi - Fonte 104 Fundeb 40%	66,01	17,47	83,48	Bco do Brasil - Fonte 103 Fundeb 60%	19.678,17	4.218,78	23.896,95
				Bco do Brasil - Fonte 104 Fundeb 40%	340,80	47,87	388,67
Assermusi - Fonte 101 Educação 25%	77,19	24,90	102,09	Bco do Brasil - Fonte 101 Educação 25%	3.523,62	814,59	4.338,21
				Bco do Brasil - Fonte 201 Saúde	16.566,98	3.211,96	19.778,94
Assermusi - Fonte 201 Saúde	269,62	89,27	358,89	Bc. Schahin - Fonte 999 Diversos	42.795,33	10.009,54	52.804,87
				Bc. Schahin - Fonte 103 Fundeb 60%	43.694,36	9.725,29	53.419,65
Bco BMC - Fonte 999 Diversos	14.707,64	3.399,95	18.107,59	Bc. Schahin - Fonte 104 Fundeb 40%	19.851,05	4.541,31	24.392,36
				Bc. Schahin - Fonte 101 Educação 25%	7.620,80	1.783,96	9.404,76
Bco BMC - Fonte 103 Fundeb 60%	26.434,82	6.265,61	32.700,43	Bc. Schahin - Fonte 201 Saúde	32.242,18	7.361,13	39.603,31
				Previd.Mun - Fonte 999 Diversos	446.619,41	124.724,47	571.343,88
Bco BMC - Fonte 104 Fundeb 40%	8.633,17	2.135,12	10.768,29	Previd.Mun - Fonte 103 Fundeb 60%	650.626,83	182.924,83	833.551,66
				Previd.Mun - Fonte 104 Fundeb 40%	214.228,49	59.927,46	274.155,95
Bco BMC - Fonte 101 Educação 25%	796,56	199,14	995,70	Previd.Mun - Fonte 101 Educação 25%	108.756,14	30.361,72	139.117,86
				Previd.Mun - Fonte 201 Saúde	644.846,10	183.910,57	828.756,67
Bco BMC - Fonte 201 Saúde	18.148,32	4.174,41	22.322,73	Previd.Mun.- Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	0,00	3.052,74	3.052,74
				IRRF - Func. Fonte 999 Diversos	1.370.561,87	398.203,89	1.768.765,76
Bco BMC - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	448,25	448,25	896,50				
INSS PF - Fonte 999 Diversos	5.355,37	877,80	6.233,17				
INSS PF - Fonte 101 Educação 25%	292,49	1.081,56	1.374,05				
INSS PF - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	1.255,78	0,00	1.255,78				
Bco do Brasil - Fonte 999 Diversos	9.192,96	2.298,24	11.491,20				
Bco do Brasil - Fonte 103 Fundeb 60%	18.400,02	4.254,56	22.654,58				
Bco do Brasil - Fonte 104 Fundeb 40%	191,48	47,87	239,35				
Bco do Brasil - Fonte 101 Educação 25%	3.390,99	814,59	4.205,58				
Bco do Brasil - Fonte 201 Saúde	14.939,88	2.348,00	17.287,88				
Bc. Schahin - Fonte 999 Diversos	41.479,38	9.552,51	51.031,89				
Bc. Schahin - Fonte 103 Fundeb 60%	42.281,04	9.155,69	51.436,73				
Bc. Schahin - Fonte 104 Fundeb 40%	19.356,92	4.228,35	23.585,27				
Bc. Schahin - Fonte 101 Educação 25%	7.378,32	1.783,96	9.162,28				
Bc. Schahin - Fonte 201 Saúde	30.884,50	7.250,96	38.135,46				
Previd.Mun - Fonte 999 Diversos	468.783,58	130.590,13	599.373,71				
Previd.Mun - Fonte 103 Fundeb 60%	683.728,66	180.308,36	864.037,02				
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
Previd.Mun - Fonte 104 Fundeb 40%	223.669,42	59.148,81	282.818,23	Caução Garantias Diversas - Fonte 999 Diversos	0,00	16.000,00	16.000,00
Previd.Mun - Fonte 101 Educacao	114.127,25	30.198,89	144.326,14	Salários não Reclamados - Fonte 999 Diversos	5.710,05	0,00	5.710,05
Previd.Mun - Fonte 201 Saúde	662.531,83	175.448,65	837.980,48	Mensalidade Sindical - Fonte 999 Diversos	80.444,98	14.689,34	95.134,32
Previd.Mun.- Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	20.459,30	13.546,55	34.005,85	Mensalidade Sindical - Fonte 103 Fundeb 60%	109.837,16	14.929,97	124.767,13

IRRF - Func. Fonte 999 Diversos	1.370.561,87	398.203,89	1.768.765,76	Mensalidade Sindical - Fonte 104 Fundeb 40%	34.285,40	5.263,46	39.548,86
Caução Garantias Diversas - Fonte 999 Diversos	27.780,00	0,00	27.780,00	Mensalidade Sindical - Fonte 101 Educação 25%	18.568,64	2.494,93	21.063,57
Mensalidade Sindical - Fonte 999 Diversos	84.837,40	12.790,88	97.628,28	Mensalidade Sindical - Fonte 201 Saúde	88.528,41	12.590,50	101.118,91
Mensalidade Sindical - Fonte 103 Fundeb 60%	111.310,01	14.975,95	126.285,96	Mensalidade Sindical - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	0,00	1.400,94	1.400,94
Mensalidade Sindical - Fonte 104 Fundeb 40%	34.706,92	5.282,94	39.989,86	Vale Compras - Fonte 999 Diversos	249.294,21	63.719,45	313.013,66
Mensalidade Sindical - Fonte 101 Educação 25%	18.715,94	2.661,93	21.377,87	Vale Compras - Fonte 103 Fundeb 60%	170.503,58	46.039,42	216.543,00
Mensalidade Sindical - Fonte 201 Saúde	91.365,38	11.351,78	102.717,16	Vale Compras - Fonte 104 Fundeb 40%	83.375,20	25.551,75	108.926,95
Mensalidade Sindical - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	1.264,31	992,42	2.256,73	Vale Compras - Fonte 101 Educação 25%	17.790,28	5.118,56	22.908,84
Vale Compras - Fonte 999 Diversos	249.112,23	69.526,17	318.638,40	Vale Compras - Fonte 201 Saúde	169.436,83	43.451,39	212.888,22
Vale Compras - Fonte 103 Fundeb 60%	171.608,40	46.393,46	218.001,86	Vale Compras - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	0,00	1.944,87	1.944,87
Vale Compras - Fonte 104 Fundeb 40%	89.913,63	22.125,47	112.039,10	Repasse Serv. Cedidos TRT - Fonte 999 Diversos	11.168,66	2.673,90	13.842,56
Vale Compras - Fonte 101 Educação 25%	18.826,29	4.896,43	23.722,72	Vale Transporte - Fonte 999 Diversos	5.507,33	628,09	6.135,42
Vale Compras - Fonte 201 Saúde	171.619,19	44.698,38	216.317,57	Vale Transporte - Fonte 103 Fundeb 60%	135,13	0,00	135,13
Vale Compras - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	1.944,87	1.971,77	3.916,64	Vale Transporte - Fonte 104 Fundeb 40%	2.343,79	684,17	3.027,96
Servidores Cedidos TRT - Fonte 999 Diversos	10.094,84	2.673,90	12.768,74	Vale Transporte - Fonte 101 Educação 25%	271,71	74,73	346,44
Vale Transporte - Fonte 999 Diversos	1.928,97	871,50	2.800,47	Vale Transporte - Fonte 201 Saúde	2.386,34	798,48	3.184,82
Vale Transporte - Fonte 103 Fundeb 60%	72,00	234,73	306,73	Pensão Alimentícia - Fonte 999 Diversos	27.517,64	353,31	27.870,95
Vale Transporte - Fonte 104 Fundeb 40%	2.177,52	709,86	2.887,38	Penhora de Numerário - Fonte 999 Diversos	824,88	206,22	1.031,10
Vale Transporte - Fonte 101 Educação 25%	213,13	0,00	213,13	FUNPREV-MT - Fonte 999 Diversos	1.113,84	350,17	1.464,01
Vale Transporte - Fonte 201 Saúde	1.949,55	759,37	2.708,92	FUNPREV-MT - Fonte 101 Educação	2.137,40	0,00	2.137,40
Pensão Alimentícia - Fonte 999 Diversos	27.870,95	6.749,23	34.620,18	INSS Funcion. - Fonte 999 Diversos	170.602,05	49.778,47	220.380,52
Penhora de Numerário - Fonte 999 Diversos	824,88	2.459,14	3.284,02	INSS Funcion. - Fonte 103 Fundeb 60%	44.298,15	33.253,33	77.551,48
Caução - Aplic.Financeira Fonte 999 Diversos	357,64	134,21	491,85	INSS Funcion. - Fonte 104 Fundeb 40%	994,78	338,76	1.333,54
FUNPREV-MT - Fonte 999 Diversos	1.136,11	300,74	1.436,85	INSS Funcion. - Fonte 101 Educação 25%	10.263,96	3.410,68	13.674,64
FUNPREV-MT - Fonte 101 Educação 25%	1.652,49	0,00	1.652,49	INSS Funcion. - Fonte 201 Saúde	59.482,80	16.670,06	76.152,86
INSS Funcion. - Fonte 999 Diversos	178.110,01	49.603,39	227.713,40	Plano de Saúde - Fonte 999 Diversos	94.308,89	25.606,79	119.915,68
INSS Funcion. - Fonte 103 Fundeb 60%	66.591,81	34.435,50	101.027,31	Plano de Saúde - Fonte 103 Fundeb 60%	187.849,78	51.700,11	239.549,89
INSS Funcion. - Fonte 104 Fundeb 40%	1.097,55	350,68	1.448,23	Plano de Saúde - Fonte 104 Fundeb 40%	28.229,29	8.601,05	36.830,34
INSS Funcion. - Fonte 101 Educação 25%	11.004,47	3.463,36	14.467,83	Plano de Saúde - Fonte 101 Educação	36.433,72	8.336,41	44.770,13
INSS Funcion. - Fonte 201 Saúde	63.031,90	17.367,65	80.399,55	Plano de Saúde - Fonte 201 Saúde	89.175,27	21.119,29	110.294,56
Plano de Saúde - Fonte 999 Diversos	96.748,62	27.981,17	124.729,79	Plano de Saúde - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	0,00	1.403,05	1.403,05
Plano de Saúde - Fonte 103 Fundeb 60%	196.052,06	51.811,52	247.863,58	INSS PJ - Fonte 999 Diversos	312.197,22	22.894,19	335.091,41
Plano de Saúde - Fonte 104 Fundeb 40%	30.529,28	8.085,11	38.614,39	INSS PJ - Fonte 101 Educação 25%	7.389,78	5.479,78	12.869,56
Plano de Saúde - Fonte 101 Educação 25%	36.004,32	8.056,92	44.061,24	INSS PJ - Fonte 201 Saúde	0,00	1.775,31	1.775,31
Plano de Saúde - Fonte 201 Saúde	88.360,33	24.238,01	112.598,34	INSS PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	13.686,88	22.568,80	36.255,68
Plano de Saúde - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	1.403,05	1.345,29	2.748,34	INSS PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	21.056,79	11.818,52	32.875,31
INSS PJ - Fonte 999 Diversos	312.197,22	22.894,19	335.091,41	INSS PJ - Fonte 102 - Conv. e Prog. Educação	20.739,24	29.811,18	50.550,42
INSS PJ - Fonte 101 Educação 25%	7.389,78	5.479,78	12.869,56	Consig. Bonsucesso - Fonte 999 Diversos	59.869,36	14.833,80	74.703,16
INSS PJ - Fonte 201 Saúde	0,00	1.775,31	1.775,31	Consig. Bonsucesso - Fonte 103 Fundeb 60%	69.092,08	16.163,61	85.255,69
INSS PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	13.686,88	22.568,80	36.255,68	Consig. Bonsucesso - Fonte 104 Fundeb 40%	27.123,97	6.666,38	33.790,35
INSS PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	21.056,79	11.818,52	32.875,31	Consig. Bonsucesso - Fonte 101 Educação 25%	1.468,36	493,26	1.961,62
INSS PJ - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	20.739,24	30.081,18	50.820,42	Consig. Bonsucesso - Fonte 201 Saúde	37.374,91	8.283,29	45.658,20
Consig. Bonsucesso - Fonte 999 Diversos	59.566,63	14.955,74	74.522,37	Consig. Bonsucesso - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	0,00	670,85	670,85
Consig. Bonsucesso - Fonte 103 Fundeb 60%	68.012,97	15.312,35	83.325,32	Mens. Sindical Sintep - Fonte 999 Diversos	49,59	11,75	61,34
Consig. Bonsucesso - Fonte 104 Fundeb 40%	26.801,97	6.674,13	33.476,10	Mens. Sindical Sintep - Fonte 103 Fundeb 60%	24.351,43	6.819,12	31.170,55
Consig. Bonsucesso - Fonte 101 Educação 25%	1.594,53	493,26	2.087,79	Mens. Sindical Sintep - Fonte 104 Fundeb 40%	4.379,41	1.216,81	5.596,22
Consig. Bonsucesso - Fonte 201 Saúde	36.240,92	8.114,34	44.355,26	Mens. Sindical Sintep - Fonte 101 Educação 25%	429,24	97,63	526,87
Consig. Bonsucesso - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	670,85	670,85	1.341,70	Mens. Sindical Sintep - Fonte 201 Saúde	61,73	0,00	61,73
Mens. Sindical Sintep - Fonte 999 Diversos	44,39	12,22	56,61	Consig. CEF - Fonte 999 Diversos	262.906,69	68.527,24	331.433,93
Mens. Sindical Sintep - Fonte 103 Fundeb 60%	25.306,36	6.504,50	31.810,86	Consig. CEF - Fonte 103 Fundeb 60%	378.425,33	103.588,63	482.013,96
Mens. Sindical Sintep - Fonte 104 Fundeb 40%	4.534,03	1.199,92	5.733,95	Consig. CEF - Fonte 104 Fundeb 40%	139.106,12	38.209,76	177.315,88
Mens. Sindical Sintep - Fonte 101 Educação 25%	419,56	97,63	517,19	Consig. CEF - Fonte 101 Educação 25%	64.301,04	16.083,05	80.384,09
Mens. Sindical Sintep - Fonte 201 Saúde	50,85	0,00	50,85	Consig. CEF - Fonte 201 Saúde	364.102,35	100.334,08	464.436,43
Consig. CEF - Fonte 999 Diversos	267.046,29	71.023,91	338.070,20	Consig. CEF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	0,00	5.598,66	5.598,66
Consig. CEF - Fonte 103 Fundeb 60%	392.996,80	109.660,32	502.657,12	PANAMERICANO - Fonte 999 Diversos	330.674,20	80.175,46	410.849,66
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
Consig. CEF - Fonte 104 Fundeb 40%	145.077,49	40.406,66	185.484,15	PANAMERICANO - Fonte 103 Fundeb 60%	218.659,76	54.227,20	272.886,96
Consig. CEF - Fonte 101 Educação 25%	66.029,98	16.661,99	82.691,97	PANAMERICANO - Fonte 104 Fundeb 40%	88.204,85	21.117,50	109.322,35
Consig. CEF - Fonte 201 Saúde	376.128,93	102.144,85	478.273,78	PANAMERICANO - Fonte 101 Educação 25%	17.840,98	4.402,37	22.243,35
Consig. CEF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	5.598,66	9.397,48	14.996,14	PANAMERICANO - Fonte 201 Saúde	266.132,60	59.830,91	325.963,51
PANAMERICANO - Fonte 999 Diversos	326.217,02	77.463,40	403.680,42	PANAMERICANO - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	0,00	6.649,48	6.649,48
PANAMERICANO - Fonte 103 Fundeb 60%	218.431,74	52.129,34	270.561,08	Bco Votorantin - Fonte 999 Diversos	34.285,58	8.374,08	42.659,66
PANAMERICANO - Fonte 104 Fundeb 40%	87.224,36	20.988,38	108.212,74	Bco Votorantin - Fonte 103 Fundeb 60%	56.493,10	13.577,19	70.070,29
PANAMERICANO - Fonte 101 Educação 25%	17.904,50	4.402,37	22.306,87	Bco Votorantin - Fonte 104 Fundeb 40%	28.492,71	7.014,10	35.506,81
PANAMERICANO - Fonte 201 Saúde	260.032,12	60.023,83	320.055,95	Bco Votorantin - Fonte 101 Educação 25%	6.858,88	1.714,72	8.573,60
PANAMERICANO - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	6.649,48	6.051,14	12.700,62	Bco Votorantin - Fonte 201 Saúde	40.209,45	9.183,42	49.392,87
Bco Votorantin - Fonte 999 Diversos	34.354,00	8.047,18	42.401,18	Bco Votorantin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	0,00	218,96	218,96
Bco Votorantin - Fonte 103 Fundeb 60%	56.052,50	13.346,02	69.398,52	Transferencia SAAES/Sistema de Esgoto	801.493,00	1.500.539,97	2.302.032,97
Bco Votorantin - Fonte 104 Fundeb 40%	28.478,32	6.749,64	35.227,96	Repasse Convenios Federais ao SAAES	0,00	709.452,10	709.452,10
Bco Votorantin - Fonte 101 Educação 25%	6.858,88	1.337,72	8.196,60	ISSQN - Fonte 999 Diversos	361.449,07	29.653,12	391.102,19
Bco Votorantin - Fonte 201 Saúde	39.069,23	9.009,84	48.079,07	ISSQN - Fonte 101 Educação 25%	12.758,85	11.179,94	23.938,79
Bco Votorantin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	218,96	0,00	218,96	ISSQN - Fonte 201 Saúde	425,88	2.594,34	3.020,22
Sistema de Esgoto/SAAES	801.493,00	1.500.539,97	2.302.032,97	ISSQN - Fonte 202 - Conv. e Prog. Saúde	16.425,75	29.577,81	46.003,56
Repasse Convenios Federais ao SAAES	0,00	709.452,10	709.452,10	ISSQN - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	21.764,35	17.481,09	39.245,44
ISSQN - Fonte 999 Diversos	361.449,06	29.653,12	391.102,18	ISSQN - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	30.688,20	36.478,47	67.166,67
ISSQN - Fonte 104 Fundeb 40%	0,00	5,70	5,70	IRRF PF/PJ - Fonte 999 Diversos	39.387,30	6.831,74	46.219,04
ISSQN - Fonte 101 Educação 25%	12.758,85	11.179,94	23.938,79	IRRF PF/PJ - Fonte 101 Educação 25%	1.542,61	1.332,53	2.875,14
ISSQN - Fonte 201 Saúde	425,88	2.594,34	3.020,22	IRRF PF/PJ - Fonte 201 Saúde	2.521,09	2.549,01	5.070,10
ISSQN - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	16.398,79	29.604,77	46.003,56	IRRF PF/PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	136,26	1.175,69	1.311,95
ISSQN - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	21.764,35	17.481,09	39.245,44	IRRF PF/PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	947,94	24,07	972,01
ISSQN - Fonte 102 - Conv. e Prog. Educação	30.688,20	39.091,22	69.779,42	Transferências Financeiras			
				Câmara Municipal	2.135.000,00	560.000,00	2.695.000,00
IRRF PF/PJ - Fonte 999 Diversos	39.387,31	6.835,79	46.223,10				
IRRF PF/PJ - Fonte 101 Educação 25%	1.542,61	1.332,53	2.875,14	SOMA . . .	25.835.537,14	6.703.081,73	32.538.618,87
IRRF PF/PJ - Fonte 201 Saúde	2.521,09	2.549,01	5.070,10				
				SALDO PARA O MES SEGUINTE			
IRRF PF/PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	136,26	1.165,84	1.302,10				
				DISPONÍVEL			
IRRF PF/PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	947,94	24,07	972,01				

				TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
SOMA. . . :	38.748.593,76	11.372.972,75	50.121.566,51				
				SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	12.716.663,16	12.716.663,16
				SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	4.634.897,04	4.634.897,04
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
				SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	1.980.138,03	1.980.138,03
DISPONÍVEL							
				SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	3.756.542,16	3.756.542,16
TESOURARIA	0,00	1.885,06	1.885,06				
				Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	3.919.425,90	3.919.425,90				
				REALIZÁVEL			
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	3.875.156,89	3.875.156,89				
				Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.141.306,12	2.141.306,12				
				Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	3.652.323,08	3.652.323,08	SOMA. . . :		23.216.443,96	23.216.443,96
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57	TOTAL :	99.149.979,42	52.159.197,54	151.309.176,96
REALIZÁVEL							
Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00				
Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00				
SOMA. . . :		13.718.300,62	13.718.300,62				
TOTAL :	108.719.127,84	42.579.828,57	151.298.956,41				

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal de Sinop

DINA BORDULIS

Contadora CRC/MT-008100/O-5

Publicado por:

Silvina Ledesma

Código Identificador:AE3475A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Vila Rica nos termos da a Lei Federal n. 9.452/1997,NOTIFICA aos Partidos Políticos comunidades, Sindicatos e Associações o repasse Total, de recursos relativas a transferência de Convênios Recebidas e Concedidas, e depositados no Banco do Brasil, conforme segue:

Nº CONVÊNIO	DATA	CONVENIENTE	CONCEDENTE	OBJETO	ÁREA DE APLICAÇÃO	DE CONTA BANCÁRIA	VALOR PARCIAL	DATA DA VIGÊNCIA
006/12	26/06/2012	Departamento Estadual de Transito DETRAN	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT	Implantação de Sinalização Viária Vertical e Horizontal no município de Vila Rica - MT	4.4.90.51	20.892-2	50.000,00	03/05/2013

Publique-se

Vila Rica, 26 de junho de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:0F50FFA2

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

